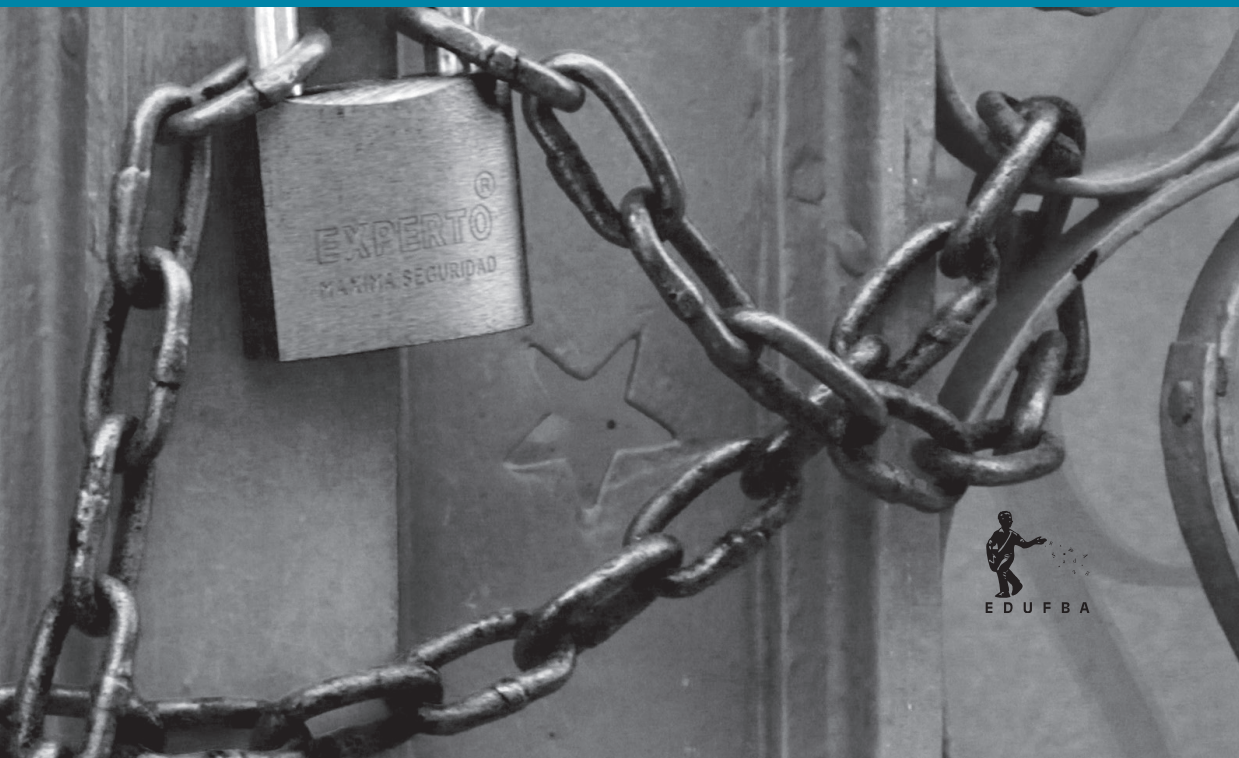


COLEÇÃO CULT

Financiamento e Fomento à Cultura no Brasil: estados e Distrito Federal

Antonio Albino Canelas Rubim
& Fernanda Pimenta Vasconcelos (Org.)



Financiamento e Fomento
à Cultura no Brasil:
estados e Distrito Federal



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

REITOR

João Carlos Salles Pires da Silva

VICE-REITOR

Paulo César Miguez de Oliveira

ASSESSOR DO REITOR

Paulo Costa Lima



EDUFBA

EDITORA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA

DIRETORA

Flávia Goulart Mota Garcia Rosa

CONSELHO EDITORIAL

Alberto Brum Novaes

Angelo Szaniecki Perret Serpa

Caiuby Alves da Costa

Charbel Ninõ El-Hani

Cleise Furtado Mendes

Evelina de Carvalho Sá Hoisel

José Teixeira Cavalcante Filho

Maria do Carmo Soares de Freitas

Maria Vidal de Negreiros Camargo



CULT — CENTRO DE ESTUDOS
MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA

COORDENAÇÃO

Leonardo Costa

VICE-COORDENAÇÃO

Renata Rocha

COMISSÃO EDITORIAL

DA COLEÇÃO CULT

Alexandre Barbalho (Universidade
Estadual do Ceará)

Antonio Albino Canelas Rubim (UFBA)

Gisele Nussbaumer (UFBA)

José Roberto Severino (UFBA)

Laura Bezerra (UFRB)

Lia Calabre (Fundação Casa de Rui
Barbosa – RJ)

Linda Rubim (UFBA)

Liv Sovik (Universidade Federal do Rio
de Janeiro)

Mariella Pitombo Vieira (UFRB)

Marta Elena Bravo (Universidade
Nacional da Colômbia – Medellín)

Paulo Miguez (UFBA)

Renata Rocha (UFBA)

Renato Ortiz (UNICAMP)

Rubens Bayardo (Universidade de

Buenos Aires – Universidade San Martin)

COORDENADOR DA

COMISSÃO EDITORIAL

Antonio Albino Canelas Rubim

MINISTÉRIO DA
CULTURA



COLEÇÃO CULT

Financiamento e Fomento
à Cultura no Brasil:
estados e Distrito Federal

Antônio Albino Canelas Rubim
Fernanda Pimenta Vasconcelos
(Organizadores)

EDUFBA
SALVADOR, 2017

2017, autores.

Direitos para esta edição cedidos à EDUFBA.

Feito o depósito legal.

Grafia atualizada conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, em vigor no Brasil desde 2009.

REVISÃO E NORMALIZAÇÃO Flávia Rosa e Susane Barros

DIAGRAMAÇÃO Gabriela Nascimento

FOTO DA CAPA Fernanda Pimenta

SIBI/UFBA/Faculdade de Educação – Biblioteca Anísio Teixeira

Financiamento e fomento à cultura no Brasil : estados e Distrito Federal / Antônio Albino Canelas Rubim, Fernanda Pimenta Vasconcelos (organizadores). - Salvador: EDUFBA, 2017.

257 p. : il. - (Coleção Cult)

ISBN 978-85-232-1606-1

1. Brasil - Política cultural - Pesquisa. 2. Distrito Federal (Brasil) - Política cultural - Pesquisa. 3. Política cultural. 4. Cultura - Brasil - Pesquisa. I. Rubim, Antônio Albino Canelas. II. Vasconcelos, Fernanda Pimenta. III. Série.

CDD 306.40981 – 23. ed.

EDITORA FILIADA À:



EDUFBA Rua Barão de Jeremoabo, s/n – *Campus* de Ondina,
Salvador – Bahia cep 40170 115 tel/fax (71) 3283-6164
www.edufba.ufba.br edufba@ufba.br

SUMÁRIO

- 7
Apresentação
Antonio Albino Canelas Rubim
- 15
Modelo federal de financiamento e fomento à cultura
Carlos Beyrodt Paiva Neto
- 63
Estudos sobre financiamento e fomento à cultura nos estados
e Distrito Federal
Fabiana Guimarães
Raiany Silva
- 99
Panorama do financiamento e fomento à cultura: estados
e Distrito Federal
Antonio Albino Canelas Rubim
Carlos Beyrodt Paiva Neto
- 179
Apêndice A – Estudos sobre financiamento e fomento à cultura
- 219
Apêndice B – Recursos previstos pelos estados e Distrito Federal
- 243
Apêndice C – Tabelas e quadros com dados nacionais de fomento
à cultura

Apresentação

*Antonio Albino Canelas Rubim**

Este trabalho é o resultado da pesquisa *Financiamento e fomento da Cultura no Brasil: estados e Distrito Federal*, viabilizada através de termo de execução descentralizada firmado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Ministério da Cultura (MinC), por meio do processo número MINC 01400.068062/2015-63, e desenvolvida por equipe de pesquisadores do Centro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (CULT). Dentre suas principais atividades, o CULT,¹ criado em 2003, realiza anualmente, desde 2005, o Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (ENECULT), maior congresso científico totalmente dedicado à cultu-

* Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo e pós-doutor em Políticas Culturais pela Universidade de Buenos Aires e Universidade San Martín. Professor titular da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Pesquisador 1A do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e do Centro de Estudos Multidisciplinares em Cultura da UFBA.

ra, em uma perspectiva multidisciplinar, no Brasil; edita, em conjunto com a Editora da Universidade Federal da Bahia (EDUFBA), a Coleção CULT, com 25 livros já publicados sobre temas culturais, e promove o Ciclo de Debates sobre Políticas Culturais. Em 2016, na sua oitava edição, o ciclo tratou do financiamento e fomento à cultura.

A ideia do projeto de pesquisa nasceu inspirada na existência anterior da Rede de Gestores Estaduais de Financiamento e Fomento à Cultura, constituída em 2013. Ela, ao se reunir, buscou realizar um levantamento inicial das diferentes modalidades de financiamento e fomento à cultura empreendidas pelos estados e Distrito Federal. Quando o MinC começou a ter participação mais ativa na rede, em 2015, o CULT apresentou a proposta de desenvolver, de modo sistemático, uma pesquisa sobre o tema. Daí o acordo de cooperação entre o ministério e a universidade no sentido de compreender o financiamento e fomento estaduais de cultura no Brasil, dado fundamental para a construção do Sistema Nacional de Cultura e de um sistema nacional de financiamento e fomento mais condizentes com o caráter federativo do país e com as políticas de diversidade cultural, que desde 2003, vem sendo implantadas no Brasil, inclusive em muitos estados.

Pelo acordo de cooperação assinado entre o MinC e a UFBA seriam repassados, em duas parcelas, o valor total de R\$ 468.970 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais). A primeira parcela no valor de R\$ 347.550 (trezentos e quarenta e sete, quinhentos e cinquenta reais) seria encaminhada em outubro de 2015, mas só foi repassada em 4 de abril de 2016. A segunda parcela no valor de R\$ 121.420,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais) seria enviada em abril de 2016, mas não foi creditada ao projeto. Evidente que o não recebimento desta parcela prejudicou a pesquisa, pois inviabilizou o necessário trabalho de campo.

A inexistência de estudos anteriores e a dimensão dos recursos obtidos não permitiram uma investigação com séries históricas mais amplas, como desejável, impondo uma delimitação temporal rigorosa

para sua viabilização. A pesquisa se concentrou, por conseguinte, nos anos de 2014 e 2015, dado que eles representam o final de um período de gestão estadual (2014) e o início de outro (2015), possibilitando, de modo privilegiado, a observação de continuidades e descontinuidades das políticas culturais, inclusive de financiamento e fomento à cultura.

A investigação foi planejada abrangendo três etapas. A primeira destinou-se à formação e preparação da equipe de pesquisadores, ao levantamento da bibliografia existente sobre o tema e à pesquisa *on-line* inicial, utilizando sites e outros materiais disponibilizados na rede pelos estados e instituições culturais afins. Esta etapa compreendeu também os primeiros contatos com as secretárias estaduais e duas reuniões realizadas no Rio de Janeiro e em Brasília, respectivamente, com a Rede de Gestores Estaduais de Financiamento e Fomento à Cultura (maio de 2016) e com o Fórum dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura (agosto de 2016). Tais reuniões, os contatos iniciais e as correspondências enviadas a todos eles, visavam construir a possibilidade de trabalho colaborativo que facilitasse e qualificasse a realização da pesquisa. Para esta primeira etapa foi elaborado coletivamente o instrumento de pesquisa *Perfil de financiamento dos estados* para orientar a investigação *on-line* (ver em anexo). A desigual presença *on-line* das secretarias estaduais e do Distrito Federal na rede interferiu de modo visível nos achados da investigação nesta fase da investigação.

A segunda etapa do estudo visou dar continuidade a algumas atividades em curso, como o levantamento bibliográfico; aprofundar a pesquisa online, com base na busca de novas e mais detalhadas informações, em especial sobre o funcionamento dos fundos, dos incentivos fiscais e de outros mecanismos de financiamento e fomento existentes, além de buscar contato mais permanente com os estados e Distrito Federal, no sentido de obter mais dados, esclarecimentos e tirar dúvidas acerca de determinadas questões. Para esta segunda etapa também foi construído outro instrumento de pesquisa, *Editais Culturais - estados e DF*, que permitiu um expressivo levantamento dos editais lançados pelos

estados e Distrito Federal (ver em anexo). Novamente constatou-se que os materiais divulgados online e a disponibilidade das secretarias estaduais em contribuir com a pesquisa tiveram marcante influência no andamento e nos resultados da investigação. Nesta etapa foi realizado um simpósio sobre o tema, inscrito na programação do XII Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (XII ENECULT), realizado em Salvador, nos dias 17 e 18 de novembro de 2016, para o qual foram convidados todos os secretários e dirigentes estaduais de cultura, através de seu fórum, bem como os gestores estaduais de financiamento e fomento, membros da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC), participantes do Conselho Estadual de Cultura da Bahia, pesquisadores da área da cultura, com destaque para aqueles atentos às políticas culturais, inclusive de financiamento e fomento à cultura. No simpósio foram apresentados e debatidos os primeiros resultados da pesquisa.

A terceira etapa seria destinada a importantíssima pesquisa de campo, na qual ocorreriam visitas de trabalho a todos os estados e ao Distrito Federal, visando buscar mais informações e checar os dados já obtidos; efetuar investigações presenciais em acervos; além de realizar entrevistas com os dirigentes estaduais e os gestores da área de financiamento e fomento. Infelizmente, as novas gestões do MinC não enviaram os recursos previstos no segundo repasse, apesar do acordo de trabalho assinado e das inúmeras solicitações encaminhadas. Com isto, esta etapa não pode ser desenvolvida, prejudicando de modo substantivo o conhecimento mais apurado e consistente do financiamento e fomento à cultura empreendido pelos estados e Distrito Federal, que dependiam da investigação *in loco*.

A pesquisa foi realizada por uma equipe de 13 pesquisadores, seis estagiários e duas profissionais envolvidas com a produção executiva da investigação, todos vinculados ao CULT e à UFBA, ao Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos (IHAC) e à Faculdade de Comunicação (Facom), como professores, funcionários, estudantes de pós-graduação e graduação, além de consultores douto-

res, formados pelo Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade (Pós-Cultura). A equipe foi composta pelo coordenador Antonio Albino Canelas Rubim; pelos pesquisadores Adriano Sampaio, Carlos Paiva, Fabiana Guimarães, Gleise Oliveira, José Roberto Severino, Raiany Silva, Scheilla Gumes e Taiane Fernandes; pelos consultores Alberto Freire; Luana Vilutis e Renata Rocha; pelas produtoras Delmira Nunes e Fernanda Pimenta; e pelos seguintes estagiários pesquisadores: Débora Neri, Leandro Stoffels, Maryanna Nascimento, Nathalia Borges e Sazana Martins; e estagiárias produtoras: Izzadora Sá e Nayanna Mattos. A pesquisa contou, ainda, com a colaboração de Jaildo Rocha na elaboração e consolidação dos gráficos, e Leonardo Nascimento e Giuliana Kauark, na tabulação e análise de dados.

Para desenvolver a pesquisa optou-se por trabalhar inicialmente com as cinco regiões brasileiras: Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul. Um ou dois pesquisadores ficaram responsáveis pela investigação de cada região a depender do número de estados e sua dimensão socioeconômica e populacional. Deste modo, foram definidos os seguintes pesquisadores responsáveis por regiões: Sudeste - Adriano Sampaio (Espírito Santo e São Paulo) e Gleise Oliveira (Rio de Janeiro e Minas Gerais) apoiados pela estagiária Sazana Martins; Sul - José Roberto Severino (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina), auxiliado por Nathalia Borges; Nordeste - Alberto Freire (Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte) e Luana Vilutis (Alagoas, Bahia, Pernambuco e Sergipe), contando com a contribuição de Maryanna Nascimento; Norte - Renata Rocha (Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima) e Scheilla Gumes (Amapá, Pará e Tocantins), com o apoio de Débora Neri; e Centro Oeste - Taiane Fernandes (Brasília, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul), com a participação de Leandro Stoffels. As pesquisadoras Fabiana Guimarães e Raiany Silva ficaram responsáveis pelo levantamento e organização da bibliografia, e o pesquisador Carlos Paiva por estudar o modelo nacional de financiamento e fomento à cultura e os pesquisadores Antonio Albino Canelas Rubim e Carlos

Paiva elaboraram as análises gerais relativas à atuação dos estados e Distrito Federal no financiamento e fomento à cultura.

A análise das semelhanças e singularidades dos incentivos, dos fundos e dos outros mecanismos existentes nos estados e de suas relações de complementariedades e/ou tensões, com os presentes na esfera da união é essencial para conhecer de modo federativo, como funciona o financiamento e fomento à cultura no Brasil, envolvendo união, estados e Distrito Federal. Imprescindível depois estender os estudos aos municípios para se ter um quadro completo e efetivamente federativo do financiamento e fomento à cultura no país.

O trabalho de pesquisa envolveu a realização de 40 reuniões de trabalho da equipe, na qual foram discutidas exaustivamente questões teóricas e metodológicas, o andamento da investigação, os trabalhos produzidos para o simpósio e todos os textos resultantes da pesquisa. Deste modo, a rigor, todos os produtos da investigação devem ser considerados de autoria coletiva, apesar deles aparecerem sempre como de autoria de determinado pesquisador responsável por aquele trabalho específico.

Como produtos da pesquisa temos: banco de dados a ser disponibilizado publicamente; bibliografia levantada e publicizada (ver em anexo); este livro – que sistematiza os resultados obtidos ao longo da investigação – e relatório de pesquisa. Ademais, a opção por publicar as informações primárias da pesquisa busca estimular e subsidiar o trabalho dos organismos estaduais, inclusive incentivando a atuação colaborativa entre eles no sentido de difundir mecanismos de financiamento e fomento mais consistentes e/ou inovadores; além de servir de fonte de informação para novas pesquisas sobre o tema, por certo, muito necessárias, dado o pequeno número de investigações existentes ainda hoje no Brasil. A bibliografia serve para auxiliar e subsidiar estas novas investigações, tão necessárias, sistematizando o conhecimento existente no país acerca do assunto. Os dois livros publicados e o relató-

rio dão visibilidade aos conhecimentos obtidos e aos desafios colocados para novos estudos.

Buscamos, ao longo deste texto, utilizar uma linguagem clara, que permita o maior acesso possível a todos os seus eventuais leitores, sem para isto comprometer a consistência e o rigor da análise. Acreditamos que os sentidos maiores deste estudo são propiciar a construção de novos conhecimentos qualificados, bem como estimular e subsidiar um debate nacional acerca do financiamento e fomento à cultura no país, questão vital a ser enfrentada para corrigir as profundas distorções hoje existentes, e desenvolver um efetivo sistema de financiamento e fomento, que seja radicalmente democrático, federativo e republicano. Um sistema de financiamento e fomento que potencialize a construção em curso do SNC e esteja sintonizado com as políticas de diversidade cultural, que vêm sendo implantadas no Brasil desde 2003.

Por fim, com relação à sua estrutura, este livro está composto por três uma introdução metodológica e por oito capítulos específicos: sendo um deles dedicado à revisão da bibliografia existente, outro voltado para o esboço do modelo federal de financiamento e fomento à cultura, cinco destinados à discussão do financiamento e fomento à cultura nas regiões brasileiras e um voltado para a configuração do financiamento e fomento à cultura nos estados e Distrito Federal, tratando do incentivo fiscal, dos fundos de cultura e de outros mecanismos de apoio à cultura. Além disso, disponibiliza um conjunto de anexos, tais como bibliografia levantada. instrumentos de pesquisa elaborados e outros.

Notas

1 <www.cult.ufba.br>.

Modelo federal de financiamento e fomento à cultura

*Carlos Beyrodt Paiva Neto**

Introdução

As políticas federais têm grande visibilidade, sendo muitas vezes tomadas como referência por entes estaduais ou municipais nos seus desafios de formulação dos aparatos legais e de operacionalização de processos das políticas públicas. Entre muitos, destacamos alguns motivos que colaboram para tanto: a União possui a maior estrutura administrativa; gerencia o maior orçamento; é titular de algumas responsabilidades exclusivas; suas políticas têm alcance em todo território; entre outros. Por vezes coordena e define a estrutura de sistemas federativos, onde a atuação é necessariamente conjunta. Por estes moti-

* Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade Federal da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Foi Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura do MinC (2015-maio/2016).

vos conhecer as políticas federais de financiamento e fomento à cultura é importante para o estudo das experiências de fomento estaduais, verificando onde as ações foram inspiradas no modelo federal, onde atuaram como contraponto ou onde preencheram lacunas identificadas.

De acordo com estudo da Fundação João Pinheiro, até os anos 1980, o financiamento público da cultura estava fortemente concentrado nos estados e na União. (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 1998) O fomento se dava predominantemente através do apoio direto, a fundo perdido. As exceções a esta realidade eram a Embrafilme que atuava numa lógica voltada para o mercado, com linhas de crédito a juros baixos, adiantamento sobre a distribuição e investimentos na forma de coprodução (JOHNSON, 1993), e alguns incentivos fiscais pontuais, como os concedidos à indústria fonográfica desde 1968, para estimular a produção de conteúdo local. (MORELLI, 2009)

No geral, esses apoios diretos se davam com pouca ou nenhuma transparência, realizados sem prévio chamamento e critérios públicos, partindo exclusivamente da decisão do gestor, no que se popularizou chamar de “política de balcão”. Neste contexto, o bom relacionamento com os dirigentes de cultura era um fator importante para obtenção de recursos, dando margem a práticas clientelistas. Não havia legislação específica para o financiamento à cultura, salvo casos setoriais, como para o cinema brasileiro. Em alguns órgãos procurou-se estabelecer sistemas de avaliação de propostas melhor organizados, como a experiência da Fundação Nacional de Artes (Funarte) em sua primeira fase (BOTELHO, 2000), ainda assim menos disseminados em comparação as práticas que viriam se firmar nos anos 2000.

Fomento nos anos 1980: incentivo fiscal com a Lei Sarney

Entre 1972 e 1985 o senador José Sarney apresentou 22 Projetos de Lei do Senado (PLS), dos quais seis se referiam ao setor cultural. Destes, qua-

tro PLS propunham renúncia fiscal para pessoas físicas e jurídicas em prol do setor cultural. (BRASIL, 2016) As tentativas não prosperaram sob a alegação de que eram inconstitucionais ou foram bloqueadas pela área econômica do governo. (CASTELLO, 2002; SARKOVAS, 2011) Apenas em 1986, depois de assumir a presidência e tendo como ministro da cultura o economista Celso Furtado, foi aprovada legislação instituindo amplos benefícios fiscais para a cultura.

A aprovação da Lei nº 7.505 de 02 de julho de 1986, conhecida como Lei Sarney, foi um marco nas políticas de financiamento à cultura, já que a modalidade por ela introduzida, o incentivo fiscal como meio de estimular o investimento privado em cultura, passaria a ser predominante a partir dos anos 1990. (NASCIMENTO, 2008)

Apesar do argumento de que a Lei vinha ao encontro do desejo da sociedade civil por menor ingerência do estado na cultura em relação aos anos de ditadura militar, em especial às políticas cerceadoras das liberdades individuais e de expressão (COELHO, 2009), ela é mais representativa das tendências neoliberais do período, que se intensificariam nos anos 1990, em especial no governo Collor e Fernando Henrique Cardoso (FHC).

A Lei Sarney reconhecia que o campo cultural possui dinâmicas com diferentes características, desde aquelas de natureza comercial e potencial lucrativo a aquelas que estão à margem do mercado, como por exemplo as com estética experimental, por isso previa três tipos de dedução: “doação”, estimulando a filantropia para a cultura, sem vínculo com interesses de marketing, que permitia abatimento de 100% do aporte; “patrocínio”, estimulando o financiamento à cultura como estratégia de comunicação corporativa, que permitia 80% de abatimento; e “investimento”, voltado para as iniciativas com possibilidade de retorno econômico do capital empregado, no qual além da publicidade haveria participação nos lucros, que permitia abatimento imposto de renda de até 50% do valor investido. As três modalidades poderiam ser utilizadas tanto por empresas quanto por indivíduos. O limite de de-

dução do imposto de renda era maior para pessoas físicas (até 10% da renda) do que para pessoas jurídicas (até 2% do imposto devido, ou 5%, no caso de aporte ao Fundo de Promoção Cultural).

A característica mais distintiva da Lei Sarney em relação ao padrão que se estabeleceu posteriormente no Brasil é que o recurso não era destinado a projetos, mas a instituições (com e sem fins lucrativos) atuantes no campo da cultura. Para que estivessem aptas a receber recursos incentivados, bastava que se registrassem no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Natureza Cultural, no âmbito do Ministério da Cultura, que expedia certificado às entidades.

O modelo de incentivo fiscal tinha alguns dispositivos interessantes que ampliavam o universo de possíveis apoiadores e facilitavam a captação, mas que não foram mantidos na legislação seguinte:

- a. Possibilidade de qualquer tipo de empresa realizar aporte (ao invés de restrita às empresas que apuram o imposto de renda com base no lucro real), o que aumentava o número de empresas que poderiam se beneficiar do incentivo fiscal para financiamento da cultura;
- b. Possibilidade de realizar os aportes até a data fixada para a entrega da declaração de rendimentos (tanto para empresas quanto para indivíduos), um atrativo grande que evita o intervalo entre repasse para o setor cultural e desconto no imposto a pagar, que é um fator limitador para atração de recursos na atual da legislação;
- c. Possibilidade de, em situações específicas, parcelar o desconto do aporte realizado em até cinco anos.

Por outro lado, a Lei Sarney introduz uma das características mais criticadas do modelo brasileiro de incentivo fiscal: o abatimento integral do imposto sem exigir o aporte de recursos próprios. No caso da Lei Sarney, além de poder abater o imposto de renda, a empresa poderia registrar os aportes às entidades culturais como despesa operacional,

o que gerava um benefício fiscal efetivo superior a 100% (nos casos de “doação” e “patrocínio”). Esta distorção foi corrigida na Lei Rouanet, que eliminou a possibilidade de dedução como despesa operacional, mas reeditada na Lei do Audiovisual, permanecendo ainda vigente.

Apesar de não ter sido pensada enquanto sistema, com diversos mecanismos de financiamento, a Lei Sarney cria um Fundo de Promoção Cultural, destinado a “[...] fundações culturais, ou para instalação e manutenção de cursos de caráter cultural ou artístico, destinados ao aperfeiçoamento, especialização ou formação de pessoal em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos”. (BRASIL, 1986) A falta na Lei de detalhamento quanto a natureza administrativa e a forma de gestão do fundo denota a pouca importância e ele atribuída.

Não há dados consistentes sobre o volume de recursos movimentados nos três anos de vigência da Lei Sarney. José Carlos Durand (2013) indica que foram US\$ 450 milhões. Já em texto que defende o legado da Lei, José Sarney (2000) indica que foram movimentados US\$ 108 milhões. Também não há informações sobre a distribuição dos recursos em relação as modalidades previstas (doação, patrocínio ou investimento), recortes regionais ou recortes setoriais dos aportes realizados.

Diversos autores apontam e reiteram severas críticas sofridas pela Lei Sarney: falta de regulamentação das prestações de contas pelos proponentes (CASTELLO, 2002; OLIVIERI, 2004); falsa documentação; notas frias (MACHADO, 2011; CASTELLO, 2002); falta de distinção de quais iniciativas, de fato, necessitariam de incentivo; e produtos apoiados que não tinham circulação pública. (DURAND, 2013)

O presidente José Sarney refutou as acusações afirmando que a Polícia Federal instaurou apenas dois inquéritos (sobre recibos de 10 mil e 5 mil dólares) e que a Receita Federal não realizou nenhum auto de infração referente a gestão da Lei. (SARNEY, 2000) Se por um lado a defesa não invalida as críticas sobre o frágil modelo de gestão estabelecido pela legislação, coloca em dúvida a dimensão real de eventuais desvios. Interessante notar que parte das críticas se repete até hoje em

relação à Lei Rouanet, a exemplo do questionamento do apoio público a determinadas atividades artísticas de natureza comercial. Apesar da pertinência da crítica em determinados casos, em geral estes questionamentos passam por questões de gosto, juízo de valor quanto à boa ou má cultura e desconhecimento sobre a economia das artes e sobre as políticas de fomento, empobrecendo o debate e desviando o foco das principais distorções do sistema.

Fomento nos anos 1990: consolidação da hegemonia do incentivo fiscal

Em abril de 1990, no início de seu governo, o presidente Collor revogou todos os incentivos fiscais vigentes, no bojo das medidas econômicas por ele estabelecidas. (DURAND, 2013) A revogação partia, também, do pressuposto de que o mercado, sem qualquer interferência do poder público, daria conta do setor cultural. (PONTES, 1991)

No contexto de redemocratização e no vácuo deixado pela suspensão da Lei Sarney até a regulamentação da Lei Rouanet (de abril de 1990 a fevereiro de 1992), alguns estados e municípios criaram incentivos fiscais à cultura para seu território de atuação: o município de São Paulo (Lei nº 10.923, de 30 de dezembro de 1990), o Distrito Federal (Lei nº 158, de 29 de julho de 1991) e o estado do Mato Grosso (Lei nº 5.893-A, de 12 de dezembro de 1991). Ainda entre 1992 e 1994, anos em que a Lei Rouanet teve poucos projetos apoiados, o estado do Rio de Janeiro substituiu sua lei de incentivo (Lei nº 1.954, de 26 de janeiro de 1992, que revoga a Lei nº 1708 de 17 de setembro de 1990) e estado de São Paulo instituiu a sua (Lei nº 8.819 de 10 de junho de 1994). A criação destes mecanismos no eixo RJ-SP, acrescido do Distrito Federal é um indicativo de que a Lei Sarney teve maior incidência nestas regiões, que introjetaram mais rapidamente a lógica do incentivo fiscal no campo cultural. O Mato Grosso, nesse sentido, parece ser um ponto fora da curva.

Apesar das críticas que vinha recebendo, o encerramento da Lei Sarney sem uma legislação que a substituísse gerou insatisfação do meio cultural. Com isto, o governo Collor, agora com o diplomata Sérgio Paulo Rouanet à frente da Secretaria de Cultura,¹ propôs nova legislação de fomento ao setor.

A Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991 instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e ficaria conhecida como Lei Rouanet. Partindo do mesmo pressuposto de que a cultura é composta de atividades de diferentes naturezas, das de caráter comercial às aquelas de caráter experimental, ao invés de simplesmente recriar os incentivos fiscais, a nova legislação propunha um “Sistema de Fomento à Cultura” (MOISÉS, 1997a, p. 21):

- a. O Fundo Nacional de Cultura (FNC), destinado a uma aplicação de recursos equitativa do ponto de vista regional, estímulo à atuação interestadual, apoio ao aperfeiçoamento profissional e artístico, preservação do patrimônio cultural e histórico e apoio a iniciativas de caráter multiplicador e com menos possibilidade de desenvolvimento com recursos próprios;
- b. Fundos de Investimento Cultural e Artístico (Ficart), proporcionando benefícios aos investidores de forma a capitalizar o setor cultural de natureza comercial e industrial com maior potencial lucrativo; e
- c. Incentivo fiscal a projetos culturais, destinado a canalizar recursos de empresas e indivíduos para projetos culturais, estimulando o investimento privado em cultura e aumentando os recursos disponíveis para os setores que compõem o campo.

O Secretário de Cultura à época explica essa visão do ponto de vista do formulador e negociador da nova legislação junto ao Congresso:

Existem duas situações básicas na cultura, alguns segmentos culturais que podem ser atendidos através de retornos mercadológicos e outros que exigem investimentos a fundos perdidos. Essas duas situações geraram a necessidade de três elementos previstos na Lei. Para os empreendimentos culturais que têm alguma perspectiva de retorno econômico, foram criados os Fundos de Investimento Cultural e Artístico - Ficart, um mecanismo que permite a captação de poupanças privadas no mercado de capitais. [...]. Com relação a projetos não autossustentáveis, você terá que usar mecanismos de mecenato. Imaginamos dois tipos de mecenato, o privado, através de incentivos fiscais, e o governamental, através do Fundo Nacional de Cultura (Rouanet, 1991 apud Menezes, 2016, p. 435)

A entrevista é uma boa amostra das críticas e receios à época, e ilustra a percepção quanto a experiência da Lei Sarney, o desmonte realizado no início do governo Collor e o esforço empreendido pelo Secretário Nacional de Cultura em restabelecer mecanismos adequados para tratar os desafios da área cultural.

O FNC – que é o mesmo Fundo de Promoção Cultural criado na Lei Sarney, porém renomeado – adquiriu maior relevância na nova legislação, sendo explicitado como mecanismo e qualificado como fundo de natureza contábil. Foram elencadas diversas fontes de recursos, algumas inéditas para o setor, como a que previa um percentual dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares para custeio do FNC.

Sua estrutura de gestão estava fortemente centrada no ministro, responsável pela aprovação dos projetos, sempre assessorado pelos órgãos técnicos, a quem competia pareceres preliminares de avaliação assim como o acompanhamento e avaliação dos projetos apoiados. Como característica específica, o limite de financiar até 80% do custo total de cada projeto, teto este inexistente nos demais mecanismos.

Quanto aos Ficarts, a nova legislação assumiu de forma mais explícita o reconhecimento de atividades lucrativas no campo da cultura que poderiam atrair investimento privado. Os interessados em investir em cultura – ao invés de outras formas de investimento, como a poupança,

títulos do tesouro etc. –, poderiam adquirir cotas em fundos especializados em arte ou cultura. O gestor do fundo faria a aplicação dos recursos recolhidos em obras de artistas, projetos ou empresas que considerasse que gerariam lucro no prazo pré-estabelecido. Os investidores receberiam os seus investimentos acrescidos de ganho de capital, no caso de lucro, de acordo com a performance da gestão. Porém foram eliminados os incentivos fiscais que existiam na Lei Sarney – com possibilidade de abatimento de 50% do investimento realizado –, sendo mantidos os mesmos estímulos tributários concedidos a outros setores.

Já o incentivo fiscal foi reformulado tendo como principal mudança a destinação dos recursos, que passam a ser direcionados a projetos pré-aprovados pelo Ministério da Cultura (MinC) ao invés dos aportes serem realizados para instituições previamente cadastradas. Neste primeiro momento não havia mais previsão de abatimento integral do patrocínio, sendo sempre necessário contrapartida mínima de recursos próprios. A Tabela 1 explicita as diferenças dos patamares de isenção:

Tabela 1 – Comparação patamares de incentivo entre Lei Sarney e Lei Rouanet

TIPO DE INCENTIVADOR	MODALIDADE / LIMITE GLOBAL	LEI SARNEY (LEI Nº 7.505/86)	LEI ROUANET* (LEI Nº 8.313/91)
Pessoa Física	Doação	100%	80%
	Patrocínio	80%	60%
	Investimento	50%	--
	Limite Global	10%	3%
Pessoa Jurídica	Doação	100%	40%
	Patrocínio	80%	30%
	Investimento	50%	--
	Limite Global	2%	2%

Fonte: Elaboração do autor com base na Lei nº 7.505/86 e na Lei nº 8.313/91.

* Patamares de acordo com o texto da lei aprovado em 1986. Tabela 2 realiza a comparação com a Lei Sarney com os patamares atuais da Lei Rouanet.

Mais da metade dos artigos da Lei nº 8.313/91 tratam do incentivo fiscal, o que denota a centralidade mantida pelo mecanismo no sistema proposto. A maior quantidade de artigos pode ter como razão a demanda por maior detalhamento administrativo em resposta às críticas oriundas da experiência da Lei Sarney em que o legislador entendeu que merecia tratamento expresso na nova legislação.

Regulamentada em 1992, durante os primeiros anos os resultados alcançados foram bem aquém das expectativas. A Lei foi criticada por excesso de burocracia: o novo processo de avaliação de projetos, mais moroso, e a diminuição dos tetos de renúncia fiscal são consideradas as principais causas do pouco uso da Lei nos seus primeiros anos. Até o final de 1994, apenas nove projetos captaram recursos e somente 19 empresas e 24 indivíduos patrocinaram ou doaram para projetos culturais.² Entre 1992 e 1994, da renúncia fiscal autorizada pelo governo foi utilizado apenas 1%, 5% e 6% respectivamente. (MOISÉS, 1997a)

Ainda no governo Itamar Franco foi aprovada a Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685/93), em resposta à crise que o cinema brasileiro vinha passando desde a extinção da Embrafilme no início do governo Collor. Esta Lei reintroduz a possibilidade de abatimento integral dos aportes, dispensando contrapartida, tanto na modalidade de patrocínio como de investimento. Autoriza, de forma adicional, o abatimento nas despesas operacionais do valor do aporte, reduzindo indiretamente o valor dos impostos a pagar, resultando, na prática, em um benefício fiscal para a empresa patrocinadora superior ao valor concedido – uma aberração fiscal.

O governo FHC, tendo Francisco Weffort à frente do Ministério da Cultura, elegeu como prioridade a gestão do incentivo fiscal da Lei Rouanet. Durante este período foram introduzidas as principais mudanças que configuram a estrutura na qual o Pronac se firmou, com suas ênfases, lacunas e distorções.

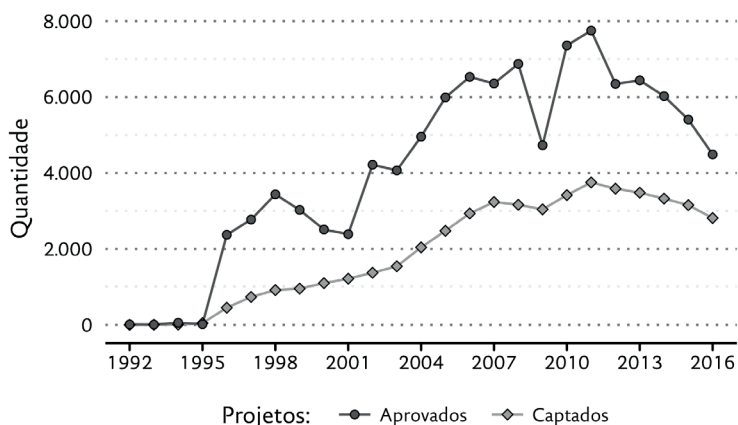
De acordo com José Álvaro Moisés (1997b), o MinC realizou três modificações para aumentar a captação. Primeiro, de forma a ampliar a

capacidade de patrocínio das empresas, elevou o teto de renúncia de 2% para 5% do imposto de renda (posteriormente este patamar foi reduzido para 4%). Segundo, foi feita uma reforma nos procedimentos de recebimento e avaliação dos projetos apresentados, com vistas a diminuir o tempo de análise permitindo maior previsibilidade para os produtores culturais. Por fim, reintroduziu a possibilidade de remuneração de profissionais para a captação de recursos.

Juntamente com as mudanças administrativas, o Ministério passou a promover fortemente a Lei junto aos empresários. O envolvimento das estatais teve a recomendação expressa do presidente Fernando Henrique Cardoso e apoio enfático do ministro das comunicações, Sérgio Motta. (CASTELLO, 2002)

Com estas medidas, o número de projetos avaliados e com captação de recursos elevou-se consideravelmente. Entre 1992 e 1994, apenas 75 projetos foram aprovados e nove projetos captaram recursos na ordem de R\$ 555 mil. Em 1995, 19 projetos são aprovados e 45 projetos conseguem captar R\$ 12,9 milhões, 24 vezes o valor captado no ano anterior.³ A partir de 1996, no segundo ano do governo FHC, há uma grande elevação do número de projetos impactados pelo incentivo fiscal: 2.372 são aprovados e 451 captam um total de R\$ 111,7 milhões. O crescimento durante a gestão Weffort e a dinâmica dos anos seguintes podem ser dimensionados de acordo com o Gráfico 1:

Gráfico 1 – Quantidade de projetos aprovados e projetos com captação de recursos, incentivo fiscal da Lei Rouanet (1992 a 2015)



Fonte: Elaboração do autor com base no SalicNet, do Ministério da Cultura / SEFIC.⁴

Em 1997 introduziu-se a principal alteração no projeto original da lei – o retorno da possibilidade de abatimento de 100% do patrocínio realizado. A mudança foi motivada pela concorrência por recursos entre segmentos, criada pela Lei do Audiovisual. Foi “[...] o marco decisivo na cronologia da condenação do financiamento cultural público ao inferno do incentivo fiscal”, como explica Yacoff Sarkovas (2005):

Com o impeachment de Collor, produtores de cinema extraíram de Itamar Franco a Lei 8.685, de 1993, que beneficiava a aquisição de cotas de comercialização de filmes no mercado de capitais [...]. A chamada Lei do Audiovisual é um instrumento sem precedente, pelo qual o Estado não só permite a uma empresa privada usar dinheiro público, sem nenhuma contrapartida, para se tornar sócia de um empreendimento comercial como ainda comissiona com mais dinheiro público esse falso investidor, no ato da operação [...]. Inicialmente, essa lei não decolou por ser então desconhecida e porque a dedução prevista se limitava a 1% do imposto a pa-

gar das empresas. A Lei Rouanet, que permitia 2%, passou para 5% (hoje 4%) em 1995, no governo FHC. Mas, em 1996, o Ministério da Cultura de Francisco Weffort ampliou o limite da Lei do Audiovisual de 1% para 3%. A medida provocou um forte aumento na transferência de recursos fiscais para o cinema, que subiram de R\$ 16,8 milhões, em 1995, para R\$ 72,1 milhões, em 1997. Boa parte desse crescimento se deu pela canibalização da Lei Rouanet, pois seu limite de 5%, somado ao da Lei do Audiovisual de 3%, atingia 8%, enquanto a Receita Federal estabelecia, na época, um máximo de 5% (hoje 4%) de dedução. No “mercado de incentivo fiscal” que se formava, os produtores culturais que buscavam patrocínio para seus projetos pela Lei Rouanet passaram a encontrar um número crescente de empresas que já haviam esgotado a maior parte de seus recursos dedutíveis na Lei do Audiovisual. Em vez de exigirem a correção das distorções do incentivo fiscal aos filmes, agentes culturais de outras áreas reivindicavam “equiparação de benefícios”. Em 24 setembro de 1997, a MP 1.589 introduziu na Lei Rouanet a dedução de 100% [...]. Ao longo de dois anos, o governo FHC reeditou a medida provisória 27 vezes, até torná-la a Lei 9.874, em 1999.

A introdução do abatimento integral criou o jargão do “Art. 18” e “Art. 26”. Os patrocínios destinados às áreas listadas no Art. 18 (artes cênicas; livros de valor artístico, literário ou humanístico; música erudita ou instrumental; circulação de exposições de artes plásticas; doações de acervos para bibliotecas públicas e para museus) teriam 100% de abatimento. Projetos de demais áreas continuariam a ser enquadrados nos patamares estabelecidos no art. 26, conforme a proposta original da Lei.

Lia Calabre (2009, p. 114) afirma que, durante o governo FHC, “[...] as discussões e proposta de implantação e de elaboração de políticas de cultura praticamente desapareceram da prática governamental. Foi um período dedicado ao aprimoramento das leis de incentivo (Rouanet e do Audiovisual)”. Albino Rubim ratifica esta visão, ressaltando que, apesar da estabilidade sem precedentes vivenciada no governo FHC, as leis de incentivo foram entronizadas como a política cultural. “Sintomaticamente,

a publicação mais famosa do Ministério naqueles longos oito anos será uma brochura intitulada *Cultura é um bom negócio*”. (RUBIM, 2007, p. 110) Desta maneira, o incentivo à cultura não só se tornou a modalidade hegemônica de financiamento como praticamente tomou o lugar das políticas culturais.

Tabela 2 – Comparação patamares de incentivo entre Lei Sarney e Lei Rouanet (com alterações)

TIPO DE INCENTIVADOR	MODALIDADE / LIMITE GLOBAL	LEI SARNEY (LEI N° 7.505/86)	LEI ROUANET ART. 26 (LEI N° 8.313/91)	LEI ROUANET ART. 18 (LEI N° 8.313/91)
Pessoa Física	Doação	100%	80%	100%
	Patrocínio	80%	60%	100%
	Investimento	50%	--	--
	Limite Global	10%	6% ⁵	
Pessoa Jurídica	Doação	100%	40%	100%
	Patrocínio	80%	30%	100%
	Investimento	50%	--	--
	Limite Global	2%	4%	

Fonte: Elaboração do autor com base na Lei n° 7.505/86 e na Lei n° 8.313/91.

Fomento nos anos 2000: visão crítica e ampliação da atuação federal

O governo Lula, tendo Gilberto Gil à frente do Ministério da Cultura, marca desde o início uma visão crítica ao modelo estabelecido. Em um de seus primeiros discursos o novo ministro estabeleceu três grandes desafios: 1. Retomar o papel de formulador e executor de uma política cultural para o país, de forma participativa; 2. Fazer uma reforma administrativa que dê capacidade institucional para operar tal política; e 3. Obter recursos financeiros indispensáveis à implementação desta polí-

tica, inclusive avançando na área de fomento e crédito às atividades de produção de bens e serviços culturais. Ressalta ainda que o ministério havia perdido sua capacidade política, técnica e gerencial, tendo entregado a função de ter uma política cultural para o país “[...] ao mercado, aos departamentos de comunicação e marketing das empresas pela via dos incentivos fiscais”. (GIL, 2013, p. 249)

A questão se fez presente desde 2003, quando o MinC realizou os seminários Cultura para Todos, dialogando com realizadores de todo o Brasil sobre uma série de assuntos, entre eles a questão do financiamento, que sempre ocupou grande parte do tempo de debate. O tema também foi intensamente discutido na II Conferência Nacional de Cultura de 2005. A partir deste processo de debate foi apresentada a proposta de reforma da Lei Rouanet, o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura (Procultura). A minuta da proposta foi novamente debatida em seminários regionais e setoriais, além de ser colocada em consulta pública para colher contribuições adicionais e, por fim, enviada ao Congresso em 2010.

Mesmo com a enfática crítica ao modelo vigente e proposição do novo marco legal para o fomento (FERREIRA, 2009), durante o governo Lula o Pronac teve avanços consideráveis do ponto de vista de gestão. Durante este período muitos processos foram informatizados, através da criação do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic), conferindo mais celeridade e transparência ao processo de avaliação. Em 2003, foi criada a Diretoria Fomento e Incentivo à Cultura, ligada à Secretaria Executiva, transformada, em 2004, em Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (Sefic), órgão responsável até hoje pela gestão do Pronac. Em 2009, a Sefic passou por uma reforma significativa, que a proveu com uma estrutura funcional que permitia melhores condições para a operação cotidiana – frente ao crescente volume de projetos em análise e acompanhamento (Gráfico 1)⁶ –, assim como uma estrutura para formular marcos necessários para os avanços da pauta do fomento nacional. Também foi elaborada a primeira pesquisa de preços

de referência em cultura assim como foi criado sistema de banco de pareceristas externos, que aumentou a capacidade operacional do MinC e suas entidades vinculadas. Diversos concursos proveram o MinC com um corpo de servidores estatutários, sendo a área de fomento a unidade da administração direta onde estão alocados o maior número deles. Foi durante este período que a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC) passou a ter composição de representantes das diversas as regiões do país, escolhidos através de edital público, e a realizar reuniões de forma itinerante, fazendo-se presente em todas as regiões do Brasil.

Este avanço na gestão se deu sobretudo no que se refere ao mecanismo de incentivo fiscal. Os editais para apoio a projetos através do FNC, por exemplo, ainda carecem de um sistema mais robusto e amigável, ou seja, muitos dos esforços ligados ao incentivo fiscal ainda não migraram para os demais mecanismos.

A contradição entre a crítica ao modelo de fomento quase exclusivo do incentivo fiscal com a evolução na gestão do mecanismo tem suas razões. O crescimento do número de projetos apresentados e com captação gerou natural incremento na demanda para o Ministério da Cultura. Somado a este fato, tendo em vista o grande volume de recursos envolvidos, os órgãos de controle – Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União – solicitavam melhorias nas etapas de avaliação, acompanhamento e análise de contas, sob pena de duras sanções aos gestores. A demanda do público e dos órgãos de controle resultaram em esforços institucionais consideráveis alocados no aprimoramento dos instrumentos de gestão do incentivo fiscal. Cabe ressaltar que o Ministério da Cultura sempre afirmou o compromisso com a qualidade da gestão como uma dimensão importante das políticas culturais, e que a crítica ao modelo de fomento não significava um descaso com a gestão do modelo vigente, inclusive porque as melhorias podem ser aproveitadas no caso de uma mudança de modelo.

Em paralelo aos debates em torno da reforma da Lei Rouanet, outras iniciativas realizadas no período tornaram o panorama do financiamento à cultura no governo federal mais diversificado.

Foi criado o programa Cultura Viva, com destaque para os pontos de cultura, que concedia apoios para planos de trabalho de dois a três anos para grupos, coletivos e entidades de natureza ou finalidade cultural que desenvolvem e articulam atividades em suas comunidades. Apesar de não ter sido concebido no âmbito das discussões sobre o fomento, o programa, que alcançou relevante protagonismo e reconhecimento internacional, introduz a primeira iniciativa de apoio plurianual, além de outros aspectos importantes para o debate ao fomento tratados a seguir.

Em 2006, foi criado o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), que num curto espaço de tempo já tem alcançado ótimos resultados, em especial depois da Lei nº 2.485, de 12 de setembro de 2012, que inclui como contribuintes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) as empresas do setor de serviços de telecomunicações.

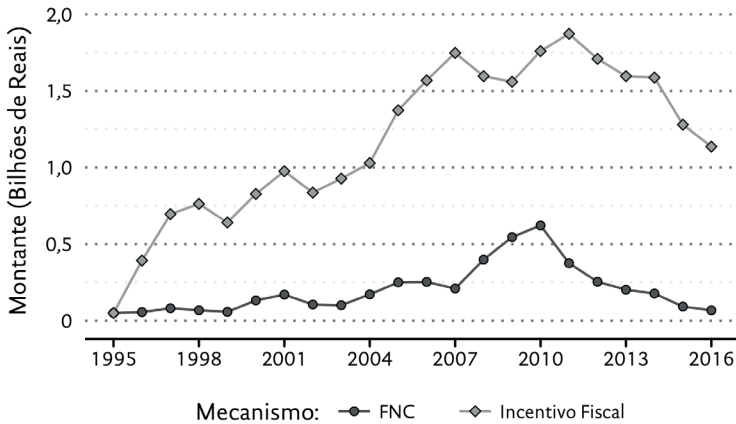
Por fim, foi instituído o Programa de Cultura do Trabalhador, conhecido como Vale-Cultura. O programa prevê o pagamento de benefício de R\$50/mês fornecido pelos empregadores aos seus funcionários que possuem vínculo empregatício formal. O valor é cumulativo e sem prazo de validade, permitindo ao trabalhador consumir bens e serviços culturais de maior custo. Além de estimular o acesso à cultura para seus trabalhadores, qualificando-os, a empresa não paga encargos sociais sobre o valor do benefício e, caso seja tributada com base no lucro real, pode deduzir os gastos com o Vale-Cultura em até 1% do imposto de renda devido.

Avaliação crítica da situação atual do Pronac

O histórico de gastos da Lei Rouanet demonstra que, apesar de pensada como um sistema, na prática desenvolveu apenas o incentivo fiscal, mecanismo limitado e insuficiente para atender à diversidade da cultura brasileira. A natureza extra-orçamentária do incentivo fiscal não limitou seu crescimento, pelo contrário, aliado aos ajustes normativos feitos na década de noventa, fez com que o volume de recursos carreado pelo

incentivo fiscal para a cultura crescesse ano a ano. O Fundo Nacional de Cultura também teve um crescimento até 2010, porém em patamares bem inferiores aos do incentivo fiscal. Os Gráficos 2 e 3 ilustram a evolução dos valores e a proporção que o incentivo fiscal ocupa no Pronac:

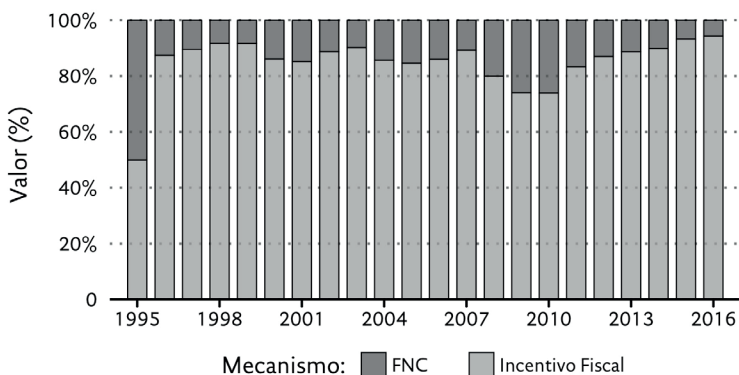
Gráfico 2 – Comparativo valores empenhados pelo Fundo Nacional de Cultura e movimentados pelo Incentivo fiscal, valores corrigidos pelo IPCA (1995-2016)



Fonte: Elaboração do autor com base no SalicNet do Ministério da Cultura / SEFIC (incentivo fiscal 1995 a 2016), FNC 1995 a 2005 (SOARES, 2010) e FNC 2006 a 2016 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – resposta a pedido de informação 039500001 50201729 em 01/02/2017).
 Valores deflacionados até dezembro de 2016, com referência no IPCA (IBGE).⁷

O Gráfico 3 ilustra a predominância do incentivo fiscal, em patamares sempre superiores a 80% (exceto por 2009 e 2010).

Gráfico 3 – Comparativo FNC e Incentivo, participação relativa (1995-2016)



Fonte: Elaboração própria com base no SalicNet do Ministério da Cultura / SEFIC.⁸

Apesar de elencar inúmeras possibilidades de receita, inclusive inovando ao criar fontes de recursos inéditas – como as oriundas de prognóstico e loterias –, a Lei Rouanet não assegurou ao FNC um patamar mínimo compatível com seu papel no sistema proposto, nem o protegeu de contingenciamentos pelo Ministério da Fazenda. O resultado foi o crescimento limitado do FNC e uma progressiva incapacidade de lidar com as crescentes demandas setoriais e regionais, impedindo que cumprisse os objetivos para o qual foi criado.

Os dados mostram que o Fundo Nacional de Cultura, no governo FHC (1995-2002), teve seus recursos dobrados (de R\$ 50 para R\$ 105 milhões, sendo que em 2001 chegou a R\$ 172 milhões), e no governo Lula (2003-2010) multiplicado por seis (de R\$ 101 milhões para R\$ 622 milhões), tendo caído drasticamente desde então, encerrando o ano de 2016 com R\$ 68 milhões.⁹

Além dos poucos recursos, o modelo de gestão do Fundo Nacional de Cultura o fragiliza ainda mais. A Lei Rouanet indica que a decisão do uso dos recursos do FNC é concentrada no titular da área, com assessor-

ramento das unidades constituintes do sistema MinC (da administração direta e indireta). Não há nenhum dispositivo legal que garanta a seleção através de chamamento e critérios públicos. Com este desenho, durante a gestão Weffort, o FNC era utilizado através da lógica do favor e da decisão do ministro. (RUBIM, 2007) A partir do governo Lula os recursos passaram a ser majoritariamente concedidos através de editais, porém, eram lançados de forma inconstante, não estabelecendo uma dinâmica de previsibilidade necessária para uma melhor avaliação e aperfeiçoamento das iniciativas.

A demanda de recursos do FNC para atividades do próprio MinC também prejudicou a gestão do FNC. Apesar da legislação limitar o uso do FNC para financiamento de despesas de custeio, não impede seu uso para atividades finalísticas, como projetos próprios do ministério ou de suas instituições vinculadas. Com isto, ao invés de destinar-se exclusivamente ou majoritariamente a instituições e projetos da sociedade civil, o orçamento anual do FNC é objeto de demanda por recursos das secretarias e instituições vinculadas ao MinC. Como a Comissão do Fundo Nacional de Cultura (CFNC), órgão de assessoramento do ministro, é composta pelos titulares das secretarias e entidades vinculadas, é criada uma situação em que os demandantes são também os julgadores da destinação dos recursos. Contraditoriamente, esta estrutura de gestão não é a recomendada pelo próprio ministério no desenho do Sistema Nacional de Cultura, na qual está prevista que os fundos devem ser acompanhados por comissões paritárias, assegurando a participação da sociedade civil na sua gestão.

Apesar de ser o mecanismo destinado a atender os setores culturais que necessitam de apoio estatal direto, pois não têm meios para autossustentabilidade, este é o único mecanismo que exige uma contrapartida do proponente, limitando o aporte de recursos a 80%. Em contraste, o incentivo fiscal permite o financiamento integral do projeto, com a possibilidade de 100% de abatimento, o que faz com que todo o recurso empregado tenha natureza pública. Esta distorção é um claro exemplo

de característica discriminatória do estado brasileiro, voltado para alguns segmentos (inclusive culturais) em detrimento de outros.

Por fim, a legislação indica duas modalidades de uso do FNC: a fundo perdido, uso majoritário, mas também como crédito, através de “carteiras para financiamento de projetos culturais, que levem em conta o caráter social da iniciativa, mediante critérios, normas, garantias e taxas de juros especiais a serem aprovados pelo Banco Central do Brasil”. Esta segunda modalidade, similar à praticada pelo Fundo Setorial do Audiovisual, poderia ser uma linha alternativa interessante de uso do FNC como mecanismo de fomento para a economia da cultura, porém nunca foi adequadamente desenvolvida.¹⁰ A modalidade investimento caracteriza-se pelo aporte financeiro no qual o poder público torna-se sócio do empreendimento. Caso haja sucesso econômico, os lucros retornam ao poder público na proporção de sua participação para que reinvesta em outros projetos. Ao contrário dos mecanismos a fundo perdido (direto e indireto), o aporte na modalidade investimento estimula um tipo de empreendedorismo voltado para que a produção cultural busque mais intensamente o diálogo com o público, já que os projetos deverão garantir uma receita mínima, ao invés de especializar um empreendedorismo voltado para a captação de recursos com empresas e que muitas vezes induz a redução do ciclo de vida dos projetos apoiados.¹¹

Quanto aos Ficarts, apesar de previstos como mecanismo do Pronac, e regulamentado em 1992 (BRASIL, 1992), nunca um fundo deste tipo foi efetivado.

Como em todo investimento, os realizados na área cultural comportam riscos, porém a natureza subjetiva e a maior dificuldade de padronização de segmentos da criação artística (em comparação com outros setores econômicos, mesmo consideradas as estratégias de padronização utilizadas pela indústria cultural), somada à imprevisibilidade da recepção pelo público, aumentam o grau de incerteza quanto ao retorno econômico em comparação com áreas mais tradicionais. Apesar desta dificuldade, a Lei Rouanet retirou o incentivo fiscal que existia ante-

riormente (com possibilidade de abatimento de 50% do investimento realizado). Assim, o investimento no campo cultural manteve o alto risco, mas os incentivos fiscais existentes na Lei Sarney que compensavam esse risco foram eliminados. Ademais, os incentivos fiscais de até 100% para patrocínio tornam o mecenato muito mais atrativo para incentivadores e proponentes, já que garante os ganhos de imagem e relacionamento (com seus desdobramentos econômicos), sem nenhum risco (já que houve abatimento integral). Desta forma, o aumento do incentivo fiscal para o mecenato e a retirada do incentivo fiscal para os Ficarts foram decisivos para a inviabilização deste último.

Posteriormente, a experiência dos Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines), fundos da mesma natureza de um Ficart, mostraram que o incentivo fiscal é fator determinante na sua efetivação. Os Funcines concedem 100% de abatimento para os investimentos, e com isto cinco fundos já foram criados. Como os ciclos de investimentos ainda não foram todos concluídos, não há informações quanto à sua performance que possam indicar se este tipo de mecanismo irá crescer ou se estagnar.

Já o incentivo fiscal tornou-se o mecanismo predominante, representando, atualmente, mais de 90% dos recursos movimentados pelo Pronac. Esta hegemonia faz com que, coloquialmente, as pessoas associem a Lei Rouanet apenas ao incentivo fiscal.

Partido de patamares baixos, corrigindo os fatores que resultavam em dificuldades de operação, foi no governo FHC que ocorreu o maior crescimento da captação de recursos, tendo aumentado em 16 vezes, até chegar a R\$ 836 milhões em 2002. No governo Lula este valor dobrou, alcançando R\$ 1,76 bilhão. Os patamares de captação se mantiveram no primeiro governo Dilma, mas a recente recessão impactou o mercado de patrocínios e o ano de 2016 registrou a captação de R\$ 1,13 bilhão.¹²

Políticas de incentivo fiscal são instrumentos utilizados de diferentes formas pelo poder público para fomento à cultura.¹³ Sistemas de fomento que busquem lidar com a complexidade do campo cultural, tem

neste formato uma alternativa para aumentar os recursos destinados ao setor e envolver a sociedade civil nas decisões de alocação de recursos. Porém a configuração que este mecanismo tomou historicamente no Brasil faz dele um meio de patronato privado com recursos públicos. Com o agravante que, da forma como está estruturado, reforça concentrações, aprofundando problemas históricos.

Uma das mais graves destas é a regional. A evolução de captação de recursos mostra como a configuração do incentivo fiscal do Pronac agrava as concentrações existentes, superando qualquer outro parâmetro, como pode ser observado na Tabela 3:

Tabela 3 – Comparação incentivo fiscal com parâmetros demográficos e econômicos

REGIÃO	INC. FISCAL (CAPTADO)	INC. FISCAL (GASTOS)	FNC	IR	PIB	POPULAÇÃO	PROFISSIONAIS DA CULTURA
Centro-Oeste	2,3%	2,9%	11%	14,3%	9,1%	7,50%	7,6%
Nordeste	4,6%	9,0%	16%	5,2%	12,6%	26%	17,5%
Norte	0,6%	0,3%	9%	2,5%	6,5%	10%	4,8%
Sudeste	79,3%	72,5%	41%	67,2%	55,3%	42%	53%
Sul	13,2%	15,0%	19%	10,8%	16,5%	14,30%	17%

Fontes: Incentivo Fiscal (local de captação, considerando domicílio do proponente): Ministério da Cultura/Sefic/SalicNet, ano de ref. 2015; Incentivo Fiscal (local do gasto): Henilton Menezes (2016), anos de ref. 2010-2014; FNC - Fundo Nacional de Cultura: Ministério da Cultura/Sefic, ano de ref. 2015 (obs: 3% não foi especificada o estado do proponente); População: IBGE, ano de ref. 2015; PIB - Produto Interno Bruto: IBGE, ano de ref. 2013; IR - Imposto de Renda: Receita Federal, ano de ref. 2014, IRPF, IRPJ; Profissionais ocupados em cultura: Bahia (2010), estudo baseado no Censo de 2010.

O parâmetro que mais se aproxima da concentração do incentivo fiscal é o imposto de renda. Porém, é um dos parâmetros mais distorcidos, já que os impostos de empresas com atuação nacional são computados apenas na cidade em que fica a sede do patrocinador, elevando

significativamente a concentração nas regiões Sudeste e Centro-Oeste. Por exemplo, o Bradesco, que tem grande capilaridade em todo país, tem todo seu imposto de renda computado como no Sudeste, por sua sede ser em Osasco-SP. Já diversas estatais, como a Caixa Econômica, que também tem atuação em todo país, tem todo seu imposto de renda computado como no Centro-Oeste, por sua sede ser em Brasília-DF.

Há críticas a esta análise, alegando que avaliar a concentração tendo como parâmetro a sede do proponente não é apropriado, já que parte dos gastos com os recursos captados acontecem em regiões que não a do proponente. Porém, estudo de Henilton Menezes (2016) sobre os gastos realizados pelos projetos entre 2010 e 2014 indicou que, mesmo considerando onde os gastos são efetivados, a concentração do incentivo fiscal permanece muito superior a qualquer outro parâmetro. Esta crítica também naturaliza uma visão preconceituosa de que há poucos centros produtores e o resto do país tem o papel de receptor da produção cultural alheia, desconsiderando a riqueza e diversidade das artes e da cultura brasileira.

Analisando os números numa perspectiva histórica, a distorção fica mais evidente. Por exemplo, toda a captação dos proponentes dos dezesseis estados das regiões Norte e o Nordeste nos 22 primeiros anos da Rouanet (1993 a 2015) equivale à captação do Sudeste apenas em 2015. Uma exclusão prolongada em nada condizente com a riqueza e potência cultural daquelas regiões.

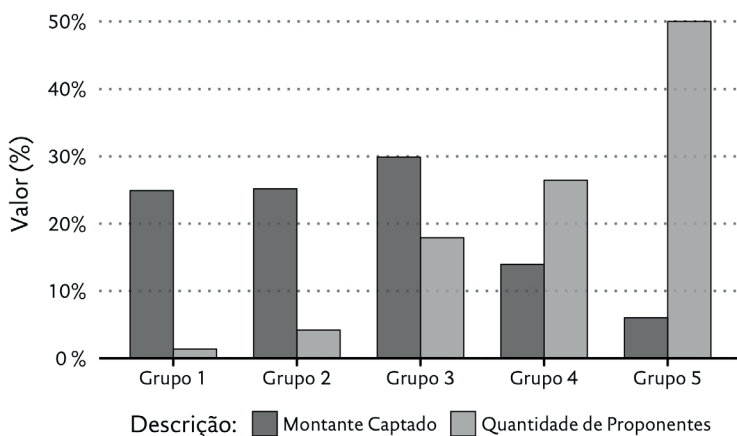
Vale ressaltar que o modelo também gera concentrações intrarregionais. No Sudeste, o Espírito Santo fica em média com 1% da captação, e apenas as capitais de Rio de Janeiro e São Paulo captam 79% de toda a região. No Nordeste, os estados da Bahia, Ceará e Pernambuco captam 84% de toda a região. Os dados confirmam o viés concentrador do mecanismo.

Esta profunda concentração regional dos patrocínios alija da Lei Rouanet a maior parte da produção cultural brasileira. Um exemplo setorial: cruzamento de dados do SalicNet com o censo realizado pelo

Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), em 2011, indica que menos de 3% dos 3.025 museus cadastrados pelo IBRAM conseguem algum tipo de captação de recursos com o incentivo fiscal federal. Assim, medir o impacto pela lei analisando apenas os projetos e instituições apoiadas é fechar os olhos para o potencial cultural do Brasil caso o sistema de fomento tivesse um formato mais equilibrado de investimento.

Além da concentração regional, há a concentração em poucos proponentes: os 33 maiores captadores de 2015 (1,4% do total dos proponentes que captaram) respondem por 24,9% de toda a captação de recursos daquele ano. Os 99 maiores captadores em sequência captaram 25,2% dos recursos, de forma que 50,1% de toda movimentação do incentivo fiscal da Lei Rouanet foi concentrado em 132 proponentes, 5,6% do total de proponentes que captaram. Dentre os que conseguiram captação, os 50% dos proponentes com captação de menor valor (1.108 proponentes) respondem por 6% de toda a movimentação da lei em 2015. Este padrão de concentração vem se repetindo nos últimos anos. O Gráfico 4 ilustra a proporção da concentração no ano de 2015.

Gráfico 4 – Concentração de captação – proponentes (2015)



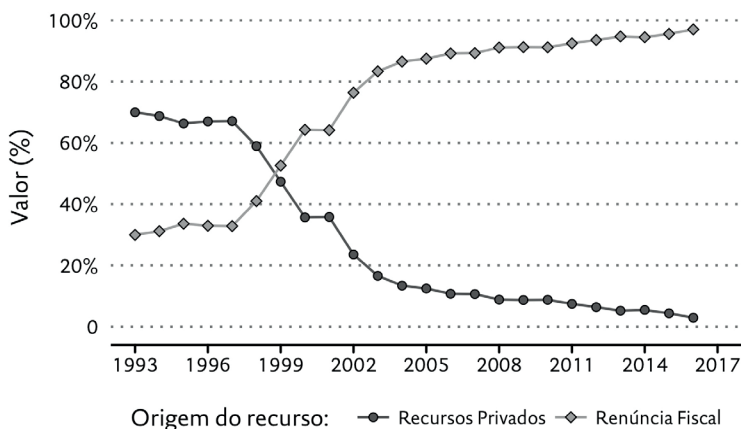
Fonte: Elaboração do autor com base no SalicNet do Ministério da Cultura / SEFIC.¹⁴

O estabelecimento de patamares diferenciados de incentivo fiscal, a partir do perfil do projeto, concedendo mais incentivo para aqueles com maior dificuldade de captação e características de interesse público, e menos para aqueles projetos com histórico de maior facilidade de captação, seria uma medida que mitigaria os desequilíbrios identificado. O maior exemplo é o que já ocorre com o setor da música – apesar da música popular ter apelo maior para o marketing empresarial, os segmentos de música instrumental e de concerto tem maior captação, posto que o primeiro tem abatimento de 30% e este último o abatimento é integral.

Cabe ressaltar, entretanto, que o estabelecimento de pisos e tetos são propostas de solução limitadas, já que o incentivo fiscal tem sempre tendência concentradora. A resolução destes problemas passa pela reforma do sistema como um todo, com ajustes no mecanismo de incentivo fiscal assim como no fortalecimento dos meios de investimento público direto.

O que seria esperado no incentivo fiscal – a alavancagem de recursos privados para a cultura, complementares ao investimento público disponibilizado – tem tido o efeito oposto com as mudanças introduzidas para conceder o abatimento integral. A cada ano o valor de recursos privados agregados à renúncia fiscal diminui. O maior aporte de recursos privados, nominalmente, aconteceu em 1997 (R\$ 467 milhões).¹⁵ Desde então a lei não conseguiu alcançar mais aquele valor de recursos privados. De acordo com o SalicNet, 2016 foi o pior ano de alavancagem – apenas 2,95% (R\$ 33,4 milhões) do total movimentado foram recursos próprios dos patrocinadores.

Gráfico 5 – Relação incentivo fiscal e recursos próprios (1994 a 2016)

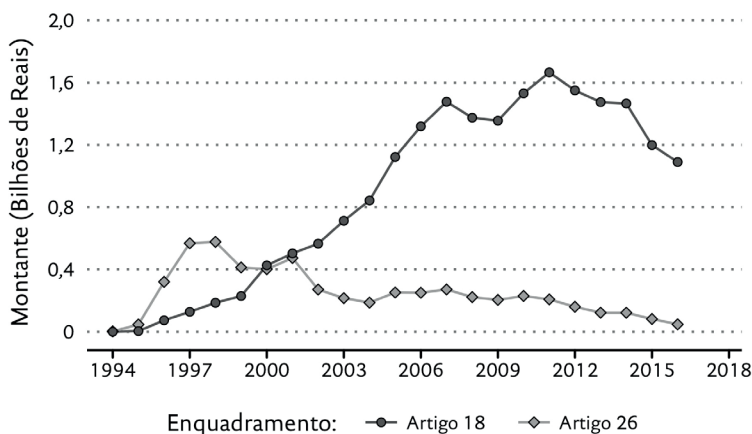


Fonte: Elaboração do autor com base no SalicNet do Ministério da Cultura/Sefic.¹⁶

Henilton Menezes (2016) entende que os aportes privados são superiores aos indicados pelo MinC, baseado em dados da Receita Federal. A diferença entre as duas metodologias se dá na forma do cálculo da renúncia. O MinC calcula o aporte privado de acordo com o tipo de projeto. Assim, serão computados como valores privados patrocínios realizados em projetos aprovados no art. 26. Já a Receita Federal trabalha com o valor declarado pelo contribuinte, que muitas vezes, involuntariamente, realiza patrocínio acima do teto previsto em lei (4% para pessoa jurídica e 6% para pessoa física), sendo o excedente considerado recursos privados. Desta forma, se determinada empresa faz um patrocínio de R\$ 100 mil a um projeto do art. 18 (100% de abatimento), o MinC considerará renúncia integral do valor aportado, sem recursos privados. Porém, se, no ano seguinte, ao fechar o balanço, o patrocinador verificar que o teto de 4% do IR for equivalente a R\$ 85 mil, o Ministério da Fazenda considerará renúncia de R\$ 85 mil e recursos privados de R\$ 15 mil. A metodologia do MinC é mais adequada pois

reflete melhor a indução realizada pela Lei ao permitir dedução integral. Um indicador que confirma esta indução é a crescente quantidade de projetos que captam apenas se forem enquadrados no artigo 18, conforme ilustrado pelo Gráfico 6.

Gráfico 6 – Relação projetos com captação no Artigo 18 e Artigo 26 (1995 a 2016)



Fonte: Elaboração do autor com base em Ministério da Cultura/Sefic/SalicNet.¹⁷

São muitos os autores que apontam a grave anomalia do modelo. (CASTELO, 2002; OLIVIERI, 2004; REIS, 2003; RUBIM, 2007; SARKOVAS, 2005) A possibilidade de dedução integral faz com que o mecanismo que movimenta o maior volume de recursos seja constituído quase que exclusivamente por recursos públicos, mas gerido exclusivamente por critérios privados, já que o MinC não tem como decidir qual projeto as empresas e indivíduos decidirão patrocinar ou doar.

Aliás, o processo de avaliação do Ministério da Cultura é meramente técnico. Caso o projeto seja do campo cultural e seja avaliado como dentro dos parâmetros pré-estabelecidos de economicidade e ações de

democratização do acesso, ele será aprovado. Ademais, a lei, em seu artigo 22, veda expressamente “[...] a apreciação subjetiva quanto ao seu valor artístico ou cultural” impossibilitando qualquer desaprovação de projetos por motivo de valor artístico ou cultural.

Importante também analisar os tipos de incentivadores na Lei Rouanet, que prevê a participação tanto de empresas quanto de pessoas físicas. Conforme demonstra a Tabela 4, historicamente sempre houve uma predominância de empresas frente a indivíduos:

Tabela 4 – Captação de recursos a partir do tipo de incentivador (2002 a 2016)

ANO	PESSOA FÍSICA				PESSOA JURÍDICA			
	QUANT.	%	VL. CAPTADO	%	QUANT.	%	VL. CAPTADO	%
2002	3.322	72,0%	2.832.723	0,8%	1.289	28,0%	341.781.201	99,2%
2003	2.969	68,8%	2.538.147	0,6%	1.349	31,2%	428.355.800	99,4%
2004	3.596	66,9%	3.912.281	0,8%	1.779	33,1%	508.186.791	99,2%
2005	3.241	61,6%	4.191.102	0,6%	2.021	38,4%	722.585.178	99,4%
2006	11.874	83,7%	8.470.497	1,0%	2.315	16,3%	846.338.423	99,0%
2007	13.620	85,2%	8.176.617	0,8%	2.374	14,8%	982.526.040	99,2%
2008	12.299	83,4%	9.390.567	1,0%	2.451	16,6%	954.361.611	99,0%
2009	15.500	86,7%	11.787.988	1,2%	2.384	13,3%	968.264.172	98,8%
2010	19.861	87,2%	15.595.039	1,3%	2.917	12,8%	1.150.799.695	98,7%
2011	15.960	83,0%	18.557.609	1,4%	3.261	17,0%	1.305.815.219	98,6%
2012	16.593	83,8%	22.297.106	1,7%	3.216	16,2%	1.254.847.198	98,3%
2013	7.913	69,6%	22.327.129	1,8%	3.464	30,4%	1.239.374.088	98,2%
2014	9.649	73,4%	24.789.604	1,9%	3.496	26,6%	1.309.991.089	98,1%
2015	12.351	78,6%	31.092.781	2,6%	3.372	21,4%	1.156.057.215	97,4%
2016	11.937	79,7%	33.700.269	3,0%	3.032	20,3%	1.103.212.456	97,0%

Fonte: Elaboração do autor com base em Ministério da Cultura/Sefic/SalicNet acessado em 10 de fevereiro de 2017.

Esta maior participação de empresas deixa de aproveitar o potencial de captação junto a indivíduos. Se por um lado a conquista de um ou alguns poucos patrocínios empresariais pode garantir a realização do projeto cultural, significa um risco grande a médio prazo, pois a retirada do apoio pode significar o fim do empreendimento. A captação com indivíduos significa um esforço inicial maior – os valores são menores e é necessário mobilizar um número maior de apoiadores – mas ao mesmo tempo mitiga o risco da perda de patrocínio, ao deixar a base de apoio desconcentrada em muitos parceiros. Se corretamente administrados, estes aportes podem constituir uma base mais estável de financiamento. Esta frente de captação tem um perfil mais promissor para instituições culturais, grupos artísticos ou projetos permanentes, e menor para projetos pontuais. Por este motivo que os que mais se utilizam dela são museus, teatros e orquestras.

Para se dimensionar o potencial desta frente, dados da Receita Federal indicam que 11 milhões de contribuintes fazem sua declaração no modelo completo, somando R\$ 76,1 bilhões de imposto de renda devido. Tendo em vista que a legislação autoriza o uso de até 6% para doação a cultura, isso significa um universo de R\$ 4,56 bilhões. Porém o setor conseguiu captar apenas 0,7% deste montante (R\$ 33,7 milhões) em 2016.

Há ainda a antiga reivindicação de que o incentivo fiscal para pessoas jurídicas seja estendido para empresas tributadas pelo regime de lucro presumido. Isto ampliaria a base atual de potenciais patrocinadores – 164 mil empresas tributadas pelo lucro real – para quase 959 mil empresas, já que seriam adicionadas as 795 mil empresas tributadas no lucro presumido. (BRASIL, 2013) O menor montante de imposto que essas pagam levaria a uma dinâmica de captação similar a captação com indivíduos, em que a soma de pequenos apoios resulta numa maior estabilidade do que poucos grandes patrocínios. Vale notar que essa medida deveria ser acompanhada pela ampliação do teto de contribuição para

contribuintes de menor porte (medida que tem trazido bons resultados em alguns estados, a exemplo do Rio Grande do Sul).

A predominância do incentivo fiscal nas políticas de fomento do governo federal resulta em outro efeito perverso digno de nota: a monopolização do incentivo fiscal da Rouanet nos debates sobre as políticas de fomento. Ele limita a imaginação dos gestores, rebaixa o horizonte de expectativas da comunidade cultural e propõe um falso enquadramento dos problemas, contribuindo para a restrição do debate público somente a este mecanismo.

A crítica à Lei Rouanet é antiga e o debate em torno das necessidades de mudança superam uma década. Tramita no Congresso projeto de reformulação proposto pelo Ministério da Cultura, em 2010, através do Procultura (PL nº 6722/2010, renomeado no Senado para PLC nº 93). O tema em si, cuja relevância pode ser considerada similar apenas com a PEC nº 421,¹⁸ mereceria uma análise exclusiva.

Fomento para além do Pronac

O alargamento do campo de atuação do Ministério da Cultura a partir de 2003 é um marco no histórico de políticas culturais no Brasil, e tem entre seus principais desafios a superação do modelo de fomento baseada exclusivamente no incentivo fiscal. (RUBIM, 2013) Nessa direção foi realizado importante esforço não apenas com o Procultura, mas com uma série de outras iniciativas no âmbito federal.

A mudança da tônica de apoios discricionários (vulgo “balcão”) para a prática da concessão de apoio através de seleções e critérios públicos representou importante avanço e firmou novo modelo. O padrão estabelecido vem sendo reproduzido por estados e municípios, além de empresas patrocinadoras públicas e privadas.

O programa Cultura Viva – para além do reconhecimento como política inovadora no campo da cultura, contemplando grupos histo-

ricamente excluídos das políticas públicas – possui duas características importantes para a reflexão sobre as políticas de fomento.

O programa inovou ao conceder apoios plurianuais e centrar o apoio a instituições e grupos, em detrimento à lógica mais comum de apoio a projetos. A lógica do apoio a projetos é quase hegemônica nas ações de fomento, porém este modelo não induz a dinâmicas mais estruturantes e é inadequado para o apoio a atividades permanentes, como as de um equipamento cultural ou de um grupo artístico-cultural. Ao conceder apoios plurianuais, o programa abriu um precedente importante, que não foi ainda totalmente aproveitado nem pelo próprio governo federal nem pelos demais entes da federação.¹⁹

Outro padrão importante que o Cultura Viva estabeleceu foi sua execução através de parcerias com estados e municípios. A descentralização do programa permitiu que ganhasse escala nacional, respeitando peculiaridades regionais, além de uma série de outros benefícios, como aumento nos recursos alocados no programa (através das contrapartidas), maior proteção do orçamento, que não é perdido a cada exercício financeiro, melhor acompanhamento das ações apoiadas, criação de redes de beneficiários entre outras que concedam maior estabilidade às ações.²⁰

Cabe ressaltar que o programa não foi pensado com foco na diversificação do financiamento à cultura, apesar de ter tido esse resultado prático. Os pontos aqui elencados, inclusive, ainda são tratados superficialmente nos debates sobre fomento, que continuam tendendo a se restringir ao incentivo fiscal e não aproveitam outras experiências no próprio plano federal.

O Vale-Cultura, enviado ao Congresso em 2009 e aprovado em 2012, institui a primeira ação de fomento voltada ao consumo e às práticas culturais, em contraponto à tônica de financiamento que, no Brasil, tem se concentrado quase exclusivamente na produção.

O programa ainda está em fase de maturação, mas a médio prazo pode trazer impactos significativos no financiamento à cultura.

Quando alcançar 10% de todos os trabalhadores de carteira assinada do Brasil, que caracteriza o atual público do Vale-Cultura, mobilizará mais de R\$ 2 bilhões por ano para consumo em produtos e serviços culturais, valor equivalente a 150% dos recursos atualmente mobilizados pelo incentivo fiscal da Lei Rouanet.

O Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), criado em 2006, reconfigurou as políticas audiovisuais e também traz contribuições importantes para o debate de fomento. Primeiro, demonstra como o financiamento estatal direto pode se realizar sem risco de dirigismo, por meio de um processo profissionalizado de seleção pelos pares, sendo sua gestão muito bem avaliada pelo setor beneficiado.

A experiência do FSA ressalta também a importância de fontes adicionais para o financiamento das políticas culturais. Em 2012, a incorporação das teles à base de tributação da CONDECINE permitiu um aumento significativo de receitas e a consequente expansão dos investimentos diretos no setor. Atualmente o FSA possui receita na ordem de R\$ 1 bilhão, e, mesmo com o contingenciamento, os valores autorizados pelo Ministério da Fazenda (de aproximadamente R\$ 600 milhões) têm sido o suficiente para financiar a atividade audiovisual no país. (ANCINE, 2016) Encontra-se em consulta pública proposta que ampliará a base da CONDECINE para jogos eletrônicos, criando receita para investimento na indústria nacional de *games*. Também está em estudo a taxação do mercado audiovisual de *Video on Demand* (VOD) e plataformas de distribuição de vídeo, fazendo com que a economia da internet que utiliza conteúdo cultural seja também fonte de recursos para as políticas culturais. A estratégia é um bom exemplo de financiamento a cultura a partir de receitas geradas pelo próprio setor.

O FSA vem atingindo um razoável grau de descentralização, fomentando uma produção cinematográfica regional que muitos críticos não acreditavam ser possível. A opção pela parceria com estados e municípios, também carrou recursos em patamares superiores aos esperados inicialmente, de forma que para cada R\$ 1,00 disponibilizado pela

Ancine (2016) foram colocados R\$ 0,80 de contrapartida, quase que o mesmo montante disponibilizado pelo governo federal.

Este fundo também inova ao realizar o financiamento público na modalidade de investimento, e não a fundo perdido. Esta modalidade de apoio tem aplicabilidade em outros setores artísticos de caráter comercial e com potencial lucrativo, e estimula que os beneficiários criem um ciclo maior de atividade dos produtos financiados e um diálogo maior com o público, indução esta que é o oposto do resultado do modelo vigente de financiamento a fundo perdido (direto, via fundo, e indireto, via incentivo fiscal).

Por fim, o FSA criou mecanismos de apoio automáticos (ex: Prêmio Adicional de Renda), modelo alternativo ao que vem se estabelecendo de processos seletivos. O apoio é pautado por critérios públicos e contempla tanto os aspectos econômicos (como a receita com bilheteria), quanto os artísticos (como premiação em festivais). O modelo, inovador, é passível de ser aplicado em outras áreas.

Conclusão

A proposta de um sistema de fomento à cultura plural, tal qual pensada inicialmente pelo Pronac, não se concretizou. A permanência de lacunas e descaracterizações da lei na década de 1990 resultaram em um sistema desequilibrado, com um mecanismo superdesenvolvido, um atrofiado e outro inviabilizado. Com isto, a Lei Rouanet produziu um modelo de fomento simplório, limitado, concentrador e incompatível com a complexidade da cultura e as políticas de diversidade cultural.

O incentivo fiscal, mecanismo que mais se desenvolveu, não é universal por natureza. Contempla, quando muito, as dinâmicas com apelo para o patrocínio empresarial. A relação com a comunidade local – do pequeno comerciante aos indivíduos – não se efetivou. Seu formato resultou em graves distorções, como a drástica concentração regional, sem equivalente na organização socioeconômica brasileira, assim como

a concentração em poucos proponentes. O que deveria ser um mecanismo que traria novos recursos para a cultura, na prática tem diminuído o aporte de recursos privados e permitiu apenas a decisão e utilização (quase exclusiva) de recursos públicos pelas empresas.

Enquanto o incentivo fiscal cresceu ano a ano sem qualquer restrição, o Fundo Nacional de Cultura elevou-se em ritmo mais lento e caiu drasticamente nos últimos dois anos. Sem proteção legal, sofre os constrangimentos da política econômica, com orçamentos insuficientes e contingenciamento ao longo do ano. Para agravar a situação, sua gestão não se desenvolveu para dar mais transparência e previsibilidade a suas ações, o que mitigaria, em parte, a insuficiência de recursos.

A partir de 2003, este modelo unidimensional foi fortemente questionado. (FERREIRA, 2009) Além da reforma nas práticas de concessão de apoio, agora pautada em seleções e critérios públicos, estabeleceu-se uma agenda mais ampla para o fomento, sintetizada na proposta do Procultura. As resistências às mudanças, em especial pelos maiores beneficiários do incentivo fiscal, ainda não permitiram a aprovação no Congresso.

Neste íterim outros avanços aconteceram. O Vale-Cultura inovou ao mudar o foco do fomento da produção para o consumo do cidadão. O programa Cultura Viva avançou num modelo de atuação federativa e implementou o apoio plurianual. O Fundo Setorial do Audiovisual conquistou novas receitas para a cultura, mostrou que o investimento direto pode ser feito sem dirigismo e contemplando simultaneamente dinâmicas de mercado e desenvolvimento de linguagem. Também vem apostando, cada vez mais, na descentralização para estados e municípios e implementou modalidades ainda não praticadas em outras áreas, como o investimento ou apoio automático.

O acúmulo dos debates que resultaram no Procultura, os avanços ocorridos em paralelo ao Pronac e a observação de experiências em nível local e em outros países, fizeram com que, em 2015, na segunda gestão do Ministro Juca Ferreira, quando estive à frente da Secretaria de

Fomento, a atuação do fomento no plano federal se desse a partir das seguintes premissas:

- a. Qualquer política de fomento deve considerar a heterogeneidade do campo artístico-cultural e a diversidade cultural. Para tanto, há uma série de fatores que devem ser levados em conta, como especificidades de cada linguagem, a diversidade de dinâmicas (de iniciativas experimentais de pequeno porte a fenômenos de massa que movem grandes mercados), diversidade estética, contextos regionais, ações pontuais e ações de natureza continuada, liberdade de expressão etc.;
- b. Deve haver um sistema de fomento plural e equilibrado, com prevalência do interesse público, em especial com garantia de um fundo de cultura forte, com disponibilidade para investimento direto no mínimo na mesma proporção da renúncia fiscal;
- c. A cultura brasileira tem marcadas diferenças territoriais, e os investimentos devem refletir mais adequadamente esta riqueza e diversidade. Para tanto as ações de fomento devem alcançar um maior equilíbrio regional;
- d. Fomento não se restringe a repasse de recursos. Outras ações como mapeamento dos setores, formação de redes, articulação de realizadores do campo, ações de suporte não financeiro à circulação e difusão, atração de novos agentes para potencializar as ações públicas e privadas também podem e devem fazer parte das políticas de fomento;
- e. Existem atividades de natureza continuada cujo atual padrão de fomento, focado do financiamento de projetos, não é o mais adequado. Exemplo de atividades que merecem tratamento menos pontual é o apoio a equipamentos culturais, a grupos artísticos e a eventos calendarizados.
- f. Há um grande sombreamento do investimento público na cultura pelos entes federados (União, Estados, Distrito Federal e

Municípios) e quase nenhuma articulação de como otimizar os parcos recursos investidos;

- g. As políticas do governo federal que tiveram escala nacional atingiram esse patamar quando o governo federal abriu mão da execução direta e descentralizou os investimentos e as políticas;
- h. A descentralização também permite seleção mais sensível à cena local, melhores condições de acompanhamento dos apoios realizados, assim como criação de redes regionais de beneficiários das políticas (importantes instâncias de interlocução e avaliação das políticas públicas);
- i. Cabe ao poder público estimular o investimento privado, mas através de incentivos que realizem uma efetiva parceria público privada, alavancando de fato novos recursos para a cultura;
- j. Os mecanismos atuais, salvo os relativos ao audiovisual, estimulam a economia da cultura por carrear recursos para o setor, mas não induzem a criação de um mercado mais estruturado, com melhores condições de sustentabilidade;
- k. O repasse de recursos não se restringe a fundo perdido (direto) e renúncia fiscal (indireto), devendo haver outras modalidades como investimento, crédito, *matching grants*, fundos patrimoniais, entre outros.

A partir deste entendimento, foi definida uma ampla agenda para o fomento, no esforço da diversificação almejada.

A prioridade permanecia com a aprovação do Procultura, a partir do estudo apresentado pelo MinC ao Senado, que daria o fundamento legal para alcançar as mudanças esperadas na extensão e escala necessárias.

Foi priorizada também a atuação conjunta com estados e municípios na maior parte dos investimentos, avançando na materialização do Sistema Nacional de Cultura através do fomento. O entendimento de que a atuação deve se dar prioritariamente em parceria com estados

e municípios vinha crescendo internamente no Ministério da Cultura e sendo discutidas com o Fórum de Secretários Estaduais e Fórum de Secretários de Capitais, que tinham acolhido bem a proposta e aceitado como próximo passo nessa direção a descentralização das políticas de fomento para as artes. Foi feito levantamento preliminar, com os estados, das políticas de fomento para as artes em curso e contratado estudo junto à Unesco de forma a balizar a proposta de ação conjunta.

Novas frentes de ação e novos mecanismos estavam sendo implementados: a criação de linhas de apoio plurianuais – em especial para equipamentos culturais, grupos artísticos e eventos calendarizados – foi incorporada como uma das prioridades da Política Nacional das Artes; o estímulo a constituição de fundos patrimoniais (*endowments*), com contratação de estudos, disseminação do conceito e apoio à legislação tramitando no congresso que confira mais segurança jurídica, vinha sendo desenvolvido em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) e instituições privadas que acompanham o tema; junto a Unesco, foram contratados estudos específicos para fundamentar a atuação referente ao desenvolvimento de linhas na modalidade investimento para o campo das artes e estímulo ao crescimento da cena de financiamento coletivo, com estudo, regulação para maior segurança jurídica e linhas de apoio suplementar, na forma de *matching grants*.

Referente aos mecanismos já existentes, a consolidação do Vale-Cultura tinha como estratégia ações de promoção e a incorporação das categorias dos trabalhadores domésticos e dos servidores públicos, ampliando a base de beneficiários e aumentando a capilaridade do programa.

A Comissão do Fundo Nacional de Cultura havia aprovado como diretrizes para a gestão do FNC o planejamento plurianual, a destinação dos recursos prioritariamente a projetos da sociedade civil – e não a projetos das próprias instituições do sistema MinC –, execução descentralizada para estados e municípios e uma maior transparência na gestão do FNC. (BRASIL, 2015) A exequibilidade dessas diretrizes seria

testada com o compromisso das unidades do sistema MinC em mudar a cultura da casa, porém o entendimento alcançado seria a base para este segundo momento, que teria ainda, como grande empecilho, a insuficiência de recursos destinados às unidades e ao FNC.

Quanto ao mecanismo de incentivo fiscal, melhorias na sua gestão seguiam em curso, com destaque para as alterações nos procedimentos de avaliação de projetos, simplificando, racionalizando e aperfeiçoando os mecanismos de análise, através da diferenciação de procedimentos para projetos com captação assegurada e para projetos sem captação; melhoria no sistema de acompanhamento e avaliação, com criação da função de servidor responsável pelo acompanhamento do projeto, com foco no monitoramento e verificação de resultados em tempo real; além da atenção ao passivo constituído de prestação de contas de anos anteriores com análise pendente.

Por fim, foi iniciado o desenvolvimento de um observatório do fomento à cultura, vinculado ao que vinha se configurando como um observatório geral de políticas culturais do MinC, envolvendo rede de gestores e centros de pesquisa, com plataforma para registro das informações de forma a constituir uma série histórica e estímulo a análises independentes e intercâmbio nacional e internacional. Os primeiros estudos para o observatório – em que se inclui a presente Pesquisa de Financiamento e Fomento à Cultura nos Estados e Distrito Federal –, foram realizados através de parcerias firmadas com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e com a Universidade Federal da Bahia (UFBA).

O afastamento da presidenta Dilma Rousseff em maio de 2016 representa uma fissura neste processo de acúmulos e avanços, mesmo diante do adverso quadro fiscal enfrentado a partir de 2014.

A partir do início do governo Michel Temer, a Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, órgão responsável pelo tema no MinC, perdeu 37% dos cargos de coordenação e assessoria, reduzindo sua capacidade operacional e de formulação.

A execução do FNC encerrou o ano de 2016 dando segmento à trajetória de baixa, entretanto o MinC tem declarado que procurará reforçar o mecanismo, em especial garantindo o repasse da receita oriunda das loterias, que sempre foi contingenciado pelo Ministério da Fazenda. (FREIRE, 2017)

A interlocução com os estados para descentralização dos investimentos foi interrompida, porém o MinC tem afirmado que uma das prioridades será a regulamentação do repasse fundo a fundo, descentralizando os investimentos.

A criação de linhas de apoio plurianuais foi descontinuada, as ações de promoção para doação por indivíduos foram suspensas e a CNIC deixou de itinerar pelas cinco regiões do país. O Vale-Cultura suspendeu as ações de promoção e a ampliação de seu público, e o governo não renovou o incentivo fiscal, que expirou em dezembro de 2017. Tramita no Congresso a renovação, com a expectativa de que o incentivo retorne. As parcerias com o BNDES, Unesco e Universidades referentes a diversificação de mecanismos de fomento e organização de uma sistemática de levantamento de dados e análises independentes não são mais citadas pelos dirigentes nas declarações públicas.

O diálogo com a comunidade cultural diminuiu enormemente, agora quase inteiramente circunscrito aos próprios servidores ou ao grupo de maiores captadores da Lei Rouanet. O Procultura, síntese dos debates de anos por todo o Brasil, não é mais citado pelo ministério.

O foco da área de fomento voltou a se restringir ao incentivo fiscal, com o objetivo de melhorar sua gestão. As declarações dos ministros e dirigentes registram que haverá revisão das normas que regulamentam o incentivo fiscal em um esforço de resolver problemas das altas concentrações que o mecanismo registra.

Esta redução da agenda pública leva o debate para o estágio em que se encontrava no final dos anos 1990, em que o incentivo fiscal era considerado o fundamento das políticas de fomento.

Como o governo federal mantém um lugar de referência para os demais entes, resta acompanhar como os estados e municípios irão se posicionar diante das mudanças. A ampliação do debate proposto a partir de 2003 foi absorvido por governos de diferentes inclinações e vinculações partidárias. Mesmo nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, onde o incentivo fiscal tem maior impacto, a influência de ampliação do pensamento sobre o fomento foi absorvida. Os desafios, como sintetizados no fim do governo Dilma Rousseff, refletiam o acúmulo de mais de uma década de diálogo.

O valor de enunciar estas prioridades não pode ser subestimado. Grande parte dos avanços dos últimos anos, em nível local, se deu inspirado nas ideias propostas pelo MinC a partir das gestões dos ministros Gilberto Gil e Juca Ferreira. Em muitos destes temas o MinC não avançou – como na aprovação de uma legislação que permitisse um sistema de fomento diversificado, ou na gestão do FNC nos moldes apreendidos para outros entes –, mas, inspirados pelas propostas levadas ao debate pelo governo federal, diversos estados e municípios estruturam sistemas de fomento diversificados, contemplando a diversidade de dinâmicas, desconcentração regional, democratização de recursos, simplificação do acesso e parcerias com a iniciativa privada.

Cabe observar o grau de enraizamento do debate e como se darão os desdobramentos neste novo contexto. Em qualquer cenário, a cultura brasileira só poderá se desenvolver plenamente, nos seus diversos segmentos e regiões, com um sistema de fomento mais plural e equilibrado, que contemple adequadamente a complexidade e diversidade da cultura brasileira.

Notas

- 1 Em abril de 1990 o presidente Collor havia transformado o Ministério da Cultura em Secretaria Especial ligado diretamente à presidência.
- 2 Número fornecido pelo SalicNet, sistema de transparência do Ministério da Cultura. <<http://sistemas.cultura.gov.br/salicnet/Salicnet/Salicnet.php>>. Durand (2013, p. 54) indica que teriam sido apoiados 60 projetos no período, maior que o registro no SalicNet.

- 3 Uma vez aprovado o projeto fica apto a captar por até três anos. Por isso, num mesmo ano, não há relação direta entre o número de projetos aprovados e o número de projetos com captação de recursos.
- 4 Ver dados completos, com valores originais e corrigidos, nas Tabelas 3 e 4 do Apêndice A.
- 5 Inicialmente o teto para pessoa física era de 3% e atualmente é 6%. O teto disponível para pessoa jurídica também passou de 2% para os 4% atualmente autorizados.
- 6 Ver Tabela 2 do Apêndice A.
- 7 Ver dados completos, com valores correntes originais e corrigidos, nas Tabelas 1 e 2 do Apêndice A.
- 8 Ver dados completos, com valores correntes originais e corrigidos, nas Tabelas 1 e 2 do Apêndice A.
- 9 Valores deflacionados até dezembro de 2016, com referência no IPCA (IBGE). Ver dados completos, com valores originais e corrigidos, na Tabela 1 do Apêndice A.
- 10 Houve iniciativas para tanto. Em 1999 foi editada a portaria 324 de 9 de setembro de 1999 que instituiu o Programa de Empréstimos Reembolsáveis de apoio às Artes Cênicas e à Música. Em 2015 estava em estágio avançado regulamentação deste dispositivo do FNC para apoio à área de patrimônio.
- 11 No teatro, por exemplo, esse efeito é percebido em temporadas de menor duração e que, quando em cartaz, se apresentam em menos dias da semana.
- 12 Valores deflacionados até dezembro de 2016, com referência no IPCA (IBGE).
- 13 Há diversos textos de comparação internacional de modelos de incentivo fiscal. Um dos mais sintéticos e abrangentes é o estudo da Ernest & Young para Forum d'Avignon que analisa incentivos fiscais de 18 países (África do Sul, Alemanha, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, Espanha, Estados Unidos, França, Grécia, Índia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia e Turquia) apresentando as convergências e diferenças existentes entre eles.
- 14 Ver detalhamento na Tabela 5 do Apêndice A.
- 15 Valores deflacionados até dezembro de 2016, com referência no IPCA (IBGE). Ver Tabela 5 do Apêndice A com valores originais e corrigidos.
- 16 Ver dados completos, com valores correntes originais e corrigidos, nas Tabelas 6 e 7 do Apêndice A.
- 17 Ver também Tabela 4 do Apêndice A.
- 18 A PEC nº 421 substituiu a já conhecida PEC 150, que incluía o piso para investimento em cultura pela União (2%), Estados e Distrito Federal (1,5%) e municípios (1%). A diferença é a previsão, na PEC 421, de um período de transição de 3 anos para a União e de 5 anos para Estados, DF e Municípios.
- 19 Exceção ao estado da Bahia, que desde 2009 criou programas plurianuais. Entre as ações da Política Nacional das Artes (PNA), que vinha sendo desenvolvida na segunda gestão do minis-

tro Juca Ferreira, havia previsão de linhas de apoio plurianuais para eventos calendarizados, equipamentos culturais e grupos artísticos.

- 20 No texto “O desafio de políticas estáveis de financiamento à cultura: possíveis soluções institucionais” (PAIVA NETO, 2016) exploro em mais detalhes os benefícios da execução descentralizada para estados e municípios.

Referências

- AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA. *Relatório anual de Gestão do Fundo Setorial do Audiovisual*: exercício de 2015. Rio de Janeiro: ANCINE, 2017. Disponível em <http://fsa.ancine.gov.br/sites/default/files/relatorios-de-gestao/Relat%C3%B3rio%20de%20Gestao%20FSA%202015_07-02-17.pdf> Acesso em: 10 fev. 2017.
- BAHIA. Secretaria de Cultura. *Infocultura – Ocupação e trabalho na economia criativa do estado da Bahia – 2010*, Salvador, v. 1, n. 7, dez. 2014).
- BOTELHO, Isaura. *Romance de formação*: Funarte e política cultural, 1976-1990. Rio de Janeiro: Edições Casa Rui Barbosa, 2000.
- BRASIL. *Lei nº 7.505, de 02 de julho de 1986*. Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural ou artístico. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7505.htm>. Acesso em: 20 fev. 2017.
- BRASIL. *Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991*. Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8313cons.htm>. Acesso em: 20 fev. 2017.
- BRASIL. *Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993*. Cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8685.htm>. Acesso em: 20 fev. 2017.
- BRASIL. Ministério da Cultura. *Cultura em números*: anuário de estatísticas culturais 2009. Brasília, DF: Minc, 2009.
- BRASIL. Ministério da Cultura. *Atas da Comissão do Fundo Nacional de Cultura*. 2015. Não publicadas.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal do Brasil. *Consolidação da Declaração do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, Ano-Calendário 2005*. Brasília, 2013. Disponível em <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/consolida-dipj/consolida-dipj-2006>. Acesso em: 20 fev. 2017.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Comissão de Valores Imobiliários. *Instrução Normativa da CVM nº 186*, de 17 de março de 1992. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/inst/anexos/100/inst186consolid.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2017.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Solicitação de informação com o protocolo de número 039500001502017-29, respondida em 01 fev. 2017.

BRASIL. *Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2014*. Institui o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura – PROCULTURA. Senado Federal, Brasília, DF, 2014. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=118946>. Acesso em: 20 fev. 2017.

BRASIL. Senado. *Pedido de acesso a informação nº 0000943/17/WW*, recebido em 10 fev. 2016.

CALABRE, Lia. *Políticas culturais no Brasil: dos anos 1930 ao século XXI*. Rio de Janeiro: Editora FGC, 2009. (Coleção FGV de bolso. Série Sociedade e Cultura)

CASTELLO, José. *Cultura*. In: LAMOUNIER, Bolívar; FIGUEIREDO, Rubens (Org.). *A era FHC*. São Paulo: Cultura Editores Associados, 2002. p. 627-656.

COELHO, Teixeira. A conquista esquecida. *Revista Observatório Itaú Cultural*, São Paulo, n. 7, p. 9-14, jan./mar. 2009.

DURAND, José Carlos. *Política cultural e economia da cultura*. São Paulo: Ateliê Editorial: Edições Sesc SP, 2013.

Ernst & Young. *The way to cultural diversity in tax policies – the international survey on tax policies in the cultural sector*. Study Ernst & Young for the Forum d’Avignon - Culture, economy, media. 2009.

Disponível em: <https://www.forum-avignon.org/sites/default/files/editeur/Etude_Forum_Avignon_ERNST_Young_ENG.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2017.

FERREIRA, Juca. Uma lei à altura da cultura brasileira. *Interesse Nacional*, n. 6, 2009.

FREIRE, Roberto. *Um teto para a Lei Rouanet*. Brasília, 2017. Entrevista concedida a Robinson Borges e Rosângela Bittar no Jornal Valor Econômico de 17 de fevereiro de 2017. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/banner-3/-/asset_publisher/axCZZwQo8xW6/content/um-teto-para-a-lei-rouanet/10883>. Acesso em: 20 fev. 2017.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Diagnóstico dos investimentos em cultura no Brasil*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1998.

GIL, Gilberto. Pronunciamento na Comissão de Educação, Cultura e Desporto – Câmara dos Deputados. 2003. In: ALMEIDA, Armando; ALBERNAZ, Maria Beatriz, SIQUEIRA, Maurício (Org). *Cultura pela palavra: coletânea de artigos, entrevistas e discursos dos ministros da Cultura 2003-2010* / Gilberto Gil & Juca Ferreira. Rio de Janeiro: Versal, 2013. p. 244-257.

Instituto Brasileiro de Museus. *Museus em números*. Brasília: Instituto Brasileiro de Museus, 2011.

JOHNSON, Randal. Ascensão e queda do cinema brasileiro, 1960-1990. *Revista USP*, São Paulo, n. 19, p. 31-49, 1993.

MACHADO, Alexandre. Entrevista. In: ABDALLA, Antonio Carlos. *Lei Rouanet: percurso e relatos*. [São Paulo: Atitude Brasil], 2011. p. 15-17.

MENEZES, Henilton. *A Lei Rouanet muito além dos (f)atos*. São Paulo: Distribuidora Loyola, 2016.

MOISÉS, José Álvaro. Democracia e financiamento da cultura no Brasil. In: MOISÉS, José Álvaro; BOTELHO, Isaura. (Org.). *Modelos de financiamento da cultura: os casos do Brasil, França, Inglaterra, Estados Unidos e Portugal*. Rio de Janeiro: FUNARTE, 1997a. p. 13-22.

MOISÉS, José Álvaro. Diversidade cultural, parceria e financiamento da cultura no Brasil. In: MOISÉS, José Álvaro; BOTELHO, Isaura. (Org.). *Modelos de financiamento da cultura: os casos do Brasil, França,*

Inglaterra, Estados Unidos e Portugal. Rio de Janeiro: FUNARTE, 1997b. p. 106.

MORELLI, Rita C. L. *Indústria fonográfica: um estudo antropológico*. 2. ed. Campinas, SP: Ed. Unicamp, 2009.

NASCIMENTO, Alberto Freire. Política cultural e financiamento do setor cultural. ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 4., 2008. *Anais...* Salvador: 2008.

OLIVIERI, Cristiane G. *Cultura neoliberal: leis de incentivo como política pública de cultura*. São Paulo: Escrituras Ed., 2004.

PAIVA NETO, Carlos Beyrodt. O desafio de políticas estáveis de financiamento à cultura: possíveis soluções institucionais. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 12., 2016. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2016. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult/2894-2/>>

PONTES, Ipojuca. *Cultura e modernidade*. Brasília: Secretaria de Cultura, 1991.

SARNEY, José. Incentivo à cultura e sociedade industrial. In: JELÍN, Elizabeth et al. *Cultura e desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Fundo Nacional de Cultura, 2000.

SILVA, Frederico. A. Barbosa da. O financiamento das políticas culturais, 1995-2002. In: SILVA, Frederico. A. Barbosa da. *Economia e política cultural: acesso, emprego e financiamento*. Brasília: Ministério da Cultura, 2007. p. 167-195. (Coleção Cadernos de Políticas Culturais, 3).

SOARES, Daniele. *Financiamento da política cultural no Brasil e na França: uma avaliação comparada da lei Rouanet*. 2010. 138 f. Dissertação (Mestrado em Economia) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010.

REIS, Ana Carla Fonseca. *Marketing cultural e financiamento da cultura teoria e prática em um estudo internacional comparado*. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2003.

ROUANET, Paulo Sérgio. Entrevista. *Programa Roda Viva*. TV Cultura, São Paulo, 1991. Disponível em: <<http://tvcultura.com.br/>>

videos/13849_sergio-paulo-rouanet-30-08-1991.html>. Acesso em: 30 dez. 2016.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas culturais do governo Lula. *Revista Lusófona de Estudos Culturais*, Aveiro, v. 1, n.1, p. 224-242, 2013.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições. *Galáxia. Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Semiótica*, São Paulo, v. 7, n. 13, p. 101-113, 2007.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. *Teses sobre financiamento à cultura*. Salvador, 2015. Não publicado.

SARKOVAS, Yacoff. O incentivo fiscal no Brasil. *Teoria e Debate*, São Paulo, n. 62, maio, 2005. Disponível em <<http://www.teoriaedebate.org.br/index.php?q=materias/cultura/o-incentivo-fiscal-no-brasil&page=0,0>>. Acesso em: 01 out. 2016.

SARKOVAS, Yacoff. O incentivo fiscal à cultura no Brasil. In: ABDALLA, Antonio Carlos. *Lei Rouanet: percurso e relatos*. [São Paulo: Atitude Brasil], 2011. p. 50-61.

Estudos sobre financiamento e fomento à cultura nos estados e Distrito Federal

*Fabiana Guimarães**

*Raiany Silva***

Introdução

A elaboração de levantamento bibliográfico é procedimento básico na investigação científica. Através dele, obtém-se o conhecimento do que já foi estudado sobre o tema, problematiza-se o objeto de estudo e são traçados os possíveis caminhos para a investigação. A presente revisão bibliográfica foi esboçada com o intuito de subsidiar os membros da pesquisa sobre financiamento e fomento à cultura nos estados e Distrito Federal e de estimular futuras reflexões sobre o tema.

* Mestranda do Programa de Pós-graduação em Cultura e Sociedade da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

** Mestranda do Programa de Pós-graduação em Cultura e Sociedade da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Com base na investigação realizada, pode-se afirmar que os estudos sobre fomento e financiamento à cultura no Brasil são escassos e pulverizados em diversas áreas de conhecimento: administração, comunicação, ciência política, direito, economia, história, sociologia, estudos multidisciplinares, entre outras. Faz-se necessário ressaltar que este levantamento não deve ser considerado completo. Ele pode ser visto como um passo de um processo em constante atualização. O ponto de partida para a concepção da bibliografia de referência foi a escolha de lugares gravitacionais dos estudos de cultura e políticas culturais no Brasil, que aparecem como fontes privilegiadas no cenário. A escolha de polos gravitacionais se mostrou necessária, dada a dispersão dos estudos e ao caráter interdisciplinar da temática, e possível, devido a que já existem no país lugares institucionais de concentração de estudos. Isto aponta para uma área de conhecimento, em processual estado de composição.

A dispersão dos estudos sobre financiamento e fomento à cultura se dá por conta do caráter transversal e interdisciplinar, ou seja, da capacidade e necessidade que a cultura tem de dialogar com diversas áreas do conhecimento, mas também pela formação recente do campo de estudos. Daí a exigência de circundar alguns espaços e examiná-los mais detalhadamente. Neste sentido, foram investigados, principalmente, os seguintes espaços institucionais, assumidos como fontes vitais para o levantamento da bibliografia existente no Brasil sobre financiamento e fomento à cultura: Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (2005-2016); *Revista Observatório Itaú Cultural* (2007-2016); periódico *Políticas Culturais em Revista* (2008-2016); Seminário Internacional de Políticas Culturais (2010-2016); periódicos *PragMATIZES* (2011-20016) e o Encontro Brasileiro de Pesquisa em Cultura (2013-2016).

O Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (Enecult), com edições anuais desde 2005, é realizado pelo Centro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (Cult) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Já foram apresentados, nas 12 reuniões anuais realizadas, mais de três mil trabalhos nos seguintes eixos temáticos: culturas digitais;

culturas e América Latina; culturas e artes; culturas e desenvolvimento; culturas e infância; culturas e mídias; culturas e narrativas audiovisuais; culturas, gêneros e sexualidades; culturas, identidades e territórios; formação, gestão, divulgação e produção cultural; memórias e patrimônios culturais e políticas culturais.

O Seminário Internacional de Políticas Culturais (2010) é uma realização da Fundação Casa de Rui Barbosa, através do seu Serviço de Pesquisa de Políticas Culturais, que desde 2002 desenvolve um trabalho de consolidação dos estudos em políticas culturais, realizando diversos eventos e pesquisas. O Seminário é mais uma dessas ações e é responsável por grande volume dos estudos sobre o tema no Brasil e proporciona ainda o debate entre especialistas, estudantes e profissionais sobre problemáticas das políticas culturais contemporâneas.

O Encontro Brasileiro de Pesquisa em Cultura (EBPC) surgiu a partir de encontros regionais realizados por pesquisadores em cultura que buscam se articular em âmbito nacional. Reúne pessoas de diferentes instituições em sua organização e traz como eixos temáticos: cultura e comunicação; processos culturais e desenvolvimento; cultura e educação; cultura e juventude; cultura e religião; cultura e saúde; cultura e território; cultura, tradição e inovação; diversidade cultural; economia criativa e design; economia da cultura; gestão e instituições culturais; linguagens artísticas; patrimônio cultural; políticas culturais; teorias da cultura; cultura e direito; cultura digital e paisagem sonora, colaboração e audiovisual. Nas quatro edições realizadas, sediaram o evento as cidades de São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Crato (CE) e Manaus (AM).

No campo dos periódicos, investigamos a *Revista Observatório Itaú Cultural*, com 21 edições, publicação do Instituto Itaú Cultural, que desde 2006 aparece como centro de pesquisa e polo aglutinador de pesquisadores e estudiosos do campo cultural. A revista abre espaço para reflexões e discute novas ideias e processos de intervenção na cultura.

A publicação *Políticas Culturais em Revista*, periódico eletrônico semestral, criado em 2008 pela Rede de Estudos em Políticas Culturais (Redepcult), em parceria com o Centro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, reúne pesquisadores em políticas culturais, para divulgar artigos e ensaios sobre a temática e proposições relacionadas, além de entrevistas, resenhas, encontros, teses e dissertações.

A *Revista PragMATIZES* – Revista Latino Americana de Estudos em Cultura – ligada ao Mestrado Interdisciplinar em Cultura e Territorialidades, Laboratório de Ações Culturais e ao curso de graduação em Produção Cultural da Universidade Federal Fluminense, foi fundada em 2011 e tem abordagem interdisciplinar da cultura e da arte. Funciona como veículo público para o debate sobre como a cultura se organiza e como se dá a fruição dos seus bens. Espaço de discussão teórica, a revista se preocupa em travar esses diálogos levando em conta o encontro entre cultura, arte e tecnologia.

Além dos supracitados eventos e periódicos, a pesquisa também investigou teses de doutorado, dissertações de mestrado e monografias de graduação disponibilizadas nos repositórios online de universidades e no banco de dados da Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES) por meio das palavras chave: financiamento à cultura; fomento à cultura; fundo de cultura; lei de incentivo; Lei Rouanet. Constam também livros, capítulos de livros, relatórios, manuais, referências bibliográficas apresentadas nos textos e outras publicações sugeridas por autores e pesquisadores do tema.

Decidido o corpus para o levantamento bibliográfico, realizou-se uma busca prévia no intuito de separar apenas trabalhos que dialogassem com o tema do financiamento e fomento à cultura no Brasil. Foram registrados 295 estudos, coletados no período de julho de 2016 a janeiro de 2017. A partir disso, criou-se um mecanismo de pesquisa em formato formulário eletrônico contendo campos como: título; autor; tipo (teses, dissertações, livro, etc.); ano de publicação; principal mecanismo de financiamento/fomento abordado; ente federativo analisado; instituição e área de origem do pesquisador. Essa categorização serviu como

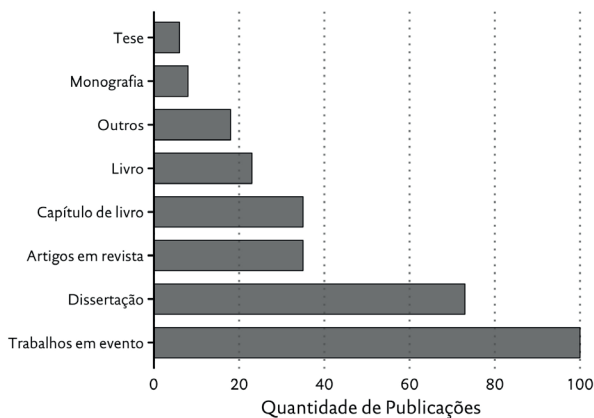
elemento facilitador para agrupar e interpretar os dados referentes à bibliografia, cruzar informações e fazer algumas observações e problematizações que serão expostas neste texto.

Na tentativa de mapear quais são os tipos de estudos predominantes na bibliografia, foram criadas as seguintes categorias: trabalho apresentado em evento; trabalho publicado em revista; livro; capítulo de livro; tese; dissertação; monografia e outros. Na categoria “outros” se encaixam cartilhas explicativas, outros tipos de trabalhos de final de curso, diagnósticos, manuais etc.

Caracterização dos estudos

Verificou-se que 100 trabalhos, o equivalente a 33% do total de identificados, foram apresentados em eventos, em especial, no Enecult e no Seminário Internacional de Políticas Culturais. Foram verificadas 73 dissertações, enquanto artigos publicados em revistas e capítulos de livro aparecem empatados com 35 textos cada, conforme pode ser melhor verificado no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Tipologia dos estudos



Fonte: Elaboração das autoras.

Embora parte dos textos seja produzida por profissionais do campo da cultura como gestores, produtores culturais e artistas, ficou claro que o maior número de estudos, 193, está concentrado em pesquisadores ligados às universidades. Conforme alerta Lia Calabre (2014), é dentro da academia que há a possibilidade da dedicação de dois a quatro anos de estudo a um objeto específico, muitas vezes financiados através de bolsas de estudos, contando com ambientes e ferramentas próprias para tal trabalho.

Nesta perspectiva foi possível observar que a Universidade de São Paulo (USP) apresenta o maior número de trabalhos: 33. A Universidade Federal da Bahia (UFBA) ocupa o segundo lugar com 28 estudos, sendo 23 deles de estudantes ou professores do Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade (Pós-Cultura), fundado em 2005, com cursos de doutorado e mestrado e linhas de pesquisa em Cultura e Desenvolvimento, Cultura e Identidades e Cultura e Artes. Em seguida aparece a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) com 12 trabalhos.

Outras universidades também se comportam como centro de debate e pesquisa em políticas culturais. A Universidade Federal Fluminense (UFF) é uma delas. Com a linha de pesquisa “Políticas, espacialidades e interações culturais”, o Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades (PPCULT) existe desde 2012. A Universidade Nacional de Brasília (UNB), por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional e em parceria com o Ministério da Cultura, mantém o Observatório de Políticas Públicas Culturais (OPCULT), que tem entre seus objetivos “fomentar e fortalecer a rede de pesquisadores, gestores e instituições que trabalhem com a produção de conhecimento sobre ou para a política e a gestão cultural”. (OPCULT, 2016) A Universidade de Fortaleza (UNIFOR), através do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional e do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais “têm desenvolvido investigações sobre temas relacionados à ordenação constitucional

da cultura no Brasil, patrimônio cultural, proteção à criação e produção cultural, relações de trabalho no espetáculo e incentivos e fomento à cultura”. (GEPDC, 2016) A Universidade Estadual do Ceará (UECE) também é um centro de debate em políticas culturais, apesar de não ter um número expressivo de estudos localizados neste levantamento. A instituição possui um Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Políticas de Cultura e de Comunicação, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Sociedade é participante de outras redes de pesquisa da área, tal como a Redepcult.

No que se refere a fundações, é relevante a contribuição da Fundação Getúlio Vargas (FGV), instituição privada com caráter técnico-científico e educativo, com foco em pesquisa e formação. Com dois polos de pesquisa, a FGV é responsável por 16 dos trabalhos encontrados que discorrem, em sua maioria, sobre incentivo fiscal. Já a Fundação João Pinheiro, instituição vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, é pioneira nos estudos sobre financiamento à cultura, produção de estatísticas e na criação de indicadores econômicos, financeiros, demográficos e sociais. É responsável por nove estudos que versam, principalmente, sobre gastos em cultura e incentivo fiscal.

O Instituto Itaú Cultural, que desde 1987 atua promovendo e divulgando produções voltadas ao debate sobre a cultura, também aparece na investigação como centro de produção de conteúdos a respeito do financiamento e fomento à cultura no Brasil. Foi possível registrar seis obras, sendo uma delas a edição de número 07 da *Revista Observatório Itaú Cultural* dedicada exclusivamente a textos que discutem a Lei Rouanet.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, disponibiliza inúmeras pesquisas que dão suporte às ações governamentais, inclusive no campo cultural. No levantamento foram incluídas 10 publicações do órgão.

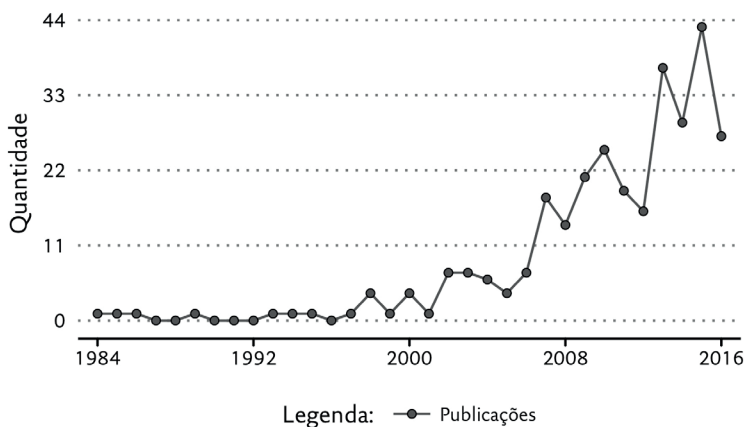
É importante notar a grande concentração dos organismos com maior volume de trabalhos na região Sudeste do Brasil, com exceção da UFBA e do IPEA, localizados, respectivamente no Nordeste (Salvador) e no Centro-Oeste (Brasília). A centralização se torna ainda maior se observado o predomínio de instituições sediadas nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

Outro vetor importante do levantamento bibliográfico levou em consideração os anos de surgimento dos trabalhos. Esta informação torna-se relevante, pois dá subsídios para entender em quais períodos emergem os estudos, ajuda a correlacioná-las com o cenário político e social vivenciado pelo país e desvela a constituição deste campo de conhecimento no Brasil.

No ano de 1984, por exemplo, foi publicado o artigo “Estado e cultura: fomento ‘versus’ paternalismo”, de Roberto Parreira, em livro organizado pelo sociólogo e professor da USP, Sérgio Miceli, intitulado *Estado e cultura no Brasil*. Já em 1986, Celso Furtado, então ministro da cultura, escreve “Lei Sarney: inovação na cultura brasileira”. Furtado foi economista, assumiu o ministério em um período de alta inflação no Brasil e incentivou investimentos das empresas privadas na área cultural. Ele ajudou na formulação da lei referida no texto, pioneira no incentivo à cultura no país, a Lei nº 7.505/86, durante a gestão do presidente José Sarney. O texto foi escrito especialmente para o VIII Catálogo Brasileiro de Profissionais de Relações Públicas, que nesta edição mostra as iniciativas de algumas empresas brasileiras no setor da cultura.

Ainda no final da década de oitenta, foi localizada a dissertação de mestrado, que também aborda a Lei Sarney, *A Lei 7.505/86: suas condições de eficácia*, de Taís Borja Gasparian, apresentada ao Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da USP. Desde o texto inaugural de Roberto Parreira até a década de 1990 os estudos foram escassos, com uma média de uma publicação por ano, de acordo com o Gráfico 2:

Gráfico 2 – Publicações por ano



Fonte: Elaboração das autoras.

Em 1995, o Ministério da Cultura (MinC) distribuiu 15 mil exemplares da cartilha intitulada *A cultura é um bom negócio*, material voltado aos empresários e que mostrava as vantagens do investimento privado em cultura. No ano de 1998, o Minc encomendou à Fundação João Pinheiro um diagnóstico intitulado *Diagnóstico dos investimentos em cultura no Brasil* “com o objetivo de avaliar o impacto dos investimentos públicos e privados em cultura na economia brasileira, no período entre 1985 e 1995”. (BRASIL, 2005)

É possível identificar um primeiro aumento na produção dos estudos referentes ao financiamento e fomento à cultura nos anos 1998 e 2000. Vale lembrar que, em 1997, no governo de Fernando Henrique Cardoso com Francisco Weffort a frente do Ministério da Cultura, a Lei nº 8.313/91, conhecida como Lei Rouanet, sofreu mudanças significativas através da medida provisória de número 1.589. (BRASIL, 1997) Ela buscava ampliar e estimular o acesso ao mecanismo, por meio de diversas modificações, inclusive permitindo que pessoas físicas e empresas

deduzissem até 100% dos investimentos em cultura do imposto de renda e possibilitando a contratação de intermediários para a realização de projetos culturais. Tais mudanças, por certo, estão na raiz da ampliação verificada no número de trabalhos sobre financiamento e fomento à cultura, quase sempre pela ótica do incentivo fiscal.

A partir dos anos 2005/2006, pode-se relacionar o aumento dos estudos sobre financiamento e fomento à cultura com alguns fatores. O primeiro e mais estruturante deles é a inserção do debate sobre financiamento e fomento à cultura na agenda do estado, com a realização dos seminários Cultura para Todos, no ano de 2003. Os 20 encontros, realizados em 14 cidades de todas as regiões, reuniram cerca de dez mil pessoas em discussões públicas com o propósito de debater o modelo vigente de financiamento e fomento à cultura. Importante citar também outros três momentos de debates da cultura realizados no período: a Agenda 21 da Cultura, a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e, em especial, a primeira Conferência Nacional de Cultura. O agendamento público do financiamento e fomento à cultura nestes anos, através destes e de outros eventos, por certo, chamou atenção e estimulou estudiosos para se debruçarem e investigarem o tema.

Outro aspecto, também conectado com as mudanças no campo político, com destaque, a partir de 2003, influenciou o crescimento das pesquisas naqueles anos: a criação de instituições, cursos de graduação e pós-graduação, eventos e publicações com objetos de estudos centrados no campo da cultura e das políticas culturais, a exemplo: do Serviço de Pesquisa de Políticas Culturais da Fundação Casa de Rui Barbosa, que funciona desde 2002; do Cult em 2003; do Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, nascido em 2004; do Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos da Universidade Federal da Bahia (IHAC/UFBA), criado em

2005; da *Revista Observatório Itaú Cultural* (2006); do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade da Universidade Federal do Maranhão (2009) e do Programa de Pós-graduação em Cultura e Territorialidades da Universidade Federal Fluminense (2012).

Todo este conjunto de acontecimentos, que mobilizam o campo político e cultural, possibilitam a configuração no país de uma produção, ainda inicial e reduzida, mas já continuada e expressiva, de estudos que começa a superar o anterior estado de inexistência de estudos e pesquisas. Dado, sem dúvida, significativo para entender a construção deste campo de investigações e análises.

Ao discriminar os estudos por temas abordados, nota-se que os trabalhos sobre incentivos fiscais aparecem com maior frequência do que qualquer outro mecanismo de financiamento e fomento da cultura, com 118 obras. As demais temáticas mais presentes nos estudos são: a situação das políticas de financiamento e fomento em geral (30); o fundo de cultura (16); o financiamento e fomento para o cinema e audiovisual (15); a economia criativa (13) e a economia da cultura (09).

A enorme distância existente entre os temas estudados denota o quase monopólio assumido pela isenção fiscal no financiamento e fomento à cultura no Brasil. O incentivo fiscal não protagoniza os estudos por mera coincidência. Ele se transformou no mecanismo predominante no financiamento e fomento da cultura no plano federal a partir das décadas de 1980 e de 1990 e, apesar dos seus critérios e distorções, serviu como canalizador de recursos para o setor cultural. Para muitas pessoas, ainda hoje, quando se fala em financiamento e fomento à cultura, é comum pensar exclusivamente neste mecanismo.

A variante chamada “situação das políticas de financiamento e fomento em geral” assumiu um distante segundo lugar. Nela, estão incluídos os trabalhos que discorrem sobre como estão organizadas as políticas de financiamento e fomento da cultura de uma forma geral nos três entes federativos (união, estados e municípios). Nesses estu-

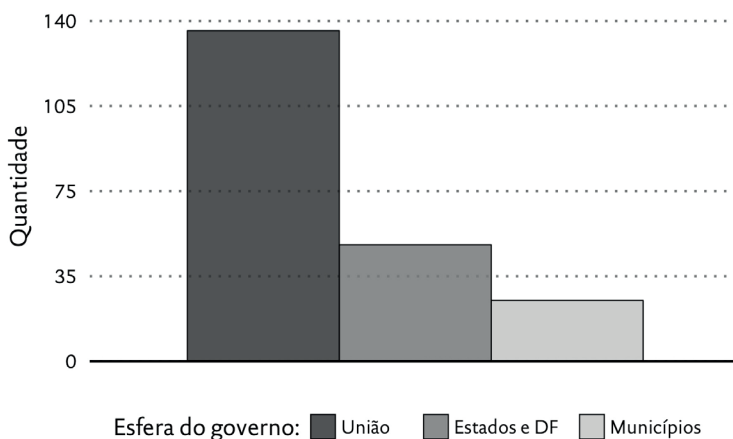
dos também são mencionados os mecanismos, antes referidos, especialmente os incentivos fiscais e fundos de cultura.

Os fundos de cultura e as políticas de financiamento e fomento para o cinema e audiovisual aparecem em seguida e, não muito atrás, tem-se economia criativa e economia da cultura. O que chama atenção na lista é que o cinema e audiovisual têm presença marcante apesar de ser um dos vários segmentos das artes. É importante lembrar que o setor tem no tema do financiamento e fomento um elemento crucial para a sua existência devido à grande demanda de recursos exigida para sua produção. Neste sentido, conta com a Lei Federal nº 8.685/93 (conhecida como Lei do Audiovisual) e com o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) como alguns dos seus dispositivos fortalecedores.

Poucos, mas não menos importantes, são os trabalhos detectados que tratam do financiamento e fomento em outras perspectivas, como nos casos do Procultura, Ponto de Cultura, Sistema Nacional de Cultura, *crowdfunding* (financiamento coletivo), Vale Cultura, programa Cultura Viva, acessibilidade cultural, direitos culturais, entre outros. Mesmo que ainda de forma reduzida, são alguns dos exemplos da diversidade abrangida nesses estudos. Como o recorte do levantamento é financiamento e fomento, isso explica a pequena quantidade de obras, duas ou três por segmento acima mencionado. Ou seja, existem inúmeros trabalhos que debatem o Sistema Nacional de Cultura (SNC), por exemplo, mas para este levantamento, levou-se em consideração somente os trabalhos sobre o SNC, que tratam de financiamento e fomento.

As políticas executadas pelo setor público são os principais objetos dos estudos localizados. Dentre os trabalhos em que se analisa algum ente federativo: 138 abordam a união; 48 os estados e Distrito Federal e 25 se referem aos municípios. Há uma grande concentração nas pesquisas sobre a união, cerca de 65% do total de estudos que se debruçam sobre os entes federativos, como ilustrado no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Estudos e entes federativos



Fonte: Elaboração das autoras.

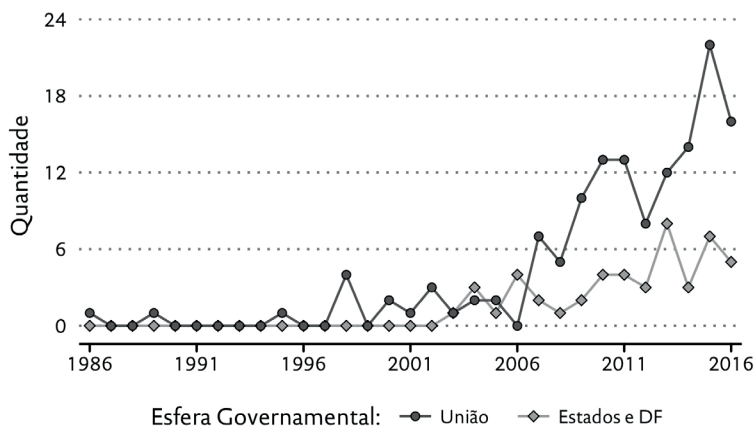
Panorama dos estudos sobre financiamento e fomento nos estados e Distrito Federal

Do total dos estudos mapeados, foram encontrados 48 trabalhos que versam sobre o financiamento e fomento à cultura nos estados e no Distrito Federal. A maioria dos estudos se concentra na Bahia, em Minas Gerais, no Ceará e no Distrito Federal. São publicações de autores ligados à Universidade Federal da Bahia, à Fundação João Pinheiro, à Universidade Estadual do Ceará e à Universidade Nacional de Brasília, quatro instituições com pesquisadores voltados ao tema das políticas culturais. A produção será analisada mais detalhadamente e comparada com os estudos sobre a união.

Cerca de 35% dos trabalhos que analisam a união é constituída por textos apresentados em eventos, por volta de 21% é de dissertações de mestrado e a terceira maior ocorrência é de trabalhos publicados em revista, 18%. No cenário dos estados e distrito federal são as dissertações

que aparecem em primeiro lugar com 43%, pesquisas apresentadas em eventos somam cerca de 35%, figurando como segunda categoria mais recorrente, e os livros equivalem a cerca de 8% dos estudos catalogados.

Gráfico 4 – Publicações da união, estados e DF por ano



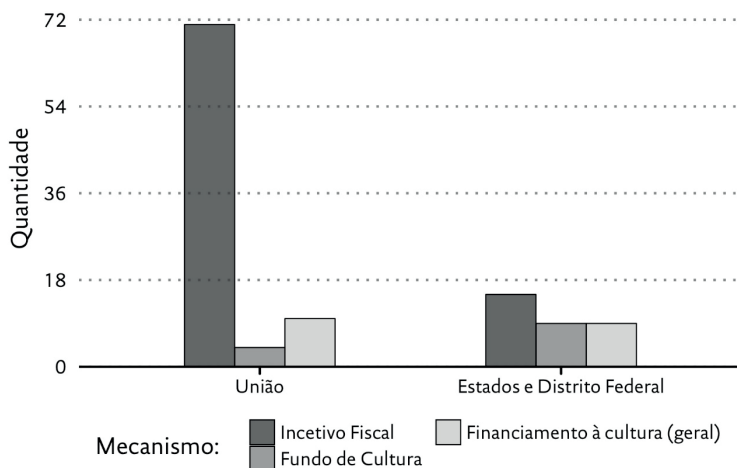
Fonte: Elaboração das autoras.

Quanto ao ano de publicação, identificou-se que os estudos sobre a união começam a surgir em 1986 com o texto de Celso Furtado sobre a Lei Sarney já mencionado anteriormente, enquanto que a investigação sobre estados surge apenas no ano 2003 com o livro *Análise da concepção, estrutura e funcionamento da 'Lei Jereissati'*,¹ de Francisco Humberto Cunha Filho. De acordo com o gráfico a seguir, vê-se que a partir do ano de 2006 há uma constância anual das publicações, tanto sobre os estados quanto sobre a união, mas os estudos sobre estados e Distrito Federal continuam em patamar sempre menor.

Sabendo que a maior ocorrência desses estudos trata de incentivos fiscais, fundo de cultura e financiamento à cultura em geral, foi anali-

sado como esses temas aparecem em pesquisas que tem como foco políticas desenvolvidas pela união e pelos estados e distrito federal. Deste modo, um comparativo foi feito entre estas investigações, como mostra o Gráfico 5:

Gráfico 5 – Principais mecanismos abordados nos estudos



Fonte: Elaboração das autoras.

Ao verificar os três tipos de modalidade de financiamento e fomento mais constantes, tem-se logo a visão acentuada da discrepância existente entre o panorama federal e aquele existente nos estados e Distrito Federal. Na união, os incentivos fiscais (Lei Rouanet) representam a maioria dos estudos, 51%. Nos estados e Distrito Federal, a disparidade no volume dos trabalhos sobre incentivos fiscais e outros mecanismos é menor. Neles não há a predominância tão forte dos estudos sobre incentivos fiscais como ocorre na União. O distinto desenho encontrado, por certo, deve expressar a maior diversidade de modalidades de financiamento e fomento encontradas nos estados e distrito federal se

comparadas ao quase monopólio exercido pelo incentivo fiscal no plano federal.

Outro dado são os pouquíssimos estudos desenvolvidos exclusivamente sobre o Fundo Nacional de Cultura, apenas quatro. Vale ressaltar que a classificação foi realizada de acordo com o tema central dos estudos. Muitos dos trabalhos abordam mais do que uma dessas modalidades, porém aqui foram classificados de acordo com seus aspectos mais característicos.

Breve panorama dos estudos existentes por regiões brasileiras

Como o objeto da pesquisa é investigar os mecanismos de financiamento e fomento desenvolvidos nos estados e Distrito Federal, nesta sessão buscou-se descrever sinteticamente cada um dos trabalhos localizados, agrupando-os por região. Deste modo, foi realizada leitura prévia de todos os trabalhos voltados para o financiamento e o fomento à cultura nos estados brasileiros e Distrito Federal.

Centro-Oeste

Cleide Vilela é autora de três trabalhos sobre o Distrito Federal. *Em Editais: um olhar sobre o Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal no período de 2011 a 2014*, ela discorre, juntamente com a professora Fátima Makiuchi, sobre o uso do edital na seleção de projetos culturais do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, bem como problematiza a utilização desse instrumento de gestão. Um ano após a publicação desse artigo, no ano 2016, Vilela aprofunda a discussão do trabalho mencionado anteriormente em sua dissertação de mestrado *Instrumentos e políticas públicas de cultura: o caso dos editais do Fundo de Apoio à Cultura no Distrito Federal no período de 2011 a 2014*. Ainda em 2016, a mesma autora escreveu o artigo *O financiamento público da cultura do distrito federal: um olhar para os planos pluria-*

nuais 2012-2015 e 2016-2019, observando o financiamento da cultura a partir dos planos plurianuais de dois mandatos diferentes no Distrito Federal. Marcelo Augusto de Paiva dos Santos analisa o financiamento do Distrito Federal traçando a política cultural local e os desafios da democratização cultural em artigo intitulado *A construção do cenário cultural regional: os desafios da política cultural democrática*, apresentado no EBPC no ano 2015.

Goiás aparece por meio de dois estudos, uma dissertação de mestrado, de Adriana Pereira Batista e um artigo, de Adriana Parada e Guilherme Augusto Alcântara Lobo. O primeiro deles apresenta as políticas públicas de cultura no estado no período 1999-2006, época em que o historiador Nasr Chaul presidia a Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira (AGEPEL) e Marconi Perillo era governador. Enquanto que o segundo reúne informações do período mais recente, 2012 a 2015.

A dissertação de mestrado, *O estado e a produção literária em Mato Grosso*, de Edson José Sant’ana, discute o financiamento das produções literárias daquele estado. Em seu trabalho, Sant’ana se debruça sobre a Lei Hermes de Abreu (Lei nº 5.893-A/91), mapeia e investiga as verbas públicas utilizadas na publicação de livros entre os anos de 1996 e 2004, com o objetivo de avaliar em qual medida o estado participa do desenvolvimento da literatura da região.

No Centro-Oeste, o Distrito Federal não se destaca apenas por concentrar a maior quantidade de estudos localizados, ele difere dos demais estados no volume do repasse de recursos aplicados no setor cultural. Assim como Goiás, ele possui lei de incentivo e fundo em funcionamento.

Nordeste

Esta região concentra a maior quantidade de estudos identificados, sendo 10 deles sobre o estado da Bahia. O Fundo de Cultura da Bahia é o objeto central de pesquisa de quatro trabalhos. Layno Sampaio Pedra problematiza o mecanismo em dois estudos: um artigo intitulado

O Fundo de Cultura da Bahia: participação social e acesso aos recursos e na sua dissertação de mestrado com o tema *Democracia e fomento à cultura: uma análise do Fundo de Cultura da Bahia*. Em ambos, Layno analisa os seis primeiros anos de funcionamento do fundo (2005-2010) no intuito de compreender como se deu, nesse período, o acesso aos recursos e a participação social na sua execução, enquanto instrumento de uma política cultural democrática. Em sua dissertação, o pesquisador conseguiu abordar mais detalhadamente a questão da democracia e fomento à cultura. Calila das Mercês Oliveira e Raquel Machado Galvão estudam a relação fundo e audiovisual no trabalho *Políticas culturais e audiovisual: a experiência de realizar um filme via Fundo de Cultura do Estado da Bahia*, onde refletem sobre as relações entre o ente público e a cadeia produtiva do cinema com foco na territorialização da cultura e como ela dialoga com a execução do fundo. O artigo intitulado *Fomento às culturas indígenas: uma análise dos editais do Fundo de Cultura do Estado da Bahia de 2007 a 2013*, de autoria de Camila Brito Almeida e José Roberto Severino, busca analisar a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia enquanto realizadora de uma política cultural de fomento aos povos indígenas, trazendo para discussão o papel dos editais, lançados pelo Fundo de Cultura da Bahia, como mecanismo de participação destes povos.

No texto *Financiamento e fomento à cultura na Bahia: análise da gestão de Jaques Wagner*, de Hanayana Brandão Guimarães Fontes Lima, são revistos além do fundo, outros mecanismos a exemplo do Fazcultura, Credibahia Cultural e Carnaval Ouro Negro, tendo em vista ponderar sobre os modelos de financiamento e fomento adotados por aquela gestão à frente da Secretaria da Cultura do Estado da Bahia. Em sua dissertação, Lima examina as políticas culturais na Bahia entre os anos 2003-2009 expondo, em meio a outros aspectos, como ocorreram as ações de financiamento não apenas no período de governo de Jaques Wagner, mas também na anterior gestão de Paulo Souto.

Na monografia *A nota do show: uma discussão sobre políticas públicas no âmbito da cultura no estado da Bahia*, de Cibele Nunes da Silva

Santos, é feita uma abordagem sobre a campanha *Sua Nota é um Show*, do *Programa de Educação Tributária do Estado da Bahia*. A autora discorre sobre como uma campanha de educação fiscal foi direcionada para o âmbito cultural e quais são os pontos positivos e negativos desse processo.

O Fazcultura, Programa Estadual de Incentivo ao Patrocínio Cultural da Bahia, é examinado por Mariella Pitombo em sua dissertação *Política cultural na Bahia: o caso do Fazcultura*. A autora faz uma análise histórica das políticas e relações de poder na gestão cultural no Brasil e na Bahia. Já Sophia Cardoso Rocha, em sua dissertação, defendida em 2011, tem como foco o Programa Cultura Viva e sua dinâmica de estadualização na Bahia com o recebimento de investimentos orçamentários significativos dos governos federal e estadual.

Ainda sobre a Bahia, foi identificado o artigo de Michelle Cristine de Assis Couto, com o título *Aspectos relevantes sobre o tratamento conferido ao artista cênico enquanto trabalhador nas leis e programas de fomento ao teatro*. Michelle se concentra no campo trabalhista e da regulamentação profissional em confronto com as leis e projetos de fomento ao teatro baiano, no intuito de observar possíveis desníveis.

A lei de incentivo à cultura do Ceará, Lei Jereissati, é objeto de estudo de três pesquisas localizadas por este levantamento bibliográfico. Em profundidade, a lei é analisada no livro de Francisco Humberto da Cunha Filho, *Análise da concepção, estrutura e funcionamento da Lei Jereissati*, e na dissertação *A política de incentivo à cultura no Ceará a partir da Lei Jereissati*, de Marcus Flávio Alexandre da Silva, onde o pesquisador analisa a política de incentivo à cultura do estado e busca compreender como se dá o acesso dos produtores culturais cearenses à distribuição dos incentivos fiscais. Silva também problematiza o acesso aos recursos via lei de incentivo em seu artigo *A mercantilização da arte no Ceará: o caso da Lei Jereissati*, incluído no livro *Direito, arte e cultura*. A Lei, que é de 1995, trata também da administração do Fundo Estadual de Cultura do Ceará.

A pesquisadora da Universidade Estadual do Ceará, Rachel Gadelha Weyne investiga na sua dissertação *O campo da produção cultural no Ceará: conformações, configurações e paradoxos* a relação entre políticas públicas de financiamento e o campo da produção cultural. A Secretaria de Cultura do Ceará lança, no ano 2006, durante a gestão de Cláudia Sousa Leitão, o livro *Selo de Responsabilidade Cultural: a marca de quem acredita na força da cultura cearense*, de autoria de Luciana Guilherme. A publicação traz o debate sobre políticas públicas e responsabilidade cultural, levando em conta as parcerias que viabilizam os projetos culturais.

O Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura é alvo de dois trabalhos. Sendo que um deles, a dissertação de Clara Santos, *Do cais ao sertão: a construção do fundo de cultura de Pernambuco com foco no audiovisual (2002-2012)*, problematiza as políticas traçadas pelo mecanismo específicas para esta linguagem, enquanto que as investigadoras Celia Campos, Renata Martins e Terezinha Silva tem como eixo central analisar a evolução dos recursos no setor patrimonial no artigo *A contribuição do fundo de incentivo à cultura - Funcultura no patrimônio de Pernambuco*.

Fernando Manuel Rocha da Cruz em seu artigo *Artes plásticas, literatura e o ciclo econômico: pesquisa qualitativa a partir das políticas públicas de fomento da economia criativa, no estado do Rio Grande do Norte*, aborda o tema da economia criativa e como ela se estabelece frente a insuficiência de recursos financeiros no apoio às atividades artístico culturais. É um estudo de caso e mapeamento das indústrias criativas do estado. Andesson Amaro Cavalcanti também faz um estudo de caso no Rio Grande do Norte, porém averiguando o processo de incentivo à cultura por meio da organização cultural Casa da Ribeira e sua relação com as empresas e o Estado.

O fato de a maior parte dos trabalhos da região Nordeste se concentrar na Bahia nos leva a pensar na posição dela enquanto polo de produção acadêmica sobre políticas culturais e na forma como seu sistema de fi-

nanciamento à cultura está organizado, com diversos mecanismos e com um fundo de cultura operando com montante de recursos superior ao incentivo fiscal. Com o segundo maior número de trabalhos na região, o Ceará também protagoniza um polo de estudos acadêmicos, além de encontrar uma boa organização na gestão cultural. Possui secretaria exclusiva de cultura desde o ano 1966, foi o primeiro estado do Nordeste a criar sua lei de incentivo e o segundo a criar fundo de cultura.

Norte

Na região Norte aparece o estudo realizado por Elena Campo Fioretti e Stefano Florissi com o tema *Cultura, desenvolvimento socioeconômico e políticas públicas: uma análise da situação no estado de Roraima*. No artigo, a autora investiga como os movimentos migratórios, fronteiriços e identitários do estado podem ser interpretados pelo poder público através das políticas culturais em consonância com as manifestações culturais produzidas naquela região. É um estudo panorâmico das dinâmicas culturais de Roraima. É preciso contextualizar que Roraima teve sua lei de incentivo regulamentada apenas em 2009, seu fundo de cultura não entrou em operação e tem o segundo menor orçamento para a cultura entre os estados da região Norte, ficando apenas à frente de Rondônia.

Sudeste

Em sua dissertação *O financiamento da cultura no Estado de Minas Gerais: uma análise da lei estadual de incentivo à cultura 1998-2008 e do fundo estadual de cultura 2006-2008*, apresentada ao Programa de Mestrado em Administração Pública da Fundação João Pinheiro, Maria Elisa de Souza Medeiros estuda dois mecanismos de incentivo à cultura de Minas Gerais, a Lei Estadual de Incentivo à Cultura (LEIC) e o Fundo Estadual de Cultura (FEC).

Uma pesquisadora que se destaca por seus trabalhos voltados ao estudo das políticas de financiamento à cultura em Minas Gerais é Mônica

Starling. Nesse levantamento bibliográfico ela aparece com dois textos. Um deles, em conjunto com Nícia Raies Moreira e Sylvana Pessoa, intitulado *Incentivo fiscal à cultura mineira: limites e potencialidades*, são apontados e analisados os fatores envolvidos na captação de recursos de projetos culturais através da Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais. Em seu outro artigo, Starling discute o financiamento à cultura a partir de uma perspectiva da descentralização, para tanto, analisa a Lei Estadual de Incentivo à Cultura, o Fundo Estadual de Cultura e a política de redistribuição do ICMS cultural. Raies e Pessoa também apresentaram juntas no II ENECULT o artigo “Perfil do patrocínio empresarial à cultura em Minas Gerais” no qual elas traçam um perfil das empresas que incentivaram à cultura em Minas Gerais, utilizando a legislação estadual no período 1998-2002.

“*A gente não quer só comida*”: *democracia e políticas culturais em Minas Gerais (2001-2011)*, de autoria de Weslaine Gomes, busca, através da análise de dados relativos à Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais, saber se ocorreu processo de democratização das políticas culturais do estado. De antemão, a autora alerta para alguns pontos que ainda atravancam o processo democrático, como concentração dos recursos, via lei de incentivo, mecanismos de participação deficientes e a concentração nas tomadas de decisões.

O incentivo à cultura indígena é objeto de estudo da dissertação de Terezinha Maria Furiati, *Os projetos xakriabá a partir dos recursos públicos para o fomento à cultura*. Ela busca entender a participação do povo xakriabá nos editais do Fundo Estadual de Cultura, nos pontos de cultura e nos prêmios das culturas indígenas. Furiati observa ainda como os indígenas gerenciam os projetos e como adequam suas propostas às exigências previstas nas leis.

O artigo, “As leis de incentivo à cultura em São Paulo: panorama estadual e municipal”, de Inti Anny Queiroz, mostra uma visão macro sobre este mecanismo de financiamento à cultura no estado. Para tanto, a autora estuda as leis do Programa de Ação Cultural do Estado de

São Paulo (PROAC), Lei do ICMS nº 12.268/2006, na esfera estadual e as Leis nº 10.923/1990 (Lei VAI) e o Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais.

Embora o Rio de Janeiro concentre um número considerável de instituições nas quais se originaram estudos sobre financiamento e fomento à cultura no Brasil, nenhum estudo que trate dos modelos de financiamento à cultura do estado, foi localizado. No Sudeste, Minas Gerais, único estado da região que possui lei e fundo de cultura ativos, aparece com número expressivo de trabalhos, a maioria deles elaborada por estudiosos ligados à Fundação João Pinheiro.

Sul

Nesta região do país, a dissertação de mestrado de Érico Massoli Ticianel Pereira versa sobre o Programa Cultura Viva e investiga em qual medida o fomento à cultura contribuiu para o desenvolvimento do campo cultural do Paraná. Para a coleta de dados, Pereira estudou dez pontos de cultura contemplados entre os anos de 2005 e 2013, de sete municípios do estado. Ele avalia também o financiamento dos pontos de cultura e sua relação com a participação social. Editais para as artes visuais são o espaço de pesquisa da dissertação de mestrado de Dayana Zdebsky de Cordova. Intitulado, *Artes visuais contemporâneas e seus fluxos: entre pessoas, objetos, falas, projetos e editais*, o estudo cruza a investigação de três editais públicos (Bolsa Produção para Artes Visuais, Salão Paranaense e Rumos Artes Visuais) com a trajetória de três artistas locais e suas respectivas obras.

Thayná Lima analisa a Lei de Incentivo à Cultura do Rio Grande do Sul e sua aplicação no Projeto Cultural Lâmpada Mágica no artigo intitulado *A experiência da Lei de Incentivo à Cultura do Rio Grande do Sul e suas implicações*. Já Aline Leal Fontanella Klemmt problematiza o reconhecimento da moda enquanto expressão cultural e critica a forma como o estado lida com o segmento no acesso às leis de incentivo,

em sua dissertação *Moda, memória e direito: uma proposta à legislação para a cultura*.

Em Santa Catarina, artigo de Gabriel Portela Salies e Eloise Dellagnelo trava um comparativo entre as políticas culturais desenvolvidas pelo governo federal, sobretudo as políticas de financiamento à cultura, e àquelas desempenhadas pelo governo do estado entre os anos de 2003 e 2010.

Embora todos os estados da região Sul possuam lei de incentivo à cultura e fundo de cultura, não foi localizado nenhum estudo que analise este último mecanismo de forma central.

Estudos interestaduais e interregionais

Anny Karine de Medeiros publicou dois trabalhos sobre a implementação de pontos de cultura nos estados do Ceará, Amapá e São Paulo. A autora faz a análise desse modelo de transferência de recursos públicos em um artigo publicado no Seminário Internacional de Políticas Culturais e em sua monografia traz uma investigação mais detalhada, inclusive com um capítulo exclusivo sobre financiamento público e políticas culturais. Pedro Bastos de Souza também faz comparativo entre estados, só que dessa vez trata-se do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais. Souza debate o papel das leis de incentivo estadual à cultura com base na renúncia fiscal, ressaltando os seus principais aspectos jurídicos.

Há ainda três publicações que abordam todos os estados e Distrito Federal. Um deles é o *Manual das Leis de Incentivo* elaborado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan). Ele contém informações sobre a Lei Rouanet, a Lei do Audiovisual e a Lei Federal de Incentivo ao Esporte, além das legislações estaduais. Neste sentido, contém demonstrações de como apoiar projetos sociais não apenas na área cultural, mas também na área do esporte e infância e adolescência utilizando as leis de incentivos fiscais. No ano 2007, o Serviço Social da Indústria (SESI) já havia publicado um estudo com a legisla-

ção e dados básicos do incentivo à cultura dos estados e de capitais. Por fim, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) editou, em 2015, o *Perfil dos estados e dos municípios brasileiros*. Esta publicação é resultado do conjunto de duas pesquisas: *Suplemento de Cultura da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC 2014)* e *Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC 2014)*. Nela é possível obter alguns indicadores sobre a cultura das 27 unidades da federação, tais como informações sobre a gestão pública da cultura, quais são os estados que possuem fundo de cultura, lei de incentivo, instâncias de participação, equipamentos culturais, plano de cultura etc.

Considerações finais

Os estudos mencionados no presente texto são os que melhor se inserem no recorte da pesquisa sobre financiamento e fomento da cultura nos estados brasileiros e distrito federal. Embora alguns estados tenham em sua legislação mecanismos de incentivo estruturados em funcionamento e possuam instituições de pesquisa no campo cultural, como no caso do Maranhão, não significa que o financiamento e fomento à cultura sejam automaticamente um tema recorrente nas pesquisas sobre tais unidades federativas. Importante reforçar que a plataforma utilizada para busca dos dados foi, primordialmente, a internet, fato este que pode ter contribuído para a não catalogação de alguns estudos.

O levantamento permitiu confirmar que os estudos se concentram em pesquisas sobre leis de incentivo, ainda que isto apareça nuançado no âmbito dos estados e distrito federal se comparado com o que acontece no ambiente federal. A maior diversidade dos mecanismos de financiamento e fomento à cultura nos estados e no distrito federal propiciam, felizmente, uma também mais diversa gama de estudos que abarcam de modo mais amplo e equânime os distintos mecanismos de financiamento e fomento, conformando uma visão mais abrangente e rica do tema.

Constatou-se também a pouca atenção dedicada aos estudos de financiamento de setores culturais específicos, como as culturas negras e de gênero, ou mesmo de áreas artísticas, a exemplo da música. Pouco expressivo também são os estudos críticos apontando para novas alternativas aos modelos vigentes de financiamento e fomento à cultura. Mesmo os estudos sobre *crowdfunding*, que já é uma modalidade popular entre os produtores culturais de financiamento alternativo aos mecanismos públicos, não aparece entre os estudos de forma significativa.

Além de subsidiar a presente pesquisa, o propósito deste texto foi de reunir o máximo de publicações que tratasse sobre o financiamento e fomento à cultura no país. Investigar onde os estudos eram produzidos, por quem eram produzidos, em qual período e quais principais mecanismos abordavam desde os anos oitenta, quando se tem conhecimento das primeiras publicações sobre o tema, até os dias atuais. Espera-se que este texto sirva como estímulo para outros pesquisadores do campo cultural na busca por informações acessíveis e qualificadas. Vale ressaltar que esta é uma composição que requer contínua atualização e espera-se que as pesquisas futuras possam agregar mais conhecimento de maneira colaborativa.

Notas

1 Lei nº 12.464/95, Lei Estadual de Incentivo à Cultura do estado do Ceará.

Referências

AGENDA 21 DA CULTURA. Barcelona, Instituto de Cultura de Barcelona, 2004. *Revista Observatório Itaú Cultural*, n. 1, p. 53-63, jan./abr. 2007. São Paulo.

ALMEIDA, Camila Brito de; SEVERINO, José Roberto. Fomento às culturas indígenas: uma análise dos editais do fundo de cultura do estado da Bahia de 2007 a 2013. In: ENCONTRO DE ESTUDOS

MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 10., 2014. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2014. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult/anais/artigos-aprovados/>> Acesso em: 08 jun. 2016.

AUGUSTIN, André Coutinho. *A farsa das leis de incentivo: o neoliberalismo e seu impacto na política cultural brasileira*. 87 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Econômicas) - Departamento de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/29463/000776962.pdf?sequence=1>> Acesso em: jul. 2016.

BATISTA, Adriana Pereira. *AGEPEL: Políticas públicas de cultura no estado de Goiás - um intelectual no poder (1999-2006)*. 2010. 184 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Goiás, Goiânia, 2010. Disponível em: <https://pos.historia.ufg.br/up/113/o/Disserta__ao_PDF.pdf> Acesso em: 20 jan. 2017

BRASIL. *Medida Provisória n. 1.589, de 24 de setembro de 1997*. Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas/1589.htm>

CALABRE, Lia. Estudos acadêmicos contemporâneos sobre políticas culturais no Brasil: análises e tendências. *PragMATIZES - Revista Latino Americana de Estudos em Cultura*. Ano 4, n. 7, set. 2014. Disponível em <<http://www.pragmatizes.uff.br/revista/index.php/ojs/article/view/79>> Acesso em: 04 fev. 2017.

CAMPOS, Celia Maria Medicis M. de Q.; MARTINS, Renata Echeverria; SILVA, Terezinha de Jesus Pereira da. A contribuição do fundo de incentivo à cultura - Funcultura no patrimônio de Pernambuco. In: *SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS*, 6., 2015. Rio de Janeiro, RJ. *Anais...* Rio de Janeiro, RJ: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2015. p. 328-342. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2015/05/Anais-do-VI-Semin%C3%A1rio-Internacional-de-Pol%C3%ADticas-Culturais.pdf>> Acesso em: 06 jul. 2016.

CAVALCANTI, Andesson Amaro. Os programas de incentivo à cultura e o processo de fomento às organizações culturais no Rio Grande do Norte: o caso da Casa da Ribeira em Natal. 2012. 151 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/12208/1/AndessonAC_DISSERT.pdf> Acesso em: 08 fev. 2017.

CORDOVA, Dayana Zdebsky de. *Artes visuais contemporâneas e seus fluxos*: entre pessoas, objetos, falas, projetos e editais. 2010. 124 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010. Disponível em: <<http://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/36602/R%20-%20D%20-%20DAYANA%20ZDEBSKY%20DE%20CORDOVA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 08 fev. 2017.

COUTO, Michelle Cristine Assis. Aspectos relevantes sobre o tratamento conferido ao artista cênico enquanto trabalhador nas leis e programas de fomento ao teatro. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 12., 2016. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2016. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult/2894-2/>> Acesso em: 12 nov. 2016.

CRUZ, Fernando Manuel Rocha da. Artes plásticas, literatura e o ciclo econômico: pesquisa qualitativa a partir das políticas públicas de fomento da economia criativa, no estado do Rio Grande do Norte. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 3., 2015, Crato, CE. *Anais...* Crato, 2015. p. 2-11. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/0B5xa65vwjsTJVXZjbHIoTo9Mdok/view>> Acesso em: 05 maio 2016.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. *Análise da concepção, estrutura e funcionamento da “Lei Jereissati”*. Sobral: Casa da Cultura, 2003.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *Manual das leis de incentivo*: estratégias de investimento social. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <<http://www.firjan.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=2C908A8A504EC7CE0150630992B875DE&inline=1>> Acesso em: 07 dez. 2016.

FIORETTI, Elena Campo; FLORISSI, Stefano. Cultura, desenvolvimento socioeconômico e políticas públicas: uma análise da situação no estado de Roraima. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 7., 2011. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2011. Disponível em: <http://www.cult.ufba.br/wordpress/?page_id=998> Acesso em: 04 jul. 2016.

FURIATI, Terezinha Maria. Os projetos xakriabá a partir dos recursos públicos para o fomento à cultura. 2014. 146 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação Conhecimento e Inclusão Social em Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUBD-9UHFXT/disserta__o_corre__o_27.1.2015.pdf?sequence=1> Acesso em: 08 fev. 2017.

GOMES, Weslaine Wellida. A gente não quer só comida”: Democracia e Políticas Culturais em Minas Gerais (2001-2011). 2014. 195 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2073740> Acesso em: 08 fev. 2017.

GUILHERME, Luciana Lima. *Selo de responsabilidade cultural: a marca de quem acredita na força da cultura cearense*. Fortaleza: Coleção Nossa Cultura, 2006. Disponível em: <http://eventos.fecam.org.br/arquivosbd/paginas/1/0.092543001429107012_selo_de_responsabilidade_cultural.pdf> Acesso em: 24 jan. 2017.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Perfil dos estados e municípios brasileiros*. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, 2015. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95013.pdf>> Acesso em: 01 jul. 2016.

KLEMT, Aline Leal Fontanela. Moda, memória e direito: uma proposta à legislação para a cultura. 2012 111 f. Dissertação (Mestrado em Memória Social e Bens Culturais) – Centro Universitário Unilasalle. Disponível em: <http://biblioteca.unilasalle.edu.br/docs_online/tcc/mestrado/memoria_social_e_bens_culturais/2012/alfklemt.pdf> Acesso em: 08 fev. 2017.

LIMA, Hanayana Brandão Guimarães Fontes. Financiamento e fomento à cultura na Bahia: análise da gestão de Jaques Wagner. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 5., 2009. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2009. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult2009/19106.pdf>> Acesso em: 03 jul. 2016.

LIMA, Thayná Mallmann de Oliveira. A experiência da lei de incentivo à cultura do Rio Grande do Sul (LIC/RS) e suas implicações. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 2., 2006. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2006.

MAKIUCHI, Maria De Fátima Rodrigues; VILELA, Cleide. Editais: um olhar sobre o fundo de apoio à cultura do distrito federal no período de 2011 a 2014. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 3., 2015, Crato, CE. *Anais...* Crato, 2015. p. 46-58. Disponível em <<https://drive.google.com/file/d/0B5xa65vwjsTJUFZuXodNOG9mV2c/view>> Acesso em: 05 maio 2016.

MEDEIROS, Anny Karine de. Política de financiamento cultural: análise do Programa Cultura Viva em três estados brasileiros. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 2., 2011. Rio de Janeiro, RJ. *Anais...* Rio de Janeiro, RJ: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2011. Disponível em: <http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/palestras/Políticas_Culturais/II_Seminario_Internacional/FCRB_AnyKarineMedeiros_Politica_de_financiamento_cultural.pdf> Acesso em: 16 fev. 2016.

MEDEIROS, Anny Karine de. *Pontos de Cultura: novo enfoque de financiamento para a política cultural*. 2010. 95 f. Monografia (Graduação) - Gestão de Políticas Públicas, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2010. Disponível em: <https://poderedesenvolvimento.local.files.wordpress.com/2011/02/tcc_anny_.pdf> Acesso em: 10 nov. 2016.

MEDEIROS, Maria Elisa de Souza. O financiamento da cultura no estado de Minas Gerais: Uma análise da lei estadual de incentivo à cultura 1998-2008 e do fundo estadual de cultura 2006-2008. 2010. 124 f. Dissertação (Mestrado) – Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte. 2010. Disponível em: <<https://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta>>

consultaDetalhe Documento.php?iCodDocumento=57169> Acesso em: 10 nov. 2016.

OLIVEIRA, Calila das Mercês; GALVÃO, Raquel Machado. Políticas culturais e audiovisual: a experiência de realizar um filme via fundo de cultura do estado da Bahia. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 7., 2016. Rio de Janeiro, RJ. Anais... Rio de Janeiro, RJ: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2016. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2016/06/Anais-do-VII-Semin%C3%A1rio-Int-Pol-Cult.pdf>> Acesso em: 10 nov. de 2016.

PEDRA, Layno Sampaio. *Democracia e fomento à cultura: uma análise do Fundo de Cultura da Bahia*. 2013. 188 f. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/13261/1/LAYNO_DISSERTACAO.pdf> Acesso em: 05 jul. 2016.

PEDRA, Layno Sampaio. O fundo de cultura da bahia: participação social e acesso aos recursos. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 4., 2013. Rio de Janeiro, RJ. Anais... Rio de Janeiro, RJ: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2013. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2013/11/Layno-Sampaio-Pedra.pdf>> Acesso em: 05 jul. 2016.

PEREIRA, Érico Massoli Ticianel. *Políticas públicas e agentes culturais: uma análise do Programa Cultura Viva e dos pontos de cultura do Paraná*. 2013. 199 f. Dissertação (mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013. Disponível em: <<http://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/36419/R%20-%20D%20-%20ERICO%20MASSOLI%20TICIANEL%20PEREIRA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 01 jul. 2016.

QUEIROZ, Inti Anny. As leis de incentivo à cultura em São Paulo: panorama estadual e municipal. *Revista Pensamento e Realidade*, v. 28, n. 4, 2013. Número especial: Gestão cultural. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/pensamentorealidade/article/view/17985/13351>> Acesso em: 13 jul. 2016.

ROCHA, Sophia Cardoso. *Programa Cultura Viva e seu processo de estadualização na Bahia*. 2011. 231 f. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/16299/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Sophia%20Rocha.pdf> Acesso em: 26 jan. 2017.

SALIES, Gabriel Portela; DELLAGNELO, Eloise. As políticas culturais e o financiamento público à cultura em Santa Catarina, Frente às políticas culturais no Brasil. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 2013, São Paulo, SP. Anais... São Paulo, SP, 2013. v. 1. p. 1-15. Disponível em: <<https://dl.dropboxusercontent.com/u/11461026/as-politicas-culturais.pdf>> Acesso em: 03 mai. 2016.

SANT'ANA, Edson José de. *O Estado e a produção literária em Mato Grosso*. 2010. 100 f. Dissertação (Mestrado em Estudos da Linguagem) - Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2010. Disponível em: <<http://www.ufmt.br/ufmt/unidade/userfiles/publicacoes/4e32778f856b1ede0dc56f64d2f81083.pdf>> Acesso em: 08 fev. 2017.

SANTOS, Cibele Nunes da Silva. *A nota do show: uma discussão sobre políticas públicas no âmbito da cultura no estado da Bahia*. 2004. 74 f. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.

SANTOS, Marcelo Augusto de Paiva dos. A construção do cenário cultural regional: os desafios da política cultural democrática. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 3., 2015, Crato, CE. Anais... Crato, 2015. p. 2-12. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/oB5xa65vwjsTJUFZuXodNOG9mV2c/view>> Acesso em: 05 maio 2016.

SANTOS, Clara Angelica Barbosa Rodrigues. Do cais ao sertão: A construção do Fundo de Cultura de Pernambuco com foco no audiovisual (2002-2012). 2014. 12 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.

SESI - Serviço Social da Indústria. *Estudos das leis de incentivo à cultura*. Brasília: Sesi/Departamento Nacional, 2007. Disponível em: <[http://www.sesipr.org.br/cultura/uploadAddress/4._estudo_das_leis_de_incentivo_a_cultura\[59199\].pdf](http://www.sesipr.org.br/cultura/uploadAddress/4._estudo_das_leis_de_incentivo_a_cultura[59199].pdf)> Acesso em: 27 ago. 2016.

SILVA, Marcus Flávio Alexandre da. *A Política de incentivo à cultura no Ceará a partir da Lei Jereissati*. 2005. 158 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2005. Disponível em: <[http://uece.br/politicasuece/dmdocuments/marcos_flavio_alexandre_da_silva\[1\].pdf](http://uece.br/politicasuece/dmdocuments/marcos_flavio_alexandre_da_silva[1].pdf)> Acesso em: 08 fev. 2017.

SOUZA, Nícia Raies Moreira de; SANTANA, Sylvana de Castro Pessoa. Perfil do patrocínio empresarial à cultura em Minas Gerais. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 2., 2006. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2006.

SOUZA, Pedro Bastos de. Políticas públicas culturais e incentivos fiscais em âmbito estadual: breve comparativo entre as leis do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 6., 2015. Rio de Janeiro, RJ. *Anais...* Rio de Janeiro, RJ: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2015. p. 1206-1220. Disponível em <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2015/05/Anais-do-VI-Semin%C3%A1rio-Internacional-de-Pol%C3%ADticas-Culturais.pdf>>. Acesso em: jul. 2016.

STARLING, Mônica; SOUZA, Nícia Raies Moreira de; PESSOA, Sylvana. Incentivo fiscal à cultura mineira: limites e potencialidades. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 2005. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2005. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecul2005/MonicaStarlingNiciaRaiesMoreiradeSouzaeSylvana.pdf>> Acesso em: 01 jul. 2016.

STARLING, Mônica. Estado e políticas públicas de cultura: os desafios da descentralização. In: DRUMONT, Alessandra (Org.). *Cidades e políticas públicas de cultura: diagnóstico, reflexão e proposições*. Belo Horizonte: Artmanagers, 2012. Disponível em: <<http://inspirebr.com.br/uploads/midiateca/462aa76fc4b52469f1dcc8d440d30167.pdf>> Acesso em: 27 ago. 2016.

UNESCO. *Convenção sobre a proteção e a promoção da diversidade das expressões culturais*. Paris 2005.

VIEIRA, Mariella Pitombo. *Política cultural na Bahia: o caso do FazCultura*. 2004. 240 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Cultura Contemporâneas) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.

VILELA, Cleide. *Instrumentos e políticas públicas de cultura: o caso dos editais do fundo de apoio à cultura no Distrito Federal no período de 2011 a 2014*. 2016.150 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional) - Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/21006/1/2016_CleideMaraVileladoCarmo.pdf> Acesso em: 28 dez. 2016.

VILELA, Cleide. O financiamento público da cultura do Distrito Federal: um olhar para os planos plurianuais 2012-2015 e 2016-2019. In: MAKIUCHI, Maria de Fátima Rodrigues (Org.). *Políticas culturais, desenvolvimento e construção democrática*. Brasília: Observatório de Políticas Públicas Culturais: Athalaia, 2016, p. 117-135.

WEYNE, Rachel Gadelha. *O campo da produção cultural no Ceará: conformações, configurações e paradoxos*. 2014. 159 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade) - Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2014. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=1527683> Acesso em: 08 fev. 2017.

Sites consultados

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/>> acesso em: fev. 2017.

Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura. Disponível em: <<http://www.enecult.ufba.br/>> acesso em: fev. 2017.

Encontro Brasileiro de Pesquisa em Cultura. Disponível em: <<http://www.ivebpc.ufam.edu.br/>> acesso em: fev. 2017.

Fundação Casa de Rui Barbosa. Disponível em: <<http://www.casaruibarbosa.gov.br/>> acesso em: fev. 2017.

Fundação Getúlio Vargas. Disponível em: <<http://portal.fgv.br/>> acesso em: fev. 2017.

Fundação João Pinheiro. Disponível em: <<http://www.fjp.mg.gov.br/>> Acesso em: fev. 2017.

Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais. Disponível em: <http://www.direitosculturais.com.br/quem_somos.php>. Acesso em: fev. 2017.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/portal/>> acesso em: fev. 2017.

Ministério da Cultura. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/>> acesso em: fev. 2017

Observatório de Políticas Públicas Culturais. Disponível em: <<http://www.opcult.unb.br/>> acesso em: fev. 2017.

Observatório Itaú Cultural. Disponível em: <<http://www.itaucultural.org.br/conheca/observatorio-itaucultural/>> acesso em: fev. 2017.

Políticas Culturais em Revista. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>> Acesso em: fev. 2017.

PragMATIZES - Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura. Disponível em: <<http://www.pragmatizes.uff.br/revista/index.php/ojs>> acesso em: fev. 2017

Programa de Pós-graduação em Cultura e Territorialidades. Disponível em: <<http://www.ppcult.uff.br/>> acesso em: fev. 2017.

Panorama do financiamento e fomento à cultura: estados e Distrito Federal

*Antonio Albino Canelas Rubim**
*Carlos Beyrodt Paiva Neto***

Introdução

A viagem pelas regiões brasileiras e suas relações com o financiamento e fomento à cultura permite, agora, traçar um panorama nacional da atuação dos estados e Distrito Federal neste campo. Os estados brasileiros passaram a ter um maior protagonismo na área cultural a partir de 1982, com o processo de declínio da ditadura civil-militar. Naquele ano, com o retorno das eleições diretas para governos estaduais, a frente de oposição democrática venceu em diversos estados brasileiros e neles foram viabi-

* Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo e pós-doutor em Políticas Culturais pela Universidade de Buenos Aires e Universidade San Martin. Professor titular da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Pesquisador 1A do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e do Centro de Estudos Multidisciplinares em Cultura da UFBA.

** Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Foi Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura do MinC (2015-maio/2016)

lizadas secretarias estaduais de cultura. Elas passaram a ter uma atuação mais incisiva e, inclusive, foram protagonistas na reivindicação da criação do Ministério da Cultura em 1985, quando do final da ditadura. (POERNER, 1997) A inauguração do ministério não se fez sem polêmica sobre sua maturidade e necessidade naquele momento. (BOTELHO, 2000) As circunstâncias da redemocratização, da luta do campo cultural contra a ditadura e da pressão das secretarias estaduais de cultura prevaleceram e o Ministério da Cultura foi instituído.

Com a redemocratização e, em especial, com a Constituição de 1988, novos agentes de políticas culturais e de financiamento e fomento à cultura emergem no cenário brasileiro: os municípios e o Distrito Federal. A atuação deste conjunto de entes federativos modificou de modo significativo o financiamento e o fomento à cultura no país, antes quase que exclusivamente realizados pelo governo federal. O panorama mais contemporâneo do financiamento e fomento à cultura passa, necessariamente, por uma visão mais ampla que abranja o comportamento de todos estes agentes, além de outros existentes na sociedade, especialmente em suas comunidades culturais. A ausência de estudos sobre a ação dos estados, Distrito Federal e municípios neste campo tem comprometido o desenho de um quadro mais completo e complexo do financiamento e fomento à cultura no Brasil. Este estudo da atuação dos estados e Distrito Federal visa colaborar para a construção do conhecimento mais consistente do tema.

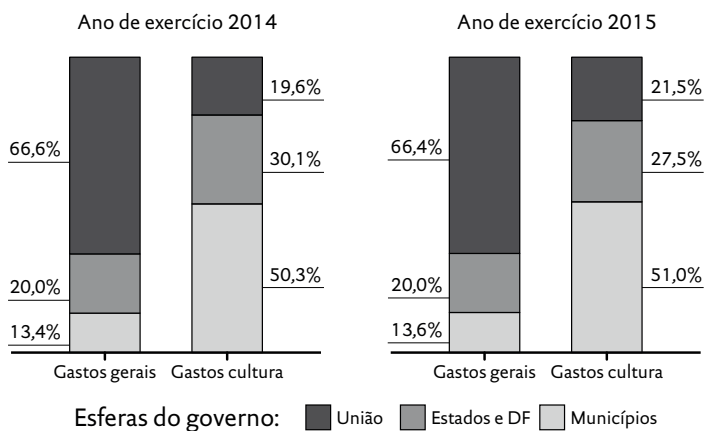
Participação dos entes federativos no financiamento à cultura

A união, dentre os três entes federativos, possui o maior dispêndio geral, quando se analisa os gastos destinados a todas as áreas de atuação do estado. Ele corresponde a dois terços da somatória de todos os orçamentos estatais. Apesar disto, são os municípios que, somados, respondem por 51% de todo investimento público direto em cultura,

conforme ilustrado pelo Gráfico 1. Os estados e Distrito Federal, hoje, mobilizam 27,5% dos recursos diretos destinados à cultura no Brasil, e a União 21,5%.

Esta proporção tem o mesmo padrão desde os anos 2000, como indica Frederico Barbosa (2007) e o Ministério da Cultura. (BRASIL, 2009) Cabe ressaltar que, em 2002, a esfera federal respondia por apenas 13% do investimento direto total (BARBOSA, 2007), tendo ao longo de treze anos aumentado consideravelmente sua participação, chegando a 21,5% em 2015.

Gráfico 1 – Participação dos municípios, estados e união na despesa empenhada em geral e na despesa empenhada na função cultura (2014-2015)



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Siconfi/Ministério da Fazenda.

O maior investimento em nível municipal não resulta em maior visibilidade destes investimentos, tendo em vista a dispersão da gestão dos recursos entre os 5.561 municípios existentes. A união, em nível federativo, é o ente que menos gasta, mas seu investimento acontece todo

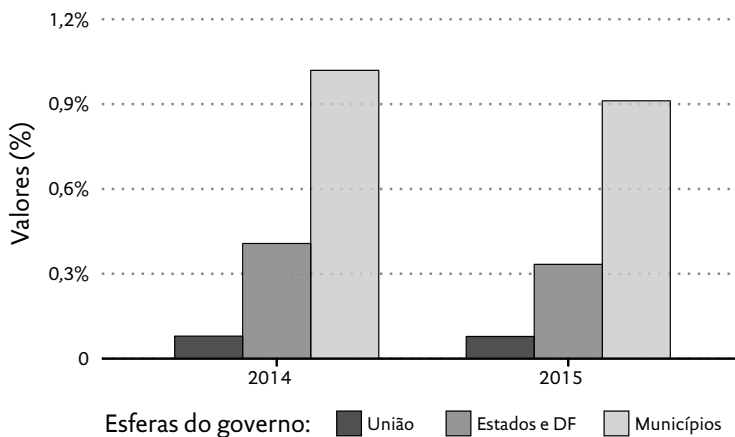
concentrado a partir de um único lugar institucional, o que assegura maior visibilidade. Adicionalmente, ela gere o maior mecanismo de incentivo fiscal, que movimentou, em média, R\$ 1,3 bilhão nos últimos cinco anos. Assim, o investimento do governo federal ocorre sempre de modo mais centralizado que os investimentos pelos entes subnacionais. Com relação aos estados, o Gráfico 1 aponta uma redução de seus gastos percentuais em cultura entre 2014 e 2015, em comparação com os municípios e a união.

A participação dos gastos em cultura de cada ente federativo encontra-se expressa na média percentual ilustrada pelo Gráfico 2. Os municípios investiram 1,02% em 2014 e 0,91% em 2015, patamar próximo ao indicado na Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 421.¹ No conjunto, os estados e Distrito Federal aplicaram em cultura 0,41% de seus gastos em 2014 e 0,33% em 2015. Por fim, a União gastou 0,08% de seus recursos em cultura, o menor percentual dentre os três níveis federativos naqueles anos. Apesar do baixo patamar do governo federal, ele representa o dobro dos 0,04% registrados em 2005. (BRASIL, 2009) Cabe observar os baixos percentuais do orçamento investidos em cultura, em especial, pelos governos federal e estaduais.

A queda indicada no Gráfico 2, referente à participação da cultura nos gastos municipais e estaduais em relação aos seus orçamentos gerais, resulta o aumento da participação da união envolvendo gastos com a cultura em 2015, de acordo com o que se viu no Gráfico 1.

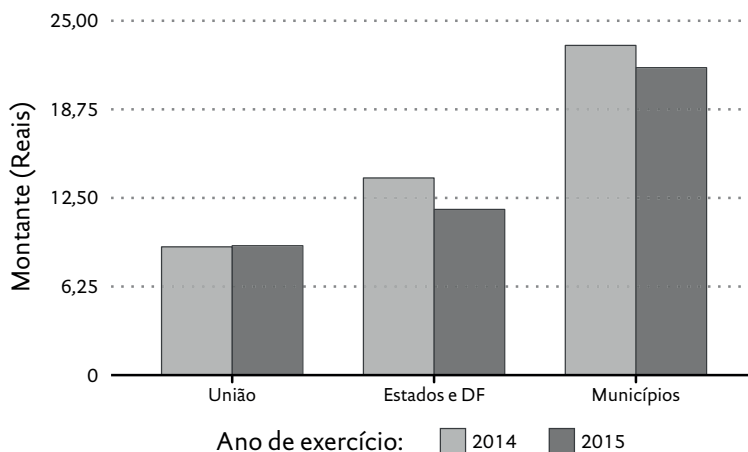
A redução assinalada no Gráfico 2 não pode obscurecer que, além de destinar as maiores fatias percentuais de recursos para a cultura, os municípios realizam o maior investimento per capita em cultura no âmbito de todos os entes federativos, conforme indica o Gráfico 3. Deste modo, o lugar dos municípios no financiamento e fomento à cultura no Brasil não pode ser menosprezado. Sua mais consistente compreensão exige a realização de estudos, que hoje são bastante raros, como pode ser observado na bibliografia sobre financiamento e fomento incluída neste livro, resultante de um levantamento realizado de modo o mais

Gráfico 2 – Percentual da despesa empenhada na função cultura em relação à despesa empenhada geral (2014-2015)



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Siconfi/Ministério da Fazenda.

Gráfico 3 – Despesa empenhada na função cultura per capita pela união, estados e municípios (2014 – 2015)



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Siconfi/Ministério da Fazenda.

rigoroso possível, mas que ainda apresenta brechas, dada a dispersão da bibliografia por inúmeras áreas de conhecimento e instituições produtoras dos estudos, além do caráter pioneiro do levantamento bibliográfico desenvolvido.

Traçar o panorama inicial de como os entes federativos se comportam no financiamento e fomento à cultura no Brasil permite: delimitar o lugar ocupado neste processo pela união, estados e Distrito Federal e municípios; pensar o tema de maneira mais sistemática e indicar a importância da realização de novos estudos que desvelem a situação do apoio estatal à cultura no país, em especial agora na esfera municipal, a mais desconhecida de todas, depois da elaboração desta primeira pesquisa sobre a atuação dos estados e Distrito Federal.

Panorama dos gastos em cultura pelos estados e Distrito Federal

Os textos contidos neste livro sobre o fomento e financiamento à cultura, nas cinco regiões do país, fazem uma análise mais detalhada dos indicadores anunciados no capítulo dedicado ao panorama federativo inicial, examinando as diferenças entre regiões e estados, conforme pode ser visto no decorrer dos capítulos. O presente capítulo apresenta e analisa todos os dados reunidos, permitindo uma visão nacional completa da atuação dos estados e do Distrito Federal no campo da cultura.

Com base na pesquisa sobre a atividade dos estados e Distrito Federal torna-se possível analisar os gastos estaduais em cultura a partir de quatro recortes específicos: 1. Previsão orçamentária; 2. Gastos efetivos; 3. Percentual de gastos na função cultura em relação aos gastos gerais e 4. Gastos em cultura *per capita*. Os dois primeiros recortes tendem a acompanhar a dimensão dos estados em relação à sua economia e população. Neste sentido, devem ser observados, de preferência, em comparação com outros referenciais para possibilitar uma melhor re-

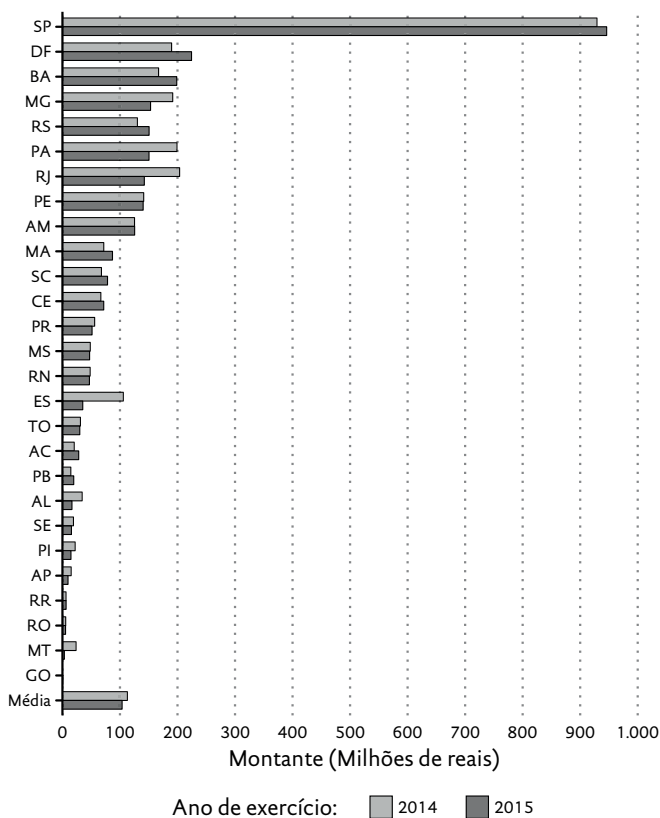
flexão. Os dois últimos, pela sua natureza relativa, permitem uma análise comparativa mais precisa entre tais unidades federativas.

O Gráfico 4 traça um quadro dos recursos previstos para a função cultura nas Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) para os anos de 2014 e 2015. Ainda que os recursos previstos nas LOAs possam ou não ser efetivados, para menos ou para mais, eles representam uma intenção de destinação de verbas, que não pode, nem deve ser desprezada como elemento de análise das políticas culturais e de financiamento e fomento. Elas constituem um indicador da visão e importância que os estados e Distrito Federal atribuem à cultura em seus planejamentos orçamentários. A realização ou não do planejado vai depender de um conjunto de fatores, estruturais ou conjunturais, que incidem sobre a capacidade de execução. Para além dela, a realização ou não do planejado nas LOAs depende também das escolhas políticas que os dirigentes estaduais e do Distrito Federal devem fazer na gestão de recursos, quase sempre insuficientes. Deste modo, as LOAs permitem visualizar as intenções e, através de análises comparativas, desvelar a atuação política e a capacidade administrativa das gestões estaduais e do Distrito Federal no campo da cultura.

O Gráfico 4, de imediato, permite verificar como o estado de São Paulo destoa das demais unidades federativas pelo grande volume de recursos nominais previstos para a cultura: mais de quatro vezes que os segundos maiores orçamentos em 2014 e 2015. Após a constatação da singularidade de São Paulo, nota-se a constituição de um grupo intermediário, com orçamentos variando entre R\$ 125 e R\$ 225 milhões, formado por: Amazonas, Bahia, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Distrito Federal. Os demais estados ficam abaixo da linha de R\$ 100 milhões e não alcançam as médias nacionais de R\$ 116,7 milhões em 2014 e de R\$ 109,7 milhões em 2015. Cabe anotar que, em 2015, nove estados estão abaixo de R\$ 20 milhões previstos para a cultura. Para o ano de 2014 não foi possível obter dados

acerca da LOA de Goiás e os dados de Roraima referem-se ao orçamento do órgão de cultura, não da função cultura.

Gráfico 4 – Recursos previstos pelos estados e distrito federal para a cultura em 2014 e 2015



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados das leis orçamentárias anuais dos estados.

Necessário lembrar que a LOA sempre é encaminhada no ano anterior. Deste modo, a LOA de 2014 foi enviada à respectiva Assembleia Legislativa em 2013 e a de 2015 no ano de 2014. Ou seja, mesmo com a

mudança dos governos estaduais e do Distrito Federal em 2015, a LOA foi elaborado pela gestão anterior. Logo, ela não deve ser tomada como uma peça orçamentária da nova gestão, ainda que ela possa modificar e, em especial, adotar ou não o previsto em diferentes aspectos do orçamento.

Entre os anos de 2014 e 2015, 15 estados tiveram redução na previsão de recursos, alguns com quedas bem mais acentuadas que a média, como Mato Grosso que perdeu 86% de seu orçamento, Espírito Santo que perdeu 66,6% e Alagoas que encolheu em 51,6% o orçamento previsto. Entre 11 estados que tiveram crescimento no orçamento planejado para a cultura, destaque para a Paraíba e para o Acre, com aumentos de 35% e 38,4%, respectivamente.

Importante ressaltar que a previsão indicada se refere aos gastos gerais em cultura, não só aqueles destinados às políticas e ações de fomento, conforme definição apresentada na introdução deste livro. Uma análise necessária a ser empreendida como possível desdobramento desta pesquisa deve identificar: quanto do orçamento é destinado ao custeio; quanto envolve investimento; qual a margem discricionária de gastos se coloca à disposição dos gestores e qual o volume de recursos disponibilizados especificamente para o fomento. Tal análise traria mais clareza aos modos de tratar o orçamento vinculado à cultura e elucidaria com mais rigor as políticas culturais desenvolvidas.

Cabe destacar que, ao longo do ano, o orçamento para a cultura pode ser suplementado, tornando possível que a execução seja superior a 100% em comparação com a previsão original consignada na aprovação da LOA. Em situação oposta, a verba prevista pode ser contingenciada, reduzindo deste modo os recursos efetivamente destinados à cultura. Nesta perspectiva, uma baixa execução em comparação com a LOA não pode ser, de forma simplória, classificada como má gestão. Muitas vezes os orçamentos estaduais são contingenciados e passam grande parte do ano com restrições de execução. Apenas com informações sobre a programação orçamentária de cada estado, assim como a comparação com outras áreas na

mesma administração, torna-se possível realizar uma análise mais consistente, inclusive, do desempenho orçamentário. A título de ilustração, a Tabela 1 exemplifica, de forma simplificada, duas situações opostas que podem ocorrer com o orçamento destinado a determinada área.

Tabela 1 – Exemplo de dinâmica orçamentária

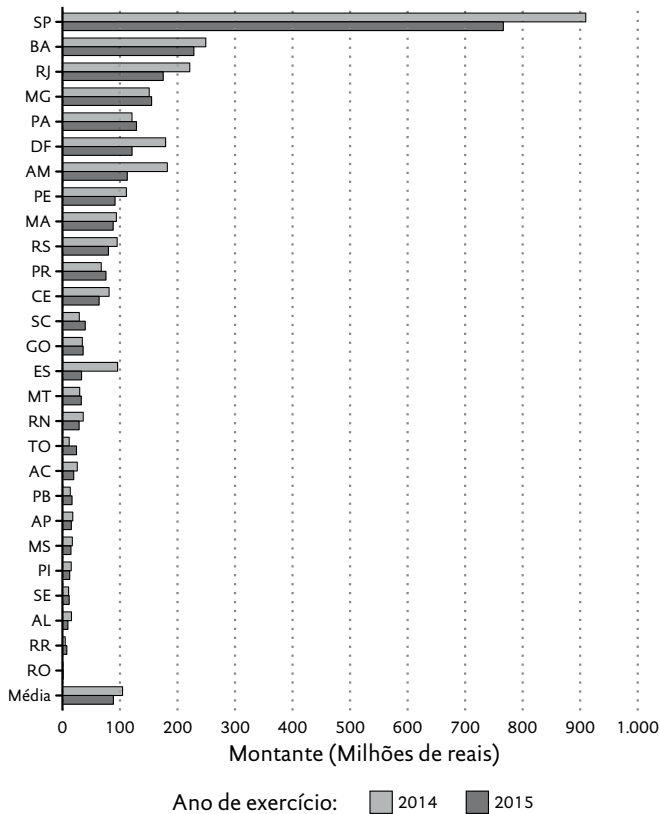
	SUPLEMENTAÇÃO	CONTIGENCIAMENTO
Orçamento inicial (LOA)	R\$ 20 milhões	R\$ 20 milhões
Ajuste: Suplementação	+ R\$ 5 milhões	-----
Ajuste: Contingenciamento	-----	- R\$ 5 milhões
Orçamento após ajustes	R\$ 25 milhões	R\$ 15 milhões
Despesas empenhadas (execução)	R\$ 22 milhões	R\$ 14,5 milhões
Percentual de execução em relação ao orçamento inicial	110%	72,5%
Percentual de execução em relação ao orçamento final	88%	96,6%

Fonte: Elaboração própria. Quadro ilustrativo, com simplificação dos procedimentos orçamentários e fiscais.

Para conformar uma visão dos recursos mobilizados pelos estados e Distrito Federal para cultura, pode-se esboçar um gráfico que visualiza as verbas empenhadas na chamada função cultura. Isto é, com todos os gastos efetivos realizados pelos estados e Distrito Federal com a cultura, inclusive aqueles feitos por meio de estruturas não localizadas institucionalmente no campo cultural. Nesse caso não se trata de uma previsão, mas do recurso efetivamente utilizado com a cultura. A função cultura, ainda que não expresse o investimento feito através dos órgãos especificamente culturais dos estados e Distrito Federal, surge como indicador relevante do lugar ocupado pela cultura nos gastos e nas prioridades destas unidades federativas. Além disto, ela tem a importante vantagem de ser padronizado na contabilidade pública brasileira, permitindo, em princípio, a comparação consistente a partir do mesmo parâmetro. A análise a ser desenvolvida passa, portanto, do patamar do

planejamento próprio das LOAs para o gasto efetivamente realizado pelos estados e Distrito Federal na área da cultura, com base na chamada função cultura.

Gráfico 5 – Despesa empenhada na função cultura nos estados e Distrito Federal em 2014 e 2015



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Siconfi/Ministério da Fazenda.

De imediato, cabe anotar que o montante do volume de recursos mobilizados para a cultura, além dos gastos diretos indicados no Gráfico 5,

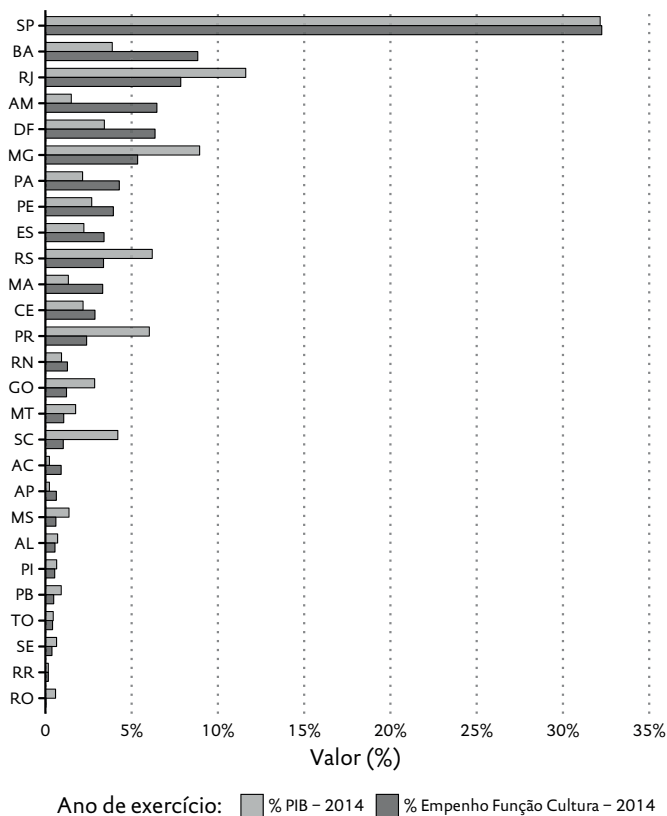
é complementado por outros recursos oriundos de incentivo fiscal, nos estados que possuem este mecanismo. Mais adiante no texto se apresenta um quadro contendo tais dados.

Do mesmo modo que os números previstos nas LOAs, esses dados se referem aos gastos gerais em cultura, não apenas os destinados às políticas e ações de fomento. Aqui, em especial, seria importante obter informações sobre a proporção dos gastos em custeio e com investimento, inclusive em comparação com as proporções destes tipos de gastos previstos nas LOAs. Registre-se outro desdobramento possível desta pesquisa. Ela precisa ser entendida sempre como um esforço inicial de compreensão da atuação dos estados e Distrito Federal no financiamento e fomento à cultura no Brasil. Nesta perspectiva, este trabalho ganha sentido também ao indicar necessários desdobramentos em termos de novos estudos imprescindíveis a um conhecimento federativo e mais rigoroso do financiamento e fomento à cultura no Brasil.

Passando à análise, novamente verificamos que os gastos realizados na função cultura pelo estado de São Paulo se destacam dos demais. Eles alcançam mais que três vezes os gastos totais da Bahia, segundo estado com maior execução. Também aqui percebe-se a constituição de um grupo intermediário, apesar de possuir um contraste menor se comparado ao equivalente às LOAs. O grupo apresenta gastos efetivos médio entre R\$ 124 e R\$ 249 milhões e está formado pelos estados de: Amazonas, Bahia, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro e o Distrito Federal. Note-se que as unidades federativas presentes no grupo são bastante similares ao coletivo intermediário assinalado na análise das LOAs. No caso do orçamento empenhado, porém, há um grupo intermediário adicional, com gastos médios entre R\$ 64 milhões e R\$ 101 milhões, formados pelos estados de Pernambuco, Rio Grande do Sul, Maranhão, Ceará e Paraná, Espírito Santo (apenas em 2014), o que não ocorreu na análise anterior das LOAs. O quadro torna-se, por conseguinte, mais complexo, pelo acréscimo de outra faixa congregando unidades federativas. Os demais catorze estados ficam abaixo da linha

de R\$ 37 milhões. A média nacional dos recursos orçamentários empenhados foi de R\$ 104,5 milhões em 2014 e R\$ 88,5 milhões em 2015.

Gráfico 6 – Comparativo entre percentual de participação na despesa empenhada na função cultura e percentual da participação no PIB dos estados e Distrito Federal em 2014



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Siconfi/Ministério da Fazenda (empenho) e IBGE (PIB).

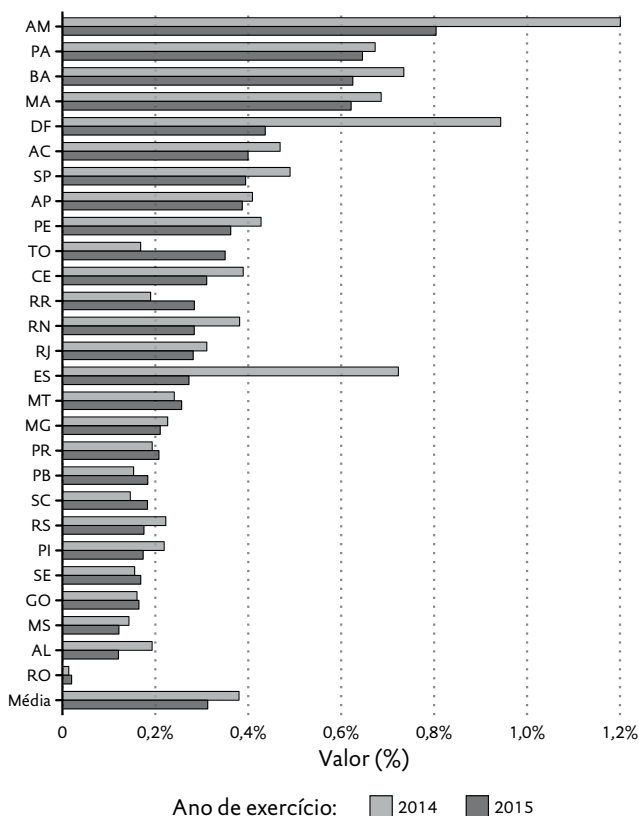
Como este recorte tende a ser proporcional à economia do país, cabe um comparativo com o PIB, ilustrado pelo Gráfico 6 para identificar possíveis distorções. Nele pode-se observar que os gastos do estado de São Paulo são quase os mesmos que sua equivalência no Produto Interno Bruto (PIB). Os estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Goiás participam em proporção bem menor dos gastos dos estados em comparação com sua participação no PIB. Já os estados da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas, Maranhão e o Distrito Federal têm uma participação bem superior ao confrontar com sua participação no PIB.

O Gráfico 7, ainda trabalhando com a função cultura, expressa o peso dos gastos em cultura com relação aos gastos totais de cada unidade federativa. Deste modo, deixamos o horizonte dos valores absolutos para adentrar em indicadores do quanto os estados ou Distrito Federal destinam percentualmente à cultura. Esta medida apresenta-se como bem mais justa para expor o lugar ocupado pela cultura entre as diversas políticas e áreas temáticas desenvolvidas, pois os meros valores absolutos expressam mais as diferenças de escala, econômica e populacional, entre os estados do que suas escolhas políticas.

O panorama expresso no Gráfico 7 apresenta uma complexidade bem maior em termos de situações que os observados nos gráficos anteriores, baseados em valores absolutos. As delimitações dos grupos já não são tão claras e os destaques se modificam se comparados com os desenhos anteriores. Aparecem com notoriedade seis unidades federativas, se tomarmos como referência o percentual mínimo de 0,5% dos gastos orçamentários com a cultura: Amazonas, Bahia, Maranhão e Pará nos dois anos estudados e, apenas em 2014, Distrito Federal e Espírito Santo. Mas todas elas sofrem perdas na comparação entre 2014 e 2015, sendo mais acentuadas no Amazonas, Distrito Federal e Espírito Santo, levando inclusive às duas últimas unidades federativas ficarem abaixo dos 0,5% destinados à cultura. As principais quedas ocorreram no Distrito Federal (de 0,94% para 0,44%) e no Espírito Santo (de 0,72% para 0,27%). Bahia,

Maranhão e Pará também sofrem perdas, mas elas são menores, em especial no Maranhão e no Pará. Aliás, entre 2014 e 2015 as perdas foram quase generalizadas. Elas atingiram dois terços (18) das unidades federativas.

Gráfico 7 – Recursos gastos percentualmente na função cultura pelos estados e Distrito Federal em 2014 e 2015



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Siconfi/Ministério da Fazenda.

Em contraste, nove estados aumentaram o percentual de participação dos gastos com a cultura entre 2014 e 2015. Com exceção de Tocantins, que dobrou sua participação, e Roraima e Rondônia, com aumento entre 45% e 49%, todos eles tiveram ampliações modestas de orçamento relativo. Além disto, todos estes estados – Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins – partiram de patamares abaixo de 0,16% destinados à cultura. Interessante assinalar a presença de diversos estados da região Norte entre aqueles com maiores gastos relativos em cultura.

Os estados do Acre, Amapá, Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e São Paulo formaram um grupo intermediário com gastos percentuais entre 0,3% e 0,5% para a cultura. Percebe-se que a passagem da utilização de valores absolutos para relativos afeta sobretudo a posição de São Paulo. A situação de destaque apresentada nos Gráficos 4 e 5, tecidos com base em valores absolutos, no Gráfico 7 torna-se completamente redefinida e São Paulo deixa de ocupar posição privilegiada, passando a um lugar de menor destaque na destinação percentual de recursos para a cultura. Os demais estados têm gastos com cultura inferiores a 0,3% dos recursos.

Para melhor avaliar tais circunstâncias seria necessária uma amostragem com séries históricas que envolvessem um número maior de anos, de forma a identificar tendências mais consolidadas. Isto ajudaria a entender e explicar de modo consistente as oscilações, inclusive as detectadas nos anos de 2014 e 2015, e, mais que isto, traçariam as tendências de mais longo prazo dos percentuais de recursos gastos com a cultura pelas unidades federativas.

Estados com orçamento absoluto alto não necessariamente indicam que a cultura tem maior significância nos gastos gerais. Das dez unidades federativas com maior investimento absoluto em cultura, seis também estão na lista dos dez maiores com investimento relativo: Amazonas; Bahia; Distrito Federal; Pará; Pernambuco e São Paulo. A associação entre os gastos absolutos e relativos possibilita afirmar que

a combinação de altos valores absolutos acionados com baixos valores percentuais indica apenas a riqueza do estado, sem que isto se expresse na sua atenção com a cultura. A situação inversa, que mescla um volume baixo de recursos absolutos com alto percentual de gastos em cultura, expressa, em contraposição, que apesar das restrições financeiras, a unidade federativa valoriza a cultura.

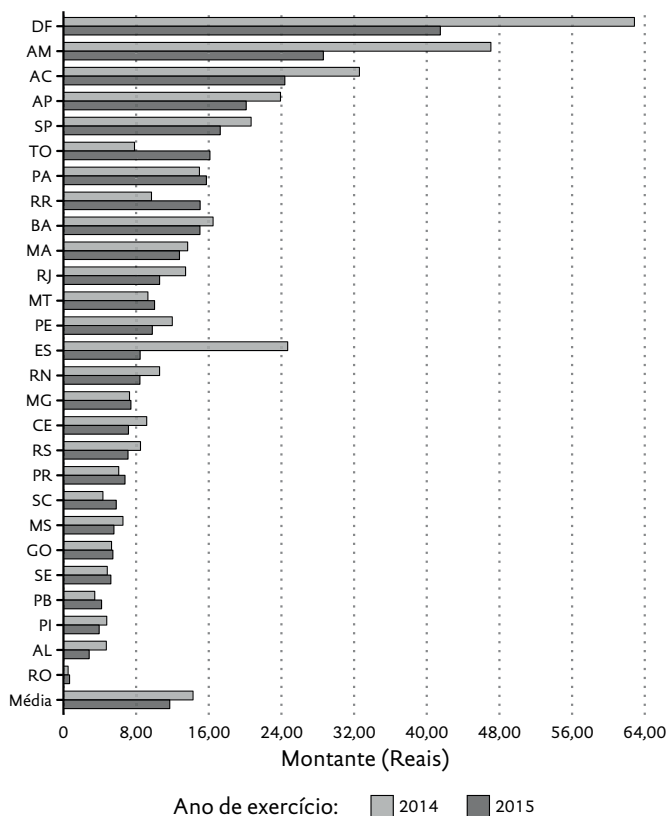
Outro gráfico esboçado em termos relativos contribui para uma visão ainda mais completa e complexa das relações entre financiamento e fomento à cultura nos estados e Distrito Federal. Trata-se de visualizar gastos que articulam investimentos realizados na função cultura e a população de cada ente federativo. O Gráfico 8, como o anterior, ao relativizar os valores absolutos, permite também uma aproximação mais consistente da realidade desenhada. Ela traduz a importância dedicada pelas unidades federativas à cultura, agora balizada pelo gasto realizado em relação a cada um de seus cidadãos.

Muito utilizado como parâmetro relativo, a análise de investimento *per capita* é comum em estudos comparativos, em especial nos internacionais. O problema que se apresenta nestes casos é o recorte utilizado para se qualificar os gastos em cultura, que pode variar de um lugar para o outro, em especial na comparação internacional. (SCHUSTER, 1987) No caso da presente pesquisa, a questão foi equacionada com a adoção dos gastos na função cultura, padronizada para todos os estados brasileiros.

O Gráfico 8 expressa que o investimento *per capita* realizado aponta para uma maior homogeneidade das unidades federativas em comparação com os parâmetros absolutos. Agora as disparidades são menos acentuadas, dado que inclusive as que apareciam evidentes em 2014 – Acre, Amazonas e Distrito Federal –, todas elas sofreram fortes quedas em 2015. Mesmo que continuem a ocupar os três primeiros lugares, elas se aproximam bastante do restante das unidades federativas, com exceção do Distrito Federal. Ele, apesar da expressiva diminuição do volume de recursos *per capita*, continua a se destacar neste requisito,

de forma bastante desigual em relação ao restante do país. Este diferencial pode ser explicado pelo seu território e população diminutos e por sua inserção no sistema de repartição tributária como estado, apesar de sua dimensão territorial equivaler a um grande município. Tal circunstância permite um orçamento público em patamares mais elevados em comparação com outros entes da federação.

Gráfico 8 – Despesa empenhada na função cultura *per capita* nos estados e distrito federal em 2014 e 2015



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Siconfi/Ministério da Fazenda (empenho) e IBGE (população).

Entre 2014 e 2015, 16 unidades federativas tiveram o valor *per capita* reduzido, resultado da diminuição dos orçamentos para a cultura. As maiores quedas aconteceram no Distrito Federal, Espírito Santo e Amazonas, todos com elevado recurso por habitante em 2014, sendo que o Espírito Santo diminuiu o valor *per capita* em dois terços. Três estados – Goiás, Minas Gerais e Rondônia – praticamente mantiveram os mesmos valores em 2014 e 2015, com alterações diminutas para mais ou para menos. Dos oito estados – Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Roraima, Sergipe, Santa Catarina e Tocantins – que tiveram aumentos no valor *per capita*, dois deles se destacaram: Tocantins e Roraima. Mas ambos partiram de patamares muito baixos.

Somente três unidades federativas – Acre, Amazonas e Distrito Federal – tiveram valores maiores que R\$ 30,00 de gasto anual *per capita* em 2014. O mesmo não ocorre em 2015, quando apenas o Distrito Federal continuou ocupando este lugar, mesmo tendo seu valor diminuído. Acre e Amazonas ficaram abaixo dos R\$ 30,00 por habitante. Quando se trabalha com o patamar de R\$ 20,00 *per capita*, além dos já citados, tem-se em 2014 mais três estados: Amapá, Espírito Santo e São Paulo. Entretanto em 2015, o Amapá fica no limiar de R\$ 20,00, enquanto tanto o Espírito Santo, quanto São Paulo caem para abaixo deste patamar, sendo que o Espírito Santo, em baixa acentuada, se mantém pouco abaixo dos R\$ 10,00 *per capita*.

Apenas sete unidades federativas – Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Distrito Federal, Pará e São Paulo – registram investimentos acima de R\$ 15,00 *per capita* em 2014 e 2015, com destaque para a presença de quatro estados da região Norte e o elevado investimento *per capita* do Distrito Federal em 2014, atingindo o patamar de R\$ 62,00. Treze estados investiram menos de R\$ 10 por habitante nos anos de 2014 e 2015, grupo no qual estão presentes todos os estados da região Sul. Novamente aqui fica evidente a importância de séries históricas com maior número de anos para análises mais consistentes quanto às tendências.

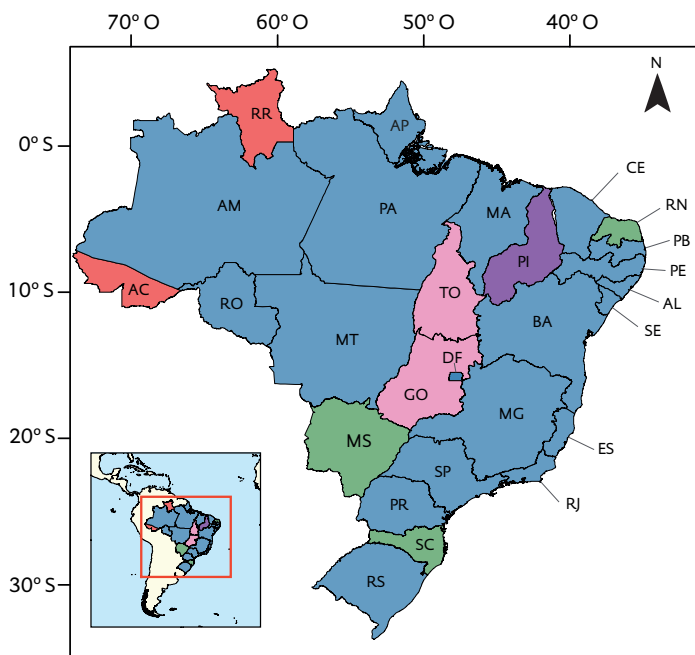
Institucionalidade cultural

O panorama elaborado, por meio das diversas aproximações realizadas e visualizadas em gráficos acerca da utilização dos recursos, se mostra bastante significativo para o estudo das políticas de financiamento e fomento não federais, mas os parâmetros financeiros tomados isoladamente não bastam. Será preciso investigar também a institucionalidade constituída pelos estados e Distrito Federal no campo da cultura. Devido ao foco e aos limites da pesquisa realizada, somente algumas dimensões da institucionalidade foram tratadas, com destaque para a organização institucional da cultura e das suas áreas especializadas em financiamento e fomento. Outras dimensões da institucionalidade – tais como: legislações, rotinas, pessoal, formação de pessoal etc. – só tangencialmente foram referidas. Uma análise mais detalhada da institucionalidade cultural dos estados e do Distrito Federal também exige atenção em termos de novos estudos.

Com relação à institucionalidade da gestão estadual, cabe inicialmente analisar o estatuto dado ao órgão gestor da cultura. Em princípio, pode-se considerar que a opção por um determinado status para organismo máximo de gestão da cultura expressa importância e prioridade atribuída a esta esfera pelo governo estadual. Existe uma evidente hierarquia entre dispor de uma secretaria exclusiva; de uma secretaria compartilhada com outras áreas; de uma fundação ou de algum outro organismo de menor dimensão. A Figura 1 exprime os estatutos institucionais dos órgãos máximos de gestão da cultura em estados e Distrito Federal nos anos de 2014 e 2015.

A presença amplamente majoritária do *status* de secretaria exclusiva indica o maior espaço para as políticas culturais nos governos estaduais, um cenário bem diferente das décadas passadas. Tal predominância não nos deve fazer esquecer que o campo da cultura é uma área bastante atingida por certa instabilidade institucional, a começar pelo próprio Ministério da Cultura, criado em 1985, extinto em 1990 por Fernando Collor, recriado em 1992 por Itamar Franco, novamente extinto por

Figura 1 – Institucionalidade dos órgãos máximos de gestão da cultura em estados e Distrito Federal nos anos de 2014 e 2015



Órgão máximo da gestão cultural nas unidades federativas:

- Secretaria Exclusiva (19)
- Secretaria Compartilhada (3)
- Outra Secretaria (2)
- Outra Secretaria, 2014/Exclusiva, 2015 (1)
- Exclusiva, 2014/Compartilhada, 2015 (2)

Fonte: Elaboração própria, a partir de sites institucionais dos estados e Distrito Federal.

Michel Temer em 2016 e logo recriado no mesmo ano, devido à potente mobilização contrária à extinção.

Como exemplo desta instabilidade nos estados, entre 2014 e 2015 Goiás e Tocantins deixaram de ter secretaria exclusiva para a cultura, inserindo o tema em pastas responsáveis também por outras políticas. Em 2015, Mato Grosso teve a pasta da cultura aglutinada com esporte e lazer, mas voltou a ser exclusiva após nove meses, em um indicativo de instabilidade da área no estado. Tocantins sofreu diversas alterações em um curto espaço de tempo: em 2014 havia uma Fundação, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura, criada após a extinção da Secretaria Estadual de Cultura, em abril do ano anterior. Recriada em 2015, a Secretaria de Cultura é novamente desmobilizada e reestruturada como uma Superintendência de Desenvolvimento da Cultura, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura. O estado do Rio de Janeiro, que possui uma cena cultural diversificada, de reconhecimento nacional e internacional, decretou, em 2016, que a partir de 2017, a pasta da cultura seria incorporada à Secretaria de Ciência e Tecnologia, porém a situação foi revertida e a secretaria manteve o status de exclusividade. O Maranhão teve a pasta da cultura aglutinada com a do turismo em 2016. Mais recentemente, o Rio Grande do Sul juntou, na mesma pasta, a área da Cultura com as áreas de Turismo, Esporte e Lazer. No Piauí, as políticas culturais eram geridas por uma fundação e em 2015 foi criada a Secretaria de Cultura. Cabe ainda notar que o Mato Grosso do Sul manteve o tema da cultura compartilhado, porém em novo arranjo institucional. Antes estava associado com meio ambiente e turismo. Depois passou a ser compartilhada com turismo, inovação e empreendedorismo. Já em Roraima o órgão de cultura deixou de ser uma gerência, passando à coordenação.

A escolha deliberada dos anos de 2014 e 2015, respectivamente último e primeiro ano de gestão, possibilitou uma percepção mais atenta destas alterações institucionais. Os anos destinados às mudanças de governos sempre se caracterizam nas administrações públicas brasileiras por serem instantes privilegiados da instabilidade institucional em quase to-

das as áreas e, em especial, na cultura. O caráter recente e a fragilidade da institucionalidade do campo da gestão cultural ensejam que tal instabilidade se dê de modo acentuado. Entretanto, apesar dos pesares, parece possível assinalar que a institucionalidade cultural tem avançado no país, ainda que em modalidade tensa e cheia de contradições.

O *status* institucional é importante, mas não representa necessariamente melhor ou pior administração. A relação que se estabelece de uma pasta da cultura com os órgãos culturais que a precederam pode resultar em fortalecimento do setor ou em enfraquecimento das políticas que vinham em construção. Muitas vezes, a mudança tem caráter apenas simbólico e não vem acompanhada de ações complementares que tornem mais efetiva à elevação de *status* do órgão cultura, tais como: ampliação do orçamento; realização de concursos para equipe especializada permanente; estrutura administrativa suficiente que permita formulação e coordenação de políticas; dentre outras medidas.

O número de secretarias que perderam o estatuto de exclusividade indica que a importância do campo cultural não está suficientemente assentada ou mesmo consolidada junto aos gestores e partidos políticos ou até com relação à população dos estados. Não se pode desconhecer, entretanto, que existem avanços na compreensão da relevância da cultura enquanto direito, como demandas e necessidades da sociedade que devem ser garantidas através de políticas públicas, que requerem institucionalidade. A reversão, inclusive rápida em termos temporais, das tentativas de extinção do Ministério da Cultura e da Secretaria de Cultura do Rio de Janeiro, ambas acontecidas em 2016, demonstram que a percepção da sociedade e dos setores políticos acerca da cultura e da necessidade de políticas culturais têm se tornado mais consciente e consistente. A comparação entre o episódio da extinção do Ministério da Cultura no governo Fernando Collor, em 1990, e da tentativa malograda de Michel Temer de acabar com o ministério aponta para as alterações significativas acontecidas na percepção da cultura como lugar de demanda de políticas culturais, de resistências ensejadas e de valorização da institucionalidade da cultura pela sociedade brasileira.

Com relação a institucionalidade da gestão específica do financiamento e fomento à cultura, o panorama se apresenta bem mais complexo, diversificado e, inclusive, menos sedimentado. Não há um padrão consolidado. A diversidade de formas de organização, com muitas denominações diferentes acionadas, dificulta procedimentos comparativos. A aproximação analítica neste caso deve ser feita quase caso a caso.

Esta situação, em parte, também decorre da complexidade do tema de fomento e sua relação com os demais aspectos das políticas culturais. Tal relacionamento não se encontra bem estabelecido, sendo carregado de desentendimentos e tensões. Em alguns instantes, o financiamento parece se autonomizar e mesmo se sobrepor às políticas culturais, como ocorreu na gestão Francisco Weffort. (CASTELO, 2002; RUBIM, 2011) Em certos momentos, o financiamento e o fomento tornam-se fatores subordinados às políticas de cultura desenvolvidas. Em outros períodos, o financiamento e o fomento aparecem como contrapostos às políticas culturais proclamadas, como pode ser visto neste livro.

Devido a transversalidade do tema com relação às políticas setoriais e aos diversos modos de realizar ações de fomento, existem diferentes modalidades de organizar sua gestão. Há estados, como Bahia, Minas Gerais e Rio Grande do Sul e Distrito Federal, onde os dois principais mecanismos de fomento – fundo de cultura e incentivo fiscal – estão sob o mesmo setor, que é responsável pela coordenação das ações, em parceria com os demais órgãos estaduais de cultura especializados em seus campos de atuação (artes, museus, patrimônio etc.). Em outros estados, o incentivo fiscal e o fundo de cultura não são administrados pela mesma unidade. Existem modelos em que não há um órgão responsável por pensar o tema de maneira transversal, mas apenas voltado para um mecanismo específico, como no Rio de Janeiro, onde há uma superintendência coordenando o incentivo fiscal, mas sem responsabilidade geral pelo tema de fomento. Em alguns, cada órgão setorial desenvolve ação de fomento de forma independente. Há situações em que o diálogo do órgão de fomento com as unidades setoriais ocorre de maneira insuficiente, resultando

em uma atuação fragmentada em relação a determinado setor. A falta de uma política federativa para o fomento à cultura também não proporciona uma situação de maior similaridade entre as estruturas dedicadas ao financiamento e fomento nos estados e Distrito Federal.

Em alguns casos, funções distintas inerentes ao fomento, como seleção, acompanhamento e análise de contas, estão sob a coordenação de um mesmo setor, porém em outros estados elas não obedecem à coordenação de uma mesma unidade, dificultando o alinhamento das políticas e ações. Muitas vezes, as diretrizes que guiam a etapa de seleção não são observadas no instante do acompanhamento ou da análise de contas. Há, por fim, estruturas mais simples e frágeis, onde a mesma equipe é responsável pela seleção, acompanhamento e análise de contas, dificultando a especialização necessária para a melhor execução destas funções.

Não pode ser descartada a hipótese de que tal diversidade expressa um menor grau de sedimentação institucional alcançado pela direção especializada do fomento à cultura. Nos anos recentes, a gestão dos recursos da cultura vem passando, paulatinamente, de uma situação quase completamente informal para uma circunstância mais formalizada em estruturas e rotinas, com possibilidade de chegar a assumir um caráter democrático e republicano. Na situação anterior, assentada no que se convencionou chamar de “balcão”, quase sempre, o secretário ou dirigente maior, quando inexistia secretária, tomava decisões de modo unilateral, prescindindo de ouvir qualquer organismo especializado na gestão do financiamento e fomento. Na maioria dos casos, a lógica do favor, então prevalecente, direcionava o financiamento para aqueles agentes culturais próximos, política e geograficamente, ao poder. A transição do “balcão” para uma gestão mais institucionalizada de financiamento e fomento não se mostra nada simples, devido a cultura enraizada da lógica do favor entre gestores e partidos políticos e, inclusive, em diversos segmentos do meio cultural. Apesar dos avanços e recuos ocorridos, passos vêm sendo dados no processo de institucionalização do financiamento e

fomento, dimensão vital para a construção de procedimentos democráticos e republicanos na área das políticas culturais.

O grau de institucionalização das políticas de fomento passa igualmente pela análise de fatores, como: estabelecimento de rotinas consolidadas; existência de equipe permanente; número e perfil dos profissionais envolvidos; qualificação dos servidores; grau de transparência da gestão; entre outros. Sobre o grau de transparência dos dados, a pesquisa identificou que poucos estados possuem informações completas disponíveis para o público. Mesmo os que possuem, estão muito aquém do nível de transparência já estabelecido pelo Ministério da Cultura, que disponibiliza, somente para o incentivo fiscal federal, a relação dos projetos, valores aprovados, valores mobilizados, relação de investidores etc., o que não ocorre em relação ao Fundo Nacional de Cultura.

Os textos de análise regional do fomento abordam, de forma geral, algumas diferenças existentes em cada estado. O tema da institucionalidade, diante da diversidade de situações, merece aprofundamento através de outras pesquisas para se alcançar um conhecimento mais substantivo desta dimensão vital para aprimorar o financiamento e fomento à cultura.

Modalidades de fomento: o incentivo fiscal nos estados e Distrito Federal

Como assinalado neste livro, o incentivo fiscal à cultura foi introduzido e disseminado no país pelo governo federal. Em 1986, a Lei Sarney inaugurou esta modalidade de fomento no Brasil. Sua suspensão, em 1990, criou um vácuo no financiamento à cultura, pois a vigência da Lei Sarney, entre 1986 e 1990, e a simultânea retração do papel do estado no financiamento direto da cultura neste período, estabeleceram a isenção fiscal como imaginário vigente e dependência efetiva. Desse modo, após a Lei Sarney deixar de ter efeito em 1990, até a Lei Rouanet começar a operar em volume maior de projetos, a partir de 1995, a referida dependência fez

que alguns municípios e estados confeccionassem suas próprias leis de incentivo fiscal, consolidando, expandindo e dando centralidade a este mecanismo no financiamento à cultura no país. Dentre esses municípios e, especialmente, estados, podem ser lembrados: o município de São Paulo e o estado do Rio de Janeiro em 1990; o Distrito Federal (1991) e os estados de Mato Grosso (1991) e São Paulo (1994).

Nada casual que os anos 1990 apareçam como momento de inauguração de muitas leis estaduais de incentivo fiscal à cultura e de reformulação da lei federal. Desde a década de 1980 no mundo e de 1990 no Brasil, assiste-se a uma hegemonia do neoliberalismo, como sua apologia no poder do mercado regular a sociedade. Evidente a sintonia fina entre o neoliberalismo e predominância do incentivo fiscal. Ele implica, no Brasil, em uma retração do papel do estado no financiamento direto à cultura, e em um lugar cada vez mais protagonista do chamado “mercado”, sem que isto corresponda, paradoxalmente, a um aporte mais significativo de recursos empresariais à cultura.

Tabela 2 – Ano de criação das leis de incentivo fiscal à cultura nos estados e Distrito Federal

UF	ANO	UF	ANO
RJ	1990	MS*	1998
DF	1991	AC	1999
MT*	1991	RN	1999
PE*	1993	GO	2000
SP	1994	RR	2001
CE	1995	AP*	2003
BA	1996	PA	2003
RS	1996	SC*	2005
MG	1997	MA	2011
PI	1997	PR*	2011

Fonte: Elaboração própria, a partir de sites institucionais dos estados e Distrito Federal.

* Estados cuja lei de incentivo não estava em operação em 2014 e 2015.

A Tabela 2 indica o ano de criação dos incentivos fiscais à cultura. Para que eles comecem a operar, torna-se necessário a regulamentação da lei que os institui e a organização administrativa da sua gestão. Neste sentido, a data dos decretos que regulamentam estas leis, constantes no anexo referente à legislação, aparece como o melhor indicativo de início das operações. Há casos também de leis que foram criadas, entraram em operação e depois foram suspensas, como em Pernambuco.

A institucionalidade do fomento nos estados e Distrito Federal começou com a proliferação das leis de incentivo, apesar de haver registros de criação de fundos de cultura nos anos 1960, 1970 e 1980, nos estados de São Paulo, Sergipe, Goiás e Ceará. Tais fundos, entretanto, não conformaram uma dinâmica efetiva. A institucionalidade derivada do incentivo fiscal fortalece a hegemonia deste mecanismo, iniciado pelo governo federal e depois expandido nacionalmente para estados e municípios. Treze das 27 unidades da federação, representando 70% da população, instituíram dispositivos de incentivo fiscal nos anos 1990.

O incentivo fiscal se tornou a principal modalidade existente de fomento à cultura no Brasil. Tal predominância, persistente até hoje, faz que, inclusive, grande parte da comunidade cultural tenha dificuldade de pensar o financiamento no país fora do padrão do incentivo fiscal. A atuação do estado se transforma em totalmente dependente, inclusive em termos de imaginação, inibindo sua capacidade de pensar qualquer alternativa a este modelo hegemônico. Em síntese, nestes anos, a união, os estados e o Distrito Federal convergem na adoção unilateral do modelo de financiamento e fomento à cultura baseado centralmente no incentivo fiscal.

Apesar da limitação deste mecanismo em relação à possibilidade de um financiamento mais democrático e universal, dada sua íntima afinidade com critérios de “mercado” e de marketing cultural, a formalização de incentivos fiscais constituiu um avanço institucional em comparação ao padrão anterior de apoio direto, discricionário, sem critérios e sem transparência, expresso por meio da lógica do “balcão”.

A necessidade de comissões de avaliação – ainda que tendo competências limitadas – ; o estabelecimento de procedimentos públicos mínimos e a adoção de parâmetros de análise foram avanços nessa perspectiva, mesmo quando tensionados por tentativas de interferências de autoridades políticas ou culturais, ao estilo da cultura sedimentada pela lógica do “balcão” e do favor. Porém, com a predominância de renúncia fiscal em relação ao aporte privado, em grande medida o mecanismo transformou-se em uma maneira dissimulada de apropriação privada de recursos públicos. Ou seja, uma transferência da lógica de “balcão” do setor público para o privado, já que as empresas patrocinadoras não são obrigadas a realizar processos seletivos a partir de princípios públicos, e a aprovação prévia, realizada pelo estado, tem caráter meramente técnico.

O panorama do financiamento apresenta, assim, um quadro de convergência acerca da isenção fiscal entre o governo federal e experimentos em estados importantes do país. Tal panorama de convergência se combina com a persistência no próprio governo federal e nos estados da lógica do “balcão”. Convivem, dessa maneira, o “balcão”, amenizado, e a nova institucionalidade derivada das leis de incentivo, com suas estruturas, rotinas e procedimentos. Em verdade, as mudanças da institucionalidade cultural acontecem de modo gradativo. Uma delas merece destaque: o surgimento da figura do produtor cultural, ainda que sem assumir de imediato esta denominação. As mudanças ocorridas nas leis de incentivo fiscal no ano de 1994 autorizam e reconhecem o papel do produtor cultural na proposição e no gerenciamento de projetos. Tais modificações estimulam o aparecimento do produtor cultural no Brasil e sua paulatina profissionalização.

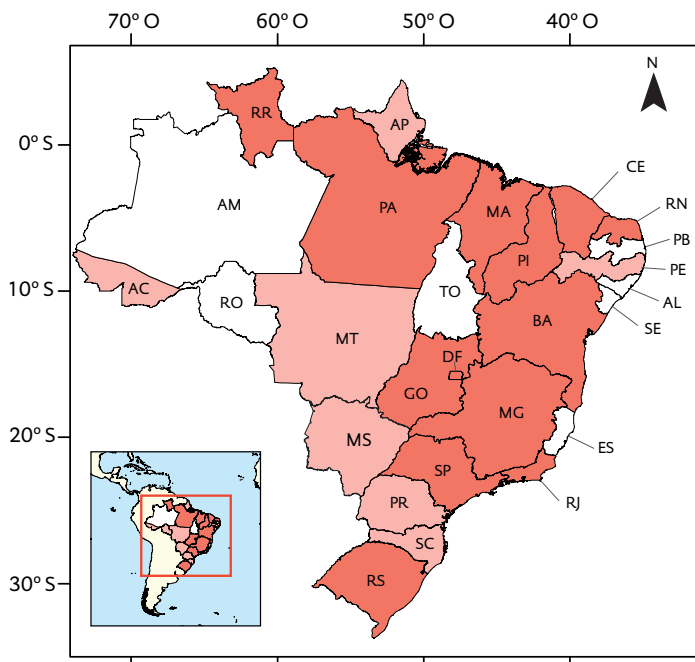
O quase pioneirismo e a posterior predominância da figura do produtor cultural em relação ao gestor cultural aparece como singularidade brasileira. (RUBIM, 2016a) Apesar das políticas culturais e da institucionalidade cultural terem se implantado no país, com mais ênfase, a partir dos anos 1930, elas não implicaram em uma atenção com a ges-

tão cultural, como ocorreu em outros países, inclusive latino-americanos. A gestão da cultura foi resolvida através de expedientes políticos estranhos ao campo da cultural, como a indicação de pessoas de fora do campo para dirigir instituições culturais. As exceções, a exemplo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e da Fundação Nacional das Artes (Funarte), em determinados momentos, só confirmam a regra da desatenção institucional com a gestão cultural. Contraposta a esta desatenção com a gestão, a expansão do incentivo fiscal estimulou o aparecimento do profissional de produção cultural. Nada casual que os cursos universitários no Brasil, na área da organização da cultura, se iniciem pelas graduações em Produção Cultural da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e da Universidade Federal Fluminense (UFF), ambos criados em 1996. Essa peculiaridade da conformação da institucionalidade cultural apresenta-se como singularidade da história cultural brasileira em comparação com outros países. A isenção fiscal e o produtor cultural marcam nosso ambiente cultural, a partir dos anos 1990, em contraposição com a atenção dada em outros países ao gestor cultural e sua institucionalização. A atenção com a gestão cultural emerge no Brasil, de modo substantivo, somente nos anos 2000. Esta trajetória apenas começa a ser estudada. Sobre a formação na área da organização da cultura no Brasil, por exemplo, têm surgido alguns estudos na atualidade. (COSTA; MELLO, 2016)

Apesar da hegemonia do incentivo fiscal, nem todos os estados aderem a este mecanismo. Ele se expande com mais facilidade nos estados em que existem culturas afinadas com mercados culturais. Não por acaso são estes estados que assimilam e ajudam a consolidar tais leis, a exemplo de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Eles não só tomam a dianteira na implantação do mecanismo, mas igualmente propiciam seu desenvolvimento, tornando-o o instrumento predominante de financiamento e fomentos nestes estados. Mas a disseminação do incentivo fiscal se espraia para quase todo país. Alguns estados aderem ao dispositivo, mas terminam não utilizando. Outras unidades fede-

rativas, por razões variadas, que merecem ser pesquisadas, se mantêm distantes da utilização do incentivo fiscal como modo de fomento cultural. A Figura 3 mostra o panorama da existência ou não do incentivo fiscal em estados e no Distrito Federal.

Figura 2 – Existência ou não de leis de incentivo fiscal em estados e Distrito Federal nos anos de 2014 e 2015



Panorama das leis de incentivo fiscal nas unidades federativas:

- Incentivo fiscal à cultura ativo (13)
- Possui lei de incentivo fiscal, mas não está em operação (7)
- Não possui incentivo fiscal à cultura (7)

Fonte: Elaboração própria, a partir de sites institucionais dos estados e Distrito Federal.
 Observação: Paraná teve seu incentivo fiscal implementado em 2014, mas apenas a partir de 2016 tiveram projetos patrocinados.

A Figura 3 comprova que o incentivo fiscal se expande, em geral, nos estados mais populosos, com maior atividade econômica e mais amplos mercados culturais, porém os fatores que levam os estados a adotarem leis de incentivo fiscal merecem ser melhor analisados, pois elas derivam de um conjunto complexo de condições econômicas, políticas, culturais, estruturais e conjunturais. A compreensão destes determinantes exige a análise cuidadosa de cada circunstância estadual. Novas pesquisas se fazem necessárias para uma visão mais abrangente e plural acerca da expansão da isenção cultural no Brasil.

A existência de previsão legal não garante o funcionamento do mecanismo. Dentre os estados que possuem leis de incentivo, algumas não se encontravam em atividade nos anos de 2014 e 2015, a exemplo de Santa Catarina, Pernambuco e outros estados. A regulamentação da lei obedece a prazos diferenciados. Alguns estados fazem a regulamentação com agilidade e outros apresentam muitos entraves.

Quanto ao valor global destinado ao incentivo fiscal à cultura, a maioria dos estados aponta um teto, sempre relacionado à arrecadação fiscal, normalmente do ano anterior. Paraná e São Paulo estabelecem um teto de 0,2%; Bahia, Minas Gerais, Roraima estabelecem um teto de 0,3%; Maranhão possui um teto de 0,4%; o Piauí um teto de 0,5% e o Distrito Federal tem o teto de 1%. O único estado que estabelecia um piso é o Rio de Janeiro, que indicava 0,25% como piso e 0,5% como teto, com a peculiaridade de que o valor era compartilhado com o incentivo fiscal ao esporte. A partir da Lei nº 7035 de 7 de julho de 2015, o valor destinado ao incentivo à cultura no Rio de Janeiro passou a ser fixo em 0,25%. As referências para os tetos têm algumas variações, sendo a mais comum a arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) do ano anterior.

Há também grande diversidade referente ao montante que as empresas podem destinar de seus impostos a patrocínios. Ceará, Goiás, Pará, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte trabalham com percentuais fixos que variam de 2% a 5% do ICMS devido. Os demais estados trabalham

com faixas que indicam gradações diversificadas. Para empresas de menor arrecadação, Maranhão, Roraima e Rio Grande do Sul autorizam que aloquem até 20% de seu imposto. Este teto para empresas menores é de 5% no Amapá e 3% no Distrito Federal e em São Paulo. Os estados que utilizam faixas percentuais permitem às empresas de maior porte dispor de até 5% a 1,5% do seu ICMS, sendo que no Paraná esse teto para empresas maiores é de 0,5% e em São Paulo de 0,038%. Bahia e Minas Gerais trabalham com piso de 3% e 5%, respectivamente, e teto de 10%, porém a base para o cálculo é a receita bruta auferida no ano imediatamente anterior.

A possibilidade de permitir às empresas alocar em projetos culturais um percentual mais elevado dos impostos resulta em uma base maior de patrocinadores. O destaque, neste caso, é Rio Grande do Sul, cuja faixa de utilização do imposto varia de 20% a 3%, e cuja média de empresas patrocinadoras no biênio estudado é de 255 empresas. O segundo estado de maior destaque neste quesito é Minas Gerais, com uma média no período pesquisado de 169 empresas patrocinadoras e uma faixa de autorização de 10% a 3%. O Rio de Janeiro, estado com economia tão ativa quanto os citados anteriormente, possui uma média de 34 empresas patrocinadoras e uma alíquota fixa de 4%, com a limitação de no máximo 1% deste percentual para patrocínio de produções culturais estrangeiras ou doações destinadas à concessão de bolsas de pesquisa ou de trabalho vinculadas à produção.

No que diz respeito ao número de empresas patrocinadoras que se utilizam do dispositivo, não existem pesquisas que realizem levantamento de outras variáveis e cruzamento de dados para analisar estas diferentes configurações, já que outras informações a exemplo de grau de concentração da economia ou antiguidade do mecanismo podem influenciar nos diferentes resultados. Importante ressaltar também que estes dados não são um panorama do investimento privado em cultura nestes estados, já que há empresas que realizam patrocínios culturais ou doações sem utilizar o incentivo fiscal disponível.

A inspiração compartilhada advinda da esfera da união não implicou na inexistência de peculiaridades nas leis estaduais, inclusive com relação aquelas federais. Uma das dimensões mais expressivas das possíveis diferenças entre os incentivos fiscais estaduais e o da Lei Rouanet diz respeito aos percentuais de dedução em relação aos valores alocados nos projetos. No plano federal, como já visto, eles hoje giram em torno dos 100% ou até mais, como ocorre na Lei do Audiovisual. Nos entes federados, esse panorama surge como bem diversificado. Distrito Federal, Piauí e Rio Grande do Sul têm percentuais mais elevados para projetos na área patrimonial, em alguns casos chegando a 100%. O Ceará é o único estado que prevê a possibilidade de modalidade de investimento, permitindo que o investidor tenha participação nos lucros, e de doação, onde não há a promoção do patrocinador. Neste caso, os percentuais e as modalidades seguem o mesmo padrão que a Lei Sarney.

O Distrito Federal e o Piauí estabelecem critérios pontuados para definir o valor de renúncia em relação ao perfil do projeto. Bahia, Distrito Federal e Rio de Janeiro têm o incentivo fiscal reduzido para projetos que tiverem em seu nome a marca produto ou outro elemento identificador da incentivadora. Distrito Federal e Rio de Janeiro também diminuem o incentivo fiscal concedido no caso previsão de comercialização de produtos vinculados ao patrocinador durante sua realização. Minas Gerais tem as faixas de renúncia estabelecidas de acordo com o porte do patrocinador, mas todas elas muito próximas da isenção de 100%. Maranhão e Rio Grande do Sul solicitam como contrapartida do patrocinador doação ao fundo de cultura estadual. Apenas os estados de Paraná, São Paulo e Goiás têm faixa única fixada em 100%, não exigindo contrapartida do patrocinador com recursos privados. Em alguns estados, detectou-se uma tendência à ampliação da isenção fiscal nos anos analisados, a exemplo de Goiás e Minas Gerais.

A grande variedade de regulamentações distintas expressa a relativa autonomia e a capacidade de estados de não serem meros reprodutores nas normas federais de incentivo fiscal à cultura, o que não invalida a

constatação da influência, maior ou menor, exercida pelas leis federais sobre as estaduais.

Esse panorama demonstra como inúmeros estados resistiram a esta lógica de desobrigação das empresas com o financiamento da cultura, como aconteceu, de modo equivocado, no plano federal, e continuaram a cobrar uma participação delas no fomento, o que não inviabilizou a existência e o funcionamento das leis, como alguns chegaram a prognosticar. Bahia, Ceará, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Roraima são exemplos em que o patrocinador deve contribuir com, no mínimo, 20% de recursos privados. O descompasso detectado demonstra que, apesar da federação brasileira ser marcada pela forte influência da união, os estados diversas vezes não se movimentam como reprodutores das dinâmicas federais. A persistência de percentuais de isenção distintos demonstra isto e revela autonomia possível em determinadas decisões.

Para se ter uma visão mais nítida do lugar do incentivo fiscal nos estados e Distrito Federal, pode-se recorrer aos números dos recursos mobilizados por este mecanismo. De imediato, registre-se a desigualdade dos valores acionados. Eles podem variar de R\$ 172,8 mil em Roraima (2014) a R\$ 125 milhões em São Paulo no mesmo ano. Tomando o ano de 2015, os destaques em termos de valores absolutos ficam com São Paulo (R\$ 100 milhões), Minas Gerais (R\$ 84,3 milhões) e Rio de Janeiro (R\$ 78,9 milhões). Neles, a modalidade do incentivo fiscal assume o lugar predominante no fomento à cultura. A opção por este modelo de fomento em estados como Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo é evidente. Mas a predominância desse mecanismo se torna ainda mais poderosa se somarmos a esta atuação política do estado os recursos captados através do incentivo fiscal federal, sejam eles derivados da Lei Rouanet ou da Lei do Audiovisual. Tal sobreposição de dispositivos demonstra, de modo cabal, como a isenção fiscal não só se transformou no mecanismo hegemônico de financiamento e fomento no plano federal, como se tornou o modelo dominante de apoio financeiro em de-

terminados estados, que hoje dependem fortemente do procedimento para lidar com a cultura.

Os dados pesquisados permitem ainda anotar que este mecanismo se manteve com valores constantes entre 2014 e 2015 no que se refere a previsão de recursos, como aconteceu no Rio Grande do Sul (R\$ 35 milhões), na Bahia (R\$ 15 milhões) e no Rio Grande do Norte (R\$ 6 milhões). Em Roraima, o valor destinado ao incentivo fiscal à cultura aumento de R\$ 650 mil, em 2014, para R\$ 1,4 milhão, em 2015.

Como anteriormente anotado, os recursos previstos apontam para as prioridades das políticas, mas a efetividade delas depende do interesse das empresas em patrocinar projetos culturais, dado que este mecanismo implica em dependência do poder de decisão das empresas, mesmo que utilizando majoritariamente recursos públicos. As Tabelas 2 e 3 buscam exprimir os recursos efetivamente utilizados pelo incentivo fiscal nos anos de 2014 e 2015, respectivamente. Ainda que não tenha sido possível obter todos os dados necessários à completude dos dois gráficos, devido a não realização da pesquisa de campo, conforme previsto inicialmente nesta investigação como já assinalado, as informações levantadas permitem traçar panoramas, que se não estão completos, pelo menos trazem dados significativos, que permitem visões mais reveladoras do modo de funcionamento do mecanismo do incentivo fiscal nos estados e Distrito Federal. Para o ano de 2014, as informações recolhidas permitem a construção da Tabela 3.

Tabela 3 – Valores de gastos realizados, renúncia fiscal e recursos privados efetivamente utilizados nos estados e Distrito Federal em 2014

UF	DESPESA EMPENHADA NA FUNÇÃO CULTURA	RENÚNCIA FISCAL	RECURSOS PRIVADOS	% DESPESA EMPENHADA	% RENÚNCIA FISCAL	% RECURSOS PRIVADOS	TOTAL MOVIMENTADO
BA	249.141.980	15.000.000	4.149.855	92,9%	5,6%	1,5%	268.291.835
CE	81.047.705	10.524.829	986.000	87,6%	11,4%	1,0%	92.558.534
DF	179.300.668	5.046.158	203.018	97,2%	2,7%	0,1%	184.549.844
GO	34.526.181	8.402.818	--	80,4%	19,6%	0,0%	42.928.999
MA	93.684.540	14.158.812	695.551	86,3%	13,0%	0,6%	108.538.903
MG	150.802.754	79.242.494	4.669.736	64,25%	33,8%	2,0%	234.714.984
PA	120.852.073	4.588.000	1.147.000	95,5%	3,6%	0,9%	126.587.073
PI	15.225.613	4.758.032	sem dados	76,2%	23,8%	0,0%	19.983.645
RJ	221.327.260	78.685.942	23.645.982	68,4%	24,3%	7,3%	323.659.184
RN	36.076.265	5.170.600	1.292.650	84,8%	12,2%	3,0%	42.539.515
RR	4.816.506	172.806	43.201	95,7%	3,4%	0,9%	5.032.513
RS	95.042.657	35.000.000	8.500.000	68,6%	25,3%	6,1%	138.542.657
SP	909.689.345	125.000.000	--	87,9%	12,1%	0,0%	1.034.689.345

Fonte: Elaboração própria, a partir a partir dos dados do Siconfi/Ministério da Fazenda (empenho) e informações fornecidas pelos estados e Distrito Federal (renúncia fiscal e recursos privados).

Os dados relativos ao ano de 2015 viabilizam a confecção da Tabela 4, que apresenta o panorama da utilização do incentivo fiscal nos estados e Distrito Federal em 2015.

Tabela 4 – Valores de gastos realizados, renúncia fiscal e recursos privados efetivamente utilizados nos estados e Distrito Federal em 2015

UF	DESPESA EMPENHADA NA FUNÇÃO CULTURA	RENÚNCIA FISCAL	RECURSOS PRIVADOS	% DESPESA EMPENHADA	% RENÚNCIA FISCAL	% RECURSOS PRIVADOS	TOTAL MOVIMENTADO
BA	228.462.250	9.378.856	3.044.714	94,8%	3,9%	1,3%	240.885.820
CE	63.736.547	11.515.459	111.000	84,6%	15,3%	0,3%	75.363.006
DF	120.948.906	6.434.563	498.648	94,6%	5,0%	0,4%	127.882.116
GO	35.978.732	8.668.853	--	80,6%	19,4%	0,0%	44.647.585
MA	88.186.456	12.573.495	810.447	86,8%	12,4%	0,8%	101.570.398
MG	154.978.653	84.302.305	8.083.393	62,7%	34,1%	3,3%	247.364.351
PA	128.672.510	3.757.043	939.261	96,5%	2,8%	0,7%	133.368.814
PI	12.597.575	5.500.902	sem dados	69,6%	30,4%	0,0%	18.098.477
RJ	175.191.723	78.934.358	24.559.848	62,9%	28,3%	8,8%	278.685.929
RN	28.980.496	3.763.880	940.970	86,0%	11,2%	2,8%	33.685.346
RR	7.609.576	1.653.775	413.443	78,7%	17,1%	4,3%	9.676.794
RS	79.955.092	35.000.000	8.500.000	64,8%	28,4%	6,9%	123.455.092
SP	909.689.345	100.000.000	--	90,1%	9,9%	0,0%	1.009.689.345

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Siconfi/Ministério da Fazenda (empenho) e informações fornecidas pelos estados e Distrito Federal (renúncia fiscal e recursos privados).

As Tabelas 3 e 4 apresentam os valores utilizados de renúncia fiscal, os valores dos recursos privados alocados nos projetos através dos mecanismos do incentivo fiscal, e os valores empenhados na função cultural, de forma ajudar a dimensionar o papel do incentivo no quadro geral do financiamento à cultura dos estados que possuem o mecanismo de renúncia fiscal. O quadro indica claramente que o mecanismo tem um peso significativo em Minas Gerais (34,8% em média), Rio Grande do Sul (26,8% em média), Rio de Janeiro (26,3% em média) e Goiás (19,5% em média). Como os gastos diretos em cultura incluem manutenção e

investimento, se considerássemos apenas os valores de investimento a proporção dessa participação seria ainda maior. Dos quatro estados citados, apenas os mecanismos do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul resultam também em atração de investimentos privados mais expressivos, com a média de 8,1% e 6,5%, respectivamente, do financiamento à cultura em seus estados. Cabe destacar o aumento que o incentivo fiscal teve no quadro geral do financiamento à cultura de Roraima, passando de 3,4% em 2014 para 17,1% em 2015, também com aumento da atração de investimentos privados, que em 2015 passaram a representar 4,3% dos recursos mobilizados.

Elaborado o panorama das verbas investidas na cultura pelos estados e Distrito Federal através do incentivo fiscal, para uma visão mais completa do exercício deste mecanismo cabe analisar as diferentes formas de gestão destes mecanismos. Para uma análise mais aprofundada seria necessário a pesquisa de campo e talvez uma pesquisa complementar com esse foco.

Os processos de seleção dos projetos contemplados por esses mecanismos apresentam diferentes formatos de escolha, ainda que se atenham aos aspectos técnicos e não as dimensões eminentemente culturais. Em geral, a análise sempre passa por uma comissão específica designada para esse tema. Em poucos estados, como o Rio Grande do Sul e Goiás, a análise dos projetos que solicitam incentivo fiscal é realizada pelo conselho estadual de cultura, demandando energia considerável de seus componentes, afastando-os do debate de outros temas relevantes para as políticas culturais.

Alguns estados, mais recentemente, passaram a cadastrar a proposta cultural, mas só realizam a análise técnica e avaliação definitiva caso comprove patrocínio. Tal procedimento foi assumido no Rio de Janeiro, Bahia, Distrito Federal e, mais recentemente, Minas Gerais. A mudança busca adequar o volume de recursos e de tempo dedicados a tal etapa, pois dados estaduais e federais indicam que do total de projetos aprovados, poucos conseguem efetivar a captação, gerando uma

frustração para os aprovados que não conseguem patrocinadores e uma sobrecarga de trabalho aos órgãos de fomento, que não se traduzem em resultados para o setor cultural. Em alguns casos, como na Bahia, identificou-se que mais de 80% dos projetos com captação apresentavam comprovante de interesse de captação antes da aprovação formal. A mudança permitiu também reorganizar as equipes, como no Rio de Janeiro, que pode alocar mais profissionais para as etapas de acompanhamento e orientação durante a realização dos projetos.

Quase todas as unidades federativas possuem uma etapa inicial de análise técnica especializada. Alguns estados, como a Bahia, utilizam as unidades finalísticas da administração indireta e direta para apoiar e qualificar esta análise técnica. Outros, como o Distrito Federal, utilizam banco de pareceristas externos selecionados através de edital de credenciamento.

A diferença entre processos já informatizados e aqueles manuais aparece como outro fator a ser considerado na análise. O estado da Bahia, através do sistema Clique Fomento, possui todo o processo informatizado, da apresentação à prestação de contas, assim com o Rio Grande do Sul. Outros, como o Rio de Janeiro, o envio é feito pela internet, mas não há funcionalidades de gestão para análise, diligências, recursos e prestação de contas no sistema. Bahia, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo, Ceará e Paraná são estados que possuem algum grau de informatização, ainda que muito diferenciados entre si com relação a amplitude do uso dos recursos da rede.

A relação com os patrocinadores também pode ter variações. Distrito Federal e o Rio de Janeiro e São Paulo solicitam que os patrocinadores se cadastrem previamente. Outros estados não pedem o cadastro prévio, apenas verificam a capacidade e regularidade fiscal para autorizar a realização do patrocínio.

Uma visitação às áreas contempladas nas leis e na prática efetiva das legislações pode elucidar dimensões relevantes do fomento estadual à cultura, via incentivo fiscal. A investigação nas legislações existentes,

permite ver que as áreas contempladas na lei de incentivo fiscal são bem diversificadas. As áreas mais citadas nas leis de incentivo são: patrimônio material; música, cinema, artes cênicas (de forma agrupada ou individualmente como teatro, dança e circo), artesanato, culturas populares e patrimônio imaterial. Mas o elenco de temas é diversificado, incluindo mesmo áreas que apenas recentemente ganharam reconhecimento como sendo objeto de políticas culturais, tais como: design, previsto em cinco estados; gastronomia em quatro; arquitetura e urbanismo em três; culturas digitais também em três, e arte urbana em dois deles. Periódicos, televisão e rádio aparecem em menos de três estados.

Não foi possível, na pesquisa realizada, um levantamento preciso das áreas temáticas que conseguem efetivamente captar recursos, porém, há indícios de maior incidência de captação para projetos nas áreas de: música popular, cinema e artes cênicas. Para outras áreas culturais, os índices de captação para projetos, em geral, apresentam-se baixos. O descompasso entre a lei e sua aplicação pode ser elucidado pelo caráter inerente do incentivo fiscal, que caminha sempre para aquelas esferas culturais mais passíveis de utilização mercadológica, por meio do marketing cultural. O dilema entre o previsto na legislação e o praticado tem sido enfrentado por alguns dispositivos estaduais, que precisam ser detidamente estudados.

Para concluir a análise do incentivo fiscal à cultura, cabe tangenciar os esforços de não concentração de patrocínios em determinados proponentes ou territórios. Muitos estados têm indicativo de teto de captação por proponentes, de forma a evitar a concentração de captação em poucos agentes culturais. Em certos casos, como na Bahia, este cuidado envolve o cruzamento de sócios com projetos apresentados por proponentes como pessoa física. Quanto às estratégias para evitar a concentração de patrocínio nas capitais, há estados que estabelecem teto de captação por proponente de uma região, como no caso da Bahia. Mesmo assim, os índices de concentração na capital, em geral, são bastante altos, como a média de 87% na Bahia para 2014 e 2105 e média de

75% no Rio de Janeiro para o mesmo período. Os estados que melhor se destacam neste quesito são Minas Gerais, com média de 51,77% e Rio Grande do Sul, com média de 49%.

Modalidades de fomento: fundos de cultura nos estados e Distrito Federal

Ainda que os fundos de cultura sejam a modalidade de fomento mais presente nos estados e Distrito Federal, como se observará adiante, torna-se necessário assinalar, antes de tudo, que este termo parece designar estruturas muito distintas entre si, como também se verá. A noção pode denominar desde fundos destinados a serem utilizados integralmente pelas comunidades culturais até outros que, em grande medida, reúnam recursos usados pelo próprio poder público; fundos que possuam etapas de divulgação, inscrição, seleção e acompanhamento institucionalizados e transparentes até alguns fundos que não obedeçam nenhum trâmite ou rotina institucional a não ser o encaminhamento e a decisão unilateral do dirigente estadual da cultura. Torna-se, por conseguinte, fundamental que a análise dos fundos de cultura busque qualificá-los, estudando a diversidade de casos existentes. O necessário aprofundamento da pesquisa sobre os fundos de cultura existentes no país deve ter como ponto de partida a delimitação das características encontradas sob esta denominação.

Conforme foi anotado acima, os fundos de cultura existem formalmente em quase todos os estados e no Distrito Federal. A única exceção é o estado do Pará. O surgimento desta modalidade de fomento, com determinadas exceções, apresenta uma sintonia fina com a ampliação das políticas culturais nos anos 2000, após a prevalência quase única do incentivo fiscal, principalmente na década anterior. O descompasso de temporalidades entre o aparecimento de leis de isenção fiscal (anos 1990) e leis de fundos de culturas (anos 2000) expõe, de modo cristalino, mudanças que ocorrem nas relações entre o poder público e cultura

no Brasil e servem de signos expressivos das alterações relativas ao papel assumido pelos estados e Distrito Federal no âmbito das políticas culturais e do financiamento e fomento à cultura no país. A emergência destes mecanismos em períodos distintos não pode ser desconsiderada ou menosprezada como indicador de relevância histórica. Ela, ainda que de maneira não radical, demarca as fronteiras, mesmo nebulosas, entre momentos distintos da história dos enlaces entre estado e cultura no país, com destaque para o tema do financiamento e fomento à cultura. A Tabela 5 expressa o cronograma de criação dos fundos estaduais de cultura e aponta com nitidez alterações no fomento à cultura.

Tabela 5 – Ano de criação das leis de fundo de cultura nos estados e Distrito Federal

UF	ANO	UF	ANO
SP*	1968	PB	2003
SE	1975	TO	2003
GO	1979	BA	2005
CE	1989	MG	2006
DF	1991	ES	2008
PI	1997	MA*	2008
RJ*	1998	AC	2010
SC	1998	AM*	2010
MT	1999	AP*	2011
MS	2001	PR*	2011
RS	2001	RN*	2011
AL	2002	RO*	2012
PE	2002	RR*	2014

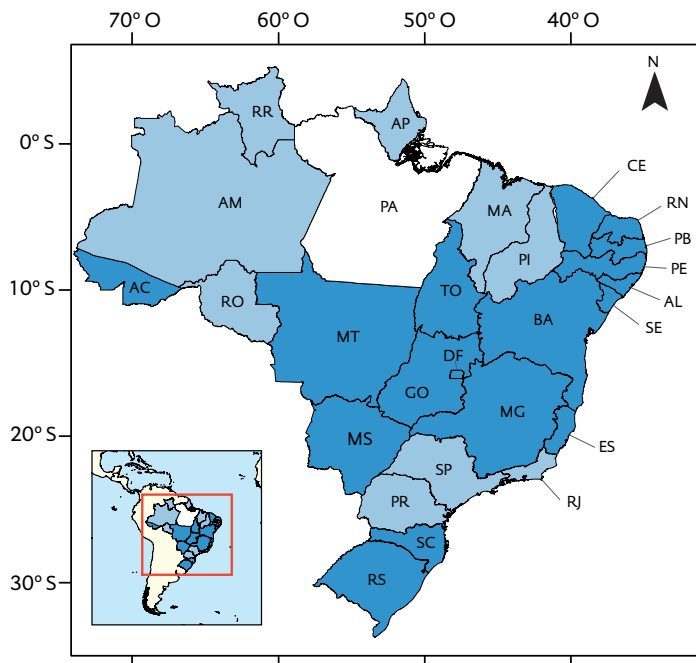
* Estados cujos fundos não estavam em operação em 2014 e 2015

Fonte: Elaboração própria, a partir de sites institucionais dos estados e Distrito Federal

A criação de fundos nas décadas de 1960, 1970, 1980 e mesmo 1990 pode ser considerada atípica em relação à tendência de institucionalização do fomento à cultura no Brasil, que começou nos anos 1990, através das leis de incentivo fiscal, e se consolidou nos anos 2000. As motivações que levaram à criação daqueles fundos, entre 1968 e 1999 e a própria caracterização deles não foram possíveis de identificar no âmbito desta pesquisa focada nos anos 2014 e 2015, mas merecem ser investigadas. Elas, por certo, podem colaborar na elucidação dos procedimentos que, pouco a pouco no país, vão constituindo uma institucionalidade, que muda a configuração do fomento à cultura no país. Torna-se necessário investigar os diversos fundos criados naqueles anos para elucidar as motivações de suas construções e quais deles efetivamente entraram em operação.

A criação de um fundo de cultura não significa seu efetivo funcionamento. A própria regulamentação da lei do fundo de cultura, via decreto, pode ser rápida ou bastante demorada. Enquanto Bahia e Minas Gerais, por exemplo, regulamentaram seus fundos no mesmo ano de criação, outros estados demoraram mais de cinco anos, como Alagoas, Ceará, Goiás, Piauí e Tocantins, e alguns estados sequer regulamentaram e operacionalizaram seus fundos, a exemplo de Maranhão, Rio de Janeiro ou São Paulo. No Acre, a não regulamentação do fundo não impediu sua atuação. Mas a regulamentação não implica sempre no funcionamento dos fundos. O descompasso entre criação, regulamentação e atividade efetiva pode ser grande. A Figura 5 mostra os fundos em funcionamento no país.

Figura 3 – Fundos estaduais de cultura em funcionamento no Brasil nos anos de 2014 e 2015



Panorama dos fundos estaduais de cultura:

- Fundo de cultura em funcionamento (17)
- Fundo de cultura inativo (9)
- Não possui fundo de cultura (1)

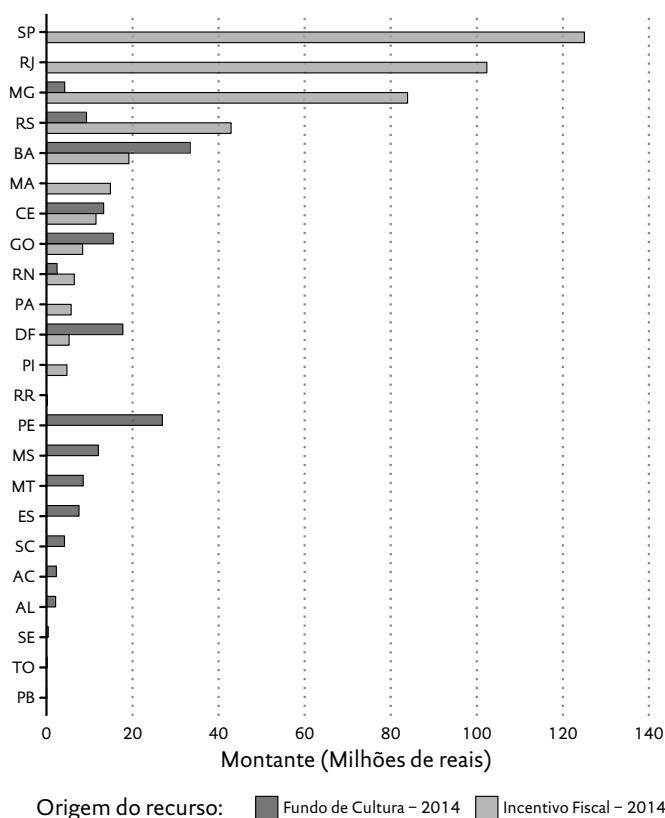
Fonte: Elaboração própria, a partir de sites institucionais dos estados e Distrito Federal.

Observação: O fundo de cultura de Roraima entrou em operação em 2016.

A aparente predominância do mecanismo de fomento denominado fundos de cultura, como pode fazer supor sua expansão para quase todos os estados e Distrito Federal no Brasil, deve ser relativizada. A Figura 5 demonstra que em nove estados o dispositivo, apesar de existir, não se encontravam em funcionamento. De todos os estados da região Norte, apenas no Acre ele estava ativo. Dos quatro estados do Sudeste, os fundos eram vigentes em dois deles, Espírito Santo e Minas Gerais, e inativos em São Paulo e Rio de Janeiro. No Nordeste, os fundos não funcionavam em dois estados: Maranhão e Piauí. No Sul, o fundo não estava ativo no Paraná em 2014 e 2015. O Centro-Oeste aparece como a única região do país, na qual todas as unidades federativas tinham fundos atuantes.

Além da inatividade de nove dos 26 fundos de cultura legalmente criados no país, outro indicador das suas limitações torna-se escancarado por meio do acionamento dos valores movimentados por eles em comparação com os recursos mobilizados pelo incentivo fiscal, seja no plano federal, seja em patamares estaduais. A discrepância quantitativa destes dois mecanismos indica os pesos diferenciados atribuídos aos dispositivos de fomento pelas políticas culturais dos respectivos estados e do Distrito Federal. Os Gráficos 9 e 10, construídos a seguir, referentes aos anos de 2014 e 2015, possibilitam visualizar as comparações entre os recursos utilizados pelo incentivo fiscal e pelos fundos nos estados e Distrito Federal. O quadro soma todos os valores utilizados pelos mecanismos de incentivo fiscal e pelos fundos de cultura.

Gráfico 9 – Valores efetivamente utilizados de fundo de cultura e incentivo fiscal 2014



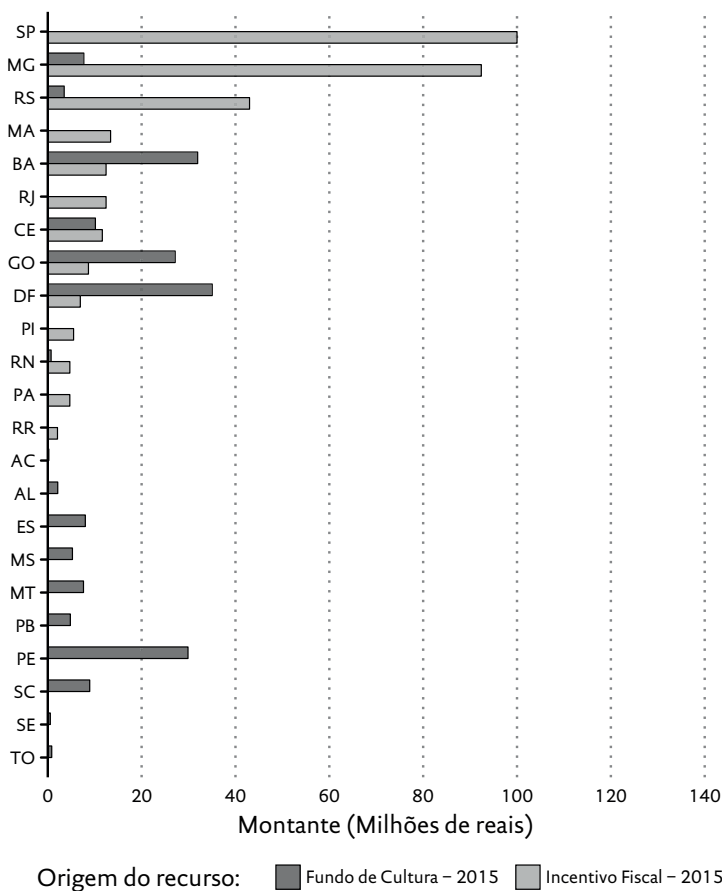
Fonte: Elaboração própria, a partir de informações fornecidas pelos Órgãos estaduais de Cultura e sites institucionais dos estados e Distrito Federal.

*Os valores referentes ao incentivo fiscal referem-se à soma da renúncia com a contrapartida das empresas patrocinadoras.

**Amapá, Amazonas e Rondônia não possuem nenhum mecanismo ativo. Paraná não possuía nenhum mecanismo ativo em 2014.

Com pequenas alterações, o padrão de gastos de recursos através do incentivo fiscal ou dos fundos de cultura se mantém em 2015.

Gráfico 10 - Valores efetivamente utilizados de fundo de cultura e incentivo fiscal 2015



Fonte: Elaboração própria, a partir de informações fornecidas pelos Órgãos estaduais de Cultura e sites institucionais dos estados e Distrito Federal.

*Os valores referentes ao incentivo fiscal referem-se à soma da renúncia com a contrapartida das empresas patrocinadoras.

**Amapá, Amazonas e Rondônia não possuem nenhum mecanismo ativo. Paraná não possuía nenhum mecanismo ativo em 2014.

A observação torna patente que a proliferação dos fundos para quase todos os estados e Distrito Federal, com a exceção do Pará, não significa que este mecanismo de fomento tenha colocado em cheque o intenso predomínio do incentivo fiscal. Por certo, a situação passou a ser mais nuançada, mas o volume de recursos acionados pelo incentivo fiscal nas unidades federativas aparece como muito maior que aquele mobilizado pelos fundos de cultura. A análise do Gráfico 11 permite constatar que dos treze estados que foram detectados com leis de incentivo fiscal em funcionamento, quatro deles se destacam com vultosos volumes de recursos: Rio de Janeiro, acima de R\$ 100 milhões; São Paulo, por volta de R\$ 100 milhões; Minas Gerais, mais de R\$ 80 milhões e Rio Grande do Sul, maior que R\$ 40 milhões. No caso dos fundos de cultura, das 17 unidades federativas como dispositivos em funcionamento, os quatro maiores exemplares – Bahia, Distrito Federal, Goiás e Pernambuco – envolvem recursos de aproximadamente R\$ 30 milhões cada. Quando se observa os estados que mantém os dois mecanismos de fomento, tem-se que em Minas Gerais a predominância do incentivo fiscal ocorre de modo intenso e na Bahia e no Distrito Federal, na contramão, o fundo de cultura representou dois terços do fomento via incentivo fiscal, configurando em casos singulares de inversão entre estes mecanismos de fomento.

A prevalência do incentivo fiscal torna-se ainda mais notável se aos recursos estaduais forem somadas as verbas captadas dos mecanismos federais, a exemplo da chamada Lei Rouanet e Lei do Audiovisual. Tal conjunção demonstra de modo cabal como o fomento à cultura no Brasil está dependente e submisso as lógicas do incentivo fiscal. A presença mais recente dos fundos de cultura ameniza tal supremacia, ao abrir em alguns estados alternativas, mas o quadro geral continua marcado por esta quase unilateral subordinação das políticas de financiamento e fomento ao incentivo fiscal.

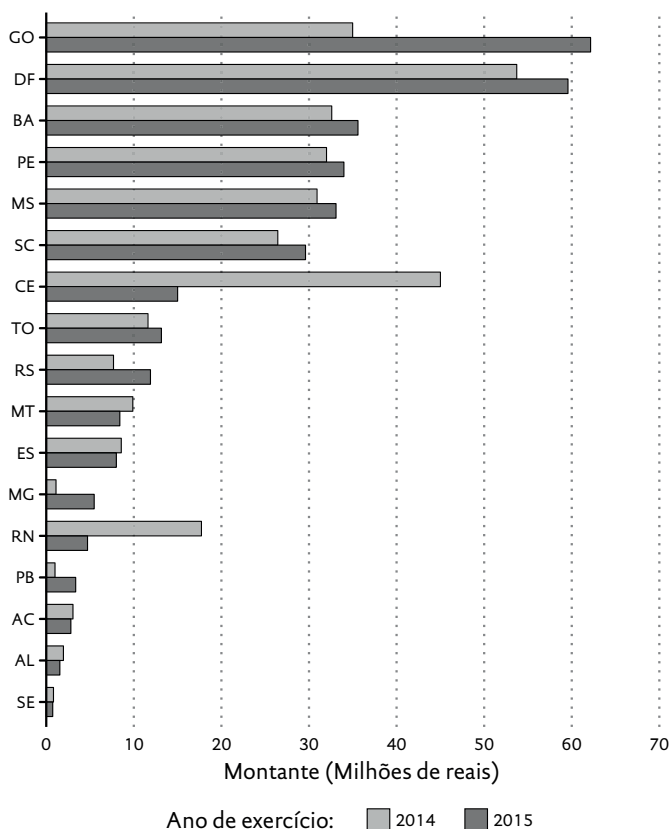
A análise dos fundos não deve se restringir à dimensão financeira, já que há outros aspectos essenciais para qualificar a política de fomento, como: garantir a diversidade cultural; ampliar a quantidade de

segmentos contemplados; assegurar a pluralidade de agentes culturais com acesso às políticas; instituir procedimentos institucionalizados para divulgação e para a seleção dos projetos apresentados; contemplar a diversidade estética; desconcentrar o apoio regional; dentre outras dimensões relevantes de serem consideradas.

Para um melhor entendimento de como os fundos estão constituídos no Brasil, a análise pode começar pelo seu planejamento orçamentário e gastos efetivos. Os fundos estaduais de cultura, nos anos de 2014 e 2015, tinham previstos nas LOAs recursos da seguinte ordem, como pode ser visto no Gráfico 12. Apesar da ausência de alguns dados, que se mostraram impossíveis de serem conseguidos sem a realização da pesquisa de campo, as informações reunidas foram consideradas significativas para desenhar um panorama dos recursos planejados nos estados e Distrito Federal para serem aplicados nos seus fundos de cultura.

Ainda que o Gráfico 11 expresse uma previsão orçamentária, que pode ou não ser realizada, nele ficam transparente algumas opções das políticas culturais estaduais. Em um conjunto de estados, pode-se constatar a intenção de estabilidade e manutenção dos fundos. Na Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Pernambuco, Santa Catarina e Tocantins, isto ocorre com o acréscimo de valores aos fundos entre 2014 e 2015. Em Goiás e Paraíba, estão previstas notáveis injeções de recursos, ainda que o patamar inicial da Paraíba seja baixo. No Acre, Alagoas, Mato Grosso e Sergipe, o decréscimo previsto, mesmo negativo para o campo cultural, não comprometeria a manutenção dos fundos como alternativa de fomento. O mesmo não acontece com as dramáticas diminuições de recursos previstas para o Ceará e o Rio Grande do Norte que podem afetar os fundos nestes estados. Já os valores previstos para Minas Gerais apontam para manutenção do fundo como quase uma formalidade. A aumento planejado para Minas Gerais de 2014 para 2015, mesmo relevante, não altera a fragilidade e a irrelevância do fundo em um estado da envergadura política, econômica e cultural de Minas Gerais.

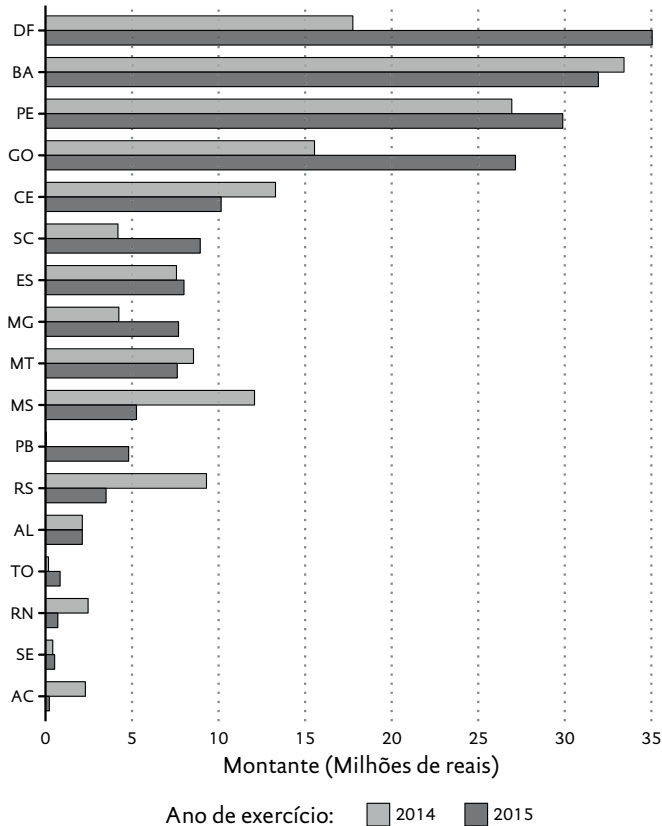
Gráfico 11 – Recursos previstos para os fundos de cultura de estados e Distrito Federal nos anos de 2014 e 2015



Fonte: Elaboração própria, a partir de sites institucionais dos estados e Distrito Federal.

O Gráfico 11 apontou a intenção de investimento na cultura, via fundos. Como já visto, tais números não são desprezíveis para serem considerados no âmbito das políticas culturais, mas eles não são suficientes, em plenitude, pois eles não expressam recursos efetivamente destinados à cultura. Cabe registrar quais as verbas que, de modo concreto, apoiaram, via fundos, o campo cultural, como pode ser observado no Gráfico 12.

Gráfico 12 – Recursos efetivamente utilizados pelos fundos de cultura de estados e Distrito Federal nos anos de 2014 e 2015



Fonte: Elaboração própria, a partir de sites institucionais dos estados e Distrito Federal.

Cabe esclarecer que os recursos gastos em um ano não se referem apenas aos projetos selecionados naquele período. Muitos projetos têm seu apoio em mais de uma parcela, cujo desembolso está vinculado ao cronograma de execução do projeto, que pode ocorrer em diferentes exercícios. Desta forma é comum a execução orçamentária de determinado ano contemplar projetos de outros anos. A Acre, por exemplo,

em 2015, em um ano atípico, só pagou os compromissos assumidos em 2014. Em 2015, foi editada resolução que passou a determinar pagamento sempre no exercício vigente, podendo a realização do projeto poder avançar o ano seguinte. Em Minas Gerais aconteceu algo similar nos anos de 2014 e 2015.

Diversas análises surgem como possíveis com base no Gráfico 12 e através do confronto entre seus dados e aqueles inscritos no Gráfico 11. Uma primeira constatação: o Gráfico 12 apresenta muitas mais dissonâncias entre os anos que o Gráfico 11, o que indica que a desejada manutenção, expressa no planejamento, encontrou dificuldades de tradução nos gastos efetivados. Apenas um estado, Alagoas, mantém valores de execução bastante próximos entre 2014 e 2015. Pequenos aumentos marcam Espírito Santo e Sergipe, enquanto Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Santa Catarina e Tocantins exprimem ampliação maiores nos gastos de seus fundos de cultura. Pequenas variações negativas aparecem na Bahia, Ceará e Mato Grosso, já os fundos do Acre, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul sofrem pesadas perdas: aproximadamente 90% para o Acre; 71% para o Rio Grande do Norte, 62% para o Rio Grande do Sul e mais de 50% no Mato Grosso do Sul. Assim, a instabilidade aqui aparece como muito mais acentuada que no planejamento.

Análise significativa resulta da comparação dos Gráficos 11 e 12, entre o planejado e o executado pelos fundos de cultura. Apesar da ausência de dados de alguns estados, que poderia ser sanada pela pesquisa de campo infelizmente não realizada, certas observações podem ser registradas. De imediato, ganha realce o descompasso entre o planejado e o executado, presente em quase todos os estados e Distrito Federal, o que aponta para dificuldades e instabilidades da gestão em cultura. Além do mais, para agravar a situação, a desconexão decorre, na ampla maioria dos casos, de um desembolso muito abaixo do planejado nos anos de 2014 e 2015.

Diversos estados estão nesta circunstância: Goiás, Santa Catarina, Tocantins e mesmo o Distrito Federal, apesar do decréscimo entre o

planejado e executado ser acentuado em 2015 e acontecer um aumento razoável do valor do executado no fundo de 2014 para 2015. O Acre, igualmente, encontra-se neste bloco, pois apresenta uma diminuição pequena em 2014 e uma bem pronunciada em 2015. No Ceará acontece o inverso: intensa queda em 2014 e uma depreciação menor em 2015. Mato Grosso, Pernambuco e Sergipe também estão no rol dos estados que sofreram decréscimos entre o planejado e o executado, ainda que em patamares menores. Em suma, em 11 unidades federativas os fundos de cultura trabalharam com orçamentos menores que o planejado em ambos os anos e, na maioria dos casos, a diminuição foi acentuada. Nos quatro estados restantes ocorrem situações diversas. Na Bahia, a execução é maior que o planejado em 2014 e menor em 2015, mas as variações não são muito significativas. No Rio Grande do Sul a execução também é maior que a planejada em 2014 mas em 2015 ocorre drástica queda. Na Paraíba, depois de uma queda dramática em 2014, quando o fundo quase inexistiu, aconteceu um forte aumento do realizado em relação ao previsto, com uma grande ampliação de recursos para o fundo. Alagoas e Minas Gerais configuram um horizonte excepcional. Neles, o orçamento executado é maior que o planejado em 2014 e 2015. No caso de Alagoas o incremento é pequeno. Em Minas Gerais, a ampliação em 2014 foi expressiva e em 2015 mais leve, mas cabe registrar que o fundo de cultura neste estado apresenta-se bastante raquítico em relação a dimensão do estado e dos recursos destinados à cultura por ele. Em suma, a análise comparativa desvela intensa dificuldade e instabilidade na execução dos fundos de cultura na maior parte dos estados, com poucas exceções.

Os recursos mobilizados pelos fundos, sem dúvida, são importantes, mas eles expressam apenas uma parcela da realidade destes mecanismos de fomento cultural. Outras dimensões devem ser agregadas à análise para uma compreensão mais satisfatória dos fundos estaduais. Um dado relevante, ainda associado ao tema das verbas, diz respeito às possíveis fontes de recursos para os fundos. Em geral, tais legislações

apontam diversas possibilidades de fontes. Elas, entretanto, não se traduzem em verbas efetivas. Os fundos, na quase totalidade dos casos, funcionam com base em uma única fonte de recurso, do próprio tesouro estadual.

Em algumas circunstâncias, as leis dos fundos preveem entidades mantenedoras, como acontece nos estados de Bahia, Pernambuco e Santa Catarina. Tais instituições mantenedoras são empresas que adiantam recursos devidos ao estado, sob o formato de ICMS. Elas normalmente recebem 100% de isenção fiscal e têm seus nomes associados ao fundo de cultura, mas não a nenhum projeto específico. A vantagem desta modalidade é que gera uma entrada formal de recursos para o fundo de cultura e ajuda a consolidar sua configuração contábil-financeira. Como efeito positivo indireto deste modelo, os municípios recebem parcela deste depósito, devido ao repasse dos 25% obrigatórios do Fundo de Participação Municipal (FPM) em todas as movimentações que envolvem o ICMS. Deste modo, o fundo auxilia gestores municipais na disputa por recursos para suas políticas.

Há também os casos de fontes de fora do campo da cultura, como Sergipe. O seu fundo de cultura prevê a destinação de um percentual das multas de trânsito arrecadadas pelo Detran, assim como fontes derivadas da própria atividade cultural, como receita de ingressos de equipamentos geridos pelos estados e multas por dano ao patrimônio histórico. Em outros estados, como contrapartida do mecanismo de incentivo fiscal, parte dos recursos captados são destinados ao fundo, como acontece no Rio Grande do Sul e Maranhão.

Ainda sobre a fonte de recursos, alguns estados consignam em lei percentual mínimo para os orçamentos dos fundos. A Constituição Federal, no § 6º do Art. 216 (da introduzido em 2003, pela Emenda Constitucional 42), autoriza estados e Distrito Federal a vincular ao fundo estadual de fomento à cultura até 0,5% de sua receita tributária líquida. O Distrito Federal e Goiás parecem ser os únicos entes com fundo em operação que utilizam o dispositivo constitucional. Esta

vinculação é importante, pois resultou em maior previsão de recursos nas LOAs, mesmo que não tenham sido plenamente gastos na execução. Pernambuco possui um piso absoluto em torno de R\$ 30 milhões. Santa Catarina já teve previsão de piso, com vinculação de receita, mas foi excluído da lei em 2008. No Acre também existe previsão de 0,5% da Receita Tributária Líquida para o fundo, mas este dispositivo parece não ser executado.

Para além dos recursos, os fundos podem ser qualificados através do estudo de sua organização e funcionamento institucionais. Uma análise, com base nos dados captados, demonstra que eles estão vinculados a diversas estruturas organizacionais nos estados e Distrito Federal. De qualquer modo, a existência de estruturas específicas para a gestão dos fundos de cultura representa um avanço no sentido da institucionalização do fomento à cultura. Elas apresentam dimensões institucionais diferenciadas: algumas mais complexas e outras ainda simples. Em circunstâncias normais, a existência de órgãos de gestão dos fundos implica na definição de rotinas administrativas, em uma perspectiva democrática e republicana, pois desenham processos de seleção e tramitação mais transparentes.

Tais processos abarcam variadas possibilidades. Em algumas unidades federativas, existe uma relação com os conselhos estaduais de cultura. No Distrito Federal, o conselho participa do processo de seleção. Na Bahia, ele indica dois membros para cada comissão setorial de seleção. No Rio Grande do Sul, um terço dos membros das comissões de seleção eram apontados pelo conselho, um terço provinha dos municípios do estado e outro terço da própria secretaria. Outros estados, a exemplo de Goiás, utilizavam recursos como pareceristas externos. Na Bahia, as comissões de seleção, em 2014, eram compostas por membros indicados pelo conselho estadual, por consultas à comunidade cultural e pela própria secretaria, garantindo sempre a presença nas comissões de membros oriundos de Salvador, da Bahia e de outros estados brasileiros.

Diversos destes processos adotavam comissões de seleção, com composições diferenciadas e com maior ou menor autonomia de decisão. Em polos distintos tínhamos situações em que as comissões possuem plena autonomia de deliberação sobre os projetos a serem aprovados e têm composição representativa das áreas temáticas envolvidas e maioria de membros de especialistas da sociedade civil ou, em situação oposta, comissões com pouca autonomia e com composição exclusiva de membros do próprio órgão estadual de cultura. Neste último caso, os processos de seleção, ainda que mais formalizados, se aproximam, perigosamente, da situação anterior de decisões unilaterais e sem critérios bem delineados.

O caráter democrático, republicano e transparente do fundo depende, por conseguinte, da institucionalidade de sua gestão. Ele requer: estruturas institucionais definidas; pessoal especializado; ampla divulgação; procedimentos transparentes de inscrição, seleção, acompanhamento e prestação de contas; critérios públicos; comissões de seleção qualificadas, com participação de pares indicados por segmentos culturais e possuidoras de autonomia e liberdade de decisão. A relação com os conselhos estaduais de cultura pode também colaborar para que os fundos adquiram este caráter democrático, republicano e transparente.

A divulgação conjunta ou dispersa dos editais do fundo de cultura igualmente se constitui em variável a ser considerada na transparência para assegurar procedimentos mais democráticos e republicanos. A divulgação conjunta dos editais, em determinado período do ano, permite uma maior mobilização dos diversos agentes e comunidades culturais. Tornar o fundo, como alternativa de fomento à cultura, cada vez mais conhecido da sociedade representa passo relevante para agendar socialmente o tema das políticas culturais e suas políticas de financiamento, agora mais abrangentes. Tais procedimentos encontram-se vigentes em gestões como as de Pernambuco e Bahia.

Todo esse conjunto de elementos conformam os fundos de cultura e lhes dão suas especificidades. Uma pesquisa focada nos fundos pode ser muito útil para analisar os modelos de gestão e os diversos procedimentos desenvolvidos pelos fundos de cultura. O conhecimento mais sistemático e a troca de experiências, por certo, colaborariam muito no aprimoramento dos fundos de cultura dos estados e Distrito Federal. Dentre os aspectos que necessitam ser investigados estão as relações entre os órgãos de cultura, as secretarias da fazenda e as procuradorias jurídicas, componentes cruciais da realização satisfatória e sem atropelos dos fundos de cultura. Tais relações, em geral, são complexas e mesmo tensas. A liberação dos recursos dos fundos quase sempre ocasiona apreensões. Em alguns estados, elas delimitam até o formato do fundo, como acontece em Sergipe, no qual o repasse para o fundo é fracionado e nunca em seu valor global.

A compreensão mais aprofundada da configuração dos fundos requer ainda a análise de outras dimensões. A existência ou não de contrapartidas e seus percentuais previstas nos fundos aparece como dado importante na sua caracterização. Como os fundos, em princípio, buscam abarcar acontecimentos culturais mais amplos, inclusive aqueles que não possuem alternativas de sustentabilidade própria, eles, preferencialmente para garantir tal amplitude, deveriam não requerer contrapartidas, na contramão do que acontece, por exemplo, com o Fundo Nacional de Cultura, que exige a utilização de 20% de recursos do ente apoiado. Diversos fundos estaduais espelhavam, em algum grau, essa anomalia do Fundo Nacional de Cultura. Minas Gerais, Piauí e Sergipe solicitam 20% de contrapartida para projetos apoiados pelos seus respectivos fundos de cultura. Mato Grosso e Distrito Federal solicitam aos proponentes de direito privado contrapartida de 10%, podendo ser oferecida em bens ou serviços. No Mato Grosso a contrapartida para poder público é de 25%. Já o Mato Grosso do Sul exige contrapartida apenas para o poder público, em percentuais que variam de 5% a 25%, a

depender da população do município. Em diversos estados não há exigência de contrapartida, a exemplo da Bahia.

Outro aspecto a ser considerado diz respeito à possibilidade de utilização ou não de recursos dos fundos de cultura pelo próprio órgão de cultura dos estados e Distrito Federal. Em alguns estados, este procedimento é proibido, sendo a totalidade de recursos do fundo destinados a projetos oriundos de agentes e comunidades culturais. Alguns estados aceitam o uso de recursos do fundo pelos órgãos de cultura apenas para custeio das atividades gerenciais do próprio fundo, mas proíbem que projetos do executivo sejam apoiados. Em outros, limites para o uso de recursos pelo órgão cultural estão definidos na legislação, como acontece no Acre. Em outras situações, a utilização do fundo pelo próprio órgão de cultura parece ser algo corriqueiro. Em Alagoas, recursos destinados ao Programa Cultura Viva e aos mestres populares do programa Patrimônio Vivo provêm do fundo de cultura. A definição acerca da utilização ou não dos recursos dos fundos pelos órgãos estatais responsáveis pela cultura apresenta-se como fundamental, pois, no limite, o fundo transforma-se em uma mera formalidade, já que, em verdade, pode funcionar apenas como biombo para os gastos estatais.

O tema da utilização dos recursos dos fundos é complexo, pois envolve diversas outras dimensões. Em alguns estados, os fundos podem apoiar governos municipais, como ocorre em Minas Gerais, Tocantins e Acre. Na Bahia, existe esta previsão, mas ela não vem sendo praticada. Em outros estados, o apoio do fundo aos municípios não acontece. O esclarecimento das diferentes modalidades passíveis de utilização dos recursos dos fundos emerge com centralidade na caracterização dos fundos. Ele reivindica a realização de novas e específicas pesquisas que busquem conhecer em profundidade tais aspectos, vitais para os fundos estaduais de cultura.

O acionamento de rotinas administrativas claras e o uso de procedimentos informatizados devem ser aspecto considerado na análise. Os fundos, em geral, mobilizam agentes, projetos e recursos bem variados,

implicando em uma teia complexa de procedimentos, que devem, em situação ideal, possuir agilidade e transparência. Pesquisar os investimentos realizados pelos estados e Distrito Federal no horizonte da informatização parece ser dado substantivo para o entendimento mais consistente dos fundos de cultura. A investigação demonstrou que, apesar da complexidade dos procedimentos envolvidos, ainda é muito baixa a utilização da informática na gestão dos fundos. Poucos estão em processo mais avançados, que abarquem divulgação, inscrição, acompanhamento, prestação de contas etc. Nesta situação podem ser lembrados Bahia e Rio Grande do Sul. O Distrito Federal utiliza o Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic) do Ministério da Cultura, em seu módulo destinado aos editais. Mato Grosso do Sul e Goiás, a partir de 2015, investiram nesta área. O uso parcial da informática para dar conta de alguma destas dimensões pode ser verificado em Minas Gerais, que possibilitava o cadastro de inscrição pela rede, mas previa depois o envio físico dos materiais. Na maioria dos casos, o recurso aos procedimentos informatizados, tão comuns na sociedade contemporânea, inclusive na brasileira, ainda parecem ser muito distantes, com evidentes prejuízos para o funcionamento dos fundos de cultura, sua agilidade e sua transparência.

Uma última variável deve ser mobilizada para uma compreensão mais rigorosa nos fundos de cultura: sua delimitação temática. A análise primeira desta dimensão investiga as áreas temáticas previstas nas leis dos fundos de cultura. Ela mostra a amplitude de áreas envolvidas. Patrimônio, artes, cinema, culturas populares e museus aparecem citados em mais da metade das leis vigentes de criação dos fundos de cultura. Com menor incidência estão áreas como: gestão e produção culturais, arquitetura e urbanismo, culturas digitais, gastronomia, rádio, televisão e periódicos.

Como tais previsões, em geral, apresentam-se como maiores que os horizontes temáticos que os fundos conseguem efetivamente abranger, uma segunda análise necessita recorrer às áreas nas quais o apoio foi

realizado de modo concreto. O quadro encontrado aparece como menos diverso que o indicado nas possibilidades inscritas nas leis dos fundos. Tal redução de possibilidades, entretanto, não inibe a existência de áreas contempladas singulares, como, por exemplo: culturas indígenas no Acre, Tocantins, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; grafite e quadrinhos no Mato Grosso; culturas digitais na Bahia e em Goiás; artes integradas e moda como possibilidades em editais mais gerais como no Distrito Federal. Um estudo mais aprofundado e específico daria um panorama interessante dos setores e temas fomentados pelos fundos de cultura, inclusive permitindo analisar se o conceito ampliado de cultura, reivindicado por quase todas gestões das unidades federativas, tem se traduzido efetivamente em apoio aos novos segmentos assimilados pelo campo cultural.

Outros mecanismos de financiamento e fomento à cultura

Além dos procedimentos mais usuais, como o incentivo fiscal e o fundo de cultura, diversos estados encontraram outros instrumentos para fomentar a cultura. Tais dispositivos, por vezes, se distanciam bastante dos corriqueiros, por vezes, se aproximam deles, ainda que tenham outras denominações. Esta última situação parece ser o caso de São Paulo, onde inexistente um fundo de cultura operante, mas o PROAC Editais funciona de modo aproximado ao mecanismo do fundo, com recursos sendo distribuídos através de editais e seleções públicas. O mesmo parece acontecer em outros estados, a exemplo do Pará, com os editais do programa Seiva. Caberia a realização de análises específicas para comprovar ou negar tais associações.

Aliás, a utilização de editais e seleções públicas hoje parece estar disseminada no país e não se restringe a seu acionamento por meio de fundos de cultura. Isto aparece como dado positivo no financiamento e fomento à cultura, pois limita a intervenção unilateral de qualquer ges-

tor, público ou privado, e acena para dispositivos que podem ser mais democráticos, republicanos e transparentes. O acionamento de outros mecanismos de financiamento se faz, em geral, com o recurso dos editais e seleções públicas. Os exemplos são muitos. Elas emergem nas diversas regiões do país.

Muitas vezes a expressão “políticas de editais” tem sido utilizada. Ela é deveras equivocada, pois os editais são apenas instrumentos de políticas. Recorre-se a tal expressão tanto para homenagear processos seletivos mais institucionalizados, quanto para criticar a extensão dos editais a todos os procedimentos de seleção no campo da cultura. Cabe lembrar que os editais, em geral, substituem o apoio baseado na escolha por meio do “balcão”. Ou seja, da decisão unilateral do dirigente, público ou privado. Nesta perspectiva, os editais representam um passo adiante no procedimento de institucionalização, fundamental para a instalação de processos de gestão da cultura mais democráticos, republicanos, transparentes e que recorram a critérios mais afinados com o campo cultural. A defesa dos editais, entretanto, não deve desconhecer que sua aplicação não pode ser extensiva e satisfatória em todos as situações de apoio cultural. Por suas exigências técnicas, como o requisito de projetos competitivos e qualificados, os editais impõem desigualdades no processo de escolha, em especial, quando se trata de apoiar comunidades culturais criativas, mas que apresentam limites acentuados de educação escolar formal. A invenção de novos mecanismos de apoio, igualmente democráticos, republicanos e transparentes aparece como desafio vital para a resolução satisfatória destas circunstâncias comuns no campo cultural brasileiro.

Difícil precisar quanto esses outros mecanismos mobilizam em termos de recursos. Como pode ser observado nas análises regionais desenvolvidas, eles variam muito de formatos, momentos de criação e de lugar para lugar. Deste modo, sua importância em determinadas regiões pode ser notável e, em outras, quase inexistente. Seus modelos

de organização e funcionamento são deveras diferenciados, o que inibe generalizações acerca da utilização ou não de editais e seleções públicas.

Em certas circunstâncias, os chamados outros mecanismos podem encobrir a mera persistência do financiamento via “balcão”. Ou seja, da decisão direta do gestor sem exigir nenhum procedimento formal para deliberação acerca do apoio. A rigor, ainda que este aspecto não tenha sido objeto desta pesquisa, pode-se afirmar que o “balcão” continua a existir e conviver, em maior ou menor graus, com os procedimentos de fomento aqui analisados. Talvez o padrão do financiamento e fomento à cultura nos estados e Distrito Federal, mas também nos planos federais e municipais, seja a combinação de mecanismos mais formalizados, com potenciais democráticos e republicanos, com procedimentos informais, abertos ao atendimento de demandas determinadas, decorrentes mais de dimensões imanentes ao sistema político e econômico vigente que de critérios propriamente culturais.

Dentre os outros mecanismos encontrados em estados e no Distrito Federal cabe destacar e analisar alguns, em especial, por suas novidades e singularidades. Eles podem servir de estímulo para a confecção de novas modalidades de fomento e até mesmo serem replicados, com as devidas adequações, em novas circunstâncias geográficas e sociais, contribuindo para uma maior complexidade e diversidade das políticas de financiamento e fomento à cultura.

Um dos mecanismos mais potentes e inovadores encontrados se denomina: ICMS Patrimônio Cultural, criado em Minas Gerais através de Lei nº 12 040, de 28 de dezembro de 1995, conhecida como Lei Robin Hood. Ela introduziu novos critérios para a distribuir aos municípios o ICMS estadual, conforme possibilita a Constituição de 1988. Algumas alterações das normas jurídicas aconteceram posteriormente para aprimorar a legislação. Um dos novos parâmetros instituídos para a distribuição do ICMS foi o patrimônio cultural, levando em conta os bens tombados – imóveis, móveis, conjuntos urbanos ou paisagísticos e núcleos históricos – e registrados em cada município, bem como as

políticas municipais de cultura, com atenção para sua estrutura institucional, conselho, legislações, planos e inventários, em especial aqueles dedicados ao patrimônio cultural. Desde 2004, também a educação patrimonial passou a ser incluída no rol de itens considerados. O ICMS Patrimônio Cultural obedece a critérios, metodologias e pontuações definidos pelo Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA), que também acompanha seu funcionamento. Ele constitui a coordenação da política estadual proposta. (BIONDINI; STARLING; CARSLADE, 2014)

O artigo citado anteriormente traz uma série de dados e informações que permite um desenho das configurações e do desempenho do ICMS Patrimônio Cultural. O percentual de participação do patrimônio cultural na distribuição do ICMS variou de 0,33% (1996), para 0,67% (1997) e 1,00% de 1998 em diante. Suas faixas de apoio foram de quase R\$ 5 mil até mais de R\$ 566 mil. Ele mobilizou recursos, que variaram de aproximadamente R\$ 10 milhões em 1997 para mais de R\$ 65 milhões em 2012. Entre 1996 e 2013, o crescimento dos recursos atingiu 564,75%. O número de municípios envolvidos passou de 106, em 1996, para 689, em 2013. A implementação do ICMS Cultural teve um impacto evidente no número de bens culturais tombados e registrados em Minas Gerais. Em 1997 existiam três bens tombados em nível municipal. Já em 2013, eles perfaziam 2369 bens em 534 municípios. Os bens registrados cresceram de sete, em 2011, para 137, em 2013. Em 2009, foi criado no estado o fundo de patrimônio cultural.

Isabella Biondini, Mônica Straling e Flávio Carsalade, em seu texto, avaliam que o programa apresenta diversos pontos positivos: 1. Criação de uma política de estado, mais abrangente e mais permanente que uma ação de governo; 2. Definição de agenda na área do patrimônio cultural a ser implementada pelas instâncias municipais; 3. Forte adesão das municipalidades ao programa, o que denota sua atratividade; 4. Importância dos recursos distribuídos pelo critério patrimônio cultural para os municípios até 20 mil habitantes, que se caracterizam

por pequena expressão econômica e baixa arrecadação; 5. Tendência de ampliação da conscientização dos municípios e cidadãos quanto ao seu patrimônio; 6. Aplicação prática de um conceito ampliado de patrimônio, antes restrito aos bens excepcionais e grandes referências, levando as cidades a valorizar sua própria história e reforçar a cidadania, os laços comunitários e o sentimento de pertencimento; 7. Estímulo à participação efetiva das administrações municipais das cidades históricas na gestão de seu patrimônio; 8. Valorização do órgão estadual de patrimônio e de seu objeto de trabalho; 9. Aumento do mercado de trabalho para profissionais ligados ao setor de patrimônio cultural em consultorias, nas áreas de pesquisa e na inserção do patrimônio como componente do desenvolvimento dos municípios e do estado; e 10. Maior capilaridade do governo estadual no município.

Os autores assinalam, igualmente em seu trabalho, aspectos que consideram negativos, tais como: 1. Preocupação arrecadatória excessiva da maior parte dos municípios em detrimento da efetividade de uma política de proteção ao patrimônio cultural; 2. Empoderamento das empresas de consultoria, que passaram a atuar como agentes centrais na implementação do programa, muitas vezes gerando tensões entre órgão estadual e municípios ou desestimulando a atuação destes na política de proteção ao patrimônio; 3. Intervenções equivocadas e descaracterizantes em bens culturais patrimonializados, em função de orientações técnicas equivocadas e 4. Investimento insuficiente na conservação e manutenção de bens culturais protegidos.

Por fim, os autores acreditam que, apesar dos problemas observados, a experiência apresenta-se como positiva. Ele configura uma estratégia estadual de indução bem delineada e continuada para estimular políticas municipais de patrimônio cultural. Além da indução, outro aspecto destacado por eles diz respeito à descentralização alcançada pelas políticas de patrimônio. Pelo menos três requisitos necessários ao sucesso das políticas de descentralização envolvendo entes federativos parecem contemplados no ICMS Patrimônio Cultural: a existência

de uma estratégia indutora por parte do governo federal ou estadual, a eficiência de uma coordenação intergovernamental e o grau de adesão dos governos subnacionais à iniciativa descentralizadora. (ABRÚCIO, 2006; ARRETCHE, 2004, 1996) Estranho que uma política estadual tão inovadora e descentralizadora não tenha sido replicada em outras unidades federativas brasileiras.

Outro programa de fomento fora dos padrões do incentivo fiscal e dos fundos de cultura que merece destaque denomina-se Calendário das Artes. Inspirado inicialmente nos microprojetos do programa Mais Cultura do Ministério da Cultura, ele foi desenvolvido pela Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb) entre 2012 e 2014, continuando e alterando em profundidade um programa anterior existente desde 2008, intitulado Calendário de Apoio a Projetos Culturais. A construção do Calendário da Artes decorreu da realização entre 2011 e 2014 de quatro edições da Funceb Itinerante, caravana que percorreu cidades em todos os territórios de identidade do estado da Bahia, conversando e ouvindo as comunidades artístico-culturais, inclusive a respeito dos mecanismos de apoio e fomento à cultura. Como resultado desta ausência, nasceu o Calendário das Artes, bem distinto do dispositivo antes existente. O novo calendário instituiu edital de incentivo a projetos artístico-culturais de pequeno porte, com valores de até R\$ 13 mil, em duas chamadas anuais. O Calendário das Artes teve como princípios orientadores: 1. Simplificação dos editais; 2. Territorialização da abrangência dos editais e 3. Ampliação, democratização e diversificação do acesso ao apoio público à cultura. (FUNCEB, 2014)

No item simplificação dos editais, além da linguagem de fácil compreensão, ficou definida uma única exigência para inscrição: um formulário com somente um campo, no qual o proponente deveria responder a seguinte questão: “O que pretende fazer, por que e de que maneira?”. Muitos materiais instrutivos, de leitura rápida e linguagem simples, inclusive com informações e respostas a respeito das dúvidas mais comuns, foram produzidos e amplamente distribuídos. Aconteceram

também videoconferências e divulgação nos municípios, através dos representantes territoriais da secretaria de cultura. Os documentos necessários só foram solicitados aos projetos selecionados, quando da sua contratação, a exemplo do que já acontecia na Bahia e em outros estados. A simplificação também abrangia a prestação de contas, tema sempre problemático para determinados setores populares, que não dominam os complicados aspectos contábeis, nem tem recursos para contratar um contador. O programa verificava, exclusivamente, o cumprimento do objeto. Desta maneira, a Funceb pode acompanhar mais detidamente a execução cultural dos projetos.

Com relação à territorialização, à ampliação e democratização do apoio, o Calendário das Artes, em suas seis chamadas, disponibilizou R\$ 3,643 milhões para a execução de 282 projetos, em 109 dos 417 municípios da Bahia. O total de propostas inscritas somou 4.920 projetos. Além da simplificação dos procedimentos, a expectativa de concorrência pelo recorte regional (entre projetos de diferentes linguagens) e não setorial (com projetos de todo o estado) também contribuiu para uma grande participação da comunidade cultural em todo o estado. O programa, apesar dos pequenos valores envolvidos, se mostrou bastante adequado aos princípios de fomento às comunidades artístico-culturais, muitas vezes excluídas do apoio do estado por habitar territórios longínquos, por não estar habituada com procedimentos mais formalizados ou mesmo por não ter educação escolar formal. Neste sentido, o Calendário das Artes foi um inovador e qualificado experimento com finalidade de democratizar o estado, territorializar sua atuação e possibilitar sua relação com novas comunidades artístico-culturais, em consonância com a noção ampliada de cultura adotada pelas políticas culturais no mundo, no país, na maioria dos estados e em muitos municípios brasileiros.

Diversos outros mecanismos podem ilustrar as alternativas de fomento à cultura existentes em estados e no Distrito Federal. Na Bahia, foram desenvolvidos, com recursos do fundo de cultura, linhas de fomento plurianuais para tipos de apoio não adstritos a uma realização

única, mas de caráter mais permanente, como eventos que se repetem em tempos determinados. Três tipos de apoios foram oferecidos: a instituições culturais privadas, a grupos artísticos-culturais e a eventos calendarizados, tais como festivais e panoramas. A confirmação de um apoio durante o período de três anos permite melhor condição de trabalho tanto para a comunidade beneficiada, quanto para os gestores de fomento. Para os agentes culturais, viabiliza um melhor planejamento de suas atividades, com a possibilidade de maior qualidade nas ações realizadas e otimização dos recursos recebidos. Para os gestores, permite um melhor acompanhamento, orientação e ações adicionais de apoio, já que os ciclos de seleção não são mais realizados anualmente. O programa foi desenhado de forma que o último ano do apoio coincida com o primeiro ano da gestão seguinte, com possibilidade do novo gestor renovar os apoios, prorrogando por mais alguns anos, ou realizar novas seleções públicas.

No caso dos eventos calendarizados, foi possível organizar melhor a agenda de eventos ao longo do ano, desconcentrando a tendência de maior atividade de eventos no segundo semestre. Ao desobrigar-se da realização de seleções públicas anuais, os gestores de fomento puderam, pela primeira vez, ter condições de estimular a criação de uma rede de intercâmbio de boas práticas entre os eventos. Nos encontros da rede eram abordados temas como: modelos de curadoria, formação de público, parceria com governos estrangeiros, estratégias de comunicação, entre outros assuntos.

A linha de apoio às instituições culturais possuía outras inovações. Além dos repasses trimestrais, havia uma parcela do apoio vinculada ao cumprimento do plano de trabalho apresentado pelo equipamento, estimulando uma programação diversificada e uma relação mais próxima à comunidade, expressa através da frequência de público. O acompanhamento deste aspecto também induziu a uma melhor organização das entidades, que antes não possuíam registro adequados de suas atividades. Adicionalmente, foi criado um dispositivo como estímulo à

captação de recursos complementares. O dispositivo permitia que, para cada real extra captado pela instituição cultural, o estado aportaria um real, até o teto de 10% do valor original base de apoio ao equipamento. Este apoio complementar procurava estimular a diversificação de fontes de financiamento e deveria ser dedicado exclusivamente a despesas que melhorassem a estrutura das entidades com reformas, aquisição de equipamentos ou acervo, sendo vedada o uso com despesas correntes. Com isso, além de estimular a diversificação de fonte, o apoio adicional induzia ao crescimento e fortalecimento dos equipamentos. (PAIVA NETO, 2014)

Os apoios via editais de credenciamento, fora do incentivo fiscal e do fundo de cultura, emergem como outro dispositivo presente em diversos estados, a exemplo de Amazonas, Bahia, Distrito Federal, dentre outros. Esta modalidade é voltada normalmente para atividades onde é possível prever o universo de demandantes, ou nos casos em que é cabível conceber apoio a todos os solicitantes, na lógica de rodízio. Como exemplos do primeiro caso, o programa do apoio às filarmônicas do estado da Bahia e o programa Carnaval Ouro Negro, do mesmo estado. A partir de um cadastro de todas as agremiações, é feito um chamamento público com oferta de apoio automático a todos que se enquadrarem nos parâmetros do edital, variando o valor do apoio a partir das características do demandante e do plano de trabalho.

A outra variação do apoio via cadastramento, é mais utilizada quando o fomento se dá através da contratação pelo poder público para realização de serviços culturais, a exemplo de apresentações em espaços ou projetos coordenados pelo estado. Neste caso, o mecanismo determina que todos os que qualificarem como cadastrados, serão contratados, em sistema similar a um rodízio, permitindo igualdade de acesso a todos os interessados.

Devem ser destacados também mecanismos de apoio que se voltam para a circulação e intercâmbio cultural, dinâmicas que não estão entre as prioridades de muitas políticas culturais no país, apesar delas

serem cruciais para o desenvolvimento simbólico no Brasil. O Distrito Federal e alguns estados, como Minas Gerais e Bahia (BADARÓ, 2016), contemplam mecanismos de apoio ao intercâmbio cultural, normalmente através, ao longo do ano, de editais que realizam seleções para apoio à circulação e intercâmbio cultural, em um modelo próximo de recebimento de demandas em fluxo contínuo. Em muitos casos, além do apoio financeiro, o estado articula parcerias adicionais de forma a dar melhores condições para que atividade apoiada tenha mais condições de sucesso em seus objetivos.

O apoio por meio de incubadoras culturais acontece em estados como no Rio de Janeiro, pioneiro no setor. A iniciativa fluminense teve início em 2008, com a criação do Escritório de Apoio à Produção Cultural, desdobrado em uma linha de apoio a incubação de empresas do setor criativo, em parceria com o Instituto Gêneses, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ). As iniciativas selecionadas para incubação participam de uma série de atividades, como rodadas de negócios, palestras, oficinas e consultorias; são acompanhadas por uma equipe de especialistas; e recebem um investimento de R\$ 60 mil para fomentar seu desenvolvimento, através da contratação de consultorias e serviços. De acordo com o Programa Rio Criativo, o faturamento total das empresas incubadas na primeira geração saltou de um milhão para dez milhões em um ano e meio.

Há também linhas reembolsáveis, ofertadas por alguns estados, normalmente em parceria com o banco de desenvolvimento estaduais. Em 2008 foi criado o Programa de Microcrédito Cultural – CrediBahia Cultural e o Credifácil Cultura, uma parceria entre a Secretaria de Cultura da Bahia e a Agencia de Fomento do Estado da Bahia (Desenbahia). Os empréstimos poderiam ser individuais ou coletivos (com aval solidário), para capital de giro e/ou investimento fixo e variam de R\$ 200 a R\$ 10 mil. Os recursos provinham do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social (Fundese) e tinham uma taxa de juros de 1,8% ao ano. A partir de 2010, a Desenbahia passou a conceder também o Credifácil

Cultura Fixo e Giro, mecanismo voltado a empresas privadas e empresários individuais do setor cultural. Os empréstimos podiam chegar ao limite de R\$ 1 milhão, com juros que variam de 1,25% a 8% ao ano. Estes valores atendiam aos não contemplados pelo programa já existente no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), cuja linha de crédito tinha como piso de operação R\$ 1 milhão. Apesar do caráter inovador do programa, ele não teve muita adesão e os empréstimos não foram numerosos, o que fez com que ele não estivesse em operação durante o período da pesquisa. Um dos motivos foi a criação de linhas não específicas para a cultura, mas com melhores condições de juros, prazo e carência, tornando a linha setorial menos atrativa. Cabe destacar que, nesta linha geral um dos picos da demanda acontece nos meses que antecedem os festejos juninos, de onde se depreende que grande parte dos empréstimos tomados na linha geral tem relação, mesmo que indireta, com o campo da cultura.

Em 2015, foi lançado o Crédito Cultura RJ, parceria da Secretaria de Cultura do Rio de Janeiro com a AgeRio-Agência Estadual de Fomento. O programa oferece linhas de crédito de até R\$ 15 mil a empreendedores de todos os campos da cultura e da economia criativa, com taxas de 0,25% de juros, ao mês, e reembolso em até 24 meses. Também em 2015, foi lançado na Paraíba, o Empreender Cultural, uma das nove linhas de crédito implementadas pelo Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Empreender PB). A linha é uma ação conjunta da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba e do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos. São disponibilizadas linha de crédito tanto para investimento fixo, quanto para capital de giro. Empreendedores que tomem o crédito enquanto pessoa física podem têm disponível de R\$ 200 a R\$ 30 mil. Já as empresas podem tomar emprestado de R\$ 5 mil a R\$ 80 mil junto ao programa. Os juros são subsidiados, fixados em 0,64% ao mês, o pagamento é realizado em até 40 meses, sendo concedidos seis meses de carência para início dos pagamentos.

Considerações finais

As análises desenvolvidas e as informações captadas sobre a situação do financiamento e fomento à cultura pelos estados e Distrito Federal possibilitam uma reflexão inicial sobre a existência ou não de um modelo estadual que convirja ou se contraponha ao modelo federal.

De imediato, pode-se anotar que o modelo federal, constituído nos anos 1980 e 1990 do século XX, exerceu influência significativa na conformação assumida por alguns estados e pelo Distrito Federal nos anos 1990. O predomínio, quase absoluto, do incentivo fiscal repercutiu no ideário nacional delimitando o horizonte hegemônico possível de pensar o tema do financiamento e fomento. Tal horizonte ensejou que também estados e Distrito Federal canalizassem o financiamento e fomento à cultura para a renúncia fiscal. Naqueles anos, a implantação deste mecanismo de fomento em instâncias subnacionais foi marcante. A quantidade de leis estaduais que surgem nestes anos é exemplar: Rio de Janeiro (1990), Distrito Federal e Mato Grosso (1991), Pernambuco (1993), São Paulo (1994), Ceará (1995), Bahia e Rio Grande do Sul (1996), Minas Gérias e Piauí (1997), Mato Grosso do Sul (1998) e Acre (1999).

A convergência entre o modelo federal, plenamente encampado e estimulado naqueles anos pelo Ministério da Cultura, e as atitudes assumidas por estados e Distrito Federal produziram um cenário no qual parecia quase impossível imaginar o fomento cultural fora dos padrões determinados das leis de incentivo fiscal. A supremacia do modelo, com esta convergência entre planos federal e estaduais, foi brutal. Poucos estados se situaram fora deste padrão de época neoliberal.

Tal hegemonia, no entanto, não se desenvolveu de modo semelhante em todos os setores culturais. Um difuso mal-estar perpassou, de modo muitas vezes não explícito, alguns segmentos do campo cultural, em especial, aqueles discriminados e excluídos dos benefícios da isenção fiscal. Nas áreas assimiladas e beneficiadas pelas leis, a acomodação e adesão pareceu inquestionável. As mudanças de políticas ocasionadas pelo governo Lula e, em particular, pelas gestões de Gilberto Gil e de

Juca Ferreira, na área da cultura possibilitaram, através da abertura de canais de discussão, aflorar este mal-estar. Isto aconteceu de maneira substantiva, em muitos lugares, nos seminários Cultura para Todos, realizados no ano de 2003 em diversas unidades federativas. Pela primeira vez, o tema do financiamento e fomento à cultura emergiu com centralidade e deixou, em segundo plano, sua circunscrição apenas em segmentos especializados, em casos particulares ou quando muito setoriais. Os seminários foram marcos iniciais de um longo e infelizmente ainda não concluído processo. Ele tem como horizonte possível a mudança do sistema de financiamento e fomento à cultura no Brasil.

Antes de processo amplo de discussão sobre a temática do financiamento e fomento, nos anos 1990, o Ministério da Cultura, na gestão Francisco Weffort, realizou debate em âmbito mais circunscrito, que envolveu um seminário, em novembro de 1996, com convidados internacionais e produziu uma publicação dele derivada. (MOISÉS; BOTELHO, 1997) Desde 1995, o Ministério da Cultura se dedicou prioritariamente a estabelecer mudanças no financiamento da cultura. A política da época era investir na aplicação do incentivo fiscal no país, com base nas remodelações feitas na Lei Rouanet, que visavam e viabilizaram seu efetivo funcionamento. Em um texto publicado no livro, depois de constatar a existência de “poucos estudos sobre a matéria” e que o “debate sobre financiamento das atividades culturais vem-se tornando cada vez mais presente”, Isaura Botelho demonstrou preocupação e afirmou a necessidade da diversificação das fontes de financiamento à cultura. (MOISÉS; BOTELHO, 1997, p. 102-103) A pretensão do seminário supostamente era mobilizar recursos de empresas para investirem na cultura. Daí a atenção dedicada pelo ministério a atividades como: reforma da Lei Rouanet, realização do seminário, edição do livro e elaboração e difusão da cartilha *Cultura é um bom negócio*, publicação guia do ministério dedicada ao convencimento de empresários para financiar a cultura. Tal esforço, paradoxalmente, não gerou uma diversificação das fontes de financiamento e fomento à cultura, como

propunha Isaura Botelho, mas a brutal retração do financiamento direto do estado e, em seu lugar, a supremacia quase total do incentivo fiscal em modalidade brasileira, baseado no uso quase integral de recursos públicos, sem contrapartida do setor empresarial, mas com a utilização das verbas decidida pelas empresas.

O cenário aberto, em 2003, e as novas políticas (de diversidade) culturais empreendidas pelo Ministério da Cultura alteraram a cena, ainda que de maneira insuficiente. Mas elas permitiram que novas modalidades de fomento florescessem, especialmente em (alguns) estados e no Distrito Federal. O surgimento de fundos estaduais de cultura, em especial a partir dos anos 2000, configurou um outro momento. Agora, o incentivo fiscal passou a conviver, pelo menos em alguns estados e no Distrito Federal, com fundos de cultura e outros mecanismos de fomento. O Fundo Nacional de Cultura, apesar de raquítico, ainda existe e convive, simbolicamente, com o incentivo fiscal federal. O panorama de financiamento e fomento tornou-se mais complexo e dissonante, ainda que o incentivo mantenha uma posição privilegiada na cena sociocultural, principalmente pelo montante de recursos movimentados pela isenção fiscal federal. A criação de fundos de cultura nesses anos é emblemática: Mato Grosso e Rio Grande do Sul (2001), Alagoas e Pernambuco (2002), Paraíba e Tocantins (2003), Bahia (2005), Minas Gerais (2006), Espírito Santos e Maranhão (2008), Acre e Amazonas (2010), Amapá, Paraná, Rio Grande do Norte (2011), Rondônia (2012) e Roraima (2014).

A diversidade de circunstâncias estaduais, as opções ensejadas de políticas de financiamento e fomento, bem como os valores mobilizados, não permitem afirmar a existência de um modelo estadual único, sequer predominante de financiamento e fomento à cultura, a exemplo do que acontece no plano federal. Nele existe a configuração de um modelo nítido, o que não ocorre nos estados e Distrito Federal. A relação destas unidades federativas com a isenção fiscal é bastante diversificada. Alguns estados adotam em plenitude tal modelo e mecanismo. Em particular, estados nos quais a lógica de mercado no campo da cultura está instalada e que concentram sedes de grandes empresas e amplo

mercado consumidor, inclusive cultural. Nada casual, que estados, e mais especificamente cidades, como São Paulo, Rio de Janeiro estejam à frente desta situação. Neles, ao grande poder de captação de recursos através das leis federais de incentivo fiscal soma-se uma nítida escolha pelo incentivo fiscal estadual em detrimento dos fundos de cultura. O estado de Minas Gerais pode ser incluído facilmente neste conjunto, ainda que mantenha um frágil fundo de cultura, diferente dos dois estados anteriores, nos quais inexistem fundos de cultura. Podem também ser incluídos nesse agrupamento outros estados, seja pela sintonia com as características enumeradas, seja por outras razões. Mas a posição pró-fomento, através do incentivo fiscal, em convergência com o modelo nacional, está expresso de modo emblemático pela postura de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Os valores movimentados pelos diferentes mecanismos que passam a existir desde os anos 2000 também indicam a dificuldade de imaginar que os fundos de cultura e os outros mecanismos de fomento, para além do incentivo fiscal, possam constituir a base de um modelo alternativo ao atualmente existente no plano federal. Somados os recursos envolvidos nas leis de incentivo federais e mais aqueles oriundos dos estados e Distrito Federal atingem a expressiva soma de quase R\$ 1,7 bilhões, bastante distante do somatório das verbas mobilizadas por todos os fundos estaduais de cultura e pelos outros mecanismos existentes. Em uma visão aproximada, pode-se pensar em algo em torno R\$ 170 de milhões. A dificuldade de dados mais consistentes, devido, principalmente, à imprecisão das informações pertinentes aos outros mecanismos e a não realização da pesquisa de campo, não esconde o intenso desnível de valores presentes e bloqueia, também por esta via, a tessitura de um modelo estadual. A desigualdade entre os mecanismos de fomento existentes, em termos de recursos, é algo que não pode ser desconsiderado, quando se imagina alternativas ao modelo existente. Elas só serão possíveis e viáveis com a agregação de novas modalidades de fomento e por uma distribuição muito mais equânime dos recursos entre os di-

versos mecanismos inscritos em um complexo e plural sistema de financiamento e fomento à cultura no Brasil.

Outros fatores impeditivos para a construção de alternativas mais completas de financiamento e fomento no país decorrem das dificuldades de articulações e trocas entre os estados e o Distrito Federal, que estimulem novas modalidades e potencializem mecanismos existentes através de sua complementariedade, bem como do ainda potente imaginário, inclusive do campo cultural, que associa, sem mais, financiamento e fomento a incentivo fiscal e interdita pensar formatos outros de apoio à cultura. No atual modelo federativo brasileiro, com o intenso predomínio da união, a construção de uma alternativa só seria possível com a estreita articulação dos estados, o que parece inviável devido às opções diferenciadas deles no fomento à cultura. A iniciativa da Rede de Gestores de Fomento e Incentivo à Cultura, criada em 2013, é um passo importante nesta direção, com troca de experiências e incipiente levantamento de informações, porém insuficiente para a dimensão e importância deste desafio.

O conhecimento desse universo, até então desconhecido do financiamento e fomento à cultura por estados e Distrito Federal, não torna possível imaginar que ele constitua um modelo alternativo e único, como foi afirmado há pouco. Mas, o conhecimento da diversidade de maneiras de financiar e fomentar a cultura e das diferentes predominâncias dos valores envolvidos neste apoio desvelam um panorama bem diferente da anterior supremacia quase absoluta do incentivo fiscal e descortinam contrapontos instigantes para a imaginação de um adequado e complexo sistema de financiamento e fomento à cultura no país.

Tal sistema deve viabilizar afinidades e conexões entre as políticas em vigor, voltadas para as diversidades culturais, e as políticas de financiamento e fomento à cultura, hoje totalmente descoladas destas finalidades. Para atingir esta perspectiva, o novo sistema de financiamento e fomento precisa recompor, pelo menos, o tripé fundamental de fontes que viabilizam a sustentabilidade da cultura na atualidade: o estado, as empresas e o público (consumidor). O modelo vigente distor-

ce a participação do estado, pois retira dele poder de decisão e o submete às empresas; inibe a real participação das empresas aportando recursos próprios, dado que trabalha quase integralmente com verbas públicas; e, por fim, menospreza a participação do público como componente vital para a sustentabilidade da cultura, já que não estimula a constituição de públicos e de mercados culturais mais vigorosos. Recuperar a capacidade de decisão do poder público, em todas suas esferas; estimular um efetivo aporte de recursos próprios das empresas para a cultura; ampliar e consolidar mercados e públicos culturais; imaginar e implementar novas e criativas fontes e modalidades de financiamento e fomento, em síntese, emergem como desafios para a construção de um consistente sistema de financiamento e fomento à cultura. Um sistema complexo, que acione uma diversidade de fontes e procedimentos, para corresponder a complexidade imanente do campo da cultura e funcionar em sintonia fina com a maior e melhor medida contemporânea de riqueza cultural: a diversidade e os diálogos interculturais.

A pluralidade de mecanismos, institucionalidades, procedimentos, rotinas, valores e outros componentes emergem como instigantes e saudáveis fragmentos contrapostos e dissonantes ao modelo federal. Eles expressam a utopia de novas configurações do financiamento e fomento à cultura. Ainda que dispersos, sua criatividade, diversidade e pluralidade iluminam trilhas, que se abertas, servem de alicerce para a construção do sistema de um financiamento e fomento adequado, complexo e sintonizado com a complexidade e a riqueza da diversidade cultural brasileiras, com suas esplendidas culturais regionais e com a inserção mais cosmopolita de nossa cultura.

Notas

- 1 O cálculo indicado na PEC 421 não é o mesmo utilizado neste texto. No cálculo indicado neste texto foi dividido o gasto em cultura por “todo o orçamento”, com despesas de “todas fontes” de receita. A PEC indica este percentual do gasto em cultura em relação apenas a receitas com impostos e do Fundo de Participação Estadual (FPE) ou do Fundo de Participação Municipal (FPM).

Referências

- ABRUCIO, Fernando L. Para além da descentralização: os desafios da coordenação federativa no Brasil. In: FLEURY, Sonia (Org.). *Democracia, descentralização e desenvolvimento: Brasil e Espanha*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006. p. 77-125.
- ARRETCHE, Marta. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 17-26, abr./jun. 2004.
- ARRETCHE, Marta. Mitos da Descentralização: maior democratização e eficiência das políticas públicas? *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, n. 31, p. 44-66, 1996.
- BADARÓ, Monique. Arte da conexão: mobilidade e criações artísticas, iniciativas de promoção cultural na Bahia. In: RUBIM, Antonio Albino Canelas (Org.). *Cultura e políticas culturais na Bahia*. Itajaí, Casa Aberta, 2016, p. 127-158.
- BARBOSA, Frederico. A. O financiamento das políticas culturais, 1995-2002. In: BRASIL. Ministério da Cultura. *Economia e política cultural: acesso, emprego e financiamento*. Brasília: Ministério da Cultura, 2007. p. 167-195.
- BIONDINI, Isabella; STARLING, Mônica; CARSALADE, Flávio. A política do ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais como instrumento de indução à descentralização de ações de política pública no campo do patrimônio: potencialidades e limites. *Cadernos da Escola do Legislativo*, v. 16, p. 133-132, 2014.
- BOTELHO, Isaura. *Romance de formação: Funarte e política cultural, 1976-1990*. Rio de Janeiro: Edições Casa Rui Barbosa, 2000.
- BRASIL. Ministério da Cultura. *Cultura em números: anuário de estatísticas culturais 2009*. Brasília/DF: Ministério da Cultura, 2009.
- BRASIL. Ministério da Cultura. *Cultura é um bom negócio*. Brasília: Ministério da Cultura, 1995.
- CALABRE, Lia. *Políticas culturais no Brasil. Dos anos 1930 ao século XXI*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2009.

- CASTELLO, José. Cultura. In: LAMOUNIER, Bolívar; FIGUEIREDO, Rubens (Org.) *A era FHC: um balanço*. São Paulo: Cultura, 2002. p. 627-656.
- COSTA, Leonardo; MELLO, Ugo (Org.). *Formação em organização da cultura no Brasil: experiências e reflexões*. Salvador: EDUFBA, 2016.
- DAGNINO, Evelina. Políticas culturais, democracia e projeto neoliberal. *Revista Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, v. 15, p. 45-65, jan./abr. 2005.
- DÓRIA, Carlos Alberto. *Os federais da cultura*. São Paulo: Biruta, 2003.
- FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA (FUNCEB). Calendário das Artes. In: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA. *Relatório de gestão 2011-2014*. Salvador, 2014. p. 42-49.
- MOISÉS, José Álvaro; BOTELHO, Isaura (Org.). *Modelos de financiamento da cultura: os casos do Brasil França, Inglaterra, Estados Unidos e Portugal*. Rio de Janeiro: Funarte, 1997.
- PAIVA NETO, Carlos Beyrodt. *Construção de uma política para instituições culturais privadas – compartilhando a experiência da Bahia*. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL – POLÍTICAS CULTURAIS, 5., 2014. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Fundação Casa de Ruy Barbosa, 2014.
- POERNER, Arthur José. *Identidade cultural na era da globalização: política federal de cultura no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1997.
- RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas e gestão cultural no Brasil. In: RUBIM, Antonio Albino Canelas; CANAL, Carlos Yáñez; BAYARDO, Rubens (Org.). *Panorama da gestão cultural na Ibero-América*. Salvador: EDUFBA, 2016a. p. 59-84.
- RUBIM, Antonio Albino Canelas. Teses sobre financiamento e fomento à cultura no Brasil. In: VALIATI, Leandro; MOLIER, Gustavo (Org.). *Economia criativa, cultura e políticas públicas*. Porto Alegre, Editora da UFRGS/CEGOV, 2016b. p. 267-278.
- RUBIM, Antonio Albino Canelas. *Políticas culturais e o governo Lula*. São Paulo: Editora da Fundação Perseu Abramo, 2011.
- RUBIM, Antonio Albino Canelas; RUBIM, Linda. Dilemas da organização da cultura no Brasil. In: CANAL, Carlos Yáñez (Org.).

Emergencias de la gestión cultural en América Latina. Manizales:
Universidade Nacional da Colômbia, 2014. p. 145-156.

SARCOVAS, Yacoff. O incentivo fiscal no Brasil. *Teoria & Debate*. São Paulo, v. 62, p. 58-62, abr./maio 2005.

SCHUSTER, J. Mark Davidson. Making Compromises to Make Comparisons in Cross-national Arts Policy Research. *Journal of Cultural Economics*, v. 11, n. 2, dez. 1987.

Apêndice A- Estudos sobre financiamento e fomento à cultura

ACCO, Marco. No limiar do novo: desafios para o financiamento da Economia Criativa no Brasil. In: LEITÃO, Cláudia; MACHADO, Ana Flávia (Org.). *Por um Brasil criativo*: significados, desafios e perspectivas da economia criativa brasileira. Belo Horizonte: Código, 2016. p. 149-214.

ABDALLA, Antonio Carlos (Org.). *Lei Rouanet – percurso e relatos*. Brasil: Vale, 2011. Disponível em: <http://www.atitudebrasil.com/site/wp-content/uploads/2011/10/rouanet_web.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2017.

ALBUQUERQUE, Joelson Bernardes. *Diretrizes para a avaliação de projetos culturais*. 162 f. 2009. Dissertação (Mestrado em Avaliação) - Programa de Pós-Graduação em Avaliação, Fundação Cesgranrio, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <<http://mestrado.cesgranrio.org.br/pdf/dissertacoes2007/30%20Julho%202009%20Dissertacao%20Joelson%20Turma%202007.pdf>>. Acesso em: 08 fev. 2017.

- ALMEIDA, Antonio Teófilo de; FRANCO, Yuri Soares. *Disparidade no orçamento entre políticas de base comunitária e recursos da lei de incentivo*. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) - Curso de Gestão Estratégica de Políticas Públicas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2015.
- ALMEIDA, Camila Brito de; SEVERINO, José Roberto. Fomento às culturas indígenas: uma análise dos editais do fundo de cultura do estado da Bahia de 2007 a 2013. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 10., 2014. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2014. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult/anais/artigos-aprovados/>>. Acesso em: 08 jun. 2016.
- ALMEIDA, Candido José Mendes de. *A arte é capital: visão aplicada do marketing cultural*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.
- ALMEIDA, Daniela; CUNHA FILHO, Francisco Humberto. A compatibilidade do mecenato federal no Brasil com preceitos constitucionais vigentes: análise dos papéis do setor público e privado no financiamento cultural. In: CUNHA FILHO, Francisco Humberto; AGUIAR, Marcus Pinto; OLIVEIRA JÚNIOR, Vicente (Org.). *Direitos culturais: múltiplas perspectivas*. Fortaleza: EdUECE, 2014. v. 2, p. 161-184.
- ALMEIDA, Maria Olímpia de Souza. *Cultura privatizada: leis de incentivo fiscal como único instrumento de acesso aos direitos culturais no Brasil*. 2005 198 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, 2005.
- ALMEIDA, Marcos de. *Lei Rouanet: entre o público e o privado na gestão da cultura no Brasil*. 2015. 162 f. Dissertação (Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade) - Universidade da Região de Joinville, Joinville, 2015. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3148090>. Acesso em: 08 fev. 2017.
- ALONSO, Arlete de Lourdes. *Marketing cultural: um estudo sobre a produção cultural a partir das leis de incentivo em uma sociedade de mercado*. 2002. 303 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.
- ALVARENGA, Alessandra Isabela Drummond de. *A não tributação das doações e patrocínios nos incentivos fiscais à cultura*. 2012. 120 f. Dissertação (Mestrado em Direito Empresarial) - Faculdade de Direito Milton Campos, Nova Lima, 2012. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/7478086-Alessandra-isabela-drummond-de-alvarenga-a-nao-tributacao-das-doacoes-e-patrocínios-nos-incentivos-fiscais-a-cultura.html>>. Acesso em: 08 fev. 2017.

ALVES, Karin Soares. *Marketing cultural e o patrocínio próprio e incentivado da cultura em Santa Catarina: análise dos casos Eletrosul e Tractebel Energia*. 2009. 141 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/93102/267717.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 26 jul. 2016.

AMAZONAS, Archimedes Ribas. Políticas e formas de financiamento para o setor museológico nacional no período (1999-2005). In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 3., 2007. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2007. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult2007/ArchimedesRibasAmazonas.pdf>>. Acesso em: jul. 2016.

ANDRADE, Magali Alves de. Política cultural e financiamento. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 10., 2014. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2014. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult/anais/edicao-atual-x-enecult/>>. Acesso em: 07 jun. 2016.

ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento. A política cultural: regulação estatal e mecenato privado. *Tempo Social, Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 177-193, nov. 2003. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/ts/article/view/12408/14185>>. Acesso em: 06 jul. 2016.

AUGUSTIN, André Coutinho. *A farsa das leis de incentivo: o neoliberalismo e seu impacto na política cultural brasileira*. 87 f. Trabalho de Graduação (Bacharelado em Ciências Econômicas) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/29463/000776962.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 09 jul. 2016.

AVELAR, Romulo. A Relação com o Poder Público. In: AVELAR, Romulo. *O avesso da cena: notas sobre produção e gestão cultural*. 4. ed. Belo Horizonte: Ravel Cultural, 2014. Cap. 4, p. 94-115.

AZEVEDO, Sérgio de. O projeto MINC-UFBA e a elaboração do plano municipal de cultura de São Caetano do Sul/SP: participação social, orçamento e gestão cultural. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 4., 2013. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2013. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2013/11/S%C3%A9rgio-de-Azevedo.pdf>>. Acesso em: 14 jul. 2016.

BAPTAGLIN, Leila Adriana; NOLETO, Chloé Virginie Maria Bourgy; BORGES, Edgar Jesus Figueira. Desafios e especificidades na construção do sistema cultural do município de Alto Alegre/Roraima. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 7., 2016. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa Rui Barbosa, 2016. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2016/06/Anais-do-VII-Semin%C3%A1rio-Int-Pol-Cult.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2016.

BARACHO, Maria Amarante Pastor. Estado e cultura: investimentos públicos e renúncias fiscais. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 3., 2007. São Luís. *Anais...* São Luís, 2007. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoE/do3d3d95961d7cf2545fMaria%20Amarante%20Baracho.pdf>>. Acesso em: 07 ago. 2016.

BARACHO, Maria Amarante Pastor; RADDI, Rafael. O incentivo fiscal à cultura no Brasil: breve exame dos estados brasileiros. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 4., 2008. Salvador. *Anais...* Salvador, 2008. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult2008/14389.pdf>>. Acesso em: 08 jun. 2016.

BARACHO, Maria Amarante Pastor; RADDI, Rafael. Pesquisa e economia: o incentivo fiscal à cultura no Brasil. In: CRIBARI, Isabela (Org.). *Economia da cultura*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco: Ed. Massangana, 2009. p. 263-303.

BARBOSA, William Geraldo Cavalari. *O projeto de criação e a implantação da Ancine* - Agência Nacional de Cinema: caminhos da política para o fomento e a proteção dos audiovisuais no Brasil (2000 - 2006). 2012. 184 f. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de Ciências e Letras de Assis, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Assis, 2012. Disponível em: <http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNSP_04cb52526ca8245dofdo1cedodde227a>. Acesso em: 08 fev. 2017.

BARBOSA DA SILVA, Frederico Augusto. Aspectos da política de financiamento cultural nos anos 1990 e 2000. *Políticas Culturais em Revista*, Salvador, v. 2, n. 1, p. 41-59, 2009. Disponível em: <<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/3730/2794>>. Acesso em: 06 jun. 2016

BARBOSA DA SILVA, Frederico Augusto. Financiamento cultural: situação atual e questões para reflexão. *Políticas sociais: acompanhamento e análise*, Brasília, v. 8, p. 141-147, fev. 2004. Disponível em: <http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/politicas_sociais/ENSAIO2_Frederico8.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2016.

BARBOSA DA SILVA, Frederico Augusto; FREITAS FILHO, Roberto. *Financiamento cultural: uma visão de princípios*. Rio de Janeiro: IPEA, 2015. Textos para discussão nº 2083. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2083.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2016.

BARBOSA DA SILVA, Frederico Augusto. O financiamento das políticas culturais 1995-2002. In: BARBOSA DA SILVA, Frederico Augusto. *Economia e política cultural: acesso, emprego e financiamento*. Brasília, DF: Ministério da Cultura, 2007. p. 167-195. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/documents/10883/38605/cpc-volume-03.pdf/643124a6-d5ef-4d90-b2db-a1c9c96ae536>>. Acesso em: 02 dez. 2016.

BARBOSA DA SILVA, Frederico Augusto. Mecenato cultural e demanda . In: BARBOSA DA SILVA, Frederico Augusto. *Economia e política cultural: acesso, emprego e financiamento*. Brasília: Ministério da Cultura, 2007. p. 197-231. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/documents/10883/38605/cpc-volume-03.pdf/643124a6-d5ef-4d90-b2db-a1c9c96ae536>>. Acesso em: 02 dez. 2016.

BARBOSA DA SILVA, Frederico Augusto. Os dispêndios com políticas públicas culturais em 2003. In: BARBOSA DA SILVA, Frederico Augusto. *Economia e política cultural: acesso, emprego e financiamento*. Brasília: Ministério da Cultura, 2007. p. 233-249. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/documents/10883/38605/cpc-volume-03.pdf/643124a6-d5ef-4d90-b2db-a1c9c96ae536>>. Acesso em: 03 dez. 2016.

BARBOSA DA SILVA, Frederico Augusto. O consumo cultural das famílias brasileiras. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 31., 2007. Caxambu. *Anais...* Caxambu-MG, 2007.

BARBOSA DA SILVA, Frederico Augusto. O programa Mais Cultura, o Fundo Nacional de Cultura e o Sistema Nacional de Cultura. In: BARBOSA DA SILVA, Frederico Augusto; ABREU, Luis Eduardo. (Org.). *As políticas públicas e suas narrativas: o estranho caso entre o Mais Cultura e o Sistema Nacional de Cultura*. Brasília, DF: IPEA, 2011. v. 1, p. 179-222. Disponível em:<http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3044/1/Livro-As_pol%C3%ADticas_p%C3%BAblicas_e_suas_narrativas-o_estranho_caso_entre_o_Mais_Cultura_e_o_Sistema_nacional_de_cultura>. Acesso em: 26 jan. 2017.

BARBOSA DA SILVA, Frederico Augusto. *Os gastos culturais dos três níveis de governo e a descentralização*. Brasília, DF: Ipea, 2012. Texto para discussão nº 876. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_o876.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2016

BARBOSA DA SILVA, Frederico Augusto. O vale cultura: quantos trabalhadores serão incluídos? In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 6., 2010. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2010, Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/wordpress/24370.pdf>>. Acesso em: 27 dez. 2016.

BATISTA, Adriana Pereira. *AGEPEL: Políticas públicas de cultura no estado de Goiás - um intelectual no poder (1999-2006)*. 2010. 184 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal do Goiás, Goiânia, 2010. Disponível em: <https://pos.historia.ufg.br/up/113/o/Disserta__ao_PDF.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2017

BARROS, José Márcio. A crise e a cultura. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 5., 2009. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2009. Disponível em: <<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/pculturais/article/viewFile/3731/2800>>. Acesso em: 02 jul. 2016

BELEM, Marcela Purini. *A lei Rouanet e a construção de um mercado de patrocínios culturais no Brasil*. 2015. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2015.

BELEM, Marcela Purini. *Cultura e responsabilidade social empresarial: uma análise das ações culturais de responsabilidade social empresarial - o caso da Petrobrás e do grupo Votorantim*. 2010. 151 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2011.

BELEM, Marcela Purini; DONADONE, Julio Cesar. A lei Rouanet e a construção do “mercado de patrocínios culturais”. *Norus*, Pelotas, v. 1, n. 1, p. 51-61, jan./jun. 2013. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/NORUS/article/view/2761>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

BENEDETTI, Lârcio. Editais de patrocínio empresarial. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 2., 2014. Rio de Janeiro; Niterói. *Anais...* Rio de Janeiro; Niterói: UFF: FCRB: OBEC-RJ, 2014.

BERZINS, Feliz Augusto Jacobson. Políticas de fomento à cultura no Brasil. In: *Entre linhas e redes: os pontos de cultura no tecido brasileiro*. 2011. 124 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2011. p. 46-61. Disponível em: <<http://hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/Dissertacao-2011-Berzins-UERJ.pdf>>. Acesso em: 21 ago. 2016.

BIER, Clerilei Aparecida; CAVALHEIRO, Ricardo Alves. Lei Rouanet x crowdfunding: fomentando os empreendimentos culturais. *Revista Pensamento Contemporâneo em Administração*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 30-47, abr./jun. 2015. Disponível em: <<http://www.uff.br/pae/index.php/pca/article/viewFile/457/pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

BITTENCOURT, Lúcio; MALAFAIA, Pedro Henrique dos Santos. *Políticas públicas de cultura e o Sistema Nacional de Cultura*. [2013]. Texto produzido especialmente para o relatório. Disponível em: http://nupps.usp.br/downloads/relatorio2013/Anexo_22_Malafaia.pdf. Acesso em: 20 jan. 2017.

BOLAÑO, César; MOTA, Joanne; MOURA, Fábio. Leis de incentivo à cultura via renúncia fiscal no Brasil. In: CALABRE, Lia (Org.). *Políticas culturais: pesquisa e formação*. São Paulo: Itaú Cultural; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2012. p. 13-48. Disponível em: <<http://d3nvi1jy4u7zmsc.cloudfront.net/wp-content/uploads/2013/01/Politica-Culturais-Pesquisa-e-Forma%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

BOTELHO, Isaura. A crise econômica, o financiamento da cultura e o papel do estado e das políticas públicas em contextos de crise. *Políticas Culturais em Revista*, Salvador, v. 2, n. 1, p. 124-129, 2009. Disponível em: <<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/3733/2799>>. Acesso em: 06 jun. 2016.

BOTELHO, Isaura. As políticas fiscais como instrumentos de financiamento de políticas culturais. In: BOTELHO, Isaura. *Dimensões da cultura: políticas culturais e seus desafios*. São Paulo: Edições SESC, 2016. p. 315-323.

BOTELHO, Isaura; MOISÉS, José Álvaro. *Modelos de financiamento da cultura: os casos do Brasil, França, Inglaterra, Estados Unidos e Portugal*. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura: Funarte, 1977.

BRASIL, Fabíola Bezerra de Castro Alves. *A importância do Fundo Nacional da Cultura para a efetivação do acesso à cultura*. 2010. 170 f. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) – Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2010. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp126335.pdf>>. Acesso em: 09 jul. 2016.

BRASIL, Fabíola Bezerra de Castro Alves. O Fundo Nacional da Cultura como instrumento público de financiamento cultural. *Políticas Culturais em Revista*, Salvador, v. 3, n. 2, p. 151-165, jul./dez. 2010. Disponível em: <<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/5016/3645>>. Acesso em: 06 jun. 2016.

BRASIL, Fabíola Bezerra de Castro Alves; OLIVEIRA, Cecília Barroso de. *Fundo Nacional da Cultura como instrumento de materialização de princípios constitucionais e efetividade do direito social à cultura*. In: BATISTA, Gustavo Barbosa de Mesquita; GONÇALVES, Rogério Magnus Varela; STRAPAZZON, Carlos Luiz (Org.). *XXIII Encontro Nacional do CONPEDI*. Florianópolis: CONPEDI, 2014. v. 1, p. 439-467. Disponível em: <<http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=c5218f6c84f93bd3>>. Acesso em: 05 dez. 2016.

BRASIL, Fabíola; GUERRA, Cristina. O mecenato federal na política cultural à luz do princípio constitucional cultural da atuação estatal como suporte logístico. In: CUNHA FILHO, Francisco Humberto; AGUIAR, Marcus Pinto; OLIVEIRA JÚNIOR, Vicente (Org.) *Direitos culturais: múltiplas perspectivas*. Fortaleza: EdUECE, 2014. v. 1, p. 205-224.

CABRAL, Melissa de A. *Ações de patrocínio no setor público: uma análise sobre terminologias, conceitos e entendimentos da gestão cultural no Brasil*. 2012. 148 f. Dissertação (Mestrado em Bens Culturais e Projetos Sociais) - Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/10266/Disser.Vers%C3%A3o%20Final%20novembro.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 11 jul. 2016.

CALABRE, Lia; MOREIRA, Raquel. Financiamento da cultura sob a ótica dos direitos culturais: possibilidades e desafios do Plano Nacional de Cultura. *Políticas Culturais em Revista*, Salvador, v. 5, n. 2, p. 97-114, jan./jul. 2012. Disponível em: <<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/6788/4824>>. Acesso em: 06 jun. 2016.

CALIL, Carlos Augusto. Incentivo ou renúncia? In: LEITE, José Guilherme Pereira (Org.). *As malhas da cultura 1*. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2013. p. 123-129.

CAMPOS, Celia Maria Medicis M. de Q.; MARTINS, Renata Echeverria; SILVA, Terezinha de Jesus Pereira da. A contribuição do fundo de incentivo à cultura: Funcultura no patrimônio de Pernambuco. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 4., 2015. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa Rui Barbosa, 2015. p. 328-342. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2015/05/Anais-do-VI-Semin%C3%A1rio-Internacional-de-Pol%C3%ADticas-Culturais.pdf>>. Acesso em: 06 jul. 2016.

CARMO, Adriana do; MACHADO, Lucília. Direitos culturais, políticas públicas e planejamento cultural: referências para a aplicação democrática das leis de benefício fiscal. *Políticas Culturais em Revista*, Salvador, v. 6, n. 1, p. 99-116, jan./jun. 2013. Disponível em: <<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/7961/6072>>. Acesso em: 06 jun. 2016.

CASTRO, Rodolfo Muanis Fernandes de; KNOPP, Glauco da Costa. Incentivo à cultura ou marketing privado pago com dinheiro público? In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 4., 2008. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2008. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult2008/14206.pdf>>. Acesso em: 17 jul. 2016

CAVALCANTI, Andesson Amaro. *Os programas de incentivo à cultura e o processo de fomento às organizações culturais no Rio Grande do Norte: o caso da Casa da Ribeira em Natal*. 2012. 151 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/12208/1/AndessonAC_DISSERT.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2017.

CAVALCANTI, Gabriel Estellita Lins. *Análise econômica das políticas de incentivo à cultura no Brasil*. 2006. 65 f. Dissertação (Mestrado em Finanças e Economia Empresarial) – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/343/2161.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 29 jul. 2016.

CAVALHEIRO, Ricardo Alves. *Economia criativa e organizações virtuais: modelo para o financiamento de empreendimentos culturais no Brasil*. 2012. 189 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2012. Disponível em: <http://bdt.d.ibict.br/vufind/Record/UDSC_c524758809e77415aa50ff6cbf474200>. Acesso em: 08 fev. 2017.

CESNIK, Fábio de Sá. Lei de incentivo à cultura no Brasil. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE ECONOMIA CRIATIVA. 2009. Fortaleza. *Anais...* Fortaleza: Expressão Gráfica, 2009. p. 133-135.

CESNIK, Fábio de Sá. *Guia do incentivo à cultura*. 3. ed. Barueri: Manole, 2012.

CESNIK, Fábio de Sá. Incentivo público à cultura. In: BRANT, Leonardo (Org.). *Políticas Culturais*, Barueri: Manole, 2003. v. 1, p. 99-102.

CHATI, Gabriel Medeiros. Financiamento à produção cultural: reflexões a partir do sistema municipal de desenvolvimento pela cultura de Joinville/SC. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 5., 2014. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2014. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2014/06/Gabriel-Medeiros-Chati.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2016.

CORDOVA, Dayana Zdebsky de. *Artes visuais contemporâneas e seus fluxos: entre pessoas, objetos, falas, projetos e editais*. 2010. 124 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010. Disponível em: <<http://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/36602/R%20-%20D%20-%20DAYANA%20ZDEBSKY%20DE%20CORDOVA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 08 fev. 2017.

CORREA, Marcos Barreto. Do patrocínio ao investimento privado em cultura. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE ECONOMIA CRIATIVA. 2009. Fortaleza. *Anais...* Fortaleza: Expressão Gráfica, 2009.

CORREA, Marcos Barreto. *Do marketing ao desenvolvimento cultural*. Belo Horizonte: [s.n.], 2004.

CORREIA, Ana Maria Amorim. *A cultura privatizada - políticas de financiamento no Brasil neoliberal: o caso da Lei Rouanet*. 2010. 17 f. Trabalho de conclusão de curso (Especialização em Mídia, Informação e Cultura) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <http://myrtus.uspnet.usp.br/celacc/sites/default/files/media/tcc/28-126-1-pb_o.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2016.

COSTA, Iná Camargo; CARVALHO, Doberto. *A luta dos grupos teatrais de São Paulo por políticas públicas para a cultura: os cinco primeiros anos da lei de fomento ao teatro*. São Paulo: Cooperativa Paulista de Teatro, 2008.

COSTA, Fabiana de Oliveira Martins da. *Os 3P's da produção cultural Brasil de Tuhu - da concepção do projeto à promoção de uma experiência cultural*. 2012. 130 f. Dissertação (Mestrado em Bens Culturais e Projetos Sociais) - Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/10131/Tese%20Final_Arquivada.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 08 fev. 2017.

COSTA, Leonardo; ROCHA, Renata. Muito barulho por nada? Maria Bethânia, a Lei Rouanet e a mídia brasileira. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 9., 2013. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2013. Disponível em: <<http://www.revistaproa.com.br/03/muito-barulho-por-nada-maria-bethania-a-lei-rouanet-e-a-midia-brasileira/>>. Acesso em: 13 jul. 2016.

COSTA, Máira Lopes Viana da. *A lei de incentivo como política cultural: o papel da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura*. 2013. 113 f. Dissertação (Mestrado em Bens Culturais e Projetos Sociais) - Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/11293>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

COUTINHO, Luciano. O potencial econômico da cultura. In: LEITE, José Guilherme Pereira (Org.). *As malhas da cultura 1*. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2013. p. 115-121.

COUTO, Michelle Cristine Assis. Aspectos relevantes sobre o tratamento conferido ao artista cênico enquanto trabalhador nas leis e programas de fomento ao teatro. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 12., 2016. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2016. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult/2894-2/>>. Acesso em: 12 nov. 2016.

CRUZ, Fernando Manuel Rocha da. Artes plásticas, literatura e o ciclo econômico: pesquisa qualitativa a partir das políticas públicas de fomento da economia criativa, no estado do Rio Grande do Norte. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 3., 2015, Crato, CE. *Anais...* Crato: UFCA, 2015. p. 2-11. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/oB5xa65vwjsTJVXZjbHIoTo9Mdok/view>>. Acesso em: 05 maio 2016.

CRUZ, Fernando Manuel Rocha da; ARAÚJO, Alana Caroline Ferreira de. Políticas públicas, criatividade e empreendedorismo no segmento teatral: estudo qualitativo na cidade de Natal/RN. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 3., 2015, Crato, CE. *Anais...* Crato: UFCA, 2015. p. 2-11. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/oB5xa65vwjsTJVXZjbHIoTo9Mdok/view> Acesso em: 05 maio 2016.

CUNHA, Karina Poli Lima da. Investimento cultural: ensaios de uma pesquisa sobre perfil dos investidores de cultura no ano de 2011. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA. 2013. São Paulo. *Anais...* São Paulo, 2013.

CUNHA, Karina Poli Lima da. *Marketing cultural: uma proposta de aplicação para analisar as políticas, o mercado cultural e as indústrias criativas no Brasil – o caso da música*. 216. 290 f. Tese (Doutorado em Ciências da Comunicação) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. *Análise da concepção, estrutura e funcionamento da “Lei Jereissati”*. Sobral: Casa da Cultura, 2003.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. O Programa Nacional de Apoio à Cultura como embrião do Sistema Nacional de Cultura. In: CUNHA FILHO, Francisco Humberto. *Federalismo e Sistema Nacional de Cultura: contribuição para o debate*. Fortaleza: Edições UFC, 2010. p. 51-76.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. O papel dos colegiados na definição dos incentivos públicos à cultura. *Políticas Culturais em Revista*, Salvador, v. 1, n. 1, p. 73-87, jan./jun. 2008. Disponível em <<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/3191/2301>>. Acesso em: 06 jun. 2016.

DANIELI, Daniela de Oliveira. Mobilização de recursos junto ao público interno para patrocínio a projetos culturais através da Lei Federal de Incentivo à Cultura. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 38., 2015. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Intercom, 2015. Disponível em: <<http://portalintercom.org.br/anais/nacional2015/resumos/R10-2953-1.pdf>>. Acesso em: 26 dez. 2016.

DANIELI, Daniela de Oliveira. *Investimento em cultura por pessoas físicas através da Lei Federal de Incentivo à Cultura: o caso do Instituto Unimed-BH na mobilização de recursos para projetos culturais através de seus cooperados e colaboradores*. 2015. 22 p. Trabalho de conclusão de curso (Especialização - MBA em Comunicação Empresarial) - Escola Superior de Propaganda e Marketing, Rio de Janeiro, 2015.

DA-RIN, Silvio. Dez anos de políticas públicas para o audiovisual brasileiro. *Revista Observatório Itaú Cultural*, São Paulo, n. 10, p. 91-102, 2010. Disponível em: <http://d3nv1jy4u7zmsc.cloudfront.net/wp-content/uploads/itau_pdf/001784.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2016.

DOMINGUES, João Luiz Pereira; SOUZA, Victor Neves de. Programa cultura viva: a política cultural como política social? Elementos de análise dos fundos públicos e do direito à produção da cultura. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 5., 2009. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2009. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult2009/19355.pdf>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

DÓRIA, Carlos Alberto. Vantagens da análise de modelos de negócio na economia da cultura brasileira. *Revista Observatório Itaú Cultural*, São Paulo, n. 3, p. 74-85, 2007. Disponível em: <http://d3nv1jy4u7zmsc.cloudfront.net/wp-content/uploads/itau_pdf/000567.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2016.

DÓRIA, Carlos Alberto. O financiamento da cultura na década de 90. In: DÓRIA, Carlos Alberto. *Os federais da cultura*. São Paulo: Biruta, 2003. p. 73-110.

DÓRIA, Carlos Alberto. Teses (equivocadas ou não) sobre o Estado e a cultura brasileira. In: CRIBARI, Isabela (Org.). *Economia da cultura*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco: Ed. Massangana, 2009. p. 101-129.

DUARTE, Renata; CALABRE, Lia. A fiscalização da Lei Sarney. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 6., 2015. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2015. p. 1296-1310. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbossa/files/2015/05/Anais-do-VI-Semin%C3%A1rio-Internacional-de-Pol%C3%ADticas-Culturais.pdf>>. Acesso em: 25 jan. 2017.

DURAND, José Carlos. Patrocínio empresarial e incentivos fiscais à cultura no Brasil: análise de uma experiência recente. In: DURAND, José Carlos. *Política cultural e economia da cultura*. São Paulo: Edições SESC, 2013. p. 49-61. Disponível em: <https://issuu.com/edicoessescsp/docs/politica_cultural>. Acesso em: 06 dez. 2016.

DURAND, José Carlos Garcia. *Política e Gestão Cultural: Brasil, USA e Europa*. São Paulo: FGV, 2000. Relatório de Pesquisa 13/ 2000. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/3215/Rel13-2000.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 06 dez. 2016.

EARP, Fabio Sá; KORNIS, George; JOFFE, Perla Sobrino. A Lei Rouanet às vésperas da maioridade. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 3., 2012. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2012. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2012/09/Fabio-S%C3%A1-Earp-et-alii.pdf>>. Acesso em: 23 jul. 2016.

EARP, Fabio Sá; ESTRELLA, Luiz Manoel. Evolução do mecenato no Brasil: os valores movimentados através da Lei Rouanet despidos do véu da inflação (1996-2014). *Políticas Culturais em Revista*, Salvador, v. 9, n. 1, p. 314-332, jan./jun. 2016. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/15208/13315>>. Acesso em: 25 jan. 2017.

ESTORILLIO, Rodrigo dos Santos. 20 anos do audiovisual de Curitiba no contexto da lei municipal de incentivo à cultura. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 4., 2013. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2013. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2013/11/Rodrigo-dos-Santos-Estorillio.pdf>>. Acesso em: 28 jul. 2016.

FERNANDES, Fabiana Constância; OLIVEIRA, Rafael Niebuhr Maia. O financiamento estatal à cultura no Brasil: a lei Rouanet, suas mazelas e as propostas do projeto de lei 6.722/10. *Revista Direito e Paz*. Ano 18, n. 34, p. 99-120, 1º sem. 2016. Disponível em: <<http://www.revista.unisal.br/lo/index.php/direitoepaz/article/view/266/247>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

FERREIRA, Juca. Uma lei à altura da cultura brasileira. *Revista Interesse Nacional*. Ano 2, n. 6, jul./set. 2009. Disponível em: <<http://interessenacional.com/index.php/edicoes-revista/uma-lei-a-altura-da-cultura-brasileira/>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

FICHEIRA, Carolina Marques Henriques. Captação de recursos: incentivo fiscal, mercado e formação. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 10., 2014. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2014. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult/anais/edicao-atual-x-enecult/>>. Acesso em : 02 out. 2016.

FICHEIRA, Carolina Marques Henriques. Captação de Recursos: incentivo fiscal, sustentabilidade e crowdfunding. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 2., 2014. São Paulo. *Anais...* São Paulo, 2014.

FICHEIRA, Carolina Marques Henriques. Projetos Culturais: planos de comunicação, sustentabilidade e captadores de recursos no uso da Lei Rouanet. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 5., 2014. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2014. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2014/06/Carolina-M-H-Ficheira.pdf>>. Acesso em: 14 jul. 2016.

FICHEIRA, Carolina Marques Henriques Ficheira. Reflexões sobre o campo do audiovisual na captação de recursos incentivados no país. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 6., 2015. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2015. p. 294-305. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2015/05/Anais-do-VI-Semin%C3%A1rio-Internacional-de-Pol%C3%ADticas-Culturais.pdf>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

FIGUEIREDO, Beatriz Helena Ramsthaller. O teatro como espaço de resistência e as políticas públicas de cultura. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 6., 2015. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2015. p. 220-232. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2015/05/Anais-do-VI-Semin%C3%A1rio-Internacional-de-Pol%C3%ADticas-Culturais.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

FINGER, Elisabete. *Estado e cultura: uma reflexão sobre a política de incentivos culturais estabelecida pelo ordenamento jurídico*. Monografia (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2002. Disponível em: <<http://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/44502/M130.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

FIORETTI, Elena Campo; FLORISSI, Stefano. Cultura, desenvolvimento socioeconômico e políticas públicas: uma análise da situação no estado de Roraima. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 7., 2011. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2011. Disponível em: <http://www.cult.ufba.br/wordpress/?page_id=998>. Acesso em: 04 Jul. 2016.

FISHER, Fernando. *Marketing cultural: uso e prática em empresas brasileiras*. 1998. 251 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998. Disponível em: <http://www.coppead.ufrj.br/upload/publicacoes/Fernando_Fischer.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2017.

FLACH, Leonardo. Práticas de financiamento para organizações culturais e economia criativa. *Revista Unisalalle*, Canoas, n. 14, p. 87-98, abr. 2013. Disponível em: <<http://www.revistas.unilasalle.edu.br/index.php/Mouseion/article/viewFile/1016/800>>. Acesso em: 16 fev. 2016.

FREIRE, Alberto. Entre o concreto e o simbólico: a presença da PETROBRAS na cultura brasileira. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 2., 2006. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2006.

FREIRE, Alberto. *Explorando outros campos: a trajetória da Petrobras na cultura brasileira*. 2010. 260 f. Tese (Doutorado em Cultura e Sociedade) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010. Disponível em: <http://www.poscultura.ufba.br/sites/poscultura.ufba.br/files/tese_2010%20Alberto.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2016.

FREIRE, Alberto. Fomento à cultura. Salvador: Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, 2013. Coleção Política e Gestão Culturais. Disponível em: <https://conferenciadecultura.files.wordpress.com/2013/11/cartilhas_secult_set13_fomento-c3a0-cultura_final.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2016.

FREIRE, Alberto. O financiamento como recurso fundamental das políticas culturais. In: RUBIM, Antonio Albino Canelas; ROCHA, Renata (Org.). *Políticas Culturais*. Salvador: EDUFBA, 2012. p. 49-66. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/12003/3/Pol%C3%ADticas%20culturais%20reposit%C3%B3rio.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2016.

FREIRE, Alberto. O financiamento como recurso fundamental das políticas culturais. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 8., 2012. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2012. Disponível em: <http://www.cult.ufba.br/wordpress/?page_id=1566>. Acesso em: 07 jul. 2016.

FREIRE, Alberto. O lugar do financiamento no campo cultural. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 6., 2010. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2010. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/wordpress/24572.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2016.

FREIRE, Alberto. Política cultural e financiamento do setor cultural. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 4., 2008. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2008. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult2008/14368.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2016.

FREIRE, Alberto. Política cultural no Brasil: do estado ao mercado. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 3., 2007. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2007. Disponível em <<http://www.cult.ufba.br/enecult2007/AlbertoFreire.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2016.

FREIRE, Aline de Souza. “*A gente não quer só comida, a gente quer comida, diversão e arte...*” - o programa federal Vale-Cultura e os desafios de se expandir e democratizar o campo cultural brasileiro: uma análise de conteúdo a partir do ponto de vista do usuário em Brasília. Monografia (Graduação em Sociologia) - Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: <<http://bdm.unb.br/handle/10483/11507>>. Acesso em: 22 fev. 2017.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estudos Históricos e Culturais. *Gastos públicos com cultura no Brasil: 1985-1995*. In: DIAGNÓSTICO dos investimentos em cultura no Brasil. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1998. v. 1. Disponível em: <<https://culturaemnumeros.files.wordpress.com/2013/07/diagnosticos-dos-investimentos-em-cultura-no-brasil-vol-1.pdf>>. Acesso em: 07 dez. 2016.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estudos Históricos e Culturais. *Gastos em cultura realizados por empresas públicas, privadas e suas fundações ou institutos culturais no período de 1990 a 1997*. In: DIAGNÓSTICO dos investimentos em cultura no Brasil. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1998. v. 2. Disponível em: <<https://culturaemnumeros.files.wordpress.com/2013/07/diagnosticos-dos-investimentos-em-cultura-no-brasil-vol-2.pdf>>. Acesso em: 07 dez. 2016.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estudos Históricos e Culturais. *O Produto Interno Bruto (PIB) das atividades culturais – Brasil – 1980/1985/1994*. Análise temporal e espacial das atividades que compõem o setor cultural – Brasil, grandes regiões e estados componentes – 1980/1985/1991/1994. In: DIAGNÓSTICO dos investimentos em cultura no Brasil. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1998. v. 3. Disponível em: <<https://culturaemnumeros.files.wordpress.com/2013/07/diagnosticos-dos-investimentos-em-cultura-no-brasil-vol-3.pdf>>. Acesso em: 07 dez. 2016.

FURIATI, Terezinha Maria. *Os projetos xakriabá a partir dos recursos públicos para o fomento à cultura*. 2014. 146 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUBD-9UHFXT/disserta__o_corre__o_27.1.2015.pdf?sequence=1>. Acesso em: 08 fev. 2017.

FURTADO, Celso. Lei Sarney: inovação na cultura brasileira. In: *VIII Catálogo Brasileiro de Profissionais de Relações Públicas*. São Paulo: Paraná – Diretoria, 1986/1988.

GADELHA, Rachel. *Produção cultural: conformações, configurações e paradoxos*. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2015.

GALVÃO, Helder. A política pública de fomento indireto de obras audiovisuais cinematográficas no Brasil. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 2., 2014. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro, 2014.

GASPARIAN, Taís Borja. *A Lei 7.505/86: Suas condições de eficácia*. 1989. 185 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia e Teoria Geral do Direito) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 1989. Disponível em: <http://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/36830/Lei_7.505-86_Condi%C3%A7%C3%B5es_Efic%C3%A1cia_Ta%C3%ADs_Borja.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2016.

GHEZZI, Daniela Ribas. Notas sobre o financiamento à música através da lei Rouanet: uma política da oferta. In: VII Seminário Internacional de Políticas Culturais. Rio de Janeiro, Casa Rui Barbosa, 2016. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2016/06/Anais-do-VII-Semin%C3%A1rio-Int-Pol-Cult.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

GILIOLI, Renato; CHAVES, Jefferson. *Incentivos à cultura em perspectiva comparada: aspectos conceituais e análise de casos*. Brasília: Câmara dos Deputados: Consultoria Legislativa (estudos), 2015. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/areas-daconle/tema11/20155820_incentivoscultura_renato-e-jefferson>. Acesso em: 10 fev. 2017.

GIROLETTI, Juliana de Mello Castro. *Lei estadual de Incentivo à cultura: a diversidade cultural em questão*. 2006. 83 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade Pedro Leopoldo, Pedro Leopoldo, 2006.

GOLDEMBERG, Diana. *Financiamento público à indústria de exibição cinematográfica: um estudo de caso no Brasil*. 2014. 50 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/11975/Dissertacao%20GOLDEMBERG%20-%20vBiblioteca.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 02 jul. 2016.

GOMES, Elizângela Granadeiro. O marketing cultural e a gestão da imagem corporativa. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 2., 2014. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro, 2014.

- GOMES, Ana Paula de Oliveira. A problemática dos fundos de investimento cultural e artístico (FICART). In: ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS, 2., 2013. Fortaleza. *Anais...* Fortaleza, 2013.
- GOMES, Weslaine Wellida. “*A gente não quer só comida*”: democracia e políticas culturais em Minas Gerais (2001-2011). 2014. 195 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2073740>. Acesso em: 08 fev. 2017.
- GOMES, Weslaine Wellida. Rouanet: a (re)forma de uma lei. *Revista Três Pontos*, Belo Horizonte, v. 8, n. 1, p. 31-38, jan./jun. 2011. Disponível em: <<https://seer.ufmg.br/index.php/revistatrespontos/article/view/1572/1131>>. Acesso em: 01 ago. 2016.
- GORGULHO, Luciane Fernandes et al. *A economia da cultura, o BNDES e o desenvolvimento sustentável*. BNDES Setorial, Rio de Janeiro, n. 30, p. 299-355, set. 2009. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/bnset/set3007.pdf>. Acesso em: 06 dez. 2016.
- GOUVEIA, Maria Alice Machado. Estado de Bem-Estar, cultura e mercado. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 4., 2008. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2008. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult2008/14322.pdf>>. Acesso em: 03 jul. 2016.
- GRUMAN, Marcelo. Nem tanto ao céu, nem tanto a terra: limites e possibilidades da lei de incentivo fiscal à cultura. *Revista Espaço Acadêmico*, Maringá, Ano IX, n. 107, abr. 2010. Disponível em: <<http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/viewFile/9332/5485>>. Acesso em: 02 jan. 2017.
- GRUMAN, Marcelo. Prestando contas à sociedade: 10 anos dos editais de fomento às artes cênicas da FUNARTE. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 7., 2016. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2016. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2016/06/Anais-do-VII-Semin%C3%A1rio-Int-Pol-Cult.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2016.
- GUILHERME, Luciana Lima. *Selo de responsabilidade cultural: a marca de quem acredita na força da cultura cearense*. Fortaleza: Coleção Nossa Cultura, 2006. Disponível em: <http://eventos.fecam.org.br/arquivosbd/paginas/1/0.092543001429107012_selo_de_responsabilidade_cultural.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2017.

HESS, Sharon. Fundo público de financiamento direto à cultura para o Brasil: premissas e características. In: LEITE, José Guilherme Pereira (Org.). *As malhas da cultura 1*. Cotia: Ateliê Editorial, 2013. p.131-1147.

HONORATO, Cayo; PINTO, Viviane Cristina. Cultura ou criatividade? Impasses conceituais no PSEC/ MinC/ Brasil. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 2013. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <http://cayohonorato.weebly.com/uploads/8/4/7/3/8473020/iccpr2012_textofinalpt_honoratoandpinto.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2016.

IBGE. *Perfil dos estados e dos municípios brasileiros: cultura*, 2014. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95013.pdf>>. Acesso em: 01 jul. 2016.

IKEDA, Marcelo. As políticas públicas para o audiovisual brasileiro: novas perspectivas. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 6., 2015. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2015. p. 905-914. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2015/05/Anais-do-VI-Semin%C3%A1rio-Internacional-de-Pol%C3%ADticas-Culturais.pdf>>. Acesso em: 02 jul. 2016.

IKEDA, Marcelo Gil. *O Modelo das leis de incentivo fiscal e as políticas públicas cinematográficas a partir da década de noventa*. 216 f. 2011. Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/35022637-O-modelo-das-leis-de-incentivo-fiscal-e-as-politicas-publicas-cinematograficas-a-partir-da-decada-de-noventa.html>>. Acesso em: 08 fev. 2017.

IKEDA, Marcelo. PAR e PIQCB: uma análise dos mecanismos automáticos de fomento à produção cinematográfica brasileira. *Políticas Culturais em Revista*, Salvador, v. 5, n. 1, p. 170-186, jan./jun. 2012. Disponível em: <<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/6051/4547>>. Acesso em: 06 jun 2016.

INSTITUTO ALVORADA BRASIL. *Mecenato cultural no Brasil: setembro/2008 a setembro/2013*. Brasília, DF: Instituto Alvorada Brasil: Sebrae Nacional, 2014. Disponível em: <[http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/4a22643baed65f0b67a99a6623e193b/\\$File/5444.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/4a22643baed65f0b67a99a6623e193b/$File/5444.pdf)>. Acesso em: 07 dez. 2016.

KINAS, Fernando. O programa de fomento ao teatro para a cidade de São Paulo. Uma experiência de política pública bem-sucedida. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 2010. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2010. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2010/09/12-FERNANDO-KINAS.1.pdf>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

KLEMT, Aline Leal Fontanela. *Moda, memória e direito: uma proposta à legislação para a cultura*. 2012 111 f. Dissertação (Mestrado em Memória Social e Bens Culturais) – Centro Universitário La Salle, Canoas, 2012. Disponível em <http://biblioteca.unilasalle.edu.br/docs_online/tcc/mestrado/memoria_social_e_bens_culturais/2012/alfklemt.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2017.

KRUSE, Bárbara Cristina. Uma análise da lei Rouanet como elemento de política cultural. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA, 7., 2015. Maringá. *Anais...* Maringá, 2015. P. 2753-2765. Disponível em: <<http://www.cih.uem.br/anais/2015/trabalhos/1450.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

KUPERMAN, Mario. *Fracasso de bilheteria: três ensaios sobre a circulação cultural no Brasil*. São Paulo: Marco Zero, 2007.

LEITÃO, Cláudia Sousa. Políticas públicas de fomento à criação e consolidação dos sistemas municipais de cultura: relato da experiência de realização dos planos municipais de cultura no Ceará (Secult, 2003-2006). *Políticas Culturais em Revista*, Salvador, v. 1, n. 2, p.111-125, jul./dez. 2008. Disponível em: <<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/3339/2452>>. Acesso em: 06 jun. 2016.

LEITÃO, Cláudia Souza; GUILHERME, Luciana Lima. *Cultura em movimento: memórias e reflexões sobre políticas públicas e práticas de gestão*. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2014. p. 101-108.

LEMOS, Nayana Silva. *A participação no debate das políticas públicas de cultura: da Rouanet ao Procultura*. 2014. 159 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2207020>. Acesso em: 10 fev. 2017.

LEMOS, Nayana Silva; BARBALHO, Alexandre Almeida. Desafios do financiamento à cultura no Brasil: diálogo estado-sociedade na construção de políticas culturais. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 9., 2013. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2013. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult/anais/edicao-2013/>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

LIMA, Hanayana Brandão Guimarães Fontes. Financiamento e fomento à cultura na Bahia: análise da gestão de Jaques Wagner. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 5., 2009. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2009. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult2009/19106.pdf>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

LIMA, Hanayana Brandão Guimarães Fontes. *Políticas culturais na Bahia: gestões de Paulo Souto (2003-2007) e Jaques Wagner (2007-2009)*. 2011. 237 f. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/18155>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

LIMA, Luciana Piazzon Barbosa. *Desafios jurídicos e administrativos da política cultural comunitária: um estudo dos Pontos de Cultura no estado de São Paulo*. 2013. 323 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Culturais) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/100/100135/tde-18122013-171521/es.php>>. Acesso em: 26 jan. 2017.

LIMA, Maria Christina de. *Lei de incentivo a cultura: sua aplicabilidade nos municípios da região metropolitana de Belo Horizonte*. 2002. 120 f. Dissertação (Mestrado Profissionalizante em Administração) - Faculdade de Ciências Humanas de Pedro Leopoldo, Pedro Leopoldo. 2002.

LIMA, Selma Maria Santiago. Artesanato brasileiro: uma colcha de retalhos. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 6., 2015. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2015. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2015/05/Anais-do-VI-Semin%C3%A1rio-Internacional-de-Pol%C3%ADticas-Culturais.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2016.

LIMA, Thayná Mallmann de Oliveira. A experiência da lei de incentivo à cultura do Rio Grande do Sul (LIC/RS) e suas implicações. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 2., 2006. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2006.

LORETO, Myrna Suely Silva. *A influência dos modelos de financiamento à cultura adotados pelas instituições bancárias no campo cultural recifense*. 2005. 115 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005. Disponível em: <http://repositorio.ufpe.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/1115/arquivo1546_1.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 05 jul. 2016.

LUZES, Jessica Suzano. *O Conselho Federal de Cultura e o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro: um estudo de caso da política de financiamento à cultura (1966-1974)*. 2015. 174 f. Dissertação (Mestrado em História, Política e Bens Culturais) - Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/14535/Jessica%20Suzano%20Luzes.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 05 jul. 2016.

MACEDO, Flávio Vinicius de. A estrutura do Ministério da Cultura e a lei Rouanet. In: BARBOSA, Lúcia; BARROS, Maria do Rosário; BIZERRA, Maria da Conceição. *Ação cultural: ideias e conceitos*. Recife: Massangana, 2002. p. 115-135.

MACHADO, Henry Alexandre Durante. *A regra e o jogo: identidade, hegemonia e cultura popular tradicional no Brasil contemporâneo*. 2015. Dissertação (Mestrado em Mudança Social e Participação Política) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/100/100134/tde-07012016-183302/pt-br.php>>. Acesso em: 08 fev. 2017.

MACIEL, Isabelle de Castro. Análise jurídica dos fundos de fomento à cultura. In: CUNHA FILHO, Francisco Umberto; TELLES, Mário Ferreira de Pragmácio; COSTA, Rodrigo Vieira (Org.). *Direito, arte e cultura*. Fortaleza: SEBRAE, 2008. p. 123-146.

MAIA, Elder Patrick. Financiamento, produção e identidade cultural-corporativa: as empresas culturalmente responsáveis. *pragMATIZES - Revista Latino Americana de Estudos em Cultura*, Rio de Janeiro, Ano 1, n. 1, p. 50-74, jul. 2011. Disponível em: <<http://www.pragmatizes.uff.br/revista/index.php/ojs/article/view/5/3>>. Acesso em: 07 jun. 2016.

MAKIUCHI, Maria De Fátima Rodrigues; VILELA, Cleide. Editais: um olhar sobre o fundo de apoio à cultura do distrito federal no período de 2011 a 2014. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 3., 2015, Crato, CE. *Anais...* Crato, 2015. p. 46-58. Disponível em <<https://drive.google.com/file/d/oB5xa65vwjsTJUFZuXodNOG9mV2c/view>>. Acesso em: 05 maio 2016.

MAKIUCHI, Maria de Fátima Rodrigues. O Observatório de Políticas Públicas Culturais e a Pesquisa em Política Cultural no Brasil. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 6., 2015, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2015. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcaseruibarbosa/files/2015/05/Anais-do-VI-Semin%C3%A1rio-Internacional-de-Pol%C3%ADticas-Culturais.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

MANDAJI, Mônica dos Santos. *Me dá um dinheiro aí (uma análise sobre os caminhos a serem percorridos pelos produtores culturais na busca por patrocínio e a contribuição da Seção Cultura e patrocínio, do jornal O Estado de S. Paulo, neste trajeto)*. 2003. 169 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

Mansur, Luciana Trindade dos Reis Bottrel. *A lei de incentivo à cultura como fator atuante de efetivação dos direitos culturais*. 2003. 226 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito Milton Campos, Nova Lima, 2003.

MARTINS, Gustavo. Leis de incentivo à cultura - ter ou não ter. In: ALMEIDA, Candido José Mendes de et al. *Cultura brasileira ao vivo: cultura e dicotomia*. Rio de Janeiro: Imago, 2000. p. 83-90.

MARTINS, Vinícius Alves Portela. Análise da qualidade e eficiência da aplicação da renúncia de receita tributária direcionada a uma política setorial: o caso do setor cinematográfico brasileiro. *Políticas Culturais em Revista*, Salvador, v. 4, n. 1, p. 125-141, jan./jun. 2011. Disponível em: <<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/5317/3852>>. Acesso em: 06 jun. 2016.

MARTINS, Vinícius Alves Portela; SILVA, Sabrina Nogueira da. Um estudo sobre a eficiência da utilização de recursos de renúncia fiscal a partir dos filmes brasileiros lançados no cinema entre 2005-2009. *Políticas Culturais em Revista*, Salvador, v. 4, n. 2, p. 102-129, jul./dez. 2011. Disponível em: <<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/5601/4076>>. Acesso em: 06 jun. 2016.

Mata-Machado Bernardo Novais da Mata-Machado. Uma política cultural para as artes. Para além do fomento à produção e ao consumo. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 2., 2011. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2011. Disponível em: <http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/palestras/Políticas_Culturais/II_Seminario_Internacional/FCRB_BernardoNovais_Uma_politica_cultural_para_as_artes_para_alem_do_fomento_a_producao_e_ao_consumo_.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2016.

MATTA, João Paulo Rodrigues. Indústria audiovisual, financiamento e profissionalização. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 7., 2011. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2011.

MATIAS, Esdras Matheus Silva. *Organizações valorizando a arte através da Lei Viva a Cultura*. 2002, 140 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2002.

MEDEIROS, Anny Karine de. Política de financiamento cultural: análise do Programa Cultura Viva em três estados brasileiros. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 2., 2011. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2011. Disponível em: <http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/palestras/Políticas_Culturais/II_Seminario_Internacional/FCRB_AnyKarineMedeiros_Politica_de_financiamento_cultural.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2016.

MEDEIROS, Anny Karine de. *Pontos de Cultura: novo enfoque de financiamento para a política cultural*. 2010. 95 f. Monografia (Graduação em Gestão de Políticas Públicas) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://poderedesenvolvimentolocal.files.wordpress.com/2011/02/tcc_anny_.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2016.

MEDEIROS, Maria Elisa de Souza. *O financiamento da cultura no estado de Minas Gerais: Uma análise da lei estadual de incentivo à cultura 1998-2008 e do fundo estadual de cultura 2006-2008*. 2010. 124 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2010. Disponível em: <<https://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/consultaDetalheDocumento.php?iCodDocumento=57169>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

MEGA, Vinícius Mizumoto. *Lei Rouanet: a visibilidade do produto cultural como critério de patrocínio à produção artística*. 2015. 2016 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Computação) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27154/tde-26112015-125631/pt-br.php>>. Acesso em: 25 jan. 2017.

MELLO, Ugo Barbosa de; NEPOMUCENO, Hortência Silva. *Leis municipais de incentivo a cultura: Uma análise do Vivacultura*. Salvador, 2007. Artigo desenvolvido como trabalho final da disciplina Seminários de Atualização em Comunicação, sob a orientação do Prof. Leonardo Costa.

MELO, Patrícia Bandeira. O financiamento do cinema no Brasil: as leis de incentivo e a possibilidade de autonomia. *Revista Alceu*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 19, p. 61-76, jul./dez. 2009. Disponível em: <http://revistaalceu.com.puc-rio.br/media/Alceu19_Melo.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2016

MENDONÇA, Julio. Bases para uma política pública de sustentabilidade da cultura. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 2013, São Paulo, CE. *Anais...* São Paulo, 2013.

MENDONÇA, M. *Leis de incentivo à cultura: uma saída para a arte*. São Paulo: Carthago & Forte, 1994.

MENEZES, Henilton. *A Lei Roaunet: muito além dos (F)atos*. [Rio de Janeiro]: e-galáxia, 2016. Disponível em: <https://www.amazon.com/kindle/dp/B01JBGBJ30/ref=rdr_kindle_ext_eos_detail>. Acesso em: 08 ago. 2016.

MICELI, Sérgio (Org.). *Estado e cultura no Brasil*. São Paulo: Difel, 1984.

MICELI, Sérgio; GOUVEIA, Maria Alice. *Política cultural comparada*. Rio de Janeiro: Funarte, 1985.

MINISTÉRIO DA CULTURA. *Cultura é um bom negócio*. Brasília: Ministério da Cultura, 1995.

MISZPUTEN, Francis. *Patrocínio à cultura: do marketing cultural à responsabilidade social*. 2014. 82 f. Dissertação (Mestrado em História, Política e Bens Culturais) - Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/13036/Vers%C3%A3o%20Final%20Completa%20PDF%20%20DISSERTA%C3%87%C3%83O%20MESTRADO%20Profissional%20CPDOC%20-%20Francis%20Miszputen.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 14 jul. 2016.

MORAIS, Marcelo de Lima. *As Leis Municipais de Incentivo à Cultura e a possibilidade da formatação de uma nova vocação turística no município de Itajaí-SC*. 2009. 112 f. Dissertação (Mestrado em Turismo e Hotelaria) - Universidade do Vale do Itajaí, Balneário Camboriú, 2009. Disponível em: <<http://siaibib01.univali.br/pdf/Marcelo%20de%20Lima%20Morais.pdf>>. Acesso em: 08 fev. 2017.

MOREIRA, Raquel Oliveira. Financiamento da cultura sob a ótica dos direitos culturais: possibilidades e desafios do Plano Nacional de Cultura. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 2013, São Paulo, CE. *Anais...* São Paulo, 2013.

MOREIRA, Raquel. Financiamento da cultura: significação e apropriação do tema nas políticas culturais. O caso Procultura. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 6., 2015. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2015. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2015/05/Anais-do-VI-Semin%C3%A1rio-Internacional-de-Pol%C3%ADticas-Culturais.pdf>>. Acesso em: 06 jul. 2016.

MOREIRA, Raquel. Financiamento Público para a cultura: Entre a democracia cultural e os novos arranjos para a sustentabilidade. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 5., 2014. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2014. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2014/06/Raquel-Moreira.pdf>>. Acesso em: 05 jul. 2016.

MOREIRA, Raquel Oliveira. *Política cultural e financiamento* - Possibilidades e desafios do plano nacional de cultura. 2011. 147 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

MOREIRA, Raquel. Quem governa?: trajetória das políticas culturais e seus processos decisórios no financiamento da cultura. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 7., 2016. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2016. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2016/06/Anais-do-VII-Semin%C3%A1rio-Int-Pol-Cult.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2016.

MOURA, Luiz Fernando Giori de. *Mecanismos de Incentivo à Cultura*: um estudo comparativo da Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais e da Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Belo Horizonte. 2007. 140 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2007.

MICHELL, Rodrigo Cavalcante; AVELLAR, Ana Paula. A indústria da sétima arte no Brasil: uma análise da lei do audiovisual. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 6., 2010. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2010. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/wordpress/24454.pdf>>. Acesso em: 06 jul. 2016.

NAGAYAMA, Marili. *Incentivo ao incentivo*: a Lei Rouanet como instrumento de transformação social. 2001. 91 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2001. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/5184>>. Acesso em: 06 jul. 2016.

NEVES, Cláudia; CHAVES, Jefferson; GILIOLI, Renato. Financiamento e incentivos fiscais à cultura. In: NEVES, Cláudia; CHAVES, Jefferson; GILIOLI, Renato. *Políticas culturais no Brasil e na França*: elementos para uma análise comparada. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. p. 60-74 Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/24740>>. Acesso em: 10 fev. 2017.

NOVAIS, Helen Cristina Patrício de. Da conferência nacional para as leis de editais de fomento público com propostas dos gestores culturais para acessibilidade. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 5., 2014. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2014. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2014/06/Helen-Cristina-Patr%C3%ADcio-de-Novais.pdf>>. Acesso em: 05 jul. 2016.

OLIVEIRA, Calila das Mercês; GALVÃO, Raquel Machado. Políticas culturais e audiovisual: a experiência de realizar um filme via fundo de cultura do estado da Bahia. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 7., 2016. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2016. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2016/06/Anais-do-VII-Semin%C3%A1rio-Int-Pol-Cult.pdf>>. Acesso em: 10 nov. de 2016.

OLIVEIRA, Isabel Cristina Guimarães Aquino de. *Incentivos fiscais na produção cinematográfica brasileira: mercado cultural e políticas públicas*. 2014. 79 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) - Curso de Universidade de Mogi das Cruzes, Mogi das Cruzes, 2014.

OLIVEIRA, Marta Procópio; STARLING, Mônica. A economia criativa como política de desenvolvimento. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 2013, São Paulo, CE. *Anais...* São Paulo, 2013.

OLIVEIRA, Taiguara B. de. Protagonismo cultural e empreendedorismo urbano: Encruzilhadas da Lei de Fomento ao Teatro em São Paulo. *Políticas Culturais em Revista*, Salvador, v. 8, n. 1, p. 239-254, jan./jun. 2015. Disponível em: <<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/13248/9747>>. Acesso em: 06 jun. 2016.

OLIVIERI, Cristiane Garcia. *Cultura neoliberal: leis de incentivo como política pública de cultura*. Cadernos EBAPE.BR, São Paulo, v. 4, n. 2, jun. 2006. Resenha do livro. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cadernosebape/article/view/4979/3713>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

OLIVIERI, Cristiane Garcia. *O incentivo fiscal federal à cultura e o fundo Nacional de Cultura como política cultural do Estado: usos da Lei Rouanet (1996-2000)*. 2002. 192 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

PAIVA NETO, Carlos Beyrodt. O desafio de políticas estáveis de financiamento à cultura: possíveis soluções institucionais. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 12., 2016. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2016. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult/2894-2/>>. Acesso em: 11 nov. 2016.

PARADA, Adriana; LOBO, Guilherme Augusto Alcantara. Classificação das estatísticas e cifras culturais em Goiás. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 7., 2016. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2016. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2016/06/Anais-do-VII-Semin%C3%A1rio-Int-Pol-Cult.pdf>>. Acesso em: 05 nov. 2016.

PARDO, Ana Lúcia. O público e o privado na lei de incentivo à cultura. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 7., 2016. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2016. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2016/06/Anais-do-VII-Semin%C3%A1rio-Int-Pol-Cult.pdf>>. Acesso em: 04 nov. 2016.

PARREIRA, Roberto. Estado e cultura: fomento “versus” paternalismo. In: MICELI, Sérgio (Org.) Estado e cultura no Brasil. São Paulo: Difel, 1984, p.223-240.

PAULA, Carmen. Financiamento da cultura: o caso do Banco do Nordeste. MAMEDE, Maria Amelha; GADELHA, Rachel (Org.). *Economia Criativa: uma nova perspectiva: Anais do I Seminário Nacional de Economia Criativa*. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2009. p. 128-132.

PEDRA, Layno Sampaio. *Democracia e fomento à cultura: uma análise do Fundo de Cultura da Bahia*. 2013. 188 f. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/13261/1/LAYNO_DISSERTACAO.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2016.

PEDRA, Layno Sampaio. O fundo de cultura da Bahia: participação social e acesso aos recursos. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 4., 2013. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2013. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2013/11/Layno-Sampaio-Pedra.pdf>>. Acesso em: 05 jul. 2016.

PEREIRA, Diego de Medeiros. Políticas públicas de incentivo à cultura: da elaboração de um projeto cultural aos aspectos tributários. Monografia (Graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008. Disponível em: <<http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis291628>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

PEREIRA, Érico Massoli Ticianel. *Políticas públicas e agentes culturais: uma análise do Programa Cultura Viva e dos pontos de cultura do Paraná*. 2013. 199 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013. Disponível em: <<http://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/36419/R%20-%20D%20-%20ERICO%20MASSOLI%20TICIANEL%20PEREIRA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 01 jul. 2016.

PEREIRA, Júlio César. *Incentivo fiscal à cultura: do do-in antropológico à iconoclastia*. 2010. 267 f. Dissertação (Mestrado em Direito Econômico e Financeiro) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2133/tde-17112011-134109/pt-br.php>>. Acesso em: 08 fev. 2017.

PEREIRA, Kátia dos Santos. *A Lei Rouanet e seus mecanismos de incentivo à cultura*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2009. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/1495>>. Acesso em: 10 fev. 2017.

PESSOTTO, Ana Heloiza Vita; ZAMBON, Pedro Santoro. Lei da TV paga como políticas culturais de acesso: a nova fronteira de fomento a diversidade no audiovisual. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 7., 2016. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2016. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2016/06/Anais-do-VII-Semin%C3%A1rio-Int-Pol-Cult.pdf>>. Acesso em: 04 nov. 2016.

PFEIFFER, Daniela. Por um cinema do Brasil: diagnóstico dos modelos contemporâneos de produção e reflexões para o desenvolvimento da indústria cinematográfica brasileira. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 4., 2008. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2008. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult2008/14363-02.pdf>>. Acesso em: 09 jul. 2016.

PINTO, Mário Fernando Margutti. *Política cultural na sociedade de controle: a lei Rouanet como instrumento de subordinação dos artistas ao marketing das empresas patrocinadoras*. 2011. 203 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://www.pos.eco.ufrj.br/site/teses_dissertacoes_interna.php?dissertacao=6>. Acesso em: 08 fev. 2017.

- REIS, Ana Carla Fonseca. *Marketing cultural e financiamento da cultura*. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2003.
- REIS, Ana Carla Fonseca. *Economia da Cultura e desenvolvimento sustentável: o caleidoscópio da cultura*. Barueri, SP: Manole, 2007.
- REIS, Ana Carla Fonseca. Instrumentos nacionais de política pública. In: REIS, Ana Carla Fonseca. *Economia da Cultura e desenvolvimento sustentável: o caleidoscópio da cultura*. Barueri, SP: Manole, 2007. Cap. 7, p. 171-188.
- REIS, Ana Carla Fonseca. Das indústrias culturais à economia criativa. In: REIS, Ana Carla Fonseca. *Economia da Cultura e desenvolvimento sustentável: o caleidoscópio da cultura*. Barueri, SP: Manole, 2007. Cap. 11, p. 273-326.
- REIS, Sérgio Lourenço Bezerra Ferreira. Parcerias público-privadas para a infra-estrutura de salas de exibição. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 2010. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2010. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2010/09/39-S%C3%89RGIO-LOUREN%C3%87O-BEZERRA-FERREIRA-REIS.1.pdf>>. Acesso em: 06 jul. 2016.
- REVISTA OBSERVATÓRIO ITAÚ CULTURAL. São Paulo, SP: Itaú Cultural, n. 2, maio/ago. 2007. Disponível em: <http://d3nvi1jy4u7zmsc.cloudfront.net/wp-content/uploads/itau_pdf/000566.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2016.
- ROCHA, Sophia Cardoso. *Programa Cultura Viva e seu processo de estadualização na Bahia*. 2011. 231 f. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/16299/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Sophia%20Rocha.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2017.
- RODRIGUES, Júlia Conterno. *Políticas culturales en el Estado brasileño: Un análisis crítico de las consecuencias de la Ley Rouanet en las propuestas artístico-culturales*. 2016. 171 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Política) - Universidad Autónoma Metropolitana, Cidade do México, 2016.
- RODRIGUES, Noemia Fátima. *Contribuições da Lei Rouanet para o Projeto Resgate do Patrimônio Histórico e Cultural da UFRGS: estudo de caso*. 2015. Dissertação (Mestrado Memória Social e Bens Culturais) - Centro Universitário La Salle, Canoas, 2015.
- SALGADO, Gabriel Melo. *Políticas culturais no nordeste: A experiência do Banco do Nordeste do Brasil S/A*. 2010. 111 f. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) - Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010.

SALGADO, Gabriel; PEDRA, Layno; CALDAS, Rebeca. As políticas de financiamento à cultura: a urgência de uma reforma. In: RUBIM, Antonio Albino Canelas (Org.). *Políticas culturais no governo Lula*. Salvador: EDUFBA, 2010. p. 87-110. Disponível em: <<http://www.repositorio.ufba.br:8080/ri/bitstream/ufba/525/6/Políticas%20culturais%20governo%20lula.pdf>>. Acesso em: 16 jul. 2016.

SALIES, Gabriel Portela; DELLAGNELO, Eloise. As políticas culturais e o financiamento público à cultura em Santa Catarina, Frente às políticas culturais no Brasil. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 2013, São Paulo, SP. *Anais...* São Paulo, 2013. v. 1. p. 1-15. Disponível em: <<https://dl.dropboxusercontent.com/u/11461026/as-politicas-culturais.pdf>>. Acesso em: 03 maio 2016.

SALLES, Maria Beatriz Correa. *A lei da cultura e a cultura da lei*. 2014. 112 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) - Universidade de São Paulo, 2014. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-11022015-081749/pt-br.php>>. Acesso em: 08 fev. 2017.

SAMPAIO, Victor Hugo Barreto de Sena. Uma avaliação do Programa Vale Cultura. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 7., 2016. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2016. p. 2087-2098. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2016/06/Anais-do-VII-Semin%C3%A1rio-Int-Pol-Cult.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

SANT'ANA, Edson José de. *O Estado e a produção literária em Mato Grosso*. 2010. 100 f. Dissertação (Mestrado em Estudos da Linguagem) - Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2010. Disponível em: <<http://www.ufmt.br/ufmt/unidade/userfiles/publicacoes/4e32778f856b1ede0dc56f64d2f81083.pdf>>. Acesso em: 08 fev. 2017.

SANTI, Álvaro. Evolução dos Orçamentos Públicos da Cultura no Brasil do Século XXI. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 6., 2015. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2015. p. 88-104. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2015/05/Anais-do-VI-Semin%C3%A1rio-Internacional-de-Pol%C3%ADticas-Culturais.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2016.

SANTI, Álvaro. FUMPROARTE: 15 anos de um modelo brasileiro de fomento à cultura. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 5., 2009. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2009. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult2009/19103.pdf>>. Acesso em: 26 jul. 2016.

SANTOS, Adalberto Silva. *Tradições populares e resistências culturais: políticas públicas em perspectiva comparada*. 2007. 253 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de Brasília, Brasília, 2007. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1422/1/Tese_2007_AdalbertoSilvaSantos.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2017.

SANTOS, Carlos Alberto Cerqueira dos. O papel regulatório do Estado na economia da cultura. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 7., 2016. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2016. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2016/06/Anais-do-VII-Semin%C3%A1rio-Int-Pol-Cult.pdf>>. Acesso em: 19 nov. 2016.

SANTOS, Cibele Nunes da Silva. A nota do show: *Uma discussão sobre políticas públicas no âmbito da cultura no estado da Bahia*. 2004. 74 f. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.

SANTOS, Clara Angelica Barbosa Rodrigues. *Do cais ao sertão: a construção do Fundo de Cultura de Pernambuco com foco no audiovisual (2002-2012)*. 2014 12 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.

SANTOS, Fernanda Oliveira. “DOCTV” e “Revelando os Brasis”: políticas culturais brasileiras para a produção audiovisual. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 6., 2010. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2010. Disponível em <<http://www.cult.ufba.br/wordpress/24573.pdf>>. Acesso em: jul. 2016.

SANTOS, Gustavo Luiz Ferreira. *Significados da experiência para apoiadores de projetos musicais de crowdfunding: relacionamentos, participação e consumo cultural em tempos de cibercultura e letramento digital*. 2014. 147 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014. Disponível em: <<http://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/35752/R%20-%20D%20-%20GUSTAVO%20LUIZ%20FERREIRA%20SANTOS.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 02 jul. 2016.

SANTOS, Marcelo Augusto de Paiva dos. A construção do cenário cultural regional: os desafios da política cultural democrática. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 3., 2015, Crato, CE. *Anais...* Crato: UFCA, 2015. p. 2-12. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/0B5xa65vwjsTJUFZuXodNOG9mV2c/view>>. Acesso em: 05 maio 2016.

SANTOS, Pedro Daniel de Carli. A construção de um fundo público para a cultura brasileira: um histórico em três estágios. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 12., 2016. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2016. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult/2894-2/>>. Acesso em: 11 nov. 2016.

SANTOS, Renata Faria dos. Análise das políticas públicas para o desenvolvimento da economia criativa no Brasil. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 2013, São Paulo. *Anais...* São Paulo, 2013.

SARAVIA, Enrique. Que financiamento para que cultura? O apoio do setor público à atividade cultural. *Revista da Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 33, n. 1, p. 89-119, jan./fev. 1999. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/tap/article/view/7670/6238>>. Acesso em: 05 jul. 2016.

SARCOVAS, Yacoff. O incentivo fiscal no Brasil. *Teoria & Debate*, São Paulo, n. 62, p. 58-62, abr./ maio 2005. Disponível em: <<http://teoriaedebate.org.br/index.php?q=materias/cultura/o-incentivo-fiscal-no-brasil>>. Acesso em: 05 jul. 2016.

SARNEY, José. Incentivo à cultura e sociedade industrial. In: JELIN, Elisabeth [et. al.]. *Cultura e desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Edições Fundo Nacional de Cultura, 2000. p. 27-44

SCAFF, Luma; SCAFF, Fernando. Os “pouco criativos” incentivos fiscais para a cultura brasileira”. In: LEITÃO, Cláudia; MACHADO, Ana Flávia (Org.). *Por um Brasil criativo: significados, desafios e perspectivas da economia criativa brasileira*. Belo Horizonte: Código, 2016. p. 215-238.

SCHNEIDER, Simone Marafon. *Cultura é desenvolvimento: um panorama da atuação do BNDES em projetos de restauro (1997-2007)*. 2008. 202 f. Dissertação (Mestrado em História, Política e Bens Culturais) - Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/2154>>. Acesso em: 08 fev. 2017.

SEMENSATO, Clarissa Alexandra Guajardo. O sistema nacional de cultura no desenho federativo brasileiro e a expectativa do repasse fundo a fundo. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 6., 2015. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2015. p. 353-367. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2015/05/Anais-do-VI-Semin%C3%A1rio-Internacional-de-Pol%C3%ADticas-Culturais.pdf>>. Acesso em: 16 jul. 2016.

SERPA, Miguel Pereira. Estéticas e mercado no cinema brasileiro incentivado. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 4., 2008. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2008. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult2008/14363-03.pdf>>. Acesso em: 14 jul. 2016.

SESI. *Estudos das leis de incentivo à cultura*. Brasília: Sesi/Departamento Nacional, 2007. Disponível em: <[http://www.sesipr.org.br/cultura/uploadAddress/4._estudo_das_leis_de_incentivo_a_cultura\[59199\].pdf](http://www.sesipr.org.br/cultura/uploadAddress/4._estudo_das_leis_de_incentivo_a_cultura[59199].pdf)>. Acesso em: 27 ago. 2016.

SILVA, Ana Paula Carvalho. *Financiamento da cultura: o caso das produções teatrais de Salvador*. 2006. 75 f. Monografia (Graduação em Comunicação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006. Disponível em: <<http://www.facom.ufba.br/portal/wp-content/uploads/2012/10/TCC-Ana-Paula-Carvalho.pdf>>. Acesso em: 22 jul. 2016.

SILVA, Andréa Gomes da. Leis de incentivo à cultura: considerações sobre o mecenato e sobre as leis municipais de incentivo à cultura. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 4., 2008. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2008. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult2008/14520.pdf>>. Acesso em: 22 jul. 2016.

SILVA, Daniele Soares da. *Financiamento da política cultural no Brasil e na França: uma avaliação comparada da lei Rouanet*. 2010. 138 f. Dissertação (Mestrado em Economia) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://livros01.livrosgratis.com.br/cp137771.pdf>>. Acesso em: 08 fev. 2017.

SILVA, Elaine Cristina Moreira da. Gestão: um investimento para a produção cultural contemporânea. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 2013, São Paulo. *Anais...* São Paulo, 2013.

SILVA, Ivete da. *Política pública de cultura: uma análise da proposta do município de Londrina para projetos culturais estratégicos e independentes*. 2014. Dissertação (Mestrado Profissional em Políticas Públicas) - Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2014. Disponível em: <<http://www.ppp.uem.br/wp-content/uploads/2015/09/IVETE-DA-SILVA.pdf>>. Acesso em: 08 fev. 2017.

SILVA, Marcus Flávio Alexandre da. A mercantilização da arte no Ceará: o caso da lei Jereissati. In: CUNHA FILHO, Francisco Umberto; TELLES, Mário Ferreira de Pragmácio; COSTA, Rodrigo Vieira (Org.). *Direito, arte e cultura*. Fortaleza: SEBRAE, 2008. p. 171-191.

SILVA, Marcus Flávio Alexandre da. *A Política de incentivo à cultura no Ceará a partir da Lei Jereissati*. 2005. 158 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2005. Disponível em: <[http://uece.br/politicassuece/dmdocuments/marcos_flavio_alexandre_da_silva\[1\].pdf](http://uece.br/politicassuece/dmdocuments/marcos_flavio_alexandre_da_silva[1].pdf)>. Acesso em: 08 fev. 2017.

SILVA, Miguel Fernando Perez. Instituto Cultural Ingá: estratégias integradas aos setores da economia com foco na potencialização da Lei Rouanet na região de Maringá, interior do Paraná. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 2., 2014, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro, 2014.

SILVA, Renata Rosa da, VALE, Cleonisa Alves do e SILVA, Francisco Roniere Moreira da. Economia criativa e competências e empreendedoras: Uma análise a partir da Feira Cariri Criativo. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 3., 2015, Crato. *Anais...* Crato, 2015. p. 2-11. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/oB5xa65vwjsTJVXZjbHl0To9Mdok/view>>. Acesso em: 05 maio 2016.

SILVA, Roseany Severo da; SILVA, Resemary Severo da. Cultura e economia criativa no Cariri cearense: fomento à rede de empreendedores criativos para o desenvolvimento regional. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 3., 2015, Crato. *Anais...* Crato, 2015. p. 89-98. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/oB5xa65vwjsTJThmaThjazFSZWM/view?pref=2&pli=1>>. Acesso em: 05 maio 2016.

SILVA, Rosimeire Carvalho da; FREITAS, Nilo Coradini; SILVA, Amanda Carolina Prates da. Investimento em cultura nos municípios gaúchos 2003-2012. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA, 9., 2013, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult/anais/edicao-2013/>>. Acesso em: 17 jul. 2016.

Sistema FIRJAN. *Manual das leis de incentivo: estratégias de investimento social*. Rio de Janeiro: [s. n.], 2015. Disponível em: <<http://www.firjan.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=2C908A8A504EC7CE0150630992B875DE&inline=1>>. Acesso em: 07 dez. 2016.

SOARES, Marcos Venício Ferreira. *A atuação da Ancine em face dos problemas de seleção adversa e risco moral quando do emprego da Lei Rouanet e da Lei do Audiovisual*. 2010. 54 f. Dissertação (Mestrado em Economia e Gestão Empresarial) - Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, 2010.

SOARES, Martha Myrrha Ribeiro. A construção de políticas públicas de cultura municipais: democracia, diversidade e financiamento em Angra dos Reis/RJ. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 6., 2015. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2015. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2015/05/Anais-do-VI-Semin%C3%A1rio-Internacional-de-Pol%C3%ADticas-Culturais.pdf>>. Acesso em: 06 jul. 2016.

SOUSA, Jessica Rani F. de, MUZZIO, Henrique e ANDRADE, Jackeline A. de. Políticas públicas culturais e condições estratégicas de fomento à economia criativa (2011-2014). In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 12., 2016. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2016. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult/2894-2/>>. Acesso em: 29 nov. 2016.

SOUZA, Mateus Maia de; ALEM, Nichollas de Miranda. Direito à cultura e políticas públicas no Brasil: uma análise dos gastos diretos e indiretos com o setor audiovisual durante a Nova República. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, v. 3, n. 2, p. 93-112, jul. 2016. Disponível em: <<http://www.reedpesquisa.org/ojs-2.4.3/index.php/reed/article/view/127/113>>. Acesso em: 27 ago. 2016.

SOUZA, Nícia Raies Moreira de; SANTANA, Sylvana de Castro Pessoa. Perfil do patrocínio empresarial à cultura em Minas Gerais. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 6., 2010. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2010.

SOUZA, Pedro Bastos de. Políticas públicas culturais e incentivos fiscais em âmbito estadual: breve comparativo entre as leis do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 6., 2015. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2015. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2015/05/Anais-do-VI-Semin%C3%A1rio-Internacional-de-Pol%C3%ADticas-Culturais.pdf>>. Acesso em julho de 2016

SOUZA, Victor Neves de. Democratização da cultura e financiamento a políticas culturais no Brasil contemporâneo: apontamentos. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 6., 2010. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2010. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/wordpress/24626.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2016.

STARLING, Mônica. Estado e políticas públicas de cultura: os desafios da descentralização. In: DRUMONT, Alessandra (Org.). *Cidades e políticas públicas de cultura*; diagnóstico, reflexão e proposições. Belo Horizonte: Artmanagers, 2012. Disponível em: <<http://inspirebr.com.br/uploads/midiateca/462aa76fc4b52469f1dcc8d44od3o167.pdf>>. Acesso em: 27 ago. 2016.

- STARLING, Mônica; SOUZA, Nícia Raies Moreira de; PESSOA, Sylvana. Incentivo fiscal à cultura mineira: limites e potencialidades. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 2005. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2005. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecul2005/MonicaStarlingNiciaRaiesMoreiradeSouzaeSylvana.pdf>>. Acesso em: 01 jul. 2016.
- TERUEL, Bárbara. *A regulamentação tributária do crowdfunding no Brasil*. 2016. 139 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Marília, Marília, 2016. Disponível em: <<http://www.unimar.br/pos/trabalhos/arquivos/CCDEoBED529B5C9153AD5508E9838A22.pdf>>. Acesso em: 08 fev. 2017.
- TOMAIO, Bianca. “Constitucionalização da Cultura”: Significantes vazios e Política Nacional – Breve estudo de caso sobre projetos aprovados via Lei Rouanet. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 5., 2014. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2014. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2014/06/Bianca-Tomaino.pdf>>. Acesso em: 02 jul. 2016.
- VALENTIM, Aldo. Boas práticas em políticas públicas: as leis de incentivo à cultura no financiamento às artes: o caso da Companhia de Dança Deborah Colker. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 4., 2013. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2013. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2013/11/Aldo-Valentim.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2016.
- VALIATI, Leandro. Cinema e economia da cultura: Conhecimento do mercado pavimentando o caminho da sustentabilidade. *Revista Observatório Itaú Cultural*, São Paulo, n. 10, p. 19-26, 2010. Disponível em: <http://d3nviy4u7zmsc.cloudfront.net/wp-content/uploads/itaú_pdf/001784.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2016.
- VALIATI, Leandro. *Economia da cultura em perspectiva institucional: mecenato no empresariado urbano-industrial ascendente (1947-1960)*. 177 f. 2013. Tese (Doutorado em Economia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/69993/000874625.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 08 fev. 2017.
- VALIATI, Leandro. Economia da cultura como instrumento e fundamento para a política cultural. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM CULTURA. 2013. São Paulo. *Anais...* São Paulo, 2013.

- VALIATI, Vanessa Amália Dalpizol. *Crowdfunding no cinema brasileiro: Um estudo sobre o uso do financiamento coletivo em obras audiovisuais brasileiras de baixo orçamento*. 2013. 167 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013. Disponível em: <<http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5614/1/000453201-Texto%2bCompleto-o.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2016.
- VIEIRA, Mariella Pitombo. *Política cultural na Bahia: o caso do FazCultura*. 2004. 240 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Cultura Contemporâneas) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.
- VILLALTA, Franco Galvão. *Os impactos das políticas públicas no mercado de trabalho na área cultural no início do século XXI no Brasil*. 2015. 188 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000948269&fd=y>>. Acesso em: 08 fev. 2017.
- VILELA, Cleide. *Instrumentos e políticas públicas de cultura: o caso dos editais do fundo de apoio à cultura no Distrito Federal no período de 2011 a 2014*. 2016. 150 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional) - Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/21006/1/2016_CleideMaraVilelatoCarmo.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2016.
- VILELA, Cleide. O financiamento público da cultura do Distrito Federal: um olhar para os planos plurianuais 2012-2015 e 2016-2019. In: MAKIUCHI, Maria de Fátima Rodrigues (Org.). *Políticas culturais, desenvolvimento e construção democrática*. Brasília: Observatório de Políticas Públicas Culturais: Athalaia, 2016. p. 117-135.
- VILUTIS, Luana. Economia Viva: Ação de fomento ou prêmio de reconhecimento? In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 6., 2015. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2015. p. 843-857. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2015/05/Anais-do-VI-Semin%C3%A1rio-Internacional-de-Pol%C3%ADticas-Culturais.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

VIRGENS, André Ricardo Araújo. Políticas de fomento ao audiovisual: reflexões sobre o polo cinematográfico de Paulínia. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 6., 2015. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2015. p. 193-205. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2015/05/Anais-do-VI-Semin%C3%A1rio-Internacional-de-Pol%C3%ADticas-Culturais.pdf>>. Acesso em: 26 jul. 2016.

WEYNE, Rachel Gadelha. *O campo da produção cultural no Ceará: conformações, configurações e paradoxos*. 2014. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2014. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=1527683>. Acesso em: 08 fev. 2017.

ZANIRATTI, Cynthia. Investimento e política cultural. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 3., 2007. Salvador. *Anais...* Salvador: UFBA, 2007. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult2007/CynthiaZaniratti.pdf>>. Acesso em: 17 jul. 2016.

Apêndice B - Recursos previstos
pelos estados e Distrito
Federal

Tabela 1 - Recursos previstos pelos estados e Distrito Federal para a cultura em 2014 e 2015

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	FUNÇÃO CULTURA NA LOA 2014	FUNÇÃO CULTURA NA LOA 2015	DIFERENÇA DA PREVISÃO DE 2014 PARA 2015
BRASIL			
TOTAL	2.933.568.927,96	2.799.532.614,19	- 4,57%
MEDIA	112.829.574,15	103.686.393,12	--
MEDIANA	55.953.370,00	47.188.300,00	--
CENTRO-OESTE			
DF	189.746.401,00	224.396.515,00	18,26%
GO	Sem dados	460.000,00	--
MS	48.310.200,00	47.188.300,00	- 2,32%
MT	23.608.936,00	3.310.422,30	- 85,98%
NORDESTE			
AL	34.220.125,00	16.538.715,00	- 51,67%
BA	167.120.000,00	198.706.250,00	18,90%
CE	66.697.531,00	71.759.910,00	7,59%
MA	71.792.008,00	86.983.075,00	21,16%
PB	14.517.801,00	19.606.709,00	35,05%
PE	141.217.300,00	140.295.800,00	- 0,65%
PI	22.025.297,00	14.781.224,00	- 32,89%
RN	48.122.000,00	46.922.000,00	- 2,49%
SE	19.121.000,00	15.610.500,00	- 18,36%
NORTE			
AC	20.413.933,96	28.250.314,89	38,39%
AM	125.280.000,00	125.510.000,00	0,18%
AP	15.100.000,00	9.676.189,00	- 35,92%
PA	199.040.587,00	150.483.784,00	- 24,40%
RO	5.630.164,00	5.401.978,00	- 4,05%
RR*	6.142.175,00	6.314.000,00	2,80%
TO	31.225.633,00	30.120.889,00	- 3,54%

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	FUNÇÃO CULTURA NA LOA 2014	FUNÇÃO CULTURA NA LOA 2015	DIFERENÇA DA PREVISÃO DE 2014 PARA 2015
SUDESTE			
ES	105.781.361,00	35.283.687,00	- 66,64%
MG	191.661.966,00	153.171.089,00	- 20,08%
RJ	203.686.223,00	142.305.778,00	- 30,13%
SP	929.170.412,00	946.043.664,00	1,82%
SUL			
PR	55.953.370,00	51.448.960,00	- 8,05%
RS	130.233.185,00	150.609.736,00	15,65%
SC	67.751.319,00	78.353.125,00	15,65%

Fonte: Leis Orçamentárias Anuais disponíveis nos sites de governo

* Roraima referem-se ao orçamento do órgão de cultura, não da função cultura

Tabela 2 – Despesas empenhadas na função cultura nos estados e Distrito Federal e percentual de execução orçamentária em relação à LOA inicial (2014-2015)

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EMPENHADOS FUNÇÃO CULTURA EM 2014	EMPENHADOS FUNÇÃO CULTURA EM 2015	PERCENTUAL EMPENHO EM RELAÇÃO À LOA 2014	PERCENTUAL EMPENHO EM RELAÇÃO À LOA 2015
BRASIL				
TOTAL	2.820.875.779,16	2.390.283.255,15	96,16%	85,38%
CENTRO-OESTE				
DF	179.300.667,56	120.948.905,52	94,49%	53,90%
GO	34.526.181,46	35.978.732,31	Sem dados de LOA	7.821,46%
MS	17.151.702,91	14.733.548,17	35,50%	31,22%
MT	29.971.625,68	32.755.905,83	126,95%	989,48%
NORDESTE				
AL	15.673.248,86	9.459.894,52	45,80%	57,20%
BA	249.141.979,82	228.462.249,96	149,08%	114,97%
CE	81.047.705,01	63.736.547,35	121,52%	88,82%
MA	93.684.540,02	88.186.455,78	130,49%	101,38%
PB	13.588.671,28	16.673.712,90	93,60%	85,04%
PE	111.141.112,33	91.439.591,87	78,70%	65,18%
PI	15.225.613,04	12.597.574,86	69,13%	85,23%
RN	36.076.265,02	28.980.496,38	74,97%	61,76%
SE	10.700.773,74	11.705.296,36	55,96%	74,98%
NORTE				
AC	25.745.540,97	19.583.738,27	126,12%	69,32%
AM	182.284.120,67	112.693.421,52	145,50%	89,79%
AP	17.943.703,76	15.426.050,82	118,83%	159,42%
PA	120.852.073,49	128.672.510,08	60,72%	85,51%
RO	890.227,95	1.191.117,47	15,81%	22,05%
RR	4.816.505,82	7.609.576,14	78,42%	120,52%
TO	11.707.663,56	24.434.340,69	37,49%	81,12%

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EMPENHADOS FUNÇÃO CULTURA EM 2014	EMPENHADOS FUNÇÃO CULTURA EM 2015	PERCENTUAL EMPENHO EM RELAÇÃO À LOA 2014	PERCENTUAL EMPENHO EM RELAÇÃO À LOA 2015
SUDESTE				
ES	95.905.308,16	33.177.965,47	90,66%	94,03%
MG	150.802.754,09	154.978.652,59	78,68%	101,18%
RJ	221.327.260,46	175.191.722,51	108,66%	123,11%
SP	909.689.345,30	766.424.710,74	97,90%	81,01%
SUL				
PR	67.423.081,19	75.651.934,65	120,50%	147,04%
RS	95.042.656,75	79.955.091,50	72,98%	53,09%
SC	29.215.450,26	39.633.510,89	43,12%	50,58%

Fonte: Siconfi/Ministério da Fazenda e Leis Orçamentárias Anuais

*Em Roraima, a comparação é feita entre o empenhado na função cultura sobre orçamento inicial do órgão de cultura

Tabela 3 – Despesas empenhadas na função cultura nos estados e Distrito Federal (2014-2015) e variação entre 2014 e 2015

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EMPENHADOS FUNÇÃO CULTURA EM 2014	EMPENHADOS FUNÇÃO CULTURA EM 2015	DIFERENÇA DA EXECUÇÃO DE 2014 PARA 2015
BRASIL			
TOTAL	2.820.875.779,16	2.390.283.255,15	- 15,26%
MÉDIA	104.476.880,71	88.529.009,45	--
MEDIANA	36.076.265,02	35.978.732,31	--
CENTRO- OESTE			
DF	179.300.667,56	120.948.905,52	- 32,54%
GO	34.526.181,46	35.978.732,31	4,21%
MS	17.151.702,91	14.733.548,17	- 14,10%
MT	29.971.625,68	32.755.905,83	9,29%
NORDESTE			
AL	15.673.248,86	9.459.894,52	- 39,64%
BA	249.141.979,82	228.462.249,96	- 8,30%
CE	81.047.705,01	63.736.547,35	- 21,36%
MA	93.684.540,02	88.186.455,78	- 5,87%
PB	13.588.671,28	16.673.712,90	22,70%
PE	111.141.112,33	91.439.591,87	- 17,73%
PI	15.225.613,04	12.597.574,86	- 17,26%
RN	36.076.265,02	28.980.496,38	- 19,67%
SE	10.700.773,74	11.705.296,36	9,39%
NORTE			
AC	25.745.540,97	19.583.738,27	- 23,93%
AM	182.284.120,67	112.693.421,52	- 38,18%
AP	17.943.703,76	15.426.050,82	- 14,03%
PA	120.852.073,49	128.672.510,08	6,47%
RO	890.227,95	1.191.117,47	33,80%
RR	4.816.505,82	7.609.576,14	57,99%
TO	11.707.663,56	24.434.340,69	108,70%

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EMPENHADOS FUNÇÃO CULTURA EM 2014	EMPENHADOS FUNÇÃO CULTURA EM 2015	DIFERENÇA DA EXECUÇÃO DE 2014 PARA 2015
SUDESTE			
ES	95.905.308,16	33.177.965,47	- 65,41%
MG	150.802.754,09	154.978.652,59	2,77%
RJ	221.327.260,46	175.191.722,51	- 20,84%
SP	909.689.345,30	766.424.710,74	- 15,75%
SUL			
PR	67.423.081,19	75.651.934,65	12,20%
RS	95.042.656,75	79.955.091,50	- 15,87%
SC	29.215.450,26	39.633.510,89	35,66%

Fonte: Siconfi/Ministério da Fazenda

Tabela 4 – Percentual de participação dos gastos em cultura em relação aos gastos gerais nos estados e Distrito Federal e variação (2014-2015)

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PARTICIPAÇÃO DA FUNÇÃO CULTURA NOS GASTOS GERAIS 2014	PARTICIPAÇÃO DA FUNÇÃO CULTURA NOS GASTOS GERAIS 2015	DIFERENÇA % 2014 PARA % 2015
TOTAL	0,41%	0,31%	-24,39%
CENTRO-OESTE			
DF	0,94%	0,44%	-53,19%
GO	0,16%	0,16%	0,00%
MS	0,14%	0,12%	-14,29%
MT	0,24%	0,26%	8,33%
NORDESTE			
AL	0,19%	0,12%	-36,84%
BA	0,73%	0,63%	-13,70%
CE	0,39%	0,31%	-20,51%
MA	0,69%	0,62%	-10,14%
PB	0,15%	0,18%	20,00%
PE	0,43%	0,36%	-16,28%
PI	0,22%	0,17%	-22,73%
RN	0,38%	0,28%	-26,32%
SE	0,16%	0,17%	6,25%
NORTE			
AC	0,47%	0,40%	-14,89%
AM	1,20%	0,80%	-33,33%
AP	0,41%	0,39%	-4,88%
PA	0,67%	0,65%	-2,99%
RO	0,01%	0,02%	100,00%
RR	0,19%	0,28%	47,37%
TO	0,17%	0,35%	105,88%

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PARTICIPAÇÃO DA FUNÇÃO CULTURA NOS GASTOS GERAIS 2014	PARTICIPAÇÃO DA FUNÇÃO CULTURA NOS GASTOS GERAIS 2015	DIFERENÇA % 2014 PARA % 2015
SUDESTE			
ES	0,72%	0,27%	-62,50%
MG	0,23%	0,21%	-8,70%
RJ	0,31%	0,28%	-9,68%
SP	0,49%	0,39%	-20,41%
SUL			
PR	0,19%	0,21%	10,53%
RS	0,22%	0,18%	-18,18%
SC	0,15%	0,18%	20,00%

Percentual através de gastos (empenho) da função cultura sobre gastos (empenho) geral dos estados nos anos 2014 e 2015

Fonte: Siconfi/Ministério da Fazenda

Tabela 5 – Comparativo entre percentual de participação na despesa empenhada e percentual da participação no PIB dos estados e Distrito Federal em 2014

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PIB 2014	% PARTICIPAÇÃO PIB 2014	EMPENHADOS FUNÇÃO CULTURA EM 2014	% PARTICIPAÇÃO EMPENHO FUNÇÃO CULTURA 2014
BRASIL				
TOTAL	5.778.951.000,00	100%	2.820.875.779,16	100%
CENTRO-OESTE				
DF	197.432.000	3,42%	179.300.668	6,36%
GO	165.015.000	2,86%	34.526.181	1,22%
MS	78.950.000	1,37%	17.151.703	0,61%
MT	101.235.000	1,75%	29.971.626	1,06%
NORTE				
AL	40.975.000	0,71%	15.673.249	0,56%
BA	223.930.000	3,87%	249.141.980	8,83%
CE	126.054.000	2,18%	81.047.705	2,87%
MA	76.842.000	1,33%	93.684.540	3,32%
PB	52.936.000	0,92%	13.588.671	0,48%
PE	155.143.000	2,68%	111.141.112	3,94%
PI	37.723.000	0,65%	15.225.613	0,54%
RN	54.023.000	0,93%	36.076.265	1,28%
SE	37.472.000	0,65%	10.700.774	0,38%
NORTE				
AC	13.459.000	0,23%	25.745.541	0,91%
AM	86.669.000	1,50%	182.284.121	6,46%
AP	13.400.000	0,23%	17.943.704	0,64%
PA	124.585.000	2,16%	120.852.073	4,28%
RO	34.031.000	0,59%	890.228	0,03%
RR	9.744.000	0,17%	4.816.506	0,17%
TO	26.189.000	0,45%	11.707.664	0,42%

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PIB 2014	% PARTICIPAÇÃO PIB 2014	EMPENHADOS FUNÇÃO CULTURA EM 2014	% PARTICIPAÇÃO EMPENHO FUNÇÃO CULTURA 2014
SUDESTE				
ES	128.784.000	2,23%	95.905.308	3,40%
MG	516.634.000	8,94%	150.802.754	5,35%
RJ	671.077.000	11,61%	221.327.260	7,85%
SP	1.858.196.000	32,15%	909.689.345	32,25%
SUL				
PR	348.084.000	6,02%	67.423.081	2,39%
RS	357.816.000	6,19%	95.042.657	3,37%
SC	242.553.000	4,20%	29.215.450	1,04%

Fonte: PIB - IBGE; Despesa empenhada - Siconfi/Ministério da Fazenda

Tabela 6 – Despesa empenhada na função cultura per capita nos estados e Distrito Federal, diferença nominal e percentual (2014-2015)

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	GASTOS PER CAPITA EM CULTURA 2014	GASTOS PER CAPITA EM CULTURA 2015	DIFERENÇA NOMINAL ENTRE 2014 E 2015	DIFERENÇA PERCENTUAL ENTRE 2014 E 2015
BRASIL				
MEDIA	14,26	11,70	- 2,56	-17,95%
CENTRO-OESTE				
DF	62,86	41,49	- 21,37	-33,99%
GO	5,29	5,44	0,15	2,83%
MS	6,55	5,56	- 0,99	-15,12%
MT	9,30	10,03	0,74	7,91%
NORDESTE				
AL	4,72	2,83	- 1,89	-39,99%
BA	16,47	15,03	- 1,44	-8,77%
CE	9,17	7,16	- 2,01	-21,90%
MA	13,67	12,77	- 0,90	-6,60%
PB	3,45	4,20	0,75	21,83%
PE	11,98	9,78	- 2,19	-18,32%
PI	4,77	3,93	- 0,83	-17,50%
RN	10,58	8,42	- 2,16	-20,45%
SE	4,82	5,22	0,40	8,25%
NORTE				
AC	32,59	24,37	- 8,21	-25,20%
AM	47,06	28,61	- 18,44	-39,19%
AP	23,90	20,12	- 3,78	-15,80%
PA	14,97	15,74	0,77	5,15%
RO	0,51	0,67	0,16	32,31%
RR	9,69	15,05	5,36	55,26%
TO	7,82	16,13	8,31	106,19%

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	GASTOS PER CAPITA EM CULTURA 2014	GASTOS PER CAPITA EM CULTURA 2015	DIFERENÇA NOMINAL ENTRE 2014 E 2015	DIFERENÇA PERCENTUAL ENTRE 2014 E 2015
SUDESTE				
ES	24,69	8,44	- 16,24	-65,80%
MG	7,27	7,43	0,15	2,10%
RJ	13,45	10,59	- 2,86	-21,27%
SP	20,66	17,26	- 3,39	-16,43%
SUL				
PR	6,08	6,78	0,69	11,39%
RS	8,48	7,11	- 1,37	-16,18%
SC	4,34	5,81	1,47	33,83%

Fonte: População - IBGE; Despesa empenhada - Siconfi/Ministério da Fazenda

Tabela 7 – Existência ou não de fundo e incentivo fiscal à cultura nos estados e Distrito Federal e ano da primeira lei de criação do mecanismo

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	FUNDO DE CULTURA		INCENTIVO FISCAL À CULTURA	
	EXISTÊNCIA	ANO DA PRIMEIRA LEI DE CRIAÇÃO	EXISTÊNCIA	ANO DA PRIMEIRA LEI DE CRIAÇÃO
CENTRO-OESTE				
DF	Sim	1991	Sim	1991
GO	Sim	1979	Sim	2000
MS	Sim	2001	Inativo	1998
MT	Sim	1999	Inativo	1991
NORDESTE				
AL	Sim	2002	Não possui	Não possui
BA	Sim	2005	Sim	1996
CE	Sim	1989	Sim	1995
MA	Inativo	2008	Sim	2011
PB	Sim	2003	Não possui	Não possui
PE	Sim	2002	Inativo	1993
PI	Inativo	1997	Sim	1997
RN	Sim	2011	Sim	1999
SE	Sim	1975	Não possui	Não possui
NORTE				
AC	Sim	2010	Inativo	1999
AM	Inativo	2010	Não possui	Não possui
AP	Inativo	2011	Inativo	2003
PA	Não possui	Não possui	Sim	2003
RO	Inativo	2012	Não possui	Não possui
RR	Inativo	2014	Sim	2001
TO	Sim	2003	Não possui	Não possui
SUDESTE				
ES	Sim	2008	Não possui	Não possui
MG	Sim	2006	Sim	1997
RJ	Inativo	1998	Sim	1990
SP	Inativo	1968	Sim	1994

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	FUNDO DE CULTURA		INCENTIVO FISCAL À CULTURA	
	EXISTÊNCIA	ANO DA PRIMEIRA LEI DE CRIAÇÃO	EXISTÊNCIA	ANO DA PRIMEIRA LEI DE CRIAÇÃO
SUL				
PR*	Inativo	2011	Inativo*	2011
RS	Sim	2001	Sim	1996
SC	Sim	1998	Inativo	1998

Fonte: Pesquisa nos sites institucionais dos órgãos de cultura estaduais e do Distrito Federal

Inativo significa que o estado possui lei que institui o mecanismo, porém não se encontra implantado e funcionando

* Paraná teve incentivo fiscal em 2016

Tabela 8 – Valores previstos para fundo de cultura e incentivo fiscal à cultura nos estados e Distrito Federal (2014 e 2015)

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ORÇAMENTO FUNDO DE CULTURA EM 2014	ORÇAMENTO FUNDO DE CULTURA EM 2015	RENÚNCIA FISCAL DISPONIBILIZADA 2014	RENÚNCIA FISCAL DISPONIBILIZADA 2015
BRASIL				
TOTAL	319.052.350	329.077.512	440.552.163	395.711.089
CENTRO-OESTE				
DF	53.715.643	59.567.297	45.000.000	20.000.000
GO	34.983.000,00	62.150.000,00	10.000.000	10.000.000
MS	30.914.600,00	33.085.000,00	--	--
MT	9.884.298,00	8.401.653,00	--	--
NORDESTE				
AL	1.959.790,00	1.553.246,00	--	--
BA	32.595.000,00	35.591.250,00	15.000.000,00	15.000.000
CE	45.000.000,00	15.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000
MA	--	--	16.683.692	17.696.484
PB	1.000.000,00	3.361.000,00	--	--
PE	32.000.000,00	33.985.000,00	--	--
PI	--	--	4.758.033	5.500.902
RN	17.719.000,00	4.712.000,00	6.000.000	6.000.000
SE	824.000,00	740.000,00	--	--
NORTE				
AC	3.050.000,00	2.810.000,00	--	--
AM	--	--	--	--
AP	--	--	--	--
PA	--	--	6.532.000	3.877.669
RO	--	--	--	--
RR	--	--	650.000	1.399.369
TO	11.614.983,00	13.148.427,00	--	--
SUDESTE				
ES	8.566.000,00	8.000.000,00	--	--
MG	1.112.709,00	5.472.000,00	79.242.495	84.302.306
RJ	--	--	78.685.943	78.934.359
SP	--	--	125.000.000	100.000.000

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ORÇAMENTO FUNDO DE CULTURA EM 2014	ORÇAMENTO FUNDO DE CULTURA EM 2015	RENÚNCIA FISCAL DISPONIBILIZADA 2014	RENÚNCIA FISCAL DISPONIBILIZADA 2015
SUL				
PR	--	--	--	--
RS	7.678.327,00	11.897.628,00	35.000.000	35.000.000
SC	26.435.000,00	29.603.011,00	--	--

Fonte: Orçamento fundo de cultura – Leis Orçamentárias. Renúncia fiscal disponibilizada - informações fornecidas pelos órgãos de cultura estaduais e do Distrito Federal

Tabela 9 – Valores efetivamente utilizados de fundo de cultura e incentivo fiscal à cultura nos estados e Distrito Federal (2014 e 2015)

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EMPENHO FUNDO DE CULTURA EM 2014	EMPENHO FUNDO DE CULTURA EM 2015	RECURSOS MOBILIZADOS* INCENTIVO FISCAL 2014	RECURSOS MOBILIZADOS* INCENTIVO FISCAL 2015
BRASIL				
TOTAL	160.379.879	184.397.947	430.483.492	408.885.220
CENTRO-OESTE				
DF	17.753.557	35.048.130	5.249.178	6.933.212
GO	15.540.000	27.150.000	8.402.818	8.668.854
MS	12.075.356	5.256.034	--	--
MT	8.548.367	7.611.921	--	--
NORDESTE				
AL	2.127.000	2.126.539	--	--
BA	33.419.028	31.941.302	19.149.856	12.423.570
CE	13.287.205	10.147.020	11.510.829	11.626.459
MA	--	--	14.854.364	13.383.944
PB	48.272	4.804.529	--	--
PE	26.937.614	29.882.949	--	--
PI	--	--	4.758.033	5.500.902
RN	2.460.389	712.729	6.463.250	4.704.850
SE	419.825	528.094	--	--
NORTE				
AC	2.303.530	222.957	--	--
AM	--	--	--	--
AP	--	--	--	--
PA	--	--	5.735.000	4.696.304
RO	--	--	--	--
RR	--	--	216.008	2.067.220
TO	172.115	842.720	--	--
SUDESTE				
ES	7.566.000	8.000.000	--	--
MG	4.236.400	7.684.000	83.912.231	92.385.699
RJ	--	--	102.331.925	103.494.206
SP	--	--	125.000.000	100.000.000

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EMPENHO FUNDO DE CULTURA EM 2014	EMPENHO FUNDO DE CULTURA EM 2015	RECURSOS MOBILIZADOS* INCENTIVO FISCAL 2014	RECURSOS MOBILIZADOS* INCENTIVO FISCAL 2015
SUL				
PR	--	--	--	--
RS	9.300.000	3.500.000	42.900.000	43.000.000
SC	4.185.221	8.939.023	--	--

Fonte: Pesquisa nos sites institucionais e informações fornecidas pelos órgãos de cultura estaduais e do Distrito Federal

* renúncia fiscal + contrapartida recursos privados

Tabela 10 – Execução fundos de cultura estaduais e do Distrito Federal (2014-2015)

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ORÇAMENTO FUNDO DE CULTURA EM 2014	EMPENHO FUNDO DE CULTURA EM 2014	%	ORÇAMENTO FUNDO DE CULTURA EM 2015	EMPENHO FUNDO DE CULTURA EM 2015	%
BRASIL						
TOTAL	319.052.350	160.379.879	50,27%	329.077.512	184.397.947	56,03%
CENTRO-OESTE						
DF	53.715.643	17.753.557	33,05%	59.567.297	35.048.130	58,84%
GO	34.983.000	15.540.000	44,42%	62.150.000	27.150.000	43,68%
MS	30.914.600	12.075.356	39,06%	33.085.000	5.256.034	15,89%
MT	9.884.298	8.548.367	86,48%	8.401.653	7.611.921	90,60%
NORDESTE						
AL	1.959.790	2.127.000	108,53%	1.553.246	2.126.539	136,91%
BA	32.595.000	33.419.028	102,53%	35.591.250	31.941.302	89,74%
CE	45.000.000	13.287.205	29,53%	15.000.000	10.147.020	67,65%
MA	--	--	--	--	--	--
PB	1.000.000	48.272	4,83%	3.361.000	4.804.529	142,95%
PE	32.000.000	26.937.614	84,18%	33.985.000	29.882.949	87,93%
PI	--	--	--	--	--	--
RN	17.719.000	2.460.389	13,89%	4.712.000	712.729	15,13%
SE	824.000	419.825	50,95%	740.000	528.094	71,36%
NORTE						
AC	3.050.000	2.303.530	75,53%	2.810.000	222.957	7,93%
AM	--	--	--	--	--	--
AP	--	--	--	--	--	--
PA	--	--	--	--	--	--
RO	--	--	--	--	--	--
RR	--	--	--	--	--	--
TO	11.614.983	172.115	1,48%	13.148.427	842.720	6,41%
SUDESTE						
ES	8.566.000	7.566.000	88,33%	8.000.000	8.000.000	100,00%
MG	1.112.709	4.236.400	380,73%	5.472.000	7.684.000	140,42%
RJ	--	--	--	--	--	--
SP	--	--	--	--	--	--

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ORÇAMENTO FUNDO DE CULTURA EM 2014	EMPENHO FUNDO DE CULTURA EM 2014	%	ORÇAMENTO FUNDO DE CULTURA EM 2015	EMPENHO FUNDO DE CULTURA EM 2015	%
SUL						
PR	--	--	--	--	--	--
RS	7.678.327	9.300.000	121,12%	11.897.628	3.500.000	29,42%
SC	26.435.000	4.185.221	15,83%	29.603.011	8.939.023	30,20%

Fonte: Orçamento fundo de cultura – Leis Orçamentárias. Empenho - Pesquisa nos sites institucionais e informações fornecidas pelos órgãos de cultura estaduais e do Distrito Federal

Tabela 11 – Percentual execução incentivos fiscais à cultura nos estados e do Distrito Federal (2014-2015)

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	RENÚNCIA FISCAL DISPONIBILIZADA 2014	RENÚNCIA FISCAL UTILIZADA 2014	%	RENÚNCIA FISCAL DISPONIBILIZADA 2015	RENÚNCIA FISCAL UTILIZADA 2015	%
BRASIL						
TOTAL	440.552.163	385.750.497	87,56%	395.711.089	361.483.493	91,35%
CENTRO-OESTE						
DF	45.000.000	5.046.159	11,21%	20.000.000	6.434.563	32,17%
GO	10.000.000	8.402.818	84,03%	10.000.000	8.668.854	86,69%
MS	--	--	--	--	--	--
MT	--	--	--	--	--	--
NORDESTE						
AL	--	--	--	--	--	--
BA	15.000.000	15.000.000	100,00%	15.000.000	9.378.856	62,53%
CE	18.000.000	10.524.829	58,47%	18.000.000	11.515.459	63,97%
MA	16.683.692	14.158.813	84,87%	17.696.484	12.573.496	71,05%
PB	--	--	--	--	--	--
PE	--	--	--	--	--	--
PI	4.758.033	4.758.033	100,00%	5.500.902	5.500.902	100,00%
RN	6.000.000	5.170.600	86,18%	6.000.000	3.763.880	62,73%
SE	--	--	--	--	--	--
NORTE						
AC	--	--	--	--	--	--
AM	--	--	--	--	--	--
AP	--	--	--	--	--	--
PA	6.532.000	4.588.000	70,24%	3.877.669	3.757.043	96,89%
RO	--	--	--	--	--	--
RR	650.000	172.807	26,59%	1.399.369	1.653.776	118,18%
TO	--	--	--	--	--	--
SUDESTE						
ES	--	--	--	--	--	--
MG	79.242.495	79.242.495	100,00%	84.302.306	84.302.306	100,00%
RJ	78.685.943	78.685.943	100,00%	78.934.359	78.934.358	100,00%
SP	125.000.000	125.000.000	100,00%	100.000.000	100.000.000	100,00%

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	RENÚNCIA FISCAL DISPONIBILIZADA 2014	RENÚNCIA FISCAL UTILIZADA 2014	%	RENÚNCIA FISCAL DISPONIBILIZADA 2015	RENÚNCIA FISCAL UTILIZADA 2015	%
SUL						
PR	--	--	--	--	--	--
RS	35.000.000	35.000.000	100,00%	35.000.000	35.000.000	100,00%
SC	--	--	--	--	--	--

Apêndice C - Tabelas e quadros
com dados nacionais de
fomento à cultura

Tabela 1 – Concentração de captação por proponentes (2015)

GRUPOS	FAIXA CAPTAÇÃO	PROPONENTES	%	CAPTAÇÃO	%
Grupo 1	R\$ 21,7 milhões a R\$ 5 milhões	33	1,40%	295.627.070,96	25%
Grupo 2	R\$ 4,9 milhões a R\$ 1,87 milhão	99	4,19%	298.800.168,84	25%
Grupo 3	R\$ 1,86 milhão a R\$ 450 mil	423	17,92%	354.776.073,64	30%
Grupo 4	R\$ 445 mil a R\$ 150,1 mil	625	26,47%	165.637.388,73	14%
Grupo 5	R\$ 150 mil a R\$ 20	1.181	50,02%	71.569.899,19	6%
TOTAL		2.361	100,00%	1.186.410.601,36	100%

Fonte: Elaboração do autor com base em dados do Ministério da Cultura, Sefic, SalicNet (Acesso em: 15 set. 2016).

Tabela 2 – Valores empenhados pelo Fundo Nacional de Cultura e movimentados pelo Incentivo fiscal, valores correntes originais (1995-2016)

ANO	FNC (A)	INCENTIVO FISCAL (B)	% DO INCENTIVO FISCAL (B/(A+B))
1995	12.944.300,00	12.913.764,52	49,94%
1996	16.006.700,00	111.703.236,39	87,47%
1997	24.370.900,00	207.949.307,41	89,51%
1998	20.947.300,00	232.573.368,83	91,74%
1999	19.134.000,00	211.370.509,24	91,70%
2000	46.630.400,00	290.013.845,79	86,15%
2001	64.387.700,00	368.126.066,04	85,11%
2002	43.631.600,00	344.613.923,65	88,76%
2003	46.968.800,00	430.893.947,10	90,17%
2004	85.613.300,00	512.099.931,72	85,68%
2005	132.456.500,00	726.776.280,39	84,58%
2006	138.091.942,03	854.808.919,48	86,09%
2007	119.076.074,27	990.702.657,71	89,27%
2008	240.952.475,50	963.752.178,53	80,00%
2009	343.174.481,87	980.052.160,32	74,07%
2010	412.387.767,47	1.166.394.733,82	73,88%
2011	265.551.258,99	1.324.372.827,24	83,30%
2012	190.262.425,20	1.277.144.304,65	87,03%
2013	160.137.617,28	1.261.701.217,10	88,74%
2014	149.604.938,42	1.334.780.692,43	89,92%
2015	85.791.583,74	1.187.149.996,18	93,26%
2016	68.112.534,38	1.136.998.072,81	93,35%

Fontes: Elaboração do autor com base em dados do FNC: 1995 a 2005 (SOARES, 2010, p. 67); 2006 a 2016 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Solicitação de informação com o protocolo de número 03950000150201729, respondida em 01/02/2017). Incentivo fiscal (Ministério da Cultura - SalicNet Comparar - <http://sistemas.cultura.gov.br/comparar/salicnet/salicnet.php>. Acesso em: 10 fev. 2017).

Tabela 3 – Valores empenhados pelo Fundo Nacional de Cultura e movimentados pelo Incentivo fiscal, valores corrigidos pelo IPCA (1995-2016)

ANO	FNC (A)	INCENTIVO FISCAL (B)	% DO INCENTIVO FISCAL (B/(A+B))
1995	50.459.685,1	50.340.651,2	49,94%
1996	56.358.884,8	393.302.169,2	87,47%
1997	81.547.885,2	695.822.733,5	89,51%
1998	68.703.434,2	762.799.461,0	91,74%
1999	58.065.563,3	641.441.814,7	91,70%
2000	133.043.689,0	827.454.019,2	86,15%
2001	170.744.938,3	976.206.052,3	85,11%
2002	105.913.073,7	836.529.485,0	88,76%
2003	101.171.612,5	928.153.059,6	90,17%
2004	172.138.655,6	1.029.655.366,4	85,68%
2005	250.389.899,8	1.373.865.684,3	84,58%
2006	253.469.720,5	1.569.013.910,0	86,09%
2007	210.157.470,6	1.748.492.012,2	89,27%
2008	399.169.051,3	1.596.580.578,8	80,00%
2009	546.156.731,4	1.559.737.430,3	74,07%
2010	622.289.223,4	1.760.078.572,6	73,88%
2011	375.575.625,0	1.873.092.804,3	83,30%
2012	254.727.387,4	1.709.867.998,2	87,03%
2013	202.670.985,1	1.596.815.495,0	88,74%
2014	177.920.410,8	1.587.412.365,0	89,92%
2015	92.518.510,4	1.280.234.546,1	93,26%
2016	68.112.534,4	1.136.998.072,8	93,35%

Fontes: Elaboração do autor com base em dados do FNC: 1995 a 2005 (SOARES, 2010, p. 67); 2006 a 2016 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Solicitação de informação com o protocolo de número 03950000150201729, respondida em 01/02/2017)

Incentivo fiscal (Ministério da Cultura - SalicNet Comparar - <http://sistemas.cultura.gov.br/comparar/salicnet/salicnet.php>. Acesso em: 10 fev. 2017)

Correção feita a partir dos índices disponíveis em <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

* Não foi feita a atualização para os anos de 1993 e 1994 devido ao real ter sido implantado apenas em 1994.

Tabela 4 – Quantidade e valores – projetos aprovados e projetos com captação de recursos, valores correntes originais (1992-2016)

ANO	PROJETOS APROVADOS		PROJETOS QUE CAPTARAM RECURSOS	
	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1992	11	22.338.111,35	0	
1993	8	12.487.577,21	2	21.212,78
1994	56	56.375.251,35	7	533.751,57
1995	19	33.858.935,49	45	12.913.764,52
1996	2.372	1.448.785.151,06	451	111.703.236,38
1997	2.773	1.415.889.006,67	735	207.949.307,41
1998	3.437	1.311.324.316,01	915	232.573.368,83
1999	3.027	1.271.364.676,41	955	211.370.509,23
2000	2.511	1.120.333.364,36	1.098	290.013.845,79
2001	2.390	1.090.855.908,67	1.216	368.126.066,03
2002	4.218	1.928.100.212,43	1.373	344.613.923,64
2003	4.069	1.928.727.614,55	1.543	430.893.947,10
2004	4.958	2.389.156.081,50	2.041	512.099.931,71
2005	5.990	3.073.306.761,20	2.476	726.776.280,39
2006	6.533	3.310.401.461,06	2.934	854.808.919,47
2007	6.358	3.068.300.302,40	3.236	990.702.657,70
2008	6.874	3.981.077.890,00	3.163	963.752.178,53
2009	4.731	2.908.532.675,80	3.042	980.052.160,32
2010	7.361	5.087.639.239,89	3.418	1.166.394.733,82
2011	7.751	5.381.375.265,24	3.752	1.324.372.827,24
2012	6.347	5.349.428.211,42	3.588	1.277.144.304,65
2013	6.441	5.556.406.716,22	3.481	1.261.701.217,10
2014	6.026	5.674.119.394,45	3.325	1.334.780.692,43
2015	5.408	5.179.944.315,35	3.154	1.187.149.996,18
2016	4.488	3.971.494.477,62	2.814	1.136.998.072,81

Fonte: Elaboração do autor com base em dados do Ministério da Cultura, Sefic, SalicNet (Acesso em: 10 fev. 2017).

<http://sistemas.cultura.gov.br/salicnet/ctrQtdeAprovacaoPorAnoRegiaoUF/ctrQtdeAprovacaoPorAnoRegiaoUF.php>

<http://sistemas.cultura.gov.br/salicnet/ctrComparativoAprovacaoPorAnoRegiaoUF/ctrComparativoAprovacaoPorAnoRegiaoUF.php>

<http://sistemas.cultura.gov.br/salicnet/conQtdeProjetosApoiados/conQtdeProjetosApoiados.php>

<http://sistemas.cultura.gov.br/salicnet/conComparativoCaptacaoAnoRegiao/conComparativoCaptacaoAnoRegiao.php>

Tabela 5 – Quantidade e valores – projetos aprovados e projetos com captação de recursos, valores corrigidos pelo IPCA (1992-2016)

ANO	PROJETOS APROVADOS		PROJETOS QUE CAPTARAM RECURSOS	
	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1992	11	22.338.111,35	0	
1993	8	12.487.577,21	2	21.212,78
1994	56	272.678.702,14	7	533.751,57
1995	19	131.989.464,39	45	50.340.651,22
1996	2.372	5.101.108.625,46	451	393.302.169,18
1997	2.773	4.737.730.416,92	735	695.822.733,46
1998	3.437	4.300.911.520,98	915	762.799.461,02
1999	3.027	3.858.184.701,93	955	641.441.814,68
2000	2.511	3.196.483.059,69	1.098	827.454.019,16
2001	2.390	2.892.759.406,35	1.216	976.206.052,30
2002	4.218	4.680.346.808,42	1.373	836.529.484,96
2003	4.069	4.154.512.841,60	1.543	928.153.059,61
2004	4.958	4.803.764.320,57	2.041	1.029.655.366,41
2005	5.990	5.809.642.953,88	2.476	1.373.865.684,26
2006	6.533	6.076.288.889,48	2.934	1.569.013.909,97
2007	6.358	5.415.245.965,18	3.236	1.748.492.012,21
2008	6.874	6.595.172.268,70	3.163	1.596.580.578,77
2009	4.731	4.628.883.507,87	3.042	1.559.737.430,32
2010	7.361	7.677.199.280,42	3.418	1.760.078.572,58
2011	7.751	7.611.010.343,19	3.752	1.873.092.804,26
2012	6.347	7.161.928.432,27	3.588	1.709.867.998,24
2013	6.441	7.032.216.677,72	3.481	1.596.815.495,04
2014	6.026	6.748.050.326,23	3.325	1.587.412.364,96
2015	5.408	5.586.104.267,11	3.154	1.280.234.546,10
2016	4.488	3.971.494.477,62	2.814	1.136.998.072,81

Fonte: Elaboração do autor com base em dados do Ministério da Cultura, Sefic, SalicNet (Acesso em: 10 fev. 2017).

<http://sistemas.cultura.gov.br/salicnet/ctrQtdeAprovacaoPorAnoRegiaoUF/ctrQtdeAprovacaoPorAnoRegiaoUF.php>

<http://sistemas.cultura.gov.br/salicnet/ctrComparativoAprovacaoPorAnoRegiaoUF/ctrComparativoAprovacaoPorAnoRegiaoUF.php>

<http://sistemas.cultura.gov.br/salicnet/conQtdeProjetosApoiados/conQtdeProjetosApoiados.php>

<http://sistemas.cultura.gov.br/salicnet/conComparativoCaptacaoAnoRegiao/conComparativoCaptacaoAnoRegiao.php>

Correção feita a partir dos índices disponíveis em <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Tabela 6 – Relação renúncia fiscal X Recursos privados, valores correntes originais (1993-2016)

ANO	CAPTAÇÃO (A)	RENÚNCIA (B)	% (B/A)	PRIVADO (C)	% (C/A)
1993	21.212,78	6.363,83	30,00	14.848,94	70,00
1994	533.751,57	166.531,47	31,20	367.220,09	68,79
1995	12.913.764,52	4.344.258,73	33,64	8.569.505,78	66,35
1996	111.703.236,38	36.825.531,23	32,96	74.877.705,15	67,03
1997	207.949.307,41	68.350.337,21	32,86	139.598.970,19	67,13
1998	232.573.368,83	95.405.041,78	41,02	137.168.327,04	58,97
1999	211.370.509,23	111.244.685,67	52,63	100.125.823,56	47,36
2000	290.013.845,79	186.454.528,50	64,29	103.559.317,28	35,70
2001	368.126.066,03	236.153.700,17	64,15	131.972.365,86	35,84
2002	344.613.923,64	263.308.924,94	76,40	81.304.998,69	23,59
2003	430.893.947,10	359.229.929,37	83,36	71.664.017,72	16,63
2004	512.099.931,71	443.283.789,81	86,56	68.816.141,90	13,43
2005	726.776.280,39	636.030.273,57	87,51	90.746.006,81	12,48
2006	854.808.919,47	762.692.275,01	89,22	92.116.644,46	10,77
2007	990.702.657,70	884.874.245,34	89,31	105.828.412,35	10,68
2008	963.752.178,53	878.293.234,78	91,13	85.458.943,74	8,86
2009	980.052.160,32	894.369.636,54	91,25	85.682.523,77	8,74
2010	1.166.394.733,82	1.063.728.479,82	91,19	102.666.254,00	8,80
2011	1.324.372.827,24	1.225.234.449,04	92,51	99.138.378,19	7,48
2012	1.277.144.304,65	1.195.266.189,49	93,58	81.878.115,16	6,41
2013	1.261.701.217,10	1.195.571.354,31	94,75	66.129.862,78	5,24
2014	1.334.780.692,43	1.261.397.964,64	94,50	73.382.727,78	5,49
2015	1.187.149.996,18	1.134.928.350,72	95,60	52.221.645,45	4,39
2016	1.136.998.072,81	1.103.552.350,22	97,05	33.445.722,59	2,94

Fonte: Ministério da Cultura, Sefic, SalicNet (Acesso em: 10 fev. 2017)

<http://sistemas.cultura.gov.br/salicnet/conApoioRenunciaPrivadoAno/conApoioRenunciaPrivadoAno.php>

Tabela 7 – Relação renúncia fiscal X Recursos privados, corrigidos pelo IPCA (1993-2016)

ANO	CAPTAÇÃO	RENÚNCIA	PRIVADO
1994	2.581.676,92	805.487,94	1.776.188,93
1995	50.340.651,22	16.934.861,50	33.405.789,69
1996	393.302.169,18	129.661.071,45	263.641.097,73
1997	695.822.733,46	228.708.232,13	467.114.501,30
1998	762.799.461,02	312.911.640,81	449.887.820,18
1999	641.441.814,68	337.592.000,46	303.849.814,22
2000	827.454.019,16	531.983.390,58	295.470.628,56
2001	976.206.052,30	626.238.380,41	349.967.671,89
2002	836.529.484,96	639.166.511,43	197.362.973,50
2003	928.153.059,61	773.787.518,46	154.365.541,12
2004	1.029.655.366,41	891.289.970,49	138.365.395,92
2005	1.373.865.684,26	1.202.323.453,02	171.542.231,23
2006	1.569.013.909,97	1.399.932.501,01	169.081.408,96
2007	1.748.492.012,21	1.561.715.351,99	186.776.660,20
2008	1.596.580.578,77	1.455.006.745,87	141.573.832,88
2009	1.559.737.430,32	1.423.375.056,08	136.362.374,23
2010	1.760.078.572,58	1.605.156.170,63	154.922.401,96
2011	1.873.092.804,26	1.732.878.977,00	140.213.827,25
2012	1.709.867.998,24	1.600.247.833,66	109.620.164,58
2013	1.596.815.495,04	1.513.121.203,43	83.694.291,60
2014	1.587.412.364,96	1.500.140.613,03	87.271.751,92
2015	1.280.234.546,10	1.223.918.196,19	56.316.349,89
2016	1.136.848.072,81	1.103.402.350,22	33.445.722,59

Fonte: Elaboração do autor com base em dados do Ministério da Cultura, Sefic, SalicNet (Acesso em: 10 fev. 2017).

Correção feita a partir dos índices disponíveis em <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Tabela 8 – Quantidade de projetos e valores aprovados e com captação de recurso, de acordo com enquadramento - artigo 18 e artigo 26, valores correntes originais (1994-2016)

ANO	ARTIGO 18				ARTIGO 26			
	QUANTIDADE	%	VL. CAPTADO	%	QUANTIDADE	%	VL. CAPTADO	%
1994	1	14,3%	12.888,44	2,4%	6	85,7%	520.863,13	97,6%
1995	9	20,0%	1.040.602,25	8,1%	36	80,0%	11.873.162,27	91,9%
1996	141	31,3%	20.771.290,90	18,6%	310	68,7%	90.931.945,49	81,4%
1997	226	30,7%	38.188.813,00	18,4%	509	69,3%	169.760.494,41	81,6%
1998	337	36,8%	56.648.925,10	24,4%	578	63,2%	175.924.443,73	75,6%
1999	435	45,5%	75.362.626,61	35,7%	520	54,5%	136.007.882,63	64,3%
2000	615	56,0%	149.328.691,47	51,5%	483	44,0%	140.685.154,32	48,5%
2001	786	64,6%	189.667.524,26	51,5%	430	35,4%	178.458.541,78	48,5%
2002	1.021	74,4%	232.999.760,68	67,6%	352	25,6%	111.614.162,97	32,4%
2003	1.276	82,7%	330.836.395,70	76,8%	267	17,3%	100.057.551,40	23,2%
2004	1.698	83,2%	419.328.105,04	81,9%	343	16,8%	92.771.826,68	18,1%
2005	2.050	82,8%	593.673.680,62	81,7%	426	17,2%	133.102.599,77	18,3%
2006	2.433	82,9%	718.610.868,06	84,1%	501	17,1%	136.198.051,41	15,9%
2007	2.751	85,0%	836.890.924,54	84,5%	485	15,0%	153.811.733,17	15,5%
2008	2.753	87,0%	829.643.895,86	86,1%	410	13,0%	134.108.282,67	13,9%
2009	2.685	88,3%	851.785.756,77	86,9%	357	11,7%	128.266.403,55	13,1%
2010	3.064	89,6%	1.014.464.965,64	87,0%	354	10,4%	151.929.768,18	13,0%
2011	3.403	90,7%	1.177.611.787,86	88,9%	349	9,3%	146.761.039,38	11,1%
2012	3.285	91,6%	1.157.698.065,72	90,6%	303	8,4%	119.446.238,93	9,4%
2013	3.247	93,3%	1.165.090.070,75	92,3%	234	6,7%	96.611.146,35	7,7%
2014	3.125	94,0%	1.232.269.605,83	92,3%	200	6,0%	102.511.086,60	7,7%
2015	2.990	94,8%	1.111.426.580,64	93,6%	164	5,2%	75.723.415,54	6,4%
2016	2.703	96,1%	1.089.822.203,14	95,9%	111	3,9%	47.175.869,67	4,1%

Fonte: Ministério da Cultura, Sefic, SalicNet (Acesso em: 10 fev. 2017).

Tabela 9 – Quantidade de projetos e valores aprovados e com captação de recurso, de acordo com enquadramento - artigo 18 e artigo 26 (1994-2016), valores corrigidos pelo IPCA (1994-2016)

ANO	ARTIGO 18		ARTIGO 26	
	QUANTIDADE	VL. CAPTADO	QUANTIDADE	VL. CAPTADO
1994	1	62.339,47	6	2.519.337,46
1995	9	4.056.492,96	36	46.284.158,26
1996	141	73.134.799,24	310	320.167.369,97
1997	226	127.784.240,21	509	568.038.493,25
1998	337	185.798.441,80	578	577.001.019,22
1999	435	228.701.440,65	520	412.740.374,06
2000	615	426.057.678,72	483	401.396.340,45
2001	786	502.965.158,39	430	473.240.893,94
2002	1.021	565.592.845,87	352	270.936.639,11
2003	1.276	712.627.352,89	267	215.525.706,72
2004	1.698	843.123.396,25	343	186.531.970,18
2005	2.050	1.122.254.426,10	426	251.611.258,16
2006	2.433	1.319.020.452,60	501	249.993.457,38
2007	2.751	1.477.029.545,92	485	271.462.466,30
2008	2.753	1.374.412.801,27	410	222.167.777,50
2009	2.685	1.355.603.488,51	357	204.133.941,81
2010	3.064	1.530.817.995,73	354	229.260.576,85
2011	3.403	1.665.525.085,30	349	207.567.718,96
2012	3.285	1.549.950.829,35	303	159.917.168,88
2013	3.247	1.474.543.935,50	234	122.271.559,54
2014	3.125	1.465.499.179,27	200	121.913.185,69
2015	2.990	1.198.573.649,97	164	81.660.896,12
2016	2.703	1.089.822.203,14	111	47.175.869,67

Fonte: Ministério da Cultura, Sefic, SalicNet (Acesso em: 10 fev. 2017).

Correção feita a partir dos índices disponíveis em <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Outros títulos da Coleção Cult

CULT 1 - Teorias e políticas da cultura: visões multidisciplinares

Gisele Marchiori Nussbaumer (Org.)

CULT 2 - Políticas culturais no Brasil

Antonio Albino Canelas Rubim e Alexandre Barbalho (Org.)

CULT 3 - Políticas culturais na Ibero-América

Antonio Albino Canelas Rubim e Rubens Bayardo (Org.)

CULT 4 - Estudos da cultura no Brasil e em Portugal

Antonio Albino Canelas Rubim e Natália Ramos (Org.)

CULT 5 - Transversalidades da cultura

Linda Rubim e Nadja Miranda (Org.)

CULT 6 - Políticas culturais no governo Lula

Antonio Albino Canelas Rubim (Org.)

CULT 7 - Políticas culturais para as cidades

Antonio Albino Canelas Rubim e Renata Rocha (Org.)

CULT 8 - Políticas culturais, democracia e conselhos de cultura
Antonio Albino Canelas Rubim, Taiane Fernandes e Iuri Rubim (Org.)

CULT 9 - Stonewall 40 + o que no Brasil?
Leandro Colling (Org.)

CULT 10 - Cultura e desenvolvimento: perspectivas políticas e econômicas
Alexandre Barbalho, Lia Calabre, Paulo Miguez e Renata Rocha (Org.)

CULT 11 - Estudos da festa
Linda Rubim e Nadja Miranda (Org.)

CULT 12 - Desleitura cinematográfica: literatura, cinema e cultura
Marinyze Prates de Oliveira e Elizabeth Ramos (Org.)

CULT 13 - Política e gestão cultural: perspectivas Brasil e França
Frederico Lustosa da Costa (Org.)

CULT 14 - Federalismo e políticas culturais no Brasil
Alexandre Barbalho, José Márcio Barros e Lia Calabre (Org.)

CULT 15 - Estudos e políticas do CUS
Leandro Colling e Djalma Thurler (Org.)

CULT 16 - Cultura dos sertões
Alberto Freire (Org.)

CULT 17 - ENECULT 10 anos
Lindinalva Silva Oliveira Rubim, Mariella Pitombo Veira e Delmira Nunes de Souza (Org.)

CULT 18 - Políticas culturais na bahia contemporânea

Antônio Albino Canelas Rubim

CULT 19 - Dimensões e desafios políticos para diversidade cultural

*Paulo Miguez, José Márcio Barros, Giuliana Kauark
(Org.)*

CULT 20 - Políticas Públicas de cultura para as cidades: os casos de Recife e Salvador

Hortência Silva Nepomuceno dos Santos

CULT 21 - Políticas culturais no governo Dilma

*Antonio Albino Canelas Rubim, Alexandre Barbalho
e Lia Calabre (Org.)*

CULT 22 - Diversidade Cultural: políticas, visibilidades midiáticas e redes

Giuliana Kauark, José Márcio Barros e Paulo Miguez (Org.)

CULT 23 - Panorama da gestão cultural na Ibero-América

*Antonio Albino Canelas Rubim, Carlos Yáñez Canal e
Rubens Bayardo (Org.)*

CULT 24 - Formação em organização da cultura no Brasil: experiências e reflexões

Leonardo Figueiredo Costa e Ugo Barbosa de Mello (Org.)

CULT 25 - Financiamento e Fomento à Cultura nas Regiões Brasileiras

*Antonio Albino Canelas Rubim, Fernanda Pimenta
Vasconcelos (Org.)*

Este livro foi composto na EDUFBA por Gabriela Nascimento.


O projeto gráfico deste livro foi desenvolvido no Estúdio Quimera por Iansã Negrão com o auxílio de Inara Negrão para a EDUFBA, em Salvador. Sua impressão foi feita no setor de Reprografia da EDUFBA. A capa e o acabamento foram feitos na Gráfica I. Bigraf.

A fonte de texto é DTL Documenta. As legendas foram compostas em DTL Documenta Sans, família tipográfica projetada por Frank Blokland.

O papel é Alcalino 75 g/m².

500 exemplares.





Resultante da pesquisa Financiamento e fomento à cultura no Brasil: estados e Distrito Federal, este livro trata do modelo federal de financiamento e fomento à cultura e dos modos com estados e Distrito Federal desenvolvem suas políticas de financiamento e fomento à cultura, com submissões, contradições e autonomias frente ao modelo federal. Além disto, ele traz um estudo e um levantamento bibliográfico sistemático sobre o tema do financiamento e fomento à cultura no Brasil.

ISBN 978-85-232-1606-1



9 788523 216061

MINISTÉRIO DA
CULTURA

